Industrial de Melhoramentos do Brasil. Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 151 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 28 DE JUNHO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.108, que dispõe sobre o uso da orthographia simplificada do idioma nacional nas repartições publicas e nos estabelecimentos de ensino.

Decreto n. 20.109, que regula o exercicio da enfermagem no Brasil e fixa as condições para a equiparação das escolas de enfermagem.

Decreto n. 20.010, que extingue na Imprensa Nacional um logar de official encadernador de 1ª classe e crêa um logar de encarregado da officina de encadernação da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Decreto n. 20.146, que mantem os segundos tenentes em commissão originarios do quadro de sargentos radio-telegraphistas, em serviços peculiares á sua especialidade.

Decreto n. 20.151, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:066$666, para pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 26 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931, D. Cecilia Moraes de Souza, viuva do investigador de 2ª classe da Policia do Districto Federal Polycarpo José de Souza.

Ministerio a Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente:

Ministerio da Agricultura — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes da Industria, do Commercio e do Povoamento e da Junta Commercial do Districto Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.108 — DE 15 DE JUNHO DE 1931

Dispõe sobre o uso da orthographia simplificada do idioma nacional nas repartições publicas e nos estabelecimentos de ensino.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Considerando a vantagem de dar uniformidade á escripta do idioma nacional, o que sómente poderá ser alcançado por um systema de simplificação orthographica que respeite a historia, a etymologia e as tendencias da lingua:

Resolve:

Art. 1.° Fica admittida nas repartições publicas e nos estabelecimentos de ensino a orthographia approvada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia de Sciencias do Lisbôa.

Art. 2.° No *Diario Official* e nas demais publicações officiaes será adoptada a referida orthographia.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Campos.

José Maria Whitaker.

Mario Barboza Carneiro (Encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do Ministro).

José Fernandes Leite de Castro.

José Americo de Almeida.

Lindolpho Collor.

Mello Franco.

Protogenes Guimarães.

De conformidade com o que votou em 1907, e examinando as modificações e ampliações que, em 1911, constituiram a ortografia oficial portuguesa, a Academia Brasileira de Letras resolveu aceitar o acôrdo que se segue, dentro das novas alterações constantes das bases juntas e dêle fazendo parte integrante — 30 de abril de 1931

A Academia das Ciencias de Lisboa, pelo seu representante, Sua Excelencia o Senhor Embaixador Duarte Leite, e a Academia Brasileira de Letras, pelo seu Presidente, Fernando Magalhães, firmam o acôrdo ortografico nos seguintes termos:

1° — A Academia Brasileira aceita a ortografia oficialmente adotada em Portugal com as modificações por ela propostas e constantes das bases juntas, que dêste acôrdo fazem parte integrante;

2° — A Academia das Ciencias de Lisboa aceita as modificações propostas pela Academia Brasileira e Letras e constantes das referidas bases;

3° — As duas Academias examinarão em comum as duvidas que de futuro se suscitarem quanto á ortografia da lingua portuguesa;

4° — As duas Academias obrigam-se a empregar esforços junto aos respectivos Governos, afim de, em harmonia com os termos do presente acôrdo, ser decretada nos dois países a ortografia nacional.

BASES DO ACORDO ORTOGRAFICO ENTRE A ACADEMIA DAS CIENCIAS DE LISBOA E A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS.

ELIMINAR:

1° — As consoantes mudas: *cetro, fruto, sinal,* em vez de *sceptro, fructo, signal.*

2° — As consoantes geminadas: *sabado, belo, efeito,* em vez de *sabbado, bello, effeito.*

Excetuam-se:

a) os *ss* e *rr*: *russo, carro.*

b) o grupo *cç* quando os dois *cc* soarem distintamente: *sucção, secção.*

3° — O *h* mudo mediano: *sair, tesouro, compreender.*

Notas:

a) Mantem-se os grupos *ch* (chiante), *lh, nh*: *chá, velho, ninho.*

Exceção:

Conserva-se o *h* mudo nos vocabulos compostos com prefixo, quando existir na lingua como palavra autonoma, o ultimo elemento: *inhumano, deshabitar, deshonra, rehaver.*

b) As formas reflexivas ou pronominaes do futuro e condicional dos verbos serão escritas sem *h*: *dever-se-á, amar-se-ei, dir-se-ia.*

4° — O *s* do grupo *sc* inicial: *ciencia, ciática.*

5° — O apostrofo: *dêste, daquele, naquele donde, outrora, estoutro, mãe-dagua, daí, dali.*

SUBSTITUIR:

1° — O *k* e o grupo *ch* (duro), por *qu*, antes de *e*, e *i*, e por *c*, nos outros casos: *querubim, monarca, quimica, quilo, Cristo, tecnico.*

Nota — Conserva-se a letra *k* nas abreviaturas de *quilo* e *quilometro*: 2 *ks.* de sal; 50 *kl.*; bem como nos vocabulos geograficos ou derivados de nomes proprios: *Kiel Kiew, kantismo.*

2° — O *w* por *u* ou *v*, conforme *a* pronuncia do vocabulo: *vormio, vigandias.*

3° — O *y* por *i*: *juri, martir, Poti, Andarahi.*

4° — Os grupos *ph, rh* e *th*, por *f, r*, e *t*: *fosforo, retorica, tesouro.*

5° — O *z* final por *s* nas palavras como *agua-rás, português, país, após.*

Nota — Os nomes proprios, portugueses ou aportuguesados, quer pessoais, quer locais, serão escritos com *z* final, quando terminados em silaba longa, e com *s*, quando em silaba breve: *Tomaz, Garcez, Queiroz, Andaluz; Alvares, Pires, Nunes, Dias, Vasques, Peres.*

OBS. — Os nomes *Jesus* e *Paris* conservarão o *s*, visto a dificuldade de qualquer alteração.

No uso do *s* e do *z* medios segue-se o que determinam a etimologia e a historia da lingua.

6° — O *m* por *n* nas palavras em que houver caído o *p* etimologico: *pronto, assunto, isento.*

GRAFAR:

1° — Com *i* as palavras que alguns escrevem com *e* e outros com *i*: *igual, idade, igreja.*

2° — Com *s* as palavras que alguns escrevem com *s* e outros com *c*: *cansar, pretensão, dansa, ansia.*

3° — Com *ã*, a silaba longa, *irmã, manhã, maçã.*

4° — Com *ão* os substantivos e adjectivos que alguns escrevem com *ão* e outros com *am*: *acórdão, bênção.*

5° — Com *am* o final atono dos verbos: *amam, amavam, amaram.*

6° — Com *ai, au, eu, iu*, e *oi* os ditongos que alguns escrevem com *ae, ão, eo, io, oe*: *pai, pau, céu, viu, heroi.*

Nota — Não sendo ditongo permanece o digrama *io*: *rio, fio.*

CONSERVAR:

1° — O *g* mediano: *legislar, imagem.*

2° — Os ditongos *ue, õe*: *azues, põe.*

3° — Os varios sons do *x* (*s, z, cs, ss, ch*): *excelente, exato, fixo, proximo, luxo.*

DIVISÃO SILABICA:

1° — No infinitivo, seguido dos pronomes *lo, la, los, las,* êstes se transportarão para depois do hifen, acentuando-se a vogal tonica do verba, de acôrdo com a pronuncia: *amá-lo, dizê-lo.*

2° — Escrever-se-ão com hifen os vocabulos compostos, cujos elementos conservam a sua independencia vernacula: *para-raios, guarda-pó, contra-almirante.*

3° — A divisão de um vocabulo far-se-á foneticamente pela soletração e não pela separação etimologica de seus elementos: *subs-cre-ver, sec-ção, de-sar-mar, in-ha-bil, bi-sa-vó, e-xer-ci-to, nas-cer, des-cer.*

NOMES PROPRIOS:

Conservar nos nomes proprios estrangeiros as formas correspondentes vernaculas que forem de uso: *Antuerpia, Berna, Cherburgo, Colonia, Escandinavia, Escalda, Londres, Marselha.*

OBS.: — Sempre que existam formas vernaculas para os nomes proprios, quer personativos, quer locativos, devem elas ser preferidas.

ACENTUAÇÃO:

Reduzir os sinaes graficos, que caracterizam a prosodia, de modo a corresponderem êsses sinaes á prosodia dos dois povos, tornando mais facil o ensino da lingua escrita.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1931. — *Duarte Leite.* — *Fernando Magalhães.*

FORMULARIO ORTOGRAFICO

CONSOANTES MUDAS:

I. — Nenhuma palavra se escreverá empregando consoante que nela se não pronuncie.

Assim, escrever-se-á: *autor, sinal, adesão, alumno, salmo,* e não: *auctor, signal, adhesão, alumno, psalmo;* mas nenhuma alteração se fará na grafia das palavras — *abdicar, acne, gnomo, recepção, caracteres, optar, egipcio, egipciaco, egiptologo, espectador, espectativa, mnemonica* e outras em que as letras *od, cn, gn, pç, ct, pt, pc, mn,* soam separada e distintamente.

LETRAS DOBRADAS:

II. — Não se duplicará nenhuma consoante.

Assim, escrever-se-á: *sabado, acusar, adido, efeito, sugerir, belo chama, pano, aparecer atitude,* e não *sabbado, accusar, addido, effeito, suggerir, bello, chamma, panno, apparecer, attitude.*

Excetuam-se:

a) as letras *r, s*, que se duplicam, por força da pronunciação: *barro, carro, farra, cassa, passo, russo...*

b) o grupo *cc* quando os *cc* soarem distintamente: *secção - seccional - seccionar, infecção - infeccionar - infeccioso, sucção...*

c) as letras *r* e *s* ainda se duplicam, se a pronuncia o exige, isto é, quando a vocabulos que comecem por uma destas letras se antepõe prefixo terminado em vogal: *prorrogar, prerrogativa, prorromper, arrasar* (de *raso*), *assegurar* (de *seguro*), *pressentir...*

EMPREGO DO *h* INICIAL, MEDIO E FINAL:

III. — E' mantido o *h*:

a) quando inicial de palavras que ainda o conservam de acôrdo com a etimologia: *hoje, homem, hora, honorario...*

b) nos vocabulos compostos com prefixo, quando existir na lingua como palavra autonoma, o ultimo elemento — *deshabitar, deshonra, deshumano, inhumano, rehaver....*

c) como sinal diacritico nas combinações *ch, lh, nh*, com os valores que as seguintes palavras exemplificam — *chave, chapéu, malha, velho, lenho, manha...*

d) como sinal de interjeição — *ah! oh!*

IV. — E' proscrito o *h*:

a) quando figurar no meio das palavras, com exceção dos casos acima indicados — *sair, compreender, coorte, cair, exumar, proibir,* e não *sahir, comprehender, cohorte, cahir, exhumar, prohibir.*

b) das formas pronominais do futuro e condicional dos verbos: — *dever-se-á, escrever-se-á, dir-se-ia, ter-se-ia,* e não *dever-se-há, dir-se-hia,* etc.;

c) quando figurar no fim das palavras — *Jeová, rajá* e não *Jehovah, rajah.*

O GRUPO *sc* INICIAL:

V. — E' eliminado o *s* do grupo *sc* inicial — *ciencia, cena, cetro, cetico, cisão, centelha, cintilar, ciatico;* e coerentemente dos compostos em que entrem esses vocabulos — *precientifico, preciencia,* etc.

APOSTROFO:

VI. *a*) Proscrever o apostrofo nas contrações da preposição *de* com os pronomes pessoais da 3ª pessoa — *dêle, dela, dêles, delas;* com os pronomes demonstrativos, *disto, disso, daquilo;* com os adjetivos articulares — *do, da, dos, das, dum, duma, duns, dumas;* com os adjetivos demonstrativos — *dêste, dêsse, daquele, desta, dessa, daquela, dêstes, dêsses, daqueles, destas, dessas, daquelas;* com os adverbios *aí, aqui, ali, antes, onde, aquém* e *além* — *daí, daqui, dali, dantes, donde, daquém, dalém;* e finalmente, com a preposição *entre* — *dentre;*

b) Proscrever o apostrofo nas combinações da preposição *em* com os pronomes da 3ª pessoa — *nele,* etc.; com os pronomes demonstrativos — *neste,* etc.;

c) Proscrever o apostrofo nas formas compostas dos adjetivos demonstrativos — *essoutro,* etc., *nestoutro,* etc., *destoutro,* etc.; *aqueloutro,* etc., e na expressão *outrora.*

AS LETRAS K, W E Y:

VII. — São proscritas de todas as palavras portuguesas, ou aportuguesadas, as letras *k, w, y,* que serão substituidas do modo que se segue:

a) o *k* por *qu* antes de *e* e *i* — *querosene, quiosque, quilo, quilometro, faquir;* e por *c* em qualquer outra situação — *calendas, cágado, caleidoscopio, cleptomania, cleptofobia;*

Nota — E' conservada nas abreviaturas de *quilo, quilograma, quilolitro* e *quilometro*: *K., Kg., Kl., Km.* O *k* não faz parte do abecedario português; comtudo é empregado em um ou outro vocabulo de nome proprio estrangeiro e em palavras estrangeiras que entraram na linguagem. Limita-se o seu emprego a *Kantismo, Kantista, Kaiserista, Kaiser, Kapa* (letra grega), *Kepler, Keplériano, Kepleria, Kermesse, Kiries, Kiel, Kiew, Kummel.*

b) O *w* por *v* ou por *u* conforme fôr a sua pronuncia — *vigandias, vagão, valsa, Osvaldo;*

Nota — E' conservado como simbolo para denotar o *Oéste.* Com o som de *u* não figura em vocabulo português ou aportuguesado.

c) O *y* por *i* — *juri, mártir tupí, Andarahy.*

OS GRUPOS *ch* (DURO), *ph, rh* E *th*

VIII. — São proscritos os grupos *ch* (duro) *ph, rh, th,* que ficam assim substituidos:

a) o *ch* por *qu* antes de *e* e *i* — *traquéa, querubim, quimera, quimica;* e por *c* nos outros casos — *caldeu, caos, corografia, catecumeno, cromo, Cristo, cloro,* e não *trachéa, cherubim, chaldeu, chaos,* etc.;

b) os digramas *ph, rh, th,* respectivamente por *f, r, t.* — *filósofia, fosforo, retorica, reumatismo, tesouro, ortografia* e não *philosophia, phosphoro, rhetorica,* etc.

O GRUPO *mp* POR *n*:

IX. — Substitue-se o *m* por *n* nas palavras em que houver caido o *p* etimologico — *pronto, assunto, isento.* Cf. *prompto, assumpto, isempto.*

O EMPREGO DO *s*:

X. — Escrever com *s* final e não *z*:

a) os pronomes *nós* e *vós;*

b) a 2ª pessoa do singular do futuro do indicativo — *amarás, ofenderás, irás, porás;*

c) a 2ª pessoa do singular do presente do indicativo dos verbos monossilabicos e seus compostos — *dás, desdás, vês, crês, vecês, descrês, vis, sorris;*

d) o plural das palavras terminadas em vogal longa — *pás, cafés, frenesis, teirós, perús;*

e) os adjetivos gentilicos e palavras outras formadas com o sufixo *ês* (lat. *ense*) — *aragonês, barcelonês, berlinês, borgonhês, finês, francês, holandês, inglês, iroquês, javanês, português, siamês, sudanês, tutuianês, turquês, veronês, marquês, burguês, camponês, montanhês, montês, cortês, pedrês, baionês, garcês, tamarês, tavanês,* etc.;

f) os latinismos de uso comum, que ainda mantenham a forma originaria — *bis, jus, plus, virus, pus* (subst.);

g) os monossilabos e palavras agudas seguintes: *aliás, ananás, após, arnês, arrás, arriós, arsis, ás, atrás, através, calcês, camoês, carajás, catrapús, convés, cós, cris, darvês, dês* (desde), *detrás, enapupés, enxós, filhós, freguês, gilvás, grós, linaloés, luis* (moeda), *macis, mês, obus, pardês, paspalhás, pavês, piós, princês, rês, res, resvés, tornês, trás, tris, vics, zás-trás,* etc.

XI. — Escrever com *s* medio:

a) as formas femininas (de substantivos) que tiverem a desinencia *esa* ou *isa* — *baronesa, duquesa, princesa, consulesa, prioresa, sacerdotisa, poetisa, diaconisa, profetisa;*

b) os adjetivos formados de substantivos com o sufixo abundancial *oso* — *animoso, doloroso, formoso populoso, teimoso;*

c) os diversos tempos dos verbos *querer* e *pôr* com os seus compostos — *quis, quisestes, quiseram, quisemos, pus, pusestes, puseram, pusemos, compús, compôs, dispusestes;*

d) as palavras em *êso* ou *esa* que no português são primitivas, consoante as suas correspondentes de origem, e, de conformidade com elas, as suas derivadas — *empresa, despesa, defesa, mesa, surpresa, framboesa, presa, devesa, represa, toesa, acceso, ileso, defeso, obeso, teso, empresario, necsario;*

e) os verbos oriundos do latim terminados em *sar* — *acusar* (*accusare*), *recusar* (*recusare*), *refusar* (*refusare*);

f) os substantivos, adjetivos e os participios terminados em *aso, asa, iso, isa, oso, osa, uso, usa; caso, aso, vaso, asa, casa, brasa, viso, conciso, aviso, graniso, paraiso, siso, guiso, liso, friso, narciso, brisa, frisa, camisa, divisa, esposo, glosa, rosa, raposa, grosa, entrosa, tosa, prosa, uso, abuso, luso, fuso, escuso, infuso, conclusão, contuso, musa;*

g) o prefixo *trans,* nesta como nas formas *tras* e *tres* e, coerentemente, as suas derivadas — *transação, transigir, tresandar, transandino, transição, transoceanico; trasante-hontem, traseiro, trasordinario;*

h) os nomes em *ase, ese, ise, ose* — *crase, frase, acrose, apófase, perífrase, fase, diátese, tése, diurése, génese, síntese, apófise, bacilóse, diagnóse;*

i) os vocabulos compostos, derivados do grego com *isos, khrysos, lysis, mesos, nesos, physis, plosis, stasis, thesis* — *isocolo, isodico, isodinamico, crisóptero, crisóstomo, crisântemo, analise, mesarterite, mesaulio, quersoneso, fisiologia, ploseonomia, éxtase, síntese;*

j) os verbos terminados em *isar,* cujo radical termina em *s,* formados com o sufixo *ar* — *avisar* (*avis ar*), *precisar* (*precis ar*), *analisar* (*analis ar*), *irisar* (*iris ar*).

O EMPREGO DO *z*:

XII. — Escrever com *z* final as palavras agudas em *az, ez, iz, oz, uz* — *assaz, xadrez, perdiz, veloz, arcabuz.*

Nota — Ter em atenção as excepções indicadas nas regras referentes ao emprego do *s.*

XIII. — Escrever com *z* medio:

a) as palavras derivadas do latim, em que o *z* provém de *c, ci* ou *ti* — *azêdo* (*acetu*), *fiuza* (*fiducia*), *juizo* (*judicium*), *vizinho* (*vicinus*), *razão* (*rationem*), *prazo* (*placitum*), *prezar* (*pretiare*), *mezinha* (*medicina*);

b) os verbos em *zer,* ou *zir* — *aprazer, dizer, fazer, jazer, cozer* (ao lume), *conduzir, induzir, luzir, produzir,* e seus compostos;

Nota — Escrever-se-á *coser* (com *s*) quando significar ligar por meio de pontos, e do mesmo modo os seus compostos — *descoser, recoser,* etc.

c) as flexões (*z*) *inho* e (*z*) *ito* dos diminutivos — *florzinha, mãezinha, paizinho, avezita, pobrezito;*

d) as palavras de origem arabica, oriental e italiana, que entraram na lingua — *azáfama, azeite, azul, azougue, azar, azeviche, bazar, ogeriza, gazúa, vizir, bezante, bizantino, bizarro, gazeta,* e seus derivados;

e) os verbos em *izar* (lat. *izare*) — *autorizar, batizar, civilizar, colonizar;*

f) os substantivos formados dos adjetivos com o sufixo *eza* (lat. *itia*) — *braveza, fereza, firmeza, madureza, moleza, pobreza;*

g) as palavras derivadas de outras que terminam em *z* final — *apaziguar, avezar, cruzado, dezena, felizardo.*

NOMES PROPRIOS:

XIV. — Os nomes proprios, portugueses ou aportuguesados, quer pessoais, quer locativos, serão escritos com *z* final quando terminados em silaba longa — *Garcez, Queiroz, Luiz, Tommaz, Andaluz, Queluz;* e com *s* final quando terminados em silaba breve — *Alcaçus, Gonçalves, Fernandes, Nunes, Peres, Pires.*

Nota — Os nomes *Jesus* e *Paris* conservarão o *s,* visto a dificuldade de qualquer alteração.

XV. — Conservar em nomes proprios estrangeiros as formas correspondentes vernaculas já vulgarizadas: *Antuerpia, Berna, Bordéus, Cherburgo, Colonia, Escandinavia, Escalda, Florença, Londres, Marselha, Viena, Alegria.*

Nota — Sempre que existirem formas vernaculas para nomes de outras linguas, devem ellas ser preferidas. Conservarão, portanto, a sua grafia original os que se não prestem á adaptação portuguesa — *Anatole France, Byron, Conte Rosso, Carlyle, Carducci, Musset, Shakespeare, Southampton,*

GRAFIAS DUBITATIVAS:

XVI. — Fixar a grafia usualmente dubitativa das seguintes palavras, seus derivados e afins:

a) *Brasil* e não *Brazil;*

b) *idade, igreja, igual* e não *edade, egreja, egual;*

c) *assucar, alvissaras, sosscgar, pessego, dossel, jovem, rossio, criar* (alimentar) e *crear* (tirar do nada), *almaço, maciço, solene,* além de outras, e não *açucar, alviçaras, socegar, pecego, doccl, joven, rocio, almasso, massiço, solemne;*

d) *ansia, ascensão, cansar, dansar, farsa, pretensão,* e não *ancia, ascensão, cançar, dançar, farça, pretenção...*

FINAIS EM *ã, ão, am*:

XVII. — Grafar com *ã* e não *an* as palavras oxitonas: *amanhã, maçã, talismã...;* as femininas das terminadas em *ão: aldeã, cristã, irmã...;* e as monossilabas: *lã, vã, sã...*

XVIII — Grafar com *ão* e não *am,* os monossilabos — *cão, chão, vão;* as palavras agudas — *coração, verão, alcorão;* as formas verbais do futuro — *amarão, deverão, farão;* e palavras outras que aparecem ora em *ão,* ora em *am* — *acórdão, bênção, órgão, órfão, sótão.*

NOTA — Deve acentuar-se a silaba tonica dos anoxitonos em *ão: sótão, órfão, bênção, órgão.*

XIX — Escrever com *am* o final atono dos verbos — *amam, amavam, amaram, disseram, fizeram, expuseram.*

DITONGOS:

XX — Os ditongos *ae* e *ao* passarão a ser escritos com *i* e *u* — *pai, cai, sai, amais,* e não *amaes, saes,* etc.; *grau, mau, pau* e não *pao, mao, grao.*

O ditongo *eo* a ser *éu* ou *eu* — *céu, véu, chapéu, meu, teu* e não *teo, chapeo,* etc.

O ditongo *io* passará a *iu* — *feriu, partiu, viu* e não *ferio, partio, vio,* etc.

O ditongo *oe* passará a *oi* — *anzois, doi, heroi,* e não *anzoes, doe, heroe,* etc.

NOTA — Quando estas vogais não formam ditongo, nenhuma alteração se fará: — *aéreos, aéreo, caos, caótico, telcologia, teologia, rio, tio, véste* e *véta.* Escrever-se-á *ao* e não *au,* quando for a combinação da preposição *a* com o artigo *o.*

XXI — São mantidos os ditongos *ãe, ãe, ue* — *mãe, tabeliães, anões, dispões, põem, azues.*

O EMPREGO DO *g*:

XXII — E' conservado o *g* medio — *imagem, eleger, legitimo, fugir, pagem,* e seus compostos e derivados.

O PRONOME *lo*:

XXIII — Manter-se-á a escrita — *lo, la, los, las*:

a) com o infinitivo dos verbos — *amá-lo, ofendê-lo, possuí-los, repô-las;*

b) com as formas verbais em *s* — *ama-lo,* etc.; e com aquelas que acabam em *z* — *di-lo, fá-los;*

c) com os pronomes *nós, vós* e a forma *eis* — *vo-lo, no-la, ei-lo.*

NOTA — Aqueles pronomes virão sempre ligados pelo hifen, acentuando-se a vogal tonica do verbo.

A LETRA *x*:

XXIV — São mantidos os valores prosodicos que no português tem o *x* — *s, z, cs, ss, ch,* segundo exemplificam estas palavras: *excelente, exacto, fixo, proximo, luxo.*

DIVISÃO SILABICA:

XXV. — A divisão de um vocabulo em silabas far-se-á foneticamente pela soletração e não pela separação dos seus elementos de derivação, composição ou formação — *subs-crever, sec-ção, de-sar-mar, in-ha-bil, bi-sa-vó, e-xer-ci-to, exceder.*

Para mais facil aplicação desta regra, observem-se os preceitos seguintes:

a) separar pelas duas silabas successivas, as letras que se duplicam — *ar-ras-tar, pas-sa-gem, suc-ção;*

b) O *s* dos prefixos *des, dis,* separa-se da consoante que se lhe segue — *des-di-zer, dis-con-ti-nu-ar;* mas, se se lhe segue vogal, desta se não separa e com ela forma silaba — *de-sen-ga-nar, de-sen-vol-ver, de-si-lu-são;*

c) Conservar na silaba que a precede, a consoante sonora — *con-tac-to, re-cep-ção, es-pec-to-ti-va;*

d) Não separar ditongos — *neu-tro, nai-pe, rei-na-do, au-to, i-gual* (*i-guaes*);

e) Separar vogais iguais — *co-or-te, co-or-de-na-da,* e vogais consecutivas, que não formem ditongo — *vo-ar, po-ei-ra, pro-e-mio, me-ú-do, ci-ú-me.*

HIFEN:

XXVI — Separar-se-ão com hifen os vocabulos compostos cujos elementos conservam sua independencia fonetica — *para-raios, guarda-pó, contra-almirante.*

Nota — Não raro o uso reune, sem o hifen, os elementos dos compostos: *claraboia, parapeito, malmequer, malferido.*

ACENTUAÇÃO GRAFICA:

XXVII — Empregar os sinais diacriticos sempre que se fizer mistér para a boa fixação da pronuncia, ou para evitar confusões.

Assim, limitar-se-á a acentuação grafica aos casos que se seguem:

a) nas palavras agudas, em *a, e, i, o, u* — *fubá, jacaré, tupi, cipó, urubú;*

b) nas palavras graves ou esdruxulas, não vulgares, em que a ausencia do acento possa induzir em êrro de pronuncia — *opimo, avaro, efebo, pegada, Setúbal, nenúfar, sável, éden, táctil, éxul,* ou *aeróstato, aerólito, autócrata, azimute, zénite, monólito, álveena, revérbero, cérbero, sânscrito, velódromo, crisântemo;*

c) usar do acento agudo, como diferencial, nos vocabulos esdruxulos com relação aos seus homografos que tenham por silaba predominante a penultima — *espécula* (s.) e *escapula* (v.), *fábrica* (s.) e *fabrica* (v.), *história* (s.) e *historia* (v.), *índico* (s.) e *indico* (v.), *réplica* (s.) e *replica* (v.), *telégrafo* (s.) e *telegrafo* (v.);

d) marcar com acento circumflexo, como diferencial, as vogais *e* e *o* fechadas, sempre que qualquer vocabulo grave, cuja vogal tonica seja *e* ou *o* abertos, for homografo com outro em que esse *e* ou *o* seja fechado — *fôrma* e *forma, côrte* e *corte, sêde* e *sede, rês* e *res, pêlo* e *pelo, rôgo* e *rogo, tôpo* e *topo.*

ABECEDARIO:

XXVIII — O abecedario português passará a se constituir das seguintes letras e suas combinações:

a, b, c, ç, ch, d, e, f, g, h, i, j, l, lh, m, n, nh, o, p, q, r, s, t, u, v, x, z.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1931. — *Fernando Magalhães,* presidente. — *Laudelino Freire,* relator. — *Humberto de Campos.* — *Medeiros e Albuquerque.* — *Gustavo Barroso.* — *Coelho Neto.* — *Ramiz Galvão.* — *João Ribeiro,* vencido.

Approvado em sessão de 11 de junho de 1931. — *Fernando Magalhães.*

DECRETO N. 20.109 — DE 15 DE JUNHO DE 1931

Regula o exercicio da enfermagem no Brasil e fixa as condições para a equiparação das escolas de enfermagem

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a enfermagem é uma das mais nobres profissões ás quaes possa aspirar a actividade humana;

Considerando que os seus beneficios resultam não só dos cuidados ministrados aos doentes em domicilio ou nos hospitaes, mas tambem da acção preventiva conjuntamente exercida pela enfermeira de Saude Publica;

Considerando que, para o exercicio dessa profissão, se vae exigindo nos povos mais adeantados um preparo technico cada vez mais desenvolvido, outorgando-se mesmo ás escolas que ministram esse preparo as regalias de escolas superiores;

Considerando que, devido a conveniencias da organização sanitaria, não convem transferir agora para a Universidade do Rio de Janeiro a Escola de Enfermeiras Anna Nery, annexa ao Departamento Nacional de Saude Publica, apezar da mesma satisfazer aos bons padrões technicos encontrados em universidades de outros paizes;

Considerando que, relativamente ao exercicio da enfermagem, o actual Regulamento do Departamento Nacional de

Saude Publica impõe, no seu artigo 232 e paragrapho unico, condições de officialização ou equiparação ás escolas que desejarem ter os seus diplomas reconhecidos;

Considerando que urge, pois, fixar o padrão official do ensino de enfermagem, afim de facilitar as escolas que se fundarem as possibilidades de equiparação;

Decreta:

Art. 1.° Só poderão usar o titulo de *enfermeiro diplomado* ou *enfermeira diplomada* ou as iniciaes correspondentes a estas palavras: *a*) os profissionaes diplomados por escolas de enfermagem officiaes ou equiparadas na fórma da presente lei; *b*) os profissionaes que, sendo diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do seu paiz, se habilitarem perante a banca examinadora competente ou forem contractados pela administração federal ou estadual.

Paragrapho unico. Os referidos profissionaes só poderão usar o titulo de *enfermeiro diplomado* ou *enfermeira diplomada*, ou as iniciaes correspondentes, após o registro do diploma no Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 2.° A Escola de Enfermeiras Anna Nery, do Departamento Nacional de Saude Publica, será considerada a escola official padrão.

Art. 3.° A banca examinadora a que se refere o artigo 1° deverá constar: da Directoria da Escola de Enfermeiras Anna Nery, de duas enfermeiras diplomadas indicadas pela directoria da Associação de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras, de dous professores da Escola Anna Nery, dos quaes um medico e outro enfermeira, ambos indicados pela Superintendencia Geral do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saude Publica.

§ 1.° O presidente da banca será eleito pela mesma.

§ 2.° As instrucções relativas ao processo de exame serão organizadas pela directoria da Escola Anna Nery, submettidas ao visto do director geral do Departamento e á approvação do Ministro da Educação e Saude Publica, e publicadas no *Diario Official*, dentro do prazo de tres mezes a contar da data do presente decreto.

Art. 4.° As escolas de enfermagem officiaes ou particulares que desejarem a equiparação deverão solicital-a ao Ministerio da Educação e Saude Publica, descrevendo em detalhe a organização dos cursos, as installações materiaes e composição e titulos do professorado, e enviando exemplares dos seus estatutos regulamentos e regimentos internos.

§ 1.° Por indicação da directoria da Escola de Enfermeiras Anna Nery, será designada, pelo Ministro da Educação e Saude Publica para a inspecção da escola que desejar a equiparação, uma enfermeira diplomada com pratica de ensino e administração de escolas de enfermeiras, á qual serão entregues os documentos juntos ao requerimento de equiparação.

§ 2.° A inspecção da escola só será levada a effeito após ter a mesma completado dous annos de funccionamento.

Art. 5.° O relatorio da inspectora será submettido á approvação de um conselho constituido da mesma forma que a banca examinadora referida no art. 3°.

§ 1.° O conselho poderá proceder a syndicancias no intuito de completar as informações trazidas no relatorio, e por sua vez submetterá o seu parecer ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

§ 2.° Após approvação de parecer favoravel pelo Ministro da Educação e Saude Publica, será lavrado o decreto de equiparação.

Art. 6.° Por suggestão do Departamento Nacional de Saude Publica, o Ministro da Educação e Saude Publica poderá mandar renovar, quando julgar necessario, a inspecção da escola equiparada, pelo mesmo processo dos artigos anteriores.

Paragrapho unico. Conforme os resultados da inspecção referida, submettidos ás autoridades superiores, a equiparação poderá ser cassada, e, neste caso, não poderá ser renovado o pedido de inspecção antes de decorridos cinco annos.

Art. 7.° São requisitos basicos para a equiparação:

a) disporem as escolas candidatas á mesma de uma organização moldada na da escola official padrão, especialmente no que diz respeito: *á direcção* que será sempre confiada a uma enfermeira diplomada, com curso de aperfeiçoamento e experiencia de ensino e administração em institutos similares; *ás condições* para admissão de alumnos; *á duração* do curso; *á organização* do programma desse curso.

b) disporem de hospital em que possa ser dada instrucção pratica de enfermagem, e inclua serviços de cirurgia, medicina geral, obstetricia, doenças contagiosas e de crianças, com o minimo de 100 leitos, adequadamente distribuidos pelos serviços mencionados, sendo a theoria e pratica de enfermagem sempre dirigidas por enfermeiras diplomadas e por um prazo de tempo igual ao da escola padrão.

Paragrapho unico. Será facultado ás escolas, no caso de hospital não possuir todos os serviços acima enumerados, enviar as suas alumnas a outros hospitaes que estejam nas mesmas condições relativas ao ensino da theoria e pratica de enfermagem.

Art. 8.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.010 — DE 19 DE MAIO DE 1931 (*)

Extingue na Imprensa Nacional, um logar de official encadernador de 1ª classe e crêa um logar de encarregado da officina de encadernação da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.° Fica extincto na Imprensa Nacional um logar de official encadernador de 1ª classe e creado um logar de encarregado da officina de encadernação da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Art. 2.° A dotação orçamentaria para pagamento do official encadernador de 1ª classe da Imprensa Nacional é transferida para o orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.146 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

Mantem os segundos tenentes em commissão originarios do quadro de sargentos radio-telegraphistas, em serviço peculiares á sua especialidade

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.° Os segundos tenentes em commissão oriundos do quadro de sargentos radio-telegraphistas deverão ser mantidos em serviços peculiares a esta especialidade, em condições analogas ás estabelecidas para os procedentes do quadro de sargentos topographos, no decreto n. 19.752, de 17 de março do corrente anno.

Art. 2.° O Ministerio da Guerra baixará instrucções regulando o presente decreto.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.151 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:066$666, para pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 26 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931, dona Cecilia Moraes de Souza, viuva do investigador de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Polycarpo José de Souza.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de seis contos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (6:066$666), para pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 26 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931, dona Cecilia Mo-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

raes de Souza, viuva do investigador de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Polycarpo José de Souza.

Rio de Janeiro, em de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente mez, foi aposentado, com os vencimentos integraes, por contar mais de trinta e cinco annos de serviço publico, o chefe da Portaria da Secretaria do Senado Federal, Manoel Justino Peixoto.

— Por outro da mesma data, foi naturalizado brasileiro: Italo Landucci, natural da Italia, nascido a 11 de julho de 1897, filho de Ruggero Landucci e de Orsolina Polidori, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo o respectivo decreto.

— Por outro, ainda, da mesma data, foi promovida ao cargo de dactylographa, da Imprensa Nacional, a dactylographa, extra-quadro, da mesma repartição, Maria José Mesquita.

— Por decretos de 25 do corrente mez:

Foi concedida licença por tempo indeterminado, para tratamento de saude, ao guarda civil da 3ª classe, Jacy de Carvalho.

Foram aposentados, com os vencimentos a que tiverem direitos, os guardas civis de 1ª classe: Leonidio Arnulpho Drasso, Salustiano Corrêa Cesar, Francisco Crysologo Ferreira Lima Filho, Raul José Liborio e Philadelpho Nogueira.

— Por decretos de junho corrente foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Nitheroy, sédo da secção do Rio de Janeiro, respectivamente, os Drs. Alberto Rodrigues Fortes, Capitulino dos Santos Junior e Humberto Teixeira de Moraes.

— Por outro da mesma data, foram nomeados Augusto de Azevedo, Ary Souto Mariath, José de Azevedo e o Dr. Gaspar Marques Leite para os logares, respectivamente, de escreventes juramentados do tabellião do 7º Officio de Notas do Districto Federal.

— Por outro ainda, da mesma data, foi nomeado, o escrevente juramentado Antonio de Andrade Carneiro para exercer, interinamente, o segundo officio de escrivão do Juizo da Provedoria e Residuos do Districto Federal durante o impedimento do effectivo, bacharel Daniel Vieira Carneiro, a quem foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 de junho de 1931:

Foram exonerados:

O contra-almirante graduado engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, do cargo de director industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

A pedido, o capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, do cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi promovido, por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, quadro extraordinario, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Antonio Bardy, a contar de 8 de maio do corrente anno.

Foram transferidos:

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente anno, para a reserva de primeira classe, o capitão de corveta — Q. F. — do Corpo de Commissarios da Armada José Mariano de Faria Dias, no mesmo posto, percebendo as vantagens que lhe competirem na fórma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente anno, para a reserva de primeira classe, o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada Wellington de Lemos Villar, no mesmo posto, percebendo as vantagens que lhe competirem na fórma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente anno, para a reserva de primeira classe, o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada Antonio Francisco da Silva Guimarães, no mesmo posto, percebendo as vantagens que lhe competirem na fórma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente anno, para a reserva de primeira classe, o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada Luiz Francisco da Silva, no mesmo posto, percebendo as vantagens que lhe competirem na fórma da legislação em vigor;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro do corrente anno, para a reserva de primeira classe, o primeiro tenente do Corpo de Commissarios da Armada Alcides de Oliveira, no mesmo posto, percebendo as vantagens que lhe competirem na fórma da legislação em vigor.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimo de accordo com os arts. 31 do Codigo de ensino annexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Ceará tenente-coronel honrario Guilherme Moreira da Rocha, de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 7 de setembro de 1929, por haver completado 10 annos de serviço no magisterio na vespera desse dia, cessando o abono de tal vantagem á data da publicação do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro do corrente anno.

Aposentadoria de accordo com os arts. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Antonio Lourenço do Nascimento, no logar de continuo da Directoria de Engenharia, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma attendendo ao pedido constante do requerimento datado de 14 de fevereiro ultimo, de accordo com o art. 36 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, ao 2º tenente em commissão Sebastião Fabiano Inda, de artilharia, visto ter se invalidado em consequencia de molestia adquirida em serviço.

— Transferencias:

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, para a reserva de primeira classe ao coronel de infantaria Ruy França, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, para a reserva de primeira classe, como 2º tenente, ao 2º tenente contador em commissão João Perdigão Netto, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Do quadro de officiaes de administração para o de contadores, de accordo com o decret n. 19.991, de 14 de maio do corrente anno, ao 2º tenente de administração José Jacintho Camerino.

— Foi aposentado, com as vantagens asseguradas pela legislação em vigor, dispensada a inspecção de saude, Antonio do Rego Barros no logar de bibliothecario do Collegio Militar de Porto Alegre.

— Foi classificado, na arma de artilharia, o tenente coronel Rubens da Silveira no 6º regimento de artilharia montada.

— Foram promovidos:

No Collegio Militar de Porto Alegre, a professor vitalicio de desenho o adjunto major Jayme da Costa Pereira.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, a professor vitalicio de allemão o adjunto major reformado Fenelon Bomilcar da Cunha.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Americo de Abreu Lima e Primo Pereira de Paula Dias do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 16º batalhão de caçadores (Cuyabá) e 29º batalhão de caçadores (Natal).

Na arma de artilharia, o tenente coronel José Felicio Monteiro de Lima do 6º regimento de artilharia montada para o 4º grupo de artilharia de costa (sem effectivo), majores João Carlos dos Reis Junior do quadro ordinario para o supplementar, Oscar Severiano Bastos Nunes do II grupo do 1º regimento de artilharia montada para o II grupo do 6º regimento de artilharia montada, Mario Ramos do I para o II grupo do 4º regimento de artilharia montada, Francisco Pereira da Silva Fonseca, do II para o I grupo do 4º regimento de artilharia montada, José Ferraz de Andrade do I para o II grupo e Edgard Fontcura de Barros do II grupo para o I, ambos do 8º regimento de artilharia montada e Jorge Augusto Sounis do II grupo para o I grupo do 9º regimento de artilharia montada.

— Declarou-se:

Rectificando o decreto de 17 de abril ultimo, que a designação do tenente coronel Sebastião Corrêa Fontes para reger a primeira aula do 3º anno da Escola Militar é a titulo provisorio.

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 9 de fevereiro de 1923, do 1º tenente de artilharia Thales de Azevedo Villas Boas por decreto de 15 de novembro de 1930, foi em resarcimento de preterição.

— Mandou-se:

De accordo com o disposto nos artigos 4º, § 1º, e 5º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, aggregar ao respectivo quadro o 1º tenente pharmaceutico José Lima de Abreu Sobrinho, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um anno e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

Que a reforma concedida por decreto de 23 de janeiro de 1930 ao 1º sargento mestre de musica José Bento de Farias Torres seja considerada no posto de 2º tenente, contando mais de 25 annos de serviço, visto achar-se amparado pelo decreto n. 5.073 de 14 de novembro de 1926 na data daquelle decreto.

Incluir no quadro da arma de engenharia da 2ª classe da reserva do exercito de primeira linha, como 1º tenente, para servir na primeira região militar, ao ex-alumno da Escola Militar Carlos Vandoni de Barros, beneficiado pelo decreto n. 19.395 de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido inclusão na mesma reserva.

Incluir no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do exercito de primeira linha, como primeiros tenentes, para servirem na primeira região militar, os ex-alumnos da Escola Militar, Pedro Soares de Meirelles e Carlos Goston Arieira, beneficiados pelo decreto n. 19.395 de 8 de novembro de 1930, visto terem preferido inclusão na mesma reserva.

Reintegrar Hugo Cruz no logar de bibliothecario do Collegio Militar de Porto Alegre.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 23 de junho de 1931, foi aposentado, o servente do Posto Experimental de Veterinaria em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de Industria Pastoril, Eduardo José da Silveira, conforme requereu, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente mez foi prorogada por seis mezes a licença concedida ao motorista da garage da Policia do Districto Federal João Ferreira da Costa, para tratamento de saude.

Dia 27 de junho de 1931

Requerimentos despachados

Herschel Tavora da Cunha, cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. Antonio Joaquim Lopes, pedindo cancellamento de nota. — Deferido. Euclydes de Freitas, pedindo reinclusão na Policia Militar. — Indeferido. Reginaldo Ferreira de Almeida, pedindo ser nomeado ou commissionado no posto de 2º tenente dentista da Policia Militar do Districto Federal. — Aguarde opportunidade. Izabel Fernandes, pedindo pagamento do soldo de seu fallecido filho Lauro Fernandes de Azevedo, ex-praça do Corpo de Bombeiros. — Selle o documento.

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que obteve em data de 4 de agosto do anno proximo findo, o Eduardo Lindolpho de Figueiredo, compositor caixista do *Diario Official*.

— Por outra de 27 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da que obteve em data de 27 de abril do corrente anno, a Oldemira Bosesky, aprendiz, de 1ª classe, da 7ª turma de composição, da Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1931

Avelino Tavares Fonseca, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Elias Lissan, solicitando naturalização. — Apresente attestado de bom procedimento moral e civil, passado por autoridade policial.

Policia do Districto Federal

Dia 27 de junho de 1931

Actos de hontem:

Foi dispensado de commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 14º Districto Policial, Henrique Thedim Costa e nomeado para substituil-o Renato Costa e Silva.

Foi, tambem, dispensado de commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 23º Districto Policial, Oscar Gonçalves de Albuquerque.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DR. CHEFE DE POLICIA

Gumercindo José de Mattos. — Dê-se conhecimento ao interessado da informação da 4ª Delegacia Auxiliar. José Marrole. — Não ha vaga. Edmundo Teltscher. — Indeferido. Sylvio Vasconcellos. — Concedo a licença. Behar & Irmãos. — Deferido á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar. Offelmuth von Hefe. — Lavre-se o termo de responsabilidade. Manoel Vasques Fernandes. — Indeferido á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar. Congregação Espirita Francisco de Paula. — Concedo a licença, de accôrdo com a informação da 2ª Delegacia Auxiliar.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DR. DIRECTOR SECRETARIO

Geralda Vieira, Manoel Monas, Carlos Rodrigues da Silva, Salomão Kusahinin, Belisario José Antunes, João Braz Carnanho May e Antonio Teixeira. — Concedam-se os passaportes. Ladislau de Lima Camara. — Averbem-se. J. Baptista de Oliveira, Antonio Moreira de Carvalho, João Reisberg e Pedro Sabino de Oliveira. — A' 1ª Delegacia Auxiliar. Ignacio Nicolá Maria, José Ferreira Tavares e Nicoláo de Souza Mello. — A' 3ª Delegacia Auxiliar. José Grosse (2 requerimentos), Jamil Warwa, João Gomes Victoria, Julio B. Palma, Rebeca Levy, Fanny Lalenoswy, Antonio Adelino, Eduardo Guezarda, Carolino Galdino de Oliveira. — A' 4ª Delegacia Auxiliar. José Pereira dos Santos. — A' Inspectoria da Guarda Civil. Irineu Francisco de Souza, Hellmuth von Hofe. — Certifique-se. Antonio Julio Ferreira Rodrigues. — Certifiquem-se e restituam-se em termos. Augusto Jacintho Fernandes e João Dias dos Santos. — Restituam-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Expediente de 27 de junho de 1931

Por portaria do Sr. director geral foi admittida D. Marietta Adamo como dactylographa extra-quadro desta repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1931

Officios expedidos:

N. 1.324 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando ter concedido 30 dias de licença a Vitalino Vital da Silva Sarmento.

N. 1.325 — Ao presidente da Commissão Central de Compras, transmittindo os pedidos de ns. 2.866 a 2.876.

N. 1.326 — Ao Sr. ministro da Justiça communicando a prisão em flagrante do operario Raymundo Pires da Silva.

N. 1.327 — Ao inspector geral de Illuminação Publica, pedindo a presença de um technico nesta repartição.

N. 1.329 — Aos Srs. Fontes Garcia & Comp., pedindo o comparecimento na repartição de um representante da firma.

N. 1.330 — A' General Electric S. A., pedindo o comparecimento de um technico.

Requerimentos despachados:

Manoel Augusto de Carvalho, pedindo férias. — Como requer; Antonio de Azevedo Gomes, pedindo levar a conta de férias os dias que faltou. — Como pede, com prévia communicação á respectiva chefia, quanto ás férias futuras. Luiz Depine, pedindo aposentadoria. — Encaminhe-se. Alfredo Francisco Coulomb, pedindo levar a conta de férias os dias que faltou. — Como requer, com prévia communicação, quanto ás férias a gosar. José Maria da Silva Guimarães, pedindo reintegração. — Nada ha que deferir. Vitalino Vital da Silva Sarmento, pedindo 30 dias de licença. — Como requer, de accôrdo com as informações. Rivadavia Platão de Azambuja e outro. — Archive-se. Mario Catramby, pedindo licença. — Encaminhe-se. Fernando Mendes de Souza Filho. — Indeferido. Esmeraldino de Oliveira, pedindo certidão. — A' Secção Central, para certificar. Hermenegildo Ferreira Vianna, pedindo 30 dias de licença. — Informe a Secção Central. Francisco Manoel Bernardes Camello. — Encaminhe-se ao Ministerio da Justiça.

Consultas:

O auxiliar de escripta Armando Jesus, consultando como deve abonar vencimentos a Lucas Boiteux por se ter apresentado á 1ª Região Militar, afim de estagiar por dous mezes, na qualidade de 1º tenente da reserva de 2ª classe da 1ª linha do Exercito. — De accôrdo com a informação do chefe da Secção Central, não tem o operario em causa direito a vencimentos.

Representação:

Do almoxarife desta repartição communicando que o servente Benedicto José da Trindade deixou de comparecer ao serviço nos dias 3 e 4, por se ter machucado no deposito de bobinas. — Justifiquem-se as faltas.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a maio de 1931	442:810$118
De 1 a 26 de junho de 1931	66:618$121
Total	509:128$239
Em igual periodo de 1930	468:970$576
Differença para mais em 1931	40:157$663

Imprensa Nacional, 27 de junho de 1931. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º escripturario, *Honorio Leal*. — Visto. *Araripe Filho*, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1931

Srs. Andrade Lima & Comp.:

Ns. 1.226 a 12.31 — Identicos a Terra, Irmão & Comp., José Salvador T. Gusmão, Dourado & Baldassini, Eduardo V. Pederneiras, communica que a concurrencia para execução de obras na cobertura do Salão Nobre do edificio do Instituto Nacional de Musica, foi adiada, por conveniencia de serviço, para dia que opportunamente será marcado.

— Srs. Andrade, Lima & Comp., rua Paulo Frontin n. 90:

N. 1.232 — Communica que foi acceita a proposta, apresentada na concurrencia realizada em 10 do corrente, na importancia de 6:000$000, para execução de obras no Museu Historico.

— Srs. Terra, Irmão & Comp.:

N. 1.233 — Communica que foi acceita a proposta, apresentada na concurrencia realizada em 10 do corrente, na importancia de 24:800$000, para a execução da primeira parte das obras da Casa de Ruy Barbosa.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.234 — Communica que o senhor ministro resolveu approvar o orçamento na importancia de 18:570$000 e as respectivas especificações: para as obras desse observatorio.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.235 — Restitue a relação de contas de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de junho a dezembro de 1927, os quaes excederam as dotações orçamentarias, para providenciar sobre o reconhecimento das respectivas dividas, de accôrdo com a delegação que foi conferida pelo aviso n. 445, de 6 de março ultimo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Julio Olympio da Cruz, director do Gymnasio Olympio Cruz, na Bahia, José Cantharino, director do Instituto Luso Brasileiro, na Bahia, Carlos Cortes, director do Collegio Modelo de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, pharmaceutico Theophilo Francisco Brandão Junior, director do Gymnasio São Lourenço, na Bahia, pedindo inspecção preliminar. — Deferidos para os effeitos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo os estabelecimentos effectuarem o deposito legal para a fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Odilon Tucuman, pedindo inscripção no Registro de Professores nos termos do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril do corrente anno. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 23 de junho de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 6.060 — De 9:750$000, á Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 6.059 — De 9:750$000, á mesma companhia, de fornecimentos feitos em abril ultimo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Solicitou-se ao director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional a restituição das seguintes cauções:

N. 6.053 — De 1:000$000, representada por uma apolice ao portador, á Companhia Mineira de Lacticinios.

N. 6.053 — De 1:000$000, representada pela apolice ao portador numero 424.549, a H. Costa & Comp.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 26 de junho de 1931

Requerimentos despachados:

Desta directoria:

Octavio de Oliveira Coelho. — Deferido, nos termos da informação.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 770, João Pina. — Archive-se. N. 2.594, Joaquim Ignacio de Siqueira Bulção. — Deferido, devendo dar ás calhas o declive necessario para evitar a estagnação de qualquer quantidade de agua: N. 2.599, A 3ª Mordomia da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro. — Indeferido, visto não estar satisfatoriamente cumprida a intimação. Numero 2.616, Basilio Padula. — Deferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 116, Barbosa Teixeira & Comp. — Deferido, á vista do parecer do Dr. delegado de Saude.

Da Segunda Delegacia de Saude.

N. 407, Maria Elisa Seixas Corrêa da Rocha. — Concedo 60 dias. N. 368, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista da informação. N. 408, Paschoal Chrispim. — Concedo sessenta dias. Numero 409, João Soares da Costa. — Concedo trinta dias. N. 410, João Soares da Costa. — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 10.109, Klabin Irmão & Comp. — Deferido. N. 10.049, Antonio Cardoso Porto e Jayme Martins Pereira. — Concedo noventa dias. N. 10.051, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas. — Concedo sessenta dias. N. 10.117, Ulysses Perrenoud T. de Souza. — Concedo sessenta dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados pelo Sr. director

Dia 18 de junho de 1931

Penha:

N. 955, Antonio João Paradas. — Deferido.

Séde:

N. 945, Elias Messias. — Abonem-se os dias a que tem direito como férias e os restantes de accôrdo com a lei.

Santa Cruz:

N. 946, João Baptista da Rocha. — Deferido. N. 947, Ramiro José dos Santos. — Deferido.

Dia 19

Ilha do Governador:

N. 852, Seraphim Dias Bittencourt. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 22

Penha:

N. 970, Adelaide Peres Alves. — Deferido. N. 972, Anselmo da Rocha. — Deferido. N. 976, Alberto Augusto da Silveira. — Deferido.

Bangú:

N. 968, Augusto Moreira. — Concedo os 13 dias a que tem direito.

Jacarépaguá:

N. 167, Adolpho Nunes de Abreu. — Deferido. N. 978, Joaquim Barbosa Sá Freire. — Concedo prazo até 5 de setembro do corrente anno.

Dia 23

Penha:

N. 969, José Luiz de Castro. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento das exigencias. N. 971, Deolinda de Souza Pereira. — Concedo o prazo solicitado, á vista da informação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de junho de 1931

Officios:

Ao director geral:

N. 1.204 — Remettendo o relatorio dos serviços desta directoria e suas dependencias, durante o anno de 1930.

Ao secretario geral:

N. 1.205 — Remettendo quadros demonstrativos das rendas verificadas no mez de maio, em algumas inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos.

Ao sub-inspector de Saude de Aracajú:

N. 1.206 — Restituindo as relações das despezas empenhadas por essa repartição, afim de serem rectificadas.

Dia 23

Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.207 — Remettendo cinco mappas de prophylaxia da variola, nos mezes de janeiro a maio, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Aracajú.

Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.208 — Fazendo recommendações sobre a remessa de mappas de estatistica dos serviços dessa directoria.

Ao secretario geral:

N. 1.209 — Communicando que o marinheiro Duarte Francisco Nery foi nomeado, a 20 de novembro de 1906 e não deve interrupção de exercicio até a presente data.

N. 1.210 — Communicando que durante o mez de maio ultimo, não houve movimento de doente no Hospital Paula Candido, procedente de bordo.

N. 1.211 — Communicando a frequencia integral do Dr. Fernando Soledade, inspector sanitario, no mez corrente.

N. 1.212 — Remettendo contas de desinfecção dos vapores "Uça" e "Tres de Outubro", no corrente mez.

Ao chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

N. 1.213 — Communicando a frequencia integral no corrente mez, do 3º official Patermiano Dias Mendes.

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.214 — Idem, idem, da auxiliar de dispensario Palmyra Santos.

Ao inspector de Fiscalização dos Generos Alimenticios:

N. 215 — Idem, idem, do ajudante de almoxarife José Lavrador de Mattos.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.216 — Idem, idem, do servente João Peregrino Soares.

Ao delegado da 2ª Delegacia de Saude:

N. 1.217 — Idem, idem, da auxiliar de escripta Aida Bacellar.

Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.218 — Communicando que não houve em maio proximo passado, entrada de substancias toxicas e entorpecentes pelos portos de Sergipe.

Ao sub-inspector de Saude do Porto Murtinho:

N. 1.219 — Remettendo a portaria de licença de Pedro Rufino da Fonseca, machinista dessa repartição.

Ao director da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 1.220 — Remettendo contas de desinfecção em vapores dessa companhia, no mez corrente.

Ao secretario geral:

N. 1.221 — Remettendo boletins de serviço diario dos inspectores de saude do porto desta capital, referentes ao mez corrente, de 13 a 23.

Ao sub-inspector geral:

N. 1.222 — Devolvendo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sobre certificados de exportação de estupefacientes.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 25 de junho de 1931

Requerimentos despachados

N. 525, Silva Pedrosa & Comp. e numero 527, Jacob Malkez. — Deferidos.

Dia 26

N. 514, Zigmundo Obstbaum, e numero 516 Roque De Bonis. — Deferidos. N. 519, Ignacio Fernandes. — Concedo 60 dias improrogaveis. N. 522, Manoel Sanchez. — Concedo 90 dias improrogaveis. N. 523, Fernandez Gonzalez & Comp. — Deferido. N. 526, J. Santos & Comp. — Concedo 120 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1931

1.637, L. Fialho de Mello. — Deferido.

Dia 26

584, Zilmar Borges de Souza e 1.879, Hymann Rinder & Comp. — Compareçam nesta Inspectoria; 1.713, Josephina Brandão. — Deferido; 1.689, Schering Kahlbaum Limitada. — Compareça nesta Inspectoria; 1.831, Antonio Ribeiro da Silva Borges. — Certifique-se; 1.756, Albino Fialho & Comp. e 2.156, Pedro Murrietta Santos. — Deferidos; 1.704, Pedro Murrietta Santos. — Compareça nesta Inspectoria; 1.705, Albino Fialho & Comp. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 25 de junho de 1931

Requerimentos numeros:

3.631, de Hans Krips. — Pode funccionar até ulterior deliberação; 3.547, de Francisco Tavares e 3.640, de Luiz da Silva Gomes. — Deferido; 3.621, de A. Nanes & Comp.; 3.653, de Claudino Alves & Comp.; 3.619, de Pinheiro & Silva e 3.530, de Manoel Gil. — Pode funccionar; 3.558, de Antonio Pereira de Andrade, 3.584, de José Linhares e 3.747, de Rosa Gioda. — Deferido até ulterior deliberação; 3.841, de Azevedo & Sobral, 3.661, de Manoel Gil, 3.648, de Sam D'Oliveira, 3.649, de J. F. Alves & Comp., e 3.650, de Francisco Salgado. — Certifique-se; 3.591, de Da Veiga & Comp., 3.267, de Bechelli, Valle & Companhia, 3.600, de Ribeiro Mourão & Comp, 3.587, de Gaspar Ribeiro & Comp. e 3.615, de M. Barbosa Netto & Comp. — Deferido guias 787, 788, 789, 789, 790 e 791; 2.855, de Alberto Antunes. — Relevo a infracção; 3.575, de Odilio Tavares de Almeida Alves. — Será relevada a infracção se forem satisfeitas as exigencias regulamentares dentro do prazo de trinta dias; 3.622, de Manoel Ferreira Ribeiro. — Deferido; 3.663, de Carlos Inglez de Souza. — Deferido até ulterior deliberação; 3.610, de Joaquim Gonçalves de Azevedo. — Complete as installações regulamentares e communique; 3.586, de Reis & Godinho. — Faça as installações regulamentares respectivas.

Dia 26

Requerimentos numeros:

3.647, de H. Vasconcellos, 3.572, de Pring Torres & Comp. e 3.676, de Pereira Carvalho & Comp. — Deferido; 3.635, de Horacio Augusto Paiva. — Installe camara frigorifica; 3.545, de Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Deferido, devendo ser enviado á Inspectoria o novo rotulo; 3.662, de Boléo & Vieira. — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigeicias sanitarias dentro do prazo de 8 dias; 3.613, de Augusto Campos. — Faça as installações; 3.567, da Companhia Leiteria Leopoldinense. — Transfira-se; 3.674, de David José Allam, 3.673, de Alberto

Cardoso, 3.667, de Claudino Alves & Companhia e 3.666, de Luiz da Silva Gomes. — Certifiquem-se; 3.511, de Prista & Companhia. — O rotulo nas condições em que foi apresentado não poderá ser acceito, a designação de "Margarina" deve figurar com caracteres bem distinctivos de manteiga, marca Mantequeira; 3.623, de Aristoteles T. Vieira, 3.637, da Sociedade Anonyma Productos Puros, 3.636, da Sociedade Anonyma de Productos Puros e 3.605, de Brasil Rosa. — Deferido guia numeros 792, 793, 794 e 795.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 42 — Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1931.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi revogar as instrucções da circular deste ministerio, n. 23, de 7 de maio de 1929, e as constantes da ordem n. 221, de 19 de fevereiro de 1930, da Directoria da Receita Publica á Alfandega do Rio de Janeiro, e, bem assim, que a circular deste mesmo ministerio n. 17, de 30 de março do referido anno de 1929, sobre despacho de material rodante e de tracção, deve ser observada, tendo em vista o que se segue:

a) que a reducção de direitos a que se refere a lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, nos proprios termos do seu art. 1º, attinge, apenas, "o material rodante e de tracção", destinado á construcção e ao trafego das estradas de ferro communs, ou de viação urbana, taes como locomotivas e seus respectivos "tenders", carros motores ou tractores, carros de passageiros, bondes, reboques, vagões e outros quaesquer vehiculos, que trafeguem sobre trilhos, assim como os respectivos accessorios, não abrangendo, portanto, o material fixo das referidas vias ferreas, como trilhos, grampos, dormentes, talas de juncção e respectivos parafusos, fio, trolley, postes etc.";

b) que só poderão ser considerados como accessorios do materiall rodante e de tracção das estradas de ferro communs ou de viação urbana, as peças ou o conjunto de peças manufacturadas, bem como os materiaes, que sejam indispensaveis á construcção de locomotivas, "tenders", carros, bondes, vagões e outros vehiculos que trafeguem sobre trilhos quer se destinem á sua construcção, quer á respectiva conservação, não se comprehendendo, portanto, entre esses accessorios, o material de custeio dos serviços de transportes, taes como carvão e outros combustiveis, oleos e graxas, lubrificantes, etc.";

c) que, ainda nos termos do referido art. 1º o favor só poderá ser concedido, quando as estradas de ferro communs ou urbanas forem exploradas pelos Estados, pelo Districto Federal e pelos Municipios, directamente ou por meio de emprezas delegadas ou concessionarias do Governo Federal, cumprindo, por isso mesmo, aos inspectores das Alfandegas exigir a prova de concessão ou delegação;

d) que não poderão gosar do favor os materiaes que tiverem, na producção nacional, similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica, de accôrdo com a legislação em vigor e, finalmente;

e) que o parecer technico só deverá ser exigido, quando o material submettido a despacho der logar a duvidas reaes, quanto á propriedade de sua classificação, como material rodante ou de tracção, para trafegar sobre trilhos, ou como accessorios deste." — *J. M. Whitaker.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 43 — Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1931.

Na conformidade do resolvido no processo n. 55.690, de 1930, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que os productos abaixo indicados, quando exportados para a França deverão ser acompanhados de certificados de origem, os quaes serão expedidos e visados, segundo as regras communs, mediante pagamento, conforme o caso, da taxa fixada pelos regulamentos: aves domesticas vivas ou mortas, inclusive pombos, cereaes e seus derivados, assucar, melaço, madeiras communs, excepto as de essencia resinósa em toros do comprimento maximo de dous metros e cincoenta centimetros destinadas á producção de pastas para fabrico de papel, collas e gelatinas, oleina, stearina, acido oleico e acido stearico. — *J. M. Whitaker.*

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 20.388, de 1921 — Manoel Maria Neves, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, — Aguarde opportunidade.

N. 30.281, de 1931 — Antonio Baptista Lopes Chaves, escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo.—Aguarde opportunidade.

N. 36.869, de 1931 — João Nunes Netto, negociante, estabelecido na cidade de Laguna, Estado de Santa Catharina, solicitando permissão para fazer emprestimos, sob notas promissorias, independente de fiscalização bancaria. — Indeferido, em face do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

Pelo Sr. director geral:

N. 36.455, de 1931 — Egas Muniz de Moura, agente fiscal do imposto de consumo, na Parahyba do Norte, removido do Estado de São Paulo, pedindo pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento. — De accôrdo com o parecer, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 54 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes de São Luiz de Quitunde, Pedro Cavalcante, pede para voltar ao exercicio do seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Vianna, Zeferino da Silva Filho, pede seis mezes de licença, para tratar de seus interesses particulares.

Directoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 25.467, de 1931 — Escola Allemã, annexa á Sociedade Allemã de Beneficencia, pedindo isenção de direitos. — O pedido não póde ser attendido.

N. 35.122, de 1931 — José Fernandes & Comp., reclamando contra lançamento do imposto de renda no exercicio de 1926. — De accôrdo com o parecer, indefiro o pedido, sem prejuizo do favor previsto no art. 3º do decreto numero 19.723, deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 44 — Scientificando que falleceu em Alegrete no dia 12 do fluente, em cujo destamento servia, o guarda fiscal Felix Garcia. (Processo n. 36.618, de 1931.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 424 — Transmittindo, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro sob numero 32.275, do anno fluente, em que é interessada a firma Costa, Thiessen & Companhia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 758 — Com o officio n. 1.406, de 26 de maio ultimo, fichado sob numero 31.697, deste anno, encaminhastes o recurso interposto pela firma Perfumaria Lopes S. A., do acto dessa inspectoria que exigiu foses pago o addicional de 50 % do imposto de consumo nas perfumarias por ella despachadas pelas notas ns. 24.694, 25.583 a 25.585, deste anno, allegando que, ao entrar em vigor o decreto n. 19.936, de 30 de abril deste anno, a mercadoria já havia sido submettida a despacho.

O Sr. ministro, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na fórma do parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, foi o seguinte:

"O acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital tem todo fundamento.

O decreto n. 19.936, de 30 de abril ultimo, que estabeleceu o addicional de 50 % no imposto de consumo sobre as perfumarias, começou, por força do seu art. 4º, a vigorar no dia 2 de maio recem findo, ou seja na data de sua publicação no *Diario Official*.

O Sr. ministro, entretanto, tem resolvido em mais de um caso, que a execução do decreto em lide praticamente só poude ter inicio no dia 4, visto como o *Diario Official* que o publicou só sahiu no fim da tarde do dia 2, sendo 3 domingo. (Processos ns. 27.763 e 28.330, *Diario Official* de 17 e 24 de maio findo).

O recorrente poderia ter pago o imposto de consumo até o dia 2 de maio, sem o accrescimo exigido, só procurando fazel-o depois desse dia, sujeitou-se ao addicional, como tambem poderia gosar do beneficio, si o caso fosse de reducção de imposto.

Nestas condições, subsiste o acto recorrido, pelos seus fundamentos."

N. 759 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder isenção definitiva de direitos de importação, á Rede de Viação Sul Mineira, para o material do item dous, tubos geradores para illuminação electrica de locomotivas, ficando excluido do favor o material do item um, lampadas electricas, pesando bruto 27 kilos, assignadado com a palavra "não", a tinta carmim. (Processo n. 24.327, de 1931).

N. 760 — Enviando o processo fichado sob n. 34.781, deste anno, em que é interessada a Société de Sucreries Brésiliennes, para receber esclarecimentos.

N. 761 — Idem, idem. (Processo numero 34.782, de 1931).

N. 762 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder á Rede de Viação Sul Mineira, isenção definitiva de direitos de importação e expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, já despachado mediante termo, dessa alfandega, em virtude da ordem n. 632, de 13 de junho de 1930. (Processo n. 20.302, de 1931).

N. 763 — Communicando que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado sob numero 33.399, deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Expresso Federal do acto dessa alfandega que, por considerar perempto, indeferiu o requerimento da recorrente em que pedia para ser submettida á Commissão Arbitral a decisão da Commissão de Tarifa que unanimemente classificou a mercadoria (dictaphones), como apparelhos physicos não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*, artigo 875, da tarifa, mercadoria essa contida em 12 caixas, de ns. 1|12, da marca M7.526 C, vindas da America do Norte, proferiu, o seguinte despacho: "Levanto a perempção."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 169 — Solicitando sejam cancelladas as dividas do Imposto sobre a Renda constantes das certidões ns. 5.334, F. D., de 1927, em nome de J. N. Teixeira; 4.393, F. D., de 1927, em nome de Ruy de Albuquerque D'Orey e 4.394, F. D., de 1927, em nome de Waldemar de Albuquerque D'Orey.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Transmittindo, afim de que essa delegacia se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro sob numero 29.665, do anno em curso, decorrente do telegramma de n. 97, de 19 de abril ultimo, em que o Sr. interventor federal no Territorio do Acre faz ponderações sobre a suppressão e creação de Collectorias Federaes no mesmo Territorio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 26 — Restituindo para o fim enunciado na informação, o processo fichado no Thesouro sob n. 25.401, de anno fluente, em que é interessada a firma C. Müller & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 112 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 1.558, deste anno, para cumprimento de despacho.

N. 116 — Recommendando seja informado o numero do officio que encaminhou ao Thesouro o processo enviado a essa delegacia com a ordem 169, de 25 de novembro de 1930. (Processo n. 26.623, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 148 — Respondendo que pelo decreto numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911, os collectores e escrivães das collectorias das rendas federaes, teem direito a percentagem sobre a arrecadação das rendas em geral.

O imposto de noventa (90) réis sobre a producção de phosphoros não póde deixar de ser considerado entre os que compõem essas rendas, tendo assim os collectores direito a percentagem nos termos do decreto acima citado. (Processo n. 33.211, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo requerimento em que o collector das rendas federaes em Araranguá, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da arrecadação da Collectoria a seu cargo, por intermedio da Agencia do Correio local, proferiu, o seguinte despacho:

"Na fórma do parecer, indeferido."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Sou, tambem, pelo indeferimento. A fiança do agente do Correio não offerece nenhuma garantia." (Processo numero 20.801, de 1931.)

N. 80 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo requerimento em que o collector das rendas federaes em Cruzeiro do Sul, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da arrecadação da exactoria a seu cargo por intermedio da Agencia Postal da localizado, proferiu, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emitti, foi o seguinte:

"Tambem pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 17.963, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 76 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, autorizou a Companhia Paulista de Força e Luz, ceder á Companhia Energia Electrica da Bahia o material constante da primeira via da inclusa relação, já despachado com os favores da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, na Alfandega de Santos. (Processo n. 58.884, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 52 — Communicando que a Companhia Ford Brasileira, concedeu, por despacho de 17 deste mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, isenção de direitos de importação para (56) cincoenta e seis volumes contendo materiaes destinados as suas installações em Boavista, devendo porém ser cobrado conforme a natureza do material a taxa de 2 % ou 5 % de expediente. (Processo n. 34.568, de 1931.)

N. 53 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, á Companhia Ford Industrial do Brasil, resolveu conceder isenção definitiva de direitos de importação, pagando 2 % do expediente, para o material já despachado em virtude da ordem n. 39, de 8 de maio do anno proximo passado, e constante da primeira via da inclusa relação, ficando excluido do favor parafusos e porcas de ferro simples, pesando trezentos e dezeseis (316) kilos, do item 6 — e fio de arame de cobre, coberto de algodão e borracha, pesando oito (8) kilos, do item 7 — por haver similar nacional. (Processo n. 56.464, de 1930.)

N. 54 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, concedeu á Companhia Electricidade Paraense Ltd., reducção de direitos para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de 173 itens, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos materiaes dos itens ns. 4, arame farpado; 11, arrebites de cobre; 12, arruellas de borracha; 13, arruellas de cobre; 14, arruellas de ferro; 23, barras; 25, Bases de ferro para postes; 38, cabo grosso de alimentação, isolado com chumbo ou ferro; 39, cimento; 53, caixas de mancal; 56, chapas ou barras; 58, cadarços de algodão; 76, fio de cobre nu' para trolly; 77, fio de arame de ferro; 79, fita isolante; 80, ferro em verguinhas; 81, ferro em linguado ou guza; 86, gesso; 87, grampos para carros; 94, luvas de borracha; 95, lampadas electricas; 103, mangueiras reforçadas; 117, oleo de linhaça; 118, obras de cobre não especificadas; 119, parafusos de ferro com ou sem porcas; 122, parafusos de ferro para dormentes; 126, pós fulminantes; 130, parafusos de fenda de metal; 135, porcas de ferro; 136, papel recorder para machina; 139, pannos em trapos; 154, tijolos refractarios para caldeiras; 158, tubos de ferro para caldeiras; 164, tachas de cobre; 166, tubulação para vapor; 169, verniz para bondes; assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, sendo os itens ns. 53, 56, 103, 118, 126, 158, e 166, por falta de especificação, itens ns. 58 e 138, por ser notoria a existencia no paiz e os restantes, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 18.112, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 17 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu conceder á Rio Grandense Light and Power Syndicate Limitada, reducção de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de 21 itens, ficando excluido do favor pneumaticos de borracha, para caminhões de transporte, pesando 3.000 kilos, do item n. 20 e camaras de ar, de borracha, pesando 300 kilos, do item n. 21. (Processo n. 25.142, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 53 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu conceder á Companhia Carbonifera Rio Grandense, isenção definitiva de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 89, de 7 de outubro de 1926. (Processo n. 11.097, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 47 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela delegacia Fiscal nesse Estado, e fichado no Thesouro sob n. 10.266, deste anno, em

que a firma Magalhães & Comp. pede isenção de direitos de importação para 1.500 barricas com bacalhau, vindas de São João da Terra Nova, pelo vapor "Knappings borg", proferiu o despacho seguinte:

"Já tendo os requerentes attingido o limite da média da sua importação em dous mezes de 1929, com despachos anteriores de isenção de direitos, indefiro o presente pedido".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 506 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado, e fichado no Thesouro, sob n. 6.979 deste anno, em que a firma A. Teixeira & Irmão pede isenção de direitos de importação e de expediente para 250 caixas com azeite, vindas de Genova, pelo vapor italiano "Principessa Giovanna", proferiu o seguinte despacho:

"A média da importação dos requerentes, em dous mezes de 1930, foi de 261 caixas. Não tendo os mesmos retirado qualquer quantidade com favores da isenção, defiro, por equidade, o presente pedido".

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 188 — Concedendo o credito de 1:898$640, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Pedro Querino da Silva.

N. 189 — Remettendo a guia de numero 105, a favor de Fernando José de Oliveira.

N. 190 — Remettendo a guia de numero 100, a favor de Pedro Ernesto Alves Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 204 — Concedendo o credito de 368$, para pagamento a Benedicto Rodrigues.

N. 205 — Concedendo o credito de 217$, para pagamento a Mario Machado Bandeira.

N. 206 — Concedendo o credito de 282$, para pagamento a Miguel Alves.

N. 207 — Concedendo o credito de 421$, para pagamento a Pedro Barroso.

N. 208 — Concedendo o credito de 306$, para pagamento a Francisco Eugenio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 173 — Concedendo o credito de 795$992, para pagamento da pensão de montepio que cabe á D. Francisca de Carvalho Tinoco.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 132 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento a Antonio Arthur de Barros Cavalcanti.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 463 — Concedendo o credito de 323$, para pagamento a Bernardo Pedroso.

N. 464 — Concedendo o credito de 344$, para pagamento a Alcides Meira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 621 — Solicitando informação referente á aposentadoria de Joaquim de Assis Ribeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 622 — Solicitando informação relativa a reversão de montepio de dona Corbiniana Guedes de Mello.

N. 623 — Remettendo o processo referente á habilitação de montepio de D. Alzira Miranda Martini e outras.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 624 — Informando sobre á disponibilidade de Cornelio de Souza Lima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 625 — Remettendo o processo referente a reversão de montepio de dona Zuleica Caldas Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 900$, para pagamento da pensão de montepio a que tem direito a menor Benedicta Coelho da Silva.

N. 93 — Concedendo o credito de réis 2:409$, para pagamento das despezas de custeio e conservação do cartorio do Juizo Federal naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Concedendo o credito de 1:800$, para pagamento das despezas de custeio dos cartorios de dous escrivães dos juizos federaes naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191 — Concedendo o credito de 5:479$902, para pagamento das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Maria Adalgisa Viegas da Silva.

N. 192 — Concedendo o credito de 4:800$, para pagamento das despezas de custeio dos cartorios de dous escrivães dos juizos federaes naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 209 — Concedendo o credito de 164$516, para pagamento de pensões de montepio que cabem a D. D. Isabel e Aline Parente Leão.

N. 210 — Concedendo os creditos de 2:144$800 e 4:116$628, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Manoel da Silva Porto.

N. 211 — Concedendo o credito de 4:800$, para pagamento das despezas de custeio dos cartorios de dous escrivães dos juizos federaes naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 75 — Devolvendo o processo relativo á rectificação pretendida por José Simões Junior.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1931

Autos de infracção:

N. 384, de 1930, contra A. Garcia & Freire. — De accôrdo com o parecer, indeferido. Tendo sido extrahida a certidão de divida e remettida á Receita para cobrança, encaminhe-se o recurso de fls.

N. 3, de 1931, contra a firma A. Pereira da Silva, com o negocio a varejo de manteiga á praça Tiradentes n. 43, e a Companhia Mineira de Lacticinios, á rua Sotero dos Reis ns. 31/49, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter a segunda remettido á primeira 237 estampilhas, acompanhadas de diversas latas do referido producto, sem conter no verso das mesmas estampilhas as necessarias annotações. A mencionada companhia vendedora do producto confessa a infracção, allegando apenas descuido por parte de um seu empregado. Julgo, portanto, procedente o auto e imponho á Companhia Mineira de Lacticinios a multa de 200$, minimo do art. 61, paragrapho unico, combinado com o art. 64 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, e não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300$000) a favor do Dr. Aurelio Amorelli. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 11.481, J. Bogossian & Irmão. — Proceda-se pela fórma proposta na informação e parecer. N. 17.338, Abdo Assad Becker. — De accôrdo com a informação e parecer e tendo em vista o que consta do processo junto, reconsidero o despacho de 12 de março ultimo na parte concernente á multa imposta aos requerentes para tornal-o de nullo effeito. N. 10.787 — Antonio Carvalho. — Restitua-se informando que a divida é procedente em face do informado pela Prefeitura Municipal no officio de laudo retro. N. 22.074 — Oswaldo Paes & Comp. — De-se baixa para o corrente anno, no lançamento do requerente, officiando-se á Directoria da Receita. N. 13.209, Lindemberg, Diniz & Comp. Ltda. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis 100$000, minimo da lei. N. 13.884 — Moreira Macedo & Comp. — De accôrdo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença nos termos do decreto n. 19.828 de 2 de abril deste anno. N. 11.698, Alexandre Baldassini; n. 6.578, Leon Escoba e n. 12.856, D. Rodolpho Vaccani. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis 100$000, minimo da lei. N. 12.419, Antonio Caetano de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a Antonio M. Queiroz a multa de 50$000, minimo da lei. N. 10.194, Balbina Araujo Nunes. — Intime-se a requerente a pedir transferencia para seu nome do negocio de que se trata no prazo de dez dias, sob pena de ser feita "ex-officio". Numero 5.509, Guilherme Lendow. — Junte-se a collecta que motivou a inscripção do reclamante. N. 15.891, Leonor Marins. — Em face do informado, proceda-se á inscripção pela forma proposta dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1930, no lançamento existente em nome de Regina Teixeira Araujo a quem imponho a multa de 50$000, minimo da lei. N. 902, Gianino Domenico. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido. N. 9.492, Marques Costa & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido. Numero 9.969, M. Gomes. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações.

Ordens e officios:

Officio n. 51, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se informando que esta Recebedoria não póde cobrar o sello das certidões de fls. por não estarem as mesmas devidamente encerradas.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de junho de 1931

Requerimentos:

N. 1.207, M. P. Salgado, n. 1.217, M. Correia & Pinheiro, n. 1.229, José Campos, n. 1.575, Maria Esmeria de Faria, n. 1.576, Julieta Xavier da Silveira de Faria, n. 1.588, Joaquim Cezar de Oliveira, n. 1.599, Affonso Oliveira Santos, n. 1.614, Gustavo A. Adolphsson, n. 1.393, Casemiro Esteves & Comp., n. 1.384, José Martins Luiz, n. 1.335, José de Babo, n. 1.295, João Baptista, n. 1.285, Bernardino José Rodrigues, n. 1.272, Reynaldo Pieroni, n. 1.267, José dos Santos, n. 459, Arthur Vasques e outro, n. 1.490, M. Pereira Leite, n. 3.290, Alexandre Costa e outro, n. 2.998, Jayme Cesar Leite, n. 2.929, J. Andrade Mello, n. 2.905, Moraes Campilho, n. 2.879, Moysés Alves, n. 3.398, J. Figueiredo Dias, numero 3.402, Manoel Medeiros Raposo Junior, n. 3.397, Armando Luiz Ermida, n. 3.391, Rubem Pardelinha e outros, n. 3.390, Custodia de Jesus Pardelinha, n. 3.388, Lino de Castro Peixoto, n. 3.378, Benjamin Sanches, n. 3.372, Manoel Cunha e outro, numero 3.322, Antonio Alves Martins Corrêa, n. 2.009, Antonio José Pereira, numero 3.178, José Diogo Ferreira, numero 3.177, João Seraphim Moraes, numero 3.121, João André Patrilo, numero 3.112, Studebaker do Brasil, S. A., n. 3.398, Bazilio de Jesus Pereira, n. 3.084, Affonso do Couto, n. 3.076, Joaquim Cesar de Oliveira, n. 3.072, Manoel Gonçalves, n. 3.070, Fabricio Alves de Quadros, n. 2.330, Sequeira Almeida & Comp., n. 3.011, Alipio Fernandes & Comp., n. 2.321, Nazario José de Paes Filho, n. 2.315, Albertina Fievet, n. 2.304, M. Ribeiro & Barbosa, n. 2.303, Feliciano Duarte & Pinheiro, n. 2.280, J. Pinto Ribeiro, n. 2.276, Manoel de Deus Dias, n. 2.240, Vasco Francisco, n. 2.237, Trindade & Machado, n. 2.233, José e Maria Domingos e n. 3.312, José Meirelles da Fonseca. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 11.074, Augusto José da Silva e n. 14.345, Villa Nova de Assumpção. — Transfira-se. N. 19.550, João Henrique Tenzi. — Já tendo averbada a transferencia requerida, archive-se. N. 20.566, Dr. Paulo Bittencourt. — Sendo a divida procedente contra Candido B. Scixal, nada ha que providenciar quanto á reclamação do requerente. N. 11.795, Armando Rodrigues. — Nada mais havendo que providenciar á vista da informação e parecer, archive-se. N. 21.561, Esdras M. Delphim & Comp. — Não tendo o requerente provado a allegação, não póde ser attendido. Archive-se. N. 8.253, Constantino Ricoy. — Transfira-se. N. 8.578, Manoel Ozon Peres. — Inscreva-se Manoel Oson Peres, a partir de 1 de março de 1930. Declaro de nullo effeito, o despacho de 23 de dezembro de 1930, que impoz a multa de réis 50$000, por falta de transferencia, que deve ser annullada. Imponho ao requerente, a multa de 100$000, minimo da lei, por ter apresentado collecta fóra do prazo. N. 1.082, Sixto & Irmão. — Inscreva-se a firma requerida, a partir de outubro de 1930. Dê-se a baixa do lançamento de E. Santos & Monteiro, em 1931. Imponho a esta ultima firma, a multa de 50$000, por infracção do artigo 17 do regulamento em vigor. Numero 7.818, Fraguas & Comp. — Não tendo sido apresentado o contracto social, transfira-se para Valentim dos Santos Fraguas e Manoel Gonçalves Torres, depois da audiencia da Terceira Sub-directoria. N. 6.044, Ernesto de Souza & Irmão. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. N. 3.498, A. Fernandes & Roque, n. 3.491, Eugenio Guerra, numero 3.489, Silva & Botelho, n. 3.460, José Salgado Marques, n. 3.463, Alfredo de Oliveira Xavier, n. 3.429, Guilhermino Martins e outro, n. 3.409, Antonio Machado Pereira, n. 3.405, Joaquim Magalhães e outro, n. 3.411, Herculano de Freitas e n. 6.688, Alvaro Peixoto Moreira. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 5.912, Emilio Luiz Mendes. — Archive-se. N. 14.999, Abel Henrique de Gouveia, n. 1.159, Antonio Castro & Comp., e n. 1.228, Irmãos Azeredo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. N. 1.363, Paulo Latufo. — Averbe-se a mudança. n. 2.962, Marcelino de Oliveira e n. 7.967, Symphorosa Lacalla. — Archive-se. Numero 3.134, Francisco Cassiano Gomes. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei. N. 8.519, José Miguel Castanheira, n. 11.943, José Antonio Alves e numero 18.620, Maria dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. N. 13.787, José Alves Seixas. — Faça-se a rectificação, á vista da informação e parecer. Numero 13.768, Sebastião Leal. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. Numero 21.833, Mattos & Barata. — Inscreva-se Mattos & Barata, no exercicio de 1929, a partir de janeiro, de accôrdo com a collecta de fls. 2, officiando-se á Directoria da Receita. Rectifique-se, para a mesma firma, o lançamento que consta em nome de Carlos Ferreira, em 1930 e 1931. N. 15.584, Avelino de Azevedo. — Transfira-se o negocio de lenha e carvão, para o nome do requerente e averbe-se a mudança para o n. 130. Imponho a multa de 50$000, por infracção do regulamento em vigor. Quanto á olaria, seja desannexada a representação junta para proseguir até final. N. 1.228, João Corrêa Gomes, n. 8.833, Florentino Ferreira, n. 7.867, Herminia Cabral dos Santos, n. 8.473, Armando Narciso Coty, n. 6.829, Americo Alves Moreira, n. 11.942, Olga Mutran Gebara, n. 9.456, Francisca Bandeira da Costa, n. 12.689, Francisco Borges de Oliveira, n. 17.355, Credit Foncier du Bresil e n. 7.421, Domingos José Soares. — Archive-se. N. 12.476, João Felippe Faulhaber, n. 6.480, Elvira Giorelli Vieira Nunes, n. 13.553, Edgard Belmiro Gomes Vianna e numero 13.554, Leon Lesyczjuski. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei. N. 7.282, Nascimento & Amorim. — Faça-se a inscripção, pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer. N. 10.487, Carlos Monteiro de Barros. — Faça-se a inscripção, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Margareth Standerin, a quem imponho a multa de 50$000, minimo da lei. N. 13.895, Firmino Rodrigues Coutinho, n. 13.840, Joaquim Ferreira Leão, n. 13.839, A. Bento de Mello e n. 13.771, José Maria Bernardo Amaral. — Transfira-se e averbe-se, a mudança. N. 9.379, Joaquim Rodrigues Ferreira, n. 19.481, Joaquim Irmãos & Comp. e n. 10.804, R. Fernandes. — Averbe-se a mudança. Numero 1.415, Bernardino Cardoso & Comp., n. 1.421, Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, n. 1.431, Companhia Industrial Silveira Machado, n. 1.482, Igreja Evangelica Fluminense, n. 1.497, Maximo Dias Neves, numero 1.508, Candido Antonio, n. 1.544, Catolano Avolio & Comp., n. 1.176, Antonio José Fernandes, n. 986, José Assucena, n. 985, José Alexandre, numero 980, Ribeiro & Teixeira, n. 952, Raul Kennedy de Lemos, n. 867, Sebastião Simões, n. 866, Martins & Soares, n. 839, Ramillo & Silva, n. 834, José Nicolau Donadio, n. 466, Manoel Alves e n. 4.665, Barbosa & Souza. — Indeferido. Em face do parecer, archive-se. N. 13.772, Joaquim Pinto Oliveira Branco, n. 13.921, José Maria Bernardes e n. 13.770, Caetano Damasio. — Averbe-se a mudança. N. 17.882, Gabriel Feingold. — Transfira-se, considerando-se o collectando successor, responsavel por qualquer debito existente, si for provada a successão. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. Numero 10.835, Penedo & Peres. — Annote-se a baixa. N. 7.356, Fonseca Araujo & Comp., Ltd., n. 5.394, Gonçalves Figueiredo K Comp., n. 17.197, J. F. Bastos Filhos, Ltd., n. 9.172, Evaristo de Vasconcellos, n. 12.333, Domingos Pereira de Oliveira, n. 2.186, Maria Augusta Barbosa, n. 12.690, Francisco Bosco, n. 13.759, João Albino, numero 13.992, Antonio Alves Ferreira e numero 13.728, Manoel Gomes da Rocha. — Transfira-se. N. 14.010, Dr. João Baptista Luzardo. — Archive-se. Numero 539, Duarte & Marcondes, n. 528, Manoel Gaspar, n. 452, Antonio Rezende dos Santos, n. 434, Antonio Joaquim da Costa, n. 447, Max Rozenfeld, n. 406, A. S. Cardoso, n. 375, A. Azevedo, n. 356, Lopes & Azevedo, n. 353, Cid Alexandre & Comp., Ltd., n. 352, Manoel Lima da Silva, n. 4.641, Urbino José Barreira, n. 4.645, José Paes Loureiro, n. 338, F. F. Lopes, n. 191, Alberto Sá, numero 183, J. da Costa Pinna & Comp., n. 1.265, Carlos de Moraes Neves, numero 179, Alvaro Joaquim Campeão, n. 177, Elvira Cardoso Maia, n. 174, Antonio Oliveira, n. 167, Armando de Oliveira & Castro, n. 162, Waldemar Costa Souza, n. 161, Manoel de Abreu, n. 68, Francisco Fernandes, n. 66, Francisco Soares de Oliveira, n. 59, Soares & Gonçalves, n. 57, José Fernandes, numero 4.564, José Antonio e outro, numero 1.396, Manoel Villela, n. 1.397, Joaquim Augusto da Cruz e outro, numero 1.403, A. Seixas & Ribeiro, numero 4.571, Augusto Pereira Sodré, numero 4.632, Manoel Martins de Almeida, n. 1.237, Segall & Katz, n. 1.236, Rubem de Azevedo Dixa, n. 1.260, André Barbosa & Comp., n. 4.671, Albertina de Oliveira Ramos da Silva, numero 3.915, Osmar Bernardo da Fonseca, n. 3.876, Antonio Joaquim de Moraes, n. 13, José Vieira Magalhães, n. 16, Fernandes & Comp., Ltd., numero 35, L. A. Menges & Thomaz, numero 833, José Nobre Madeira Fagundes e outro, n. 831, J. Silva & Marques, numero 823, Manoel Ferreira da Silva, numero 810, Antonio Velloso, n. 731, Pedro Barros, n. 714, Joaquim Cezar de Oliveira, n. 696, Apostolo Gregoar, numero 620, Dalila de Magalhães Sampaio Ribeiro, n. 595, Manoel Ferreira de Amorim, n. 596, Fausto Barbosa de Freitas K Comp., n. 588, José Rodri-

gues, n. 3.308, Stella Garcia da Silva Miranda, n. 3.307, Alves Nunes & Nunes, n. 3.303, João Fernandes, n. 3.293, José Ayres e n. 3.231, Alfredo Diogo. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 19.158, Manoel Rodrigues Penna. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se.

Notificações:

N. 774, Rogerio Ribeiro de Almeida, rua Retiro n. 44, multa de 150$, mais a importancia de 159$ relativa á emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se. N. 744, Sebastião Ferreira, Limites de Agua Branca n. 78. — Multa de 150$, mais a importancia de 155$, relativa a emolumentos do registro. Prazo, 15 dias. Intime-se N. 773, Leocadio Vieira, rua Retiro n. 38.— Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 720, Tahan Reiter, rua Visconde de Itauna n. 147. — Indeferido. Mantenho o despacho de folhas, datado de 11 de junho corrente, por seus fundamentos (folhas). N. 607, Antonio Luiz Cabral, r. General Pedra, 7.— A falta arguida está provada e foi plenamente confessada. Indefiro o requerimento para manter, pelos seus fundamentos, o despacho de folhas, datado de 2 de junho corrente. N. 557, José Ferreira de Lemos, rua Senador Euzebio n. 420. — Junte o requerente a patente, que allega ter pago. N. 329, Angelino da Silva Carneiro, rua Saccadura Cabral n. 175. — Indeferido. Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 11 de maio de 1931, de folhas. N. 316, Edmundo Teixeira, ladeira do Livramento n. 1. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de folhas, datado de 13 de maio proximo findo. N. 536, Ferreira & Salvador. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando cancelamento da certidão 18.052, de 3 de agosto de 1927, em nome de Ferreira & Salvador, relativa ao debito de emolumentos de registro calculados na notifiaação 536, de 1926, remettendo-se na mesma occasião nova certidão do debito apenas dos emolumentos de registro de varegista de "especialidades pharmaceuticas", navalhas e pinceis, pentes, escovas e espanadores e apparelhos sanitarios, na importancia de 20$, mantido o decorrente na multa de 150$, não solvido. Embora em data posterior á da lavratura da notificação supra, provou o requerente já se acharem pagos os outros emolumentos, conforme as patentes exhibidas, ns. 13.354, 14.107, de 1926, (documentos de folhas). Feitas as devidas annotações, archive-se. N. 723, Manoel José Fernandes, rua Visconde de Itauna n. 475. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 15 de junho de 1931, em face da informação do Sr. agente fiscal notificante.

Certidões:

N. 679, José Fernandes de Lucena, n. 674, Antonio Amaral Campos, n. 678, Amelia Modesto de Oliveira e n. 675, Albertino de Oliveira. — Certifique-se o que constar. N. 394, Arthur Christiano Leopoldo Muller. — Certifique-se, nesta repartição, o que constar, no exercicio de 1930. Quanto aos anteriores exercicios, dirija-se, querendo, á Directoria da Receita. N. 13.938, Julieta de Miranda e outro e n. 680, A. B. Junqueira. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de junho de 1931

Requerimentos despachados

N. 720, Eduardo Telles Ferreira, pedindo reconsideração do despacho. — Dos actos desta delegacia ha recurso, nos termos do art. 123, do regulamento. N. 4.176, Alfredo Ribeiro da Costa, pedindo encaminhar petição ao Sr. ministro da Fazenda. — Indeferido, nos termos da informação. N. 5.352, Judith Teixeira de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. N. 5.210, J. O. Lopes & Souza, prestando esclarecimentos. — Cancelle-se o lançamento "ex-officio". N. 12.694, Nelson Ferreira Almeida e Silva, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

Officios expedidos:

N. 44, Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o processo em que é interessado, Arnaldo Fortes. Ns. 192|193, Sr. director da Receita Publica transmittindo processos em que são interesados Sasdell & Pock e José Cleomenes da Silva Ferreira. N. 194, Sr. director da Receita Publica restituindo processo em que é interesasdo Miguel José de Oliveira Guimarães. N. 766, Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo prestando informações. N. 767, Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Goyaz, sobre objecto de serviço. N. 768, Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes, solicitando remessa do processo referente á uma consulta. N. 769, Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Estado do Rio, transmittindo processo em que é interessado Hugo Lazzari.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Officios expedidos:

Dia 25 de junho de 1931

Ao Sr. delegado de Seguros na Sexta Circumscripção — Porto Alegre:

N. 309 —D— Remettendo, para cumprimento de despacho o processo numero 75—U— de 1929, da Companhia de Seguros "União".

Dia 26

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspecção nesta inspectoria:

Ns. 310 —D—311—D—312—D— e 313—D— accusando recebimento dos officios n. 36, de 20 de maio ultimo e 14 de março deste anno.

Ao Sr. delegado de Seguros na Quarta Circumscripção — Porto Alegre:

N. 314 —D— Enviando uma notificação aos liquidantes da Companhia de Seguros "Interesse publico".

Requerimentos despachados

Dia 25

Companhia "Energia Electrica da Bahia". (Processo 12 —D—1931); pedindo autorização para fazer seguros de fidelidade de seus empregados directamente fóra do paiz. — Deferido. Communique a requerente a esta inspectoria a data em que tiver inicio o seguro. Associação Christã de Moços. (Processo 268—A— 931). Companhia R. C. A. do Brasil. (Processo 123—C—931). The Home Insurance Company of New York. (Processo 14—H—931). Kodak Brasileira Ltda. (Processo 1 —K—931. R. G. Dun & Comp. (Processo 44—R—931). Western Electric of Brazil. (Processo 9—W—931), solicitando permissão desta inspectoria, para fazer o seguro contra infidelidade de seus empregados, no estrangeiro. — Declarem as requerentes si nos riscos contra os quaes se querem cobrir se comprehende o de infidelidade em transportes ferro-viarios e, no caso affirmativo, prove que a Companhia Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes que está habilitada a fazel-o, não quer acceitar os seguros.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1931

Eurico Miguel de Jesus. — Indeferido.

Maria Dolores Torres Santos. — Indeferido por falta de vaga.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 do corrente:

Foram transferidos:

No quadro de administradores, o segundo tenente, Olympio Alves de Siqueira, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, para o serviço de intendencia da segunda região militar;

No quadro de contadores, capitão Urbano Paulino de Souza, do quartel general da circumscripção militar (Campo Grande), para o da quarta região militar;

Primeiros tenentes Grouchy Colombo Salles, do 18° batalhão de caçadores (Campo Grande), para o quartel general da circumscripção militar; Victorio Schefer, do 15° batalhão de caçadores (Curityba), para o 5° grupo de artilharia de montanha (Curityba); João Damasceno da Silva Braga, do Deposito Central do Material Veterinario do Exercito, para o 4° regimento de artilharia montada (Itu'); Pery Rodrigues Barreto, do 4° regimento de infantaria (Quitauna), para aquelle deposito; e Manoel Benedicto Chaves, do 1° regimento de artilharia montada, para o 4° regimento de infantaria.

Na arma de engenharia, o 2° tenente, Zenito Schueler Reis, do 5° para o 6° batalhão de engenharia (Curityba e Aquidauana).

Na arma de artilharia, os capitães Renato José de Freitas, do quadro supplementar para a primeira bateria do primeiro grupo de artilharia a cavallo (Itaqui) e Altamiro da Fonseca Braga, dessa bateria e grupo para aquelle quadro;

Os primeiros tenentes Carlos Buck Junior, do 3° regimento de artilharia montada (sem effectivo) e Djalma Setubal Rabello, do 7° regimento de artilharia montada (sem effectivo), ambos para o 1° grupo de artilharia a cavallo

(Itaqui); Gilberto de Araujo Cavalcante e Luiz Augusto Morizzi, do quadro supplementar para o 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); e Walter Baronto, do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para o 2º grupo de artilharia de costa (S. João).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1931

Ao Sr. Dr. *director* da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do sargento reservista Joaquim Teixeira Paes e solicitando mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 4$900.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que a cirurgião dentista Wanoly Nascimento da Silveira, residente em Alegrete, propõe contractar os seus serviços profissionaes com os vencimentos de capitão ou segundo tenente, mediante determinadas condições.

Directoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1930

1º tenente contador Emilio João Speck, pedindo seis mezes de licença para *tratamento de saude, de accôrdo com o* artigo 6º da lei n. 2:290, de 13 de dezembro de 1910, com todos os vencimentos e permissão para gozal-a em Sitio, no Estado de Minas Geraes. — Sim, em vista das informações e do attestado de origem annexo.

Transferencias:

Por despacho de 23 do corrente, foram transferidos os segundos tenentes contadores commissionados Amantino Sampaio, do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), para o Serviço de Subsistencias da 4ª Região Militar (Juiz de Fóra), e João Leite da Silva, do 1º regimento de infantaria (Villa Militar), para o Hospital Militar de Campo Grande.

Transferencia sem effeito:

Fica sem effeito a transferencia do 2º tenente *contador* commissionado José Ferreira, do 6º batalhão de engenharia (Aquidauana), para o Serviço de Subsistencias da 4ª Região Militar (Juiz de Fóra), publicada no *Diario Official* de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1931

Ao Tribunal de Contas:

N. 862 — Solicita o pagamento de 292$780, da conta de Rocha Couto & Comp., de fornecimento feito á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 863 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, de 1:737$800, de assignaturas de telephones, neste anno, pela I. F. de Portos, Rios e Canaes.

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 868 — Communica que sobre o requerimento do conductor de malas, Juventino Miranda de Oliveira, o Sr. ministro, em 28 de abril de 1930, despachou. — Indeferido, tendo em vista o que informa a Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1931

Em data de 27 de junho de 1931, foram feitas as seguintes apostillas: No decreto de 15 de maio de 1931, que nomeou o estafeta da agencia do correio de Alagôa Grande, no Estado da Parahyba do Norte, João Ignacio Cavalcanti de Medeiros, para exercer o cargo de agente da mesma agencia, declarando-se que o nome do funccionario nomeado é João Ignacio Cavalcanti; no decreto de 8 de maio de 1931, que nomeou Herminia de Camargo para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Porto Feliz, declarando-se que o nome da funccionaria nomeada é Herminia Fernandes de Camargo; nos decretos de 5 de junho de 1931, promovendo a telegraphistas de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Almir Ferreira de Carvalho e Waldmir de Araujo Requião, declarando-se que os nomes dos funccionarios promovidos são Almir Loureiro de Carvalho e Wladimir de Araujo Requião.

Avisos expedidos:

N. 337, de 26 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por João da Cruz Vieira, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.

Ns. 338, 339, 340 e 341, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por Alberto Couto Fernandes, sub-director, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos; Antonio Lopes de Mesquita, engenheiro de 3ª classe, aposentado, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Honorio Arbuz da Cunha Leal, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos; e Marcolino Baptista de Aguiar, official da officina, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos em 27 de junho de 1931:

N. 951, ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, enviando cópia do officio n. 441, de 5 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 952, ao inspector federal das Estradas, communicando que o Ministerio da Fazenda informa não poder attender o pedido de reducção de taxas alfandegarias, para o material destinado ás linhas á cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 953, ao presidente da Commissão de Syndicancias na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remettendo o processo D. E. 2.466-31.

N. 954, ao presidente da Commissão de Syndicancias na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remettendo o processo D. E. 2.465-31.

N. 955, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao engenheiro Geronymo Monteiro Filho, que fôra nomeado para servir em Commissões de Syndicancias.

N. 956, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa do processo administrativo que deu causa á exoneração do praticante de conferente João Baptista Augusto Pereira.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1931

Avisos:

N. 26, autorizando a "Great Western" a transferir das officinas de Palmares e depositos de Cabedello e Maceió, para as officinas de Jaboatão, os machinismos constantes da relação que acompanhou o officio n. 696/S, de 4 do corrente, dessa Inspectoria.

N. 45, ao Interventor no Districto Federal, communicando que estando as florestas do Districto Federal sob a fiscalização da Inspectoria de Aguas e Esgotos, deve, essa Interventoria dirigir-se ao Ministerio da Educação, ao qual está aquella repartição subordinada.

N. 134, ao Ministerio do Trabalho, communicando que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem transportados na Estrada de Ferro Central do Brasil, sem onus, para esse ministerio, os volumes de mostruarios que figuraram na Exposição de Antuérpia.

N. 135, ao mesmo, enviando cópia das informações do Dr. Oscar Weinschenck, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, sobre o projecto de regulamentação do trabalho nos portos.

Officios:

N. 28, á Inspectoria das Seccas, devolvendo projecto e orçamento do açude "Pereira Filho", no municipio de Canindé, Estado do Ceará, afim de que essa Inspectoria proceda a uma revisão.

N. 46, á Central do Brasil, communicando que o Sr. ministro approvou as resoluções tomadas pela Commissão de Tarifas mencionadas no officio numero 702/G, de 16 do corrente dessa via-ferrea.

N. 47, á mesma, autorizando o transporte sem onus, para o Ministerio do Trabalho, dos volumes contendo mostruarios que figuraram na Exposição de Antuerpia.

N. 48, á mesma, communicando que o Sr. ministro autorizou a creação de um serviço para cobrança de facturas commerciaes.

N. 98, aos Telegraphos, pedindo informações sobre os bens sequestrados da Agencia Americana de Informações Jornalisticas, S. A.

Requerimento despachado

Adolpho Bravo, agente da Estrada de Ferro Mariçá, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1931

Alfredo Coelho da Silva, pedindo pagamento. — Deferido. Anesio de Oliveira Lima, pedindo restituição da importancia de 7$900. — Requeira, querendo, ao Estado de Minas. Arthur Nalbones, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento. Armando Moreira.

da Silva. — Não ha vaga. Willmann, Xavier & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Abaixo-assignados, operarios das officinas do Engenho de Dentro. — A directoria não tem autorização legal para fazer qualquer cessão de material da estrada. Aristoteles Braga Caminha, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa. Aristoteles Braga Caminha, Accacio Alvares Velludo, Antonio Nogueira Reis, Clodomiro de Paiva Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se. Nestor Severino, pedindo licença. — Indeferido, á vista do parecer da 5ª divisão. Maria Esther Paredes Bevilacqua, pedindo licença. — Concedo dous mezes, de accôrdo com o art. 21. Socrates Sant'Anna Goulart, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorogação, de accôrdo com o art. 19. Otton de Souza Novaes. — Indeferido, tendo em vista as informações. José Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez, de accôrdo com o art. 9º. Joaquim Gomes 2º, pedindo licença. — Concedo um mez, de accôrdo com o artigo 15. João Freire Goulart, pedindo licença. — Concedo um mez, de accôrdo com o art. 19. Agenor Urbino de Souza Guimarães. — Deferido, por ter sido em serviço a viagem que fez ao Rio. José de Medeiros, pedindo licença. — Concedo tres mezes, com dous terços da diaria. José Jardim, pedindo licença. — A' vista do laudo medico, concedo um mez, em prorogação, com dous terços da diaria. Manoel Pacheco da Silva, pedindo licença. — Cancelle-se a portaria e providencie-se o pagamento, aos herdeiros do requerente, devidamente habilitados, dos quatro dias de sua ausencia. Sergio Antonio dos Santos, Thomaz Pinto de Castro Junior, Joaquim Barbosa, Victor Mayllart, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria. Theophilo Henrique, Rubem Rodrigues dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez, com o ordenado. João Pinheiro, Leandro Generozo, Mauricio Cesario, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorogação, com dous terços da diaria. João Baptista Hugo, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorogação, com ordenado. Salviano Francisco Rosa, José dos Santos Evangelista, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de accôrdo com o art. 159 do regulamento. Pedro Pino, Pastorino Damazo, Narcizo Rodrigues, José Guilherme da Silva, pedindo licença. — De accôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.063, de 2 do corrente, indeferido. Astrogilda Lima Santos, União dos Varejistas de Bello Horizonte, Umbellino Norys. — Compareçam á secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por actos do Sr. director geral:

Foram licenciados pelo prazo de tres mezes, o telegraphista de 3ª classe, Vescio Barreto de Paiva, e pelo prazo de um mez, o mensageiro Claudionor Soares, e o telegraphista de 3ª classe Eduardo de Castro.

Foi reaberta a estação telegraphica de America Dourada, no districto da Bahia.

Foi designado: o trabalhador Djalma Pereira da Cunha para, sem prejuizo do encargo do 2º trecho da 1ª secção do 2º districto de Minas Geraes, servir como encarregado do posto de conservação de Santo Antonio do Rio do Peixe, no mesmo districto.

Foi removido: provisoriamente o praticante diplomado, Firmo Pinto Duarte, da estação de Cuyabá para encarregado da de Parecis.

Foi revigorada a portaria de 10 de abril de 1930, que autorizou a abertura do posto de conservação de Santo Antonio do Rio do Peixe, no 2º districto de Minas Geraes.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Pessoal e da Contabilidade — 2ª secção — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1931 — Circular numero 110-P|2ª:

Confirmando os termos do meu telegramma de 20 do corrente, recommendo, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que os laudos de inspecção de saude, para fins de aposentadoria, só sejam encaminhados depois de preenchidas as exigencias do art. 2º do decreto n. 19.838, de 9 de abril ultimo, declarando-se nos mesmos, detalhadamente, a natureza e a séde do mal que invalidou o funccionario para o exercicio de suas funcções.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonisio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios de.... (Secretaria, 1.089-31).

Dia 26 de junho de 1931

Requerimento despachado

Silveira Braga, pedindo indemnização de registrado n. 947. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes ao chefe de secção, interino, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Carlos de Souza Duarte, durante as substituições eventuaes do director da mesma directoria para, dentro dos quadros previamente approvados, contractar e dispensar o pessoal variavel de que trata o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — *Mario Barboza Carneiro*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

— Por portaria de 23 de junho de 1931, de accordo com o art. 19 do regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedido um anno de licença ao porteiro do Patronato Agricola «João Coimbra», João Coelho Carneiro da Cunha, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1931

Officios:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 9.072 — Communicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro approvou o quadro das diarias do pessoal contractado para os trabalhos de campo do mesmo Serviço, no Estado de Minas Geraes, e que deverá servir durante o corrente anno, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 9.082 — Transmittindo uma via do quadro a que se refere o officio n. 9.072, desta data.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 9.092 — Identico ao officio n. 9.082, desta data.

Dia 25

Ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras (Bahia):

N. 9.302 — Solicitando esclarecimentos sobre a substituição do arador contractado daquelle aprendizado Almir Angelo da Silva.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 9.313 — Perguntando quando foi emprestado áquello instituto o auto-caminhão restituido á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomedto Agricola, e qual o numero e data do acto que autorizou o emprestimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 9.322 — Remettendo o requerimento de Peregrino Huet Bacellar, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello devido.

— Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 9.332 — Communicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, approvou o quadro das mensalidades do pessoal variavel do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», em Maria da Fé (M.G.), cuja cópia lhe é remettida, a qual deverá servir, durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 9.342 — Transmittindo cópia do quadro das mensalidades a que se refere o officio n. 9.332 desta data.

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 9.352 — Pedindo a remessa, a esta Secretaria de Estado, dos autos de inquerito procedido naquella Escola para apurar o motivo do incendio verificado no Almoxarifado.

Declarando, outrosim, que deve o mesmo director communicar a firma Villas Bôas & Comp. que deverá fornecer novo material, visto não caber á Fazenda Publica responsabilidade pela destruição do material que não foi acceito, por não estar de accôrdo com o pedido, conforme lhe foi communicado e que, apezar disso, não foi retirado daquella Escola.

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 9.362 — Declarando em referencia aos inventarios de entrega dos bens pertencentes ao extincto Patronato Agricola «Diogo Feijó» realizados em 31 de dezembro de 1930, que deve o mesmo inspector providenciar no sentido de serem remettidos a esta Directoria Geral os inventarios de entrega do material transferido para outras repartições.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 9.372 — Transmittindo a declaração de familia do fallecido preparador do Museu Nacional, Antero Martins Ferreira.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Florianopolis (S.C.):

N. 9.382 — Communicando que a relação numerica do pessoal variavel do Posto Zootechnico de Lages, contractado para servir durante o corrente anno, foi remettida áquella Delegação Fiscal, após a devida approvação do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, com o officio n. 8.852, de 17 deste mez, e que essa approvação é sufficiente em face do disposto no decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, para que a mesma delegacia effectue o

Pagamento do referido pessoal, dentro dos creditos distribuidos.

— Ao director do Posto Zootechnico — Lages (S.C.):

N. 9.392—Referente ao officio n. 9.382 desta data.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras—Bahia:

N. 9.402—Communicando ter sido o mesmo autorizado a mandar vender em leilão os animaes indicados no seu telegramma, de 9 do corrente mez devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos federaes, como renda.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril em São Paulo:

N. 9.412—Indicando as faltas encontradas no inventario dos bens existentes na Inspecção do Frigorifico Anglo de Barretos naquelle Estado, realizado em 31 de dezembro de 1930.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1931

Officios:

Ao Sr. inspector agricola do 17º districto — Porto Alegre:

N. 2.363 — Para que sejam entregues aos interessados, junto envia nove certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste mintsterio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.364 — Pede providencias afim de ser paga a inclusa conta de Paul J. Christoph Co, na importancia de 495$300, proveniente de fornecimento de um archivo de aço «Romeo», no corrente anno.

— Ao Sr. Theobaldo de Paiva Nunes — Goyaná — Rio:

N. 2.365 — Communica, em resposta ao pedido de plantas que deixa de ser attendido por ter dado entrada nesta repartição fóra do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada anno.

— Ao Sr. inspector agricola do 16º districto — Florianopolis:

N. 2 367 — Communica que o Sr. ministro attendendo que as diarias são destinadas ás despezas de hospedagem dos funccionarios quando se ausentam das sédes, resolveu que não devem ser abonadas ao ajudante João de Deus Machado designado para receber o acervo do Patronato Agricola Annitapolis.

Dia 26 de junho de 1931

N. 2.376 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras—Informa que o insecticida «Deudrin» é de exclusiva representação da Casa Hilpert S. A.; e que os artigos «Solbar» e «Nosprazit» são de exclusividade e representação da firma Kalkmann, Irmãos Limitada, ambas nesta Capital.

N. 2.377— Ao Sr. director geral de Agricultura—Envia o processo da Inspectoria Agricola do 17º Districto, Estado do Rio Grande do Sul, sobre irregularidades que determinaram a abertura de um inquerito de que resultou a exoneração do ajudante de inspector Allan Xavier de Souza.

N. 2.378— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril—Transmitte o requerimento em que Martinho da Motta Silveira pede a propriedade da marca arbitraria que usa para assignalar o gado de sua propriedade.

N. 2.379— Ao Sr. ministro— Remette o requerimento em que o agronomo Raphael Nioac de Souza pede seu aproveitamento no cargo, ora vago, de inspector agricola do 19º Districto, Estado de Goyaz, esta Directoria informa que se trata de um funccionario cumpridor de seus deveres com largo tirocinio profissional sem nada que o desabone em sua vida publica.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1931

Officios:

Sr. inspector agricola federal, Porto Alegre:

N. 831 — Confirmo o meu telegramma numero 131—2ª secção, de hoje, nos seguintes termos:

«Resposta vossa telegramma n. 154, communico-vos ficaes autorizado effectuar venda grade doze discos preço 650$000».

— Sr. inspector agricola federal, Rio Branco, Acre:

N. 832 — Respondendo vósso officio numero 231, de 23 de abril do corrente, communico-vos que a directoria não possue stock de carrapaticida «Cooper» e sal «Taubaté», não dispondo presentemente de recursos para adquiril-os.

— Sr. commandante do 2º grupo do sector de oeste, Fortaleza de S. João:

N. 833—Communico-vos que, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 753, de 20 do corrente, esta directoria designou o funccionario Sr. Elpidio Modesto, portador do presente officio, para ir a essa fortaleza examinar os formigueiros ahi existentes e verificar a possibilidade de sua extincção, tendo em vista os recursos de que possamos dispor.

— Sr. inspector agricola federal, Recife:

N. 834 — Solicito vossas providencias no sentido de remetterdes para esta directoria, quinze mil mudas de abacaxis, dos cultivados nesse Estado.

Dia 27

Officios:

Sr. inspector agricola federal—Rio Branco — Acre:

N. 817 — Solicito-vos solucioneis com a maxima urgencia o andamento dos trabalhos do campo de cooperação accordado com a Santa Casa de Misericordia dessa cidade em 18 de abril de 1929, afim de que possa ser encerrada a escripta respectiva ou rescindido o referido accôrdo.

N. 818 — Cumpre-me o dever de chamar pela segunda vez vossa attenção para os reiterados pedidos de informação sobre o andamento dos trabalhos no campo de cooperação accordado com o Sr. José Ferreira Leitão em 2 de abril de 1928, porquanto esta directoria necessita encerrar a respectiva escripta ou rescindir o referido accôrdo.

N. 819 — Solicito-vos com a maxima urgencia uma solução definitiva a respeito dos trabalhos no campo de cooperação Campo Grande, afim de que possa ser encerrada a respectiva escripta ou rescindido o accôrdo firmado em 2 de abril de 1929.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 821 — Havendo divergencia com relação á natureza das culturas entre o accôrdo firmado com o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira e os boletins que acompanharam vosso officio n. 381, de 15 de maio ultimo, solicito-vos informeis se a campo de cooperação Veneza se destina unicamente á cultura de canna na extensão de 15,000 m2, conforme accôrdo ou se tenciona essa inspectoria occupar essa área com culturas de mandioca e canna, canforme os boletins.

Outrosim, no caso da área referida se achar destinada a mais de uma cultura, cabe-me vos ponderar que os accôrdos não podem ser modificados sem autorização desta directoria e que os boletins de todas as operações culturaes devem ser organizados separadamente para cada cultura.

— Sr. inspector agricola federal — Rio Branco — Acre:

N. 835 — Solicito-vos informeis se foi por vós recebida a circular n. 43, 2ª secção technica, de 13 de outubro ultimo, nos seguintes termos:

«Como em varias culturas praticadas em nosso paiz, taes como canna de assucar, cacáo, café, seringueira e outras, são utilizados instrumentos agricolas especializados principalmente no tracto cultural e na colheita, solicito-vos envieis não só uma relação dos nomes dos mesmos acompanhada de descripção explicativa, como se possivel um modelo de cada typo».

— Sr. inspector agricola federal, Recife:

N. 836—Solicito-vos informeis, se foi por vós recebida a circular dessá directoria, n. 12 — 2ª secção technica, de 19 de janeiro ultimo, dos seguintes termos:

«Em vista da deficiencia da verba destinada a acquisição de sementes para os campos de cooperação e do elevado custo em que ficam as sementes para um hectare com batatinha, recommendo-vos limiteis a 10.000 m2, a area maxima da alludida cultura nos campos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal, Aracajú:

N. 837 — Solicito-vos informeis, se recebestes o officio desta directoria, n. 327 — 2ª secção technica, de 19 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Lembro-vos a necessidade urgente de serem installados dous campos de cooperação em cada uma das circumscripções dessa inspectoria».

— Sr. inspector agricola federal, São Salvador:

N. 838 — Solicito-vos informeis, se recebestes o officio desta directoria, n. 335 — 2ª secção technica, de 20 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Solicito-vos providencias no sentido de que sejam installados dous campos de cooperação em cada uma das 3ª e 5ª circumscripções dessa inspectoria».

— Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 839 — Solicito-vos informeis si recebestes o officio n. 347, 2ª Secção Tecnica, de 23 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Solicito-vos providencieis no sentido de serem installados campos de cooperação nas 1ª e 4ª circumscripções dessa inspectoria».

— Sr. inspector agricola federal em Manáos:

N. 840 — Solicito-vos informeis si recebestes o officio n. 378, 2ª Secção Technica, de 27 de março, nos seguintes termos:

«Solicito-vos providencieis, do sentido de que sejam installados dois de cooperação na 3ª circumscripção dessa inspectoria».

— Sr. inspector agricola federal em São Luiz do Maranhão:

N. 841 — Solicito-vos informeis si recebestes o officio desta directoria, n. 387, 2ª Secção Technica, de 30 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Solicito-vos providencias no sentido de que sejam installados dois campos de cooperação na 3ª circumscripção dessa inspectoria».

— Srs inspectores agricolas federaes dos 2º, 8º, 17º, 18 e 19º Districtos:

Circular n. 23 — Solicito-vos infprmeis, se recebestes a circular n. 13, desta directoria — 2ª Secção Technica, de 21 de janeiro ultimo, nos seguintes termos:

«Como medida de economia, lembro-vos a conveniencia de ser dispensada a remessa

de boletin de cooperação nos mezes em que não se effectuem trabalhos, bastando que seja feita referencia a respeito em um officio para cada campo».

— Sr. inspector agricola federal, Recife: N. 842 — Respondendo vosso telegramma n. 119, communico-vos que esta directoria não possue mais nenhum evaporador para fructas em condições de vos ser remettido, afim de figurar na exposição agricola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de junho de 1931

Officios:

Sr. delegado no Estado da Bahia:

N. 877 — Restitue o decreto nomeando Fernando Hercules, para o cargo de chefe de cultura da Estação Experimental de Entre Rios.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 879 — Encaminha o requerimento do classificador em Campina Grande, Estado do Rio Grande do Norte, Alberto de Miranda Henriques, pedindo matricula no Curso de Classificação do Algodão sem a pagamento da taxa respectiva.

Requerimento despachado

Albano de Azevedo e Souza. — Compareça nesta Superintendencia para tratar de assumpto que se relaciona com a acquisição de uma machina «Thurmann» para colher algodão.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de junho de 1931

Officios:

Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 880 — Communica que para a concessão da licença de 90 dias solicitada pela 2º escripturario Waldemar Vianna, é necessario que o requerente se submetta á nova inspecção de saude.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 881 — Remette o conhecimento numero 8.827, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao despacho de uma cesta contendo casulos do bicho da seda, vindo de Florianopolis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1931

International Bitumen Emulsions Corporation, e Bitument Corporation Ltd. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha (processo n. 9.466, de 1930). — Preste esclarecimentos.

Aristoteles, Pereira & Companhia Limitada. — Rectifiquem o numero da marca que consta do pedido de transferencia n. 3.389, de 1931.

Empreza Mercurio de Marcas e Patentes Limitada. — Preliminarmente legalize as folhas do contracto social.

Macario Ferraz de Campos e João Gomes Coelho, e Emilio Gertsch Jaeger. — A' Recebedoria para revalidação do sello.

Dr. Astrogildo Machado e Dr. José Carneiro Felippe. — Satisfaçam as exigencias do artigo 78 do regulamento em vigor e as do decreto n. 19.606, de 1931.

Convite:

De accôrdo com a determinação a que se refere o aviso n. 176, de 1931 é convidado, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente *convite*, Henrique Brambilla a cumprir não só o despacho de 10 de outubro de 1930, como tambem a apresentar novas descripções e novo cliché, caracterizando sufficiente a marca *Lido*, de que trata o processo numero 2.121, de 1930, sob pena de ser o mesmo processo definitivamente archivado, caso não sejam preenchidas as formalidades exigidas, dentro do prazo marcado.

(*) Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.645, de 31 de agosto de 1930, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna; de numeros 70.946 a 71.070, excepto as de numeros 70.991, por imitar as de numeros 8.292, da Inglaterra, 12.582, desta Capital, e 68.265, de Berna; 71.010, por induzir confusão com a de n. 15.127, desta Capital; 71.014, por imitar a de n. 65.462, de Berna; 71.020, por confundir com a de n. 45.416, de Berna; 71.021, por imitar a de n. 14.681, de Berna; 71.022, por induzir confusão com a de n. 12.951, de Berna; 71.061, por imitar a de n. 67.757, de Berna; sendo acceitas, em parte, as de ns. 70.984, excepto para queijos, por induzir confusão com as de ns. 68.307 e 68.309, de Berna; 71.013, excepto para apparelhos e utensilios de illuminação, de aquecimento, seccagem, refrigeração e de ventilação, accessorios de automoveis e apparelhos e utensilios para a hygiene, por imitar as de numeros 8.250, dos Estados Unidos, 15.254, desta Capital e 47.332, de Berna; 70.986, excepto para apparelhos de radiographia e seus accessorios e auto-fallante, por induzir confusão com a de n. 62.839, de Berna; 71.004, excepto para productos de perfumaria, por imitar as de ns. 21.695 e 21.696, desta Capital; 71.006, excepto para materiaes colorantes extrahidos do alcatrão, por induzir confusão com a de n. 51.500, de Berna; 71.024, excepto para sardinha, por imitar a de n. 11.791, desta Capital; 71.034, excepto para conservas em geral, por imitar a de numero 62.168, de Berna; 71.066, excepto para vernizes, preparações pharmaceuticas e medicinaes, colorantes, sabão, productos chimicos, productos chimicos para a industria em geral e resinas, por imitar as de ns. 39.912, de Bernaa, 21.552, desta Capital, 8.058, da Allemanha e dos processos ns. 6.212-25 e 4.568-26; 71.063, excepto para perfumaria, por induzir confusão com a de n. 16.520, desta Capital.

Foram tambem archivados os avisos de 14 transferencias e uma operação diversa, constante doa mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

Emilio Bernet e Walter Bernert, para "aperfeiçoamento em bombas rotativas á rodas dentadas". — Deferido.

Renato Nova Friburgo, para "seccador e classificador continuo de jacto reduzido e gravidade para café, cereaes, grãos e granulados". — Deferido.

Frederico Winters, para "cama preguiçoza". — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedido de registro de marcas:

Moreira, Piedras & Companhia, de marca "Cerveja Internacional S. Jorge", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Vaccum Oil Company, da marca "Vaclite", para distinguir artigos da classe 47. — Renove-se o registro.

Miranda & Schlinckert, da marca "Renovador do Seculo XX", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

"Pears's Soap Tablet", para distinguir A. & F. Pears, Limited, da marca artigos da classe 48. — Registre-se, somente para o producto que consta da descripção.

Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, da marca "Kanebo White Black Red", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Atlantic Refining Company of Brazil, da marca "Atlantic Paraffine Base Motor Oil", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

João Baptista de Sá, da marca "Hotel Brazil de São Paulo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se sómente para artigos de hotel.

Carl Leoni, da marca "Leoza", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sómente para fumo em folha.

Crocker-Wheeler Electric Manufacturing Company, da marca que consiste na representação de um disco, o qual tem a zona circular externa riscada em sentido vertical, para indicar a côr vermelha e a zona central riscada para indicar a côr preta, para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se sómente para os artigos que constam da descripção.

Ramos & Machado, da marca "Paz e Amor", com a representação de um assucareiro, para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se, sómente para assucareiros.

Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, da marca "K. B. K.", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, sómente para os artigos que constam da descripção.

Silva Julio & Comp., da marca "Luzir", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, sómente para calçados.

Francisco Magalhães Fragg, da marca "F. M. F. Cruz das Almas", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sómente para fumos em folha.

Custodio Cortes, da marca "Cêra Paris", para distinguir artigos da classe 50, lettra *f*. — Registre-se, sómente para o artigo reivindicado.

Francisco Manoel de Moura, da marca "Doce Moura", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, somente para o producto reivindicado.

Carl Leoni, da marca "Eviva", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sómente para fumo em folha.

Silva Julio & Comp., da marca "Luzear", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, sómente para calçados.

Fredriks Irmãos, da marca "Perola", para distinguir artigos da classe 26. — Registre-se, excepto para brim de linha por imitar nessa parte a marca numero 14.206, desta Capital.

Fredriks Irmãos, da marca "Aguia", para distinguir artigos das classes 23, 26 e 32. — Registre-se, nas classes 26 e 32. Indeferido quanto á classe 23 por imitar as marcas ns. 2.442, de S. Paulo, e 11.381, desta Capital.

Carl Leoni, da marca "Delta-Cruz das Almas", para distinguir artigos da classe 14. — Indeferido, por imitar a marca n. 18.003, desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 26 de junho de 1931

Celestino da Gama Lobo e Food Machinery Corporation. — Lavre-se o termo. International General Electric Company, Incorporated (23 requerimentos), General Electric S. A. (4 requerimentos), General Electric Company (3 requerimentos), (Comprovação de uso effectivo). — Deferido. A. Carneiro Pereira, Anna Schreiber e Annibal Paiva. — Prestem esclarecimentos, á vista do parecer. Leclerc & Co. — Expeçam-se guias. Arlindo Chaves. — Sello os documentos, á vista da informação. Ferdinando Ricci e Francisco de Barros Cobra e Julio Lutzoff. — Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 26 de junho de 1931

Praguer & Pedrosa (2 requerimentos), Emilio Gertsch Jaeger (2 requerimentos), Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, Dr. José Julio Silveira Martins, Druhschy & Comp. Ltda., A. G. Borges & Comp., Zundhutchen-Und Patronenfabrik Vorm. Sellier & Bellot (Inhaberin: Steyr-Werke A. G. In Vien), Dr. Plinio Ribeiro Baptista Leite, S|A. Fabrica Paulista de Roupas Brancas, e Cyriaco da Silveira Goulart. — Lavre-se o termo. General Electric S. A. (2 requerimentos), Dr. João Jorge Paulo de Proença (2 requerimentos), Fortes Proença & Comp. e Luiz Bianconi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Francisco Alarico Bergamo e D. Joanna Stamato Bergamo. — Apresentem descripções e cliché de accôrdo com a marca anteriormente registrada, quanto ao documento apresentado, depois da marca renovada, faça a transferencia, querendo. Irmãos Gonçalves & Comp. — Apresentem descripções nas classes 12, 22, lettras *a* e *b*, 24, 27, 30, 31, 36, 37 e 50, lettras H e J. João Bapitsta Cicuto. — Prove que póde usar na marca o nome e retrato de João Pessôa. Filinto da Silva Nery. — Apresente descripções de accôrdo com o cliché e declare que a marca protege apenas o producto loção. Frias Barbosa & Comp. — Apresentem descripções retirando a expressão "etc." Salgado, Irmão & Comp. — Deferido. Corrêa & Quintas, Sequeira Jorge & Comp. — Apresentem descripções declarando que a marca protege apenas o producto indicado no cliché. Moura Brasil (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.157, por Granado & Comp.) e Jair de Abranches (opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 19.756, pelo Armazem de Linhas Limitada). — Junte-se ao processo. Coval & Comp. e Drs. Astrogildo Machado e José Carneiro Felippe. — Dê-se vista. Adriano Soares da Rocha e Francisco Hilberath. — Dê-se certidão. José S. B. de Castro. — Apresente descripções na fórma regulamentar. Imperial Chemical Industries, Limited (14 requerimentos), Bucyrus-Erie Company, Gillette Safety Razor Company. — Apresentem descripções retirando a expressão variar em typos de lettras. São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo, com o artigo 108, lettra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: J. A. Baptista, marca Tennis — figura de escudo; Antonio Rossato & Filhos, marca Extra Rossato; I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca Corial; e Refinações de Milho, Brasil, marca Biscomil.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "Fecho automatico denominado "Brasil", destinado ás boccas de lobos, ralos para o interior das habitações, banheiros, esfahulos, estribarias e conductores de aguas fluviaes collocados nos meios fios das ruas", para a qual requer privilegio Celestino da Gama Lobo (deposito n. 10.141, de 26 de junho de 1931):

O modelo do fecho automatico denominado "Brasil", destinado ao emprego na séde dos ralos e boccas de lobo das ruas, que dão ingresso as aguas fluviaes em suas respectivas galerias, e bem assim para ser empregado nos esgotos das casas, areas, banheiros, estabelecimentos industriaes e commerciaes onde tenha applicação o emprego de um ralo a serviço de um collector qualquer.

Tem por fim o fecho automatico "Brasil" vedar a communicação das aguas collectadas com o ambiente de modo a evitar não só emmanações e proliferação de mosquitos, mas tambem o de offerecer ao escoamento das mesmas a maior secção possivel.

Compõe-se o fecho "Brasil" de um quadro ou moldura quadrangula de metal ou de outro qualquer material, podendo tambem esta moldura affectar a fórma circular, oval ou ter outra configuração.

Nesta moldura se encontram os mancaes, onde se movimentam os eixos do fecho automatico que a elles estão ligados e que é constituido por uma placa de metal ou de qualquer outro material, affectando a fórma quadrangular, circular, oval, ou a que mais convenha ao caso.

Esta placa de dimensões variadas conforme o modelo, affecta as proporções convenientes a offerecer a maior área possivel á vasão das aguas, que, pesando sobre ella, effectua a sua rotação em torno do alludido eixo.

Cessado o escoamento e assim alliviada desta sobrecarga, retoma o seu equilibrio estavel, voltando a sua posição inicial graças ao contrapeso que é fixado na parte inferior, contrapeso este que por ser ôco poderá receber em seu conteudo granizo de chumbo ou outros corpos pesados de modo a poder variar a sua sensibilidade dentro de limites dilatados.

Tanto o fecho como o quadro ou moldura que com elle fórma um systema, poderão têr na sua beirada saliencias ou rebaixos de modo a melhor se justaporem no fechamento, e bem assim poderá ser empregado nas extremidades frisos de borracha, asbestos ou de qualquer outro material.

O systema de quadro e fecho, assenta em suas sédes descançando em cantoneiras, assentando sobre resaltos, ou mediantes parafuzos, ou por qualquer meio vulgar de assentamento ou fixação.

No caso de se querer remover este systema de quadro e fecho, para fóra de sua respectiva séde, poder-se-á utilizar dos pagadores lateraes para isso dispostos no quadro.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo para o tratamento de fructas frescas, afim de retardar o apodrecimento das mesmas", para que pede privilegio Food Machinery Corporation (deposito n. 10.142, de 26 de junho de 1931):

1º, um processo de tratamento de fructas frescas para a venda, comprehendendo a acção de uma solução desinfectante, contendo um hypochlorito de um metal alcalino e de um carbonato acido, sobre as fructas;

2º, um processo de tratamento de fructas frescas, que consiste em pôr a fructa em contacto com uma solução desinfectante, contendo um hypochlorito de um metal alcalino e bicarbonato de sodio;

3º, um processo de tratamento de fructas frescas para retardar a acção putrefacente de penicillium glaucum e penicillium digitatum, comprehendendo na passagem das fructas através uma solução, contendo hypochlorito de sodio e bicarbonato de sodio;

4º, um processo de tratamento de fructas frescas para a venda, comprehendendo a passagem das fructas por um tanque de lavagem preliminar, em seguida por um apparelho escovador, a passagem das fructas por uma solução desinfectante, contendo um hypochlorito de um metal alcalino e carbonato acido, podendo-se transvasar o excesso desta solução esterelizadora para o tanque de lavagem preliminar.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pedia registro Cyriaco da Silveira Goulart, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.283, de 26 de junho de 1931):

Consiste no nome caracteristico "Talho nova esperança", que poderá variar em cores e dimensões, que será usado em notas, cartões, envoltorios e mais papeis do seu expediente, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pedia registro a S. A. Fabrica Paulista de Roupas Brancas, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 20.284, de 26 de junho de 1931):

Consiste na palavra Bandeirante, em lettras pretas sobre fundo branco, representada em uma fita com dobras lateraes, vendo-se por baixo uma figura de um homem que representa um bandeirante sahindo do matto com espada na mão direita, e cercado dos dous lados e, pela frente por camisas cuecas, pyjamas.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir camisas de sua fabricação, bem como artigos outros, tambem de sua fabricação, tudo incluido na classe 37.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Bianconi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 20.285, de 26 de junho de 1931):

"Consiste na representação de uma caixa cylindrica chata, de aluminio polido, cuja tampa encaixa sobre a mesma, até encontrar uma saliencia circular pouco acima do fundo, que lhe serve de appoio, sendo a parte central do topo da tampa concava e a parte anular, que circunda esta concavidade, abaulada, para baixo, até encontrar a parte cylindrica da tampa, com a qual forma canto vivo. A concavidade confunde-se com o abaulamento, ao circulo onde ambos se encontram. O centro da concavidade é provido de um botão de metal amarello. No fundo da caixa acha-se um rotulo circular, de fundo branco, com um campo circular interno, limitado por uma cercadura formada por finos filetes azues, dispostos em sentido radial e com suas extremidades externas de tal forma, que o lado externo da cercadura constitua um circulo de pequenos arcos, que, no seu encontro, formam pontas. Pouco acima do centro do campo interno, ve-se a denominação de fantasia —Persyl—, em linha horizontal, em caracteres maiusculos, singelos. Acima desta, em arco, a indicação—Pó de arroz—, em caracteres menores. Entre esta e aquella, dous pontos, um ao lado do outro. Abaixo da denominação—Persyl—, um pequeno rectangulo disposto horizontalmente, destinado a conter a indicação da cor do pó de arroz. Abaixo do rectangulo, em caracteres meudos, indicações referentes ás propriedades do producto e abaixo destas, separadas das mesmas por uma vinheta horizontal, o nome do estabelecimento industrial do requerente. Todos os dizeres, inclusive a denominação — Persyl—, são de cor vermelha. O clichê supra representa a caixa vista de lado em corte e pelo fundo."

A marca, que poderá varias em dimensões, foi instituida para distinguir exclusivamente pó de arroz, da industria do depositante, incluido na classe n. 48.

Descripção da marca para que pediram registro Fortes Proença & Comp., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 20.286, de 26 de junho de 1931):

"Consiste a marca na denominação caracteristica, Revista Clinica, escripta em letras de forma. Na parte inferior em letras um pouco menores le-se Medicina e Therapeutica sublinhado.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista que tratará de assumptos pharmaceuticos e medicinaes, incluido na classe 50, letra J.

Descripção da marca para que pediu registro o Dr. João Jorge Paulo de Proença, destinada a artigos das classes 3 e 50, (deposito n. 20.287, de 26 de junho de 1931):

"Consiste na palavra caracteristica NEO HG, dentro de um quadro guarnecido de bordados. Na parte inferior lese o nome do requerente e finalmente, Rio de Janeiro."

A marca, que poderá variar em cores, e dimensões, servirá para distinguir injecções do commercio e industria do requerente incluido nas classes 3 e 50 J.

Descripção da marca para que pediu registro Dr. João Jorge Paulo de Proença, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 20.288, de 26 de junho de 1931):

"Consiste na palavra caracteristica Revista do Pharmaceutico, dentro de um quadro guarnecido de bordados. Na parte inferior da mesma le-se o nome do requerente, e finalmente, Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista que tratará de assumptos pharmaceuticos e medicinaes incluido na classe 50, letra J.

Descripção da marca para que pediram registro Praguer & Pedrosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.289, de 26 de junho de 1931):

Consiste a marca na denominação de fantasia "Crinobi", seguida do nome dos depositantes "Praguer & Pedrosa" e da indicação de proveniencia do producto "Rio de Janeiro". (Classe 3).

Descripção da marca para que pediram registro Praguer & Pedrosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.290, de 26 de junho de 1931):

Consiste a marca na denominação de fantasia "Crinecal", seguida do nome dos depositantes "Praguer & Pedrosa" e da indicação de proveniencia do producto "Rio de Janeiro". (Classe 3).

Descripção da marca para que pediu registro o Dr. Plinio Ribeiro Baptista Leite, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 20.291, de 26 de junho de 1931):

Consiste no titulo a ser dado ao Curso Commercial officializado pelo Governo Federal, que funcciona como parte integrante do Collegio Sylvio Leite de Petropolis.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a Academia de Commercio de Petropolis, annexa ao Collegio Sylvio Leite de Petropolis, incluida na classe 50 *j*.

Descripção da marca para que pediram renovação do registro Zündhütchen-Und Patronenfabrik Vorm. Sellier & Bellot (Inhaberin: Steyr-Werke A. G. In Wien), destinada a artigos das classes 18 e 19 (deposito n. 20.292, de 26 de junho de 1931):

Consiste nas lettras "S. B.", tendo em volta um circulo. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir espoletas, munições para Flobert, cartuchos para revolver, cartuchos para caça, cargas explosivas e bem assim munições de todas as qualidades, incluidas nas classes 18 e 19, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro General Electric S. A., destinada a artigos das classes 8 e 50 *j* (deposito n. 20.293, de 26 de junho de 1931):

Consiste no monogramma constituido pelas lettras "O.L.", em côr azul, encerradas em um quadro de côr alaranjada. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir lampadas electricas de toda especie, cheias de gaz ou não, valvulas para apparelhos de radio, tubos para apparelhos Röntgen (Raios X), incluidos nas classes 8 e 50 *j*, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro General Electric S. A., destinada a artigos das classes 8 e 50 *j* (deposito n. 20.294, de 26 de junho de 1931):

Consiste no monogramma constituido pelas lettras "P.B.", encerradas em um escudo heraldico, tendo ao alto duas estrellas de quatro pontas, separadas do monogramma por duas linhas sinuosas e, em baixo, em um pequeno vertice do escudo, uma estrella identica ás primeiras. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir lampadas electricas de toda especie, cheias de gaz ou não, valvulas para apparelhos de radio, tubos para apparelhos Röntgen (Raios X), incluidos nas classes 8 e 50 *j*, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro A. G. Borges & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.295, de 26 de junho de 1931):

Consiste na representação de uma circumferencia em que se vê, ao centro, um homem de côr preta em trajos de trabalhador do campo, sentado em um rôlo de fumo, tendo os braços apoiados sobre os joelhos; com a mão direita segura um cachimbo fumegante e com a esquerda um ramo de folhas de fumo. Inferiormente, vê-se um painel curvo, contendo os dizeres: A. G. Borges & Comp. — Fabrica e Deposito — Passa Quatro — Sul de Minas.

Ladeando a figura do homem estão os dizeres: Casa do Quilombo, e ao alto a palavra "Quilombo", que caracteriza a marca, tendo por baixo escripto: "Marca Registrada".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de sua fabricação e commercio, incluidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Drubschy & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 20.296, de 26 de junho de 1931):

Consiste na representação de um rectangulo, em sentido vertical, constituido de duas linhas parallelas que se encurvam ao alto, em fórma convexa. Acompanhando esse curva, veem-se, no interior do rectangulo, as palavras "Tinta de escrever", escriptas em duas regras com caracteres manuscriptos, encimando um circulo sinuoso irregular no interior do qual se vê uma ampulheta tendo sobrepostas uma foice e uma faixa com a inscripção "Infallivel", em typo italico, com uma cefra; inferiormente, ladeando o circulo, vêem-se os dizeres: "Marca Registrada". Mais abaixo, está a denominação "Infallivel", sublinhada por um traço, seguida das seguintes indicações: "Fixa e copiativa ao mesmo tempo — A melhor, a mais firme e mais economica existente no Brasil". Na parte inferior do rectangulo, após um arabesco, estão escriptos o nome da fabricante e o local de seu estabelecimento.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tinta de escrever, de seu fabrico e commercio, incluida na classe 50, letra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro o Dr. José Julio Silveira Martins destinada a artigos da classe 50,

lettra *j* (deposito n. 20.297, de 26 de junho de 1931):

Consiste: Semanario politico, economico e social. Abaixo — "Renovação".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir a publicação de uma revista ou jornal, incluido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Emilio Gertsch Jaeger, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.298, de 26 de junho de 1931):

Consiste a marca na figura de um cubo em fórma de "briquette" com dous lados levemente curvos, trazendo no corpo central as iniciaes C. I. P. em lettra a fantasia e abaixo destas as designações — Santos — S. Paulo, iniciaes e designações contornados por uma linha parallela ás margens do cubo.

Na parte superior, entre a linha de contorno interno e a externa ou da margem os dizeres "Café Briquette" (principal caracteristico da marca).

Na face anterior do cubo a designação Brasil.

A mara, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir café comprimido de seu commercio e industria incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Emilio Gertsch Jaeger, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.299, de 26 de junho de 1931):

Consiste a marca em duas circumferencias concentricas de linhas finas, singelas, atravessadas horizontalmente por um parallelogrammo e neste os dizeres "Café comprimido" (principal caracteristico da marca). Entre as linhas das duas circumferencias, na parte superior as iniciaes C. I. P. e na inferior, Brasil. Na figura formada pelo arco da menor circumferencia inferior e a seccante correspondente á base do parallelogrammo os dizecs: "Santos e São Paulo", este sob aquelle.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir café comprimido de seu commercio e industria, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 20.300, de 26 de junho de 1931):

Consiste em um painel limitado superior e inferiormente por uma fita tarjada em sentido horizontal, vendo-se a cabeça de um indio, de perfil, ostentando na cabeça um grande cocar, e tendo o mento superposto á parte dextra e inferior de um disco, no qual se vê um escudo contendo as lettras G. M. F. V., e encimado por uma corôa. Inferiormente estão os dizeres "Cigarros-Mistura-Aymoré". Mais abaixo, em uma faixa está escripta a palavra "Aymoré".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir cigarros de sua fabricação incluidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 20.301, de 26 de junho de 1931):

Consiste na representação de um quadrilatero formado por linhas douradas, com pequenas saliencias nos cantos internos. Ao centro, vêem-se as palavras "Bilhete azul", escriptas com lettras de fantasia, em côr branca, sobre um painel azul de forma bizarra, que em diagonal ascendente está ligado, da linha esquerda á direita do quadrilatero. Superior e inferiormente a este painel estão diversos traços em fórma de raios que, começando junto á lista esquerda, proseguem em sentido divergente para o lado direito. No lado esquerdo interno do quadrilatero, vê-se um escudo contendo as lettras G. M. F. V. e encimado por uma corôa, e no canto esquerdo: Cia. Veado.

A marca, que póde variar de dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, inclusive charuto e artigos para fumantes de sua industria e commercio, incluidos na classe 44.

Departamento Nacional do Commercio

Expediente de 20 de junho de 1931

Officios:

N. 945 — Aos senhores Nightingale Levier & Comp. (Londres), communicando que este departamento transmitta aos interessados o desejo de sua firma de entrar em negociações de compras de madeiras brasileiras, conforme manifestaram em carta de maio ultimo e remettendo um exemplar da obra "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 946 — Aos senhores directores da Camara de Commercio Austro-Brasileira (Vienna), agradecendo a remessa de um exemplar do "Brasil-Kurier" e participando que, conforme pediram, este departamento incluiu a referida Camara na lista dos endereços, a que são enviadas as publicações desta repartição.

Dia 22

N. 947 — Ao senhor presidente da Associação "Joc" (Bruxellas), enviando, conforme solicitou, uma collecção de 36 photographias desta Capital e do Estado de São Paulo.

N. 948 — Ao senhor syndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Districto Federal, transmittindo cópia do despacho proferido pelo senhor ministro, no requerimento da Caixa de Liquidação S. A. de Santos, solicitando autorização para operar na Bolsa de Café desta Capital.

N. 949 — Aos senhores directores de Ver. Bureau Voar Handelsinlichtingem Oudebrugsteeg (Amsterdam — Hollanda), communicando em resposta a sua carta de 1 de junho corrente, que este departamento publicou na imprensa, o theôr da mesma e a remessa de um exemplar do trabalho desta repartição "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 950 — Aos senhores directores da Camara de Commercio Austro-Brasileira em Vienna, remettendo uma collecção do Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, contendo as informações que solicitaram relativas á tarifas aduaneiras no Brasil.

N. 951 — Ao senhor agente da The Royal Maid Steam Packet Company, informando nada ter a oppôr este departamento á deliberação tomada por essa agencia, de haver sido retirado de bordo do paquete "Alcantara" e transferido para o transatlantico "Asturias", afim de ser exhibido, o film de propriedade desta repartição sobre o "Côco babassu", e agradecendo a cooperação prestada por essa empreza na divulgação de assumptos que interessam á economia brasileira.

N. 952 — Ao senhor director geral do Departamento Nacional de Estatistica, solicitando providencias no sentido de serem impressos, na typographia dessa repartição, envelopes e papel para mimeographo, na conformidade dos modelos fornecidos.

Officios:

N. 953 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras do Governo Federal, transmittindo o pedido de acquisição de um "film" intitulado "As industrias paulistas". — "A visita do senhor ministro do Trabalho", proposta a este departamento por A. Botelho Film, visto ser a referida compra de conveniencia para essa repartição.

N. 954 — Ao senhor encarregado de Negocios do Pará, remettendo, conforme solicitou, informações sobre a importação de batatas no Brasil.

N. 955 — Ao senhor director geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, transmittindo uma relação contendo as rectificações do orçamento da despeza deste departamento, afim de serem publicadas no "Diario Official".

N. 956 — Ao senhor director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, agradecendo as informações que envion, solicitadas por este departamento, relativas ás usinas siderurgicas do Brasil.

N. 957 — Aos senhores directores da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, solicitando os preços médios de tonelada de ferro guza e do aço, produzidos nessas usinas em 1928, 1929 e 1930, bem como a sua producção no mesmo periodo.

N. 958 — Ao senhor secretario do Chefe do Governo Provisorio, remettendo, em solução á sua carta dirigida ao senhor ministro, a cópia da informação prestada pelo Serviço Geologico e Mineralogico, sobre usinas siderurgicas no Brasil, e communicando que este departamento está agindo no sentido de conseguir os dados complementares, que aquelle serviço não poude fornecer.

N. 959 — Aos senhores J. S. Brandão & Comp., solicitando as mesmas informações pedidas no officio n. 957, dirigido á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

(Identicos officios ao precedente, aos senhores directores das Companhias Usinas Queiroz Junior Ltd. e Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas).

N. 963 — Aos senhores directores da Camara de Commercio Austro-Brasileira em Vienna, remettendo as informações sobre oleo de oiticica, solicitadas em carta ao senhor ministro.

N. 964 — Aos senhores directores da Companhia "Calçado Polar S. A.", enviando, conforme solicitação feita, um exemplar do "Guia para os viajantes commerciaes na Argentina, Paraguay e Uruguay".

N. 965 — Ao senhor director geral do Departamento Nacional de Industria, solicitando informações sobre fabricantes de bronze para côres (tintas de bronze) no Brasil.

N. 966 — Ao senhor Aristides do Amaral (São Paulo), remettendo, conforme pediu, informações sobre o arroz brasileiro na Europa.

N. 967 — Ao senhor Arthur Schindeller (New York), communicando não poder satisfazer ao seu pedido de remessa de exemplares do "Tratado sobre o Côco Babassu", do Dr. Abelardo Leite, visto não possuir o departamento aquella obra.

N. 968 — Ao senhor consul do Brasil em Barcelona, informando, em resposta

ao seu officio de 27 de maio proximo findo, ao senhor ministro, que este departamento já communicou á Camara de Commercio, Industria e Navegacion Hispano-Brasilena, daquella cidade, que, por falta de dotação orçamentaria, no corrente anno, não é possivel conceder-lhe a subvenção solicitada e que, já scientificada dessa decisão, a Camara pediu a transformação daquelle auxilio em café, tendo este departamento consultado o Instituto de Café, sobre a possibilidade de fornecer essa contribuição.

N. 969 — Ao senhor director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando informações sobre: localização das jazidas de ferro nos Estados do Pará, Maranhão e Piauhy; variedades dos referidos materiaes; analyses dos mesmos; pujança das jazidas.

N. 970 — Ao senhor Oswaldo Lopes da Silva (Bahia), remettendo, conforme solicitou, informações sobre a exportação de laranjas por procedencia e destino.

N. 971 — Ao senhor I. Pokrovski, remettendo um exemplar do Boletim deste departamento, contendo as informações que solicitou relativas ao commercio exterior do Brasil em 1930.

N. 972 — Ao senhor Stanislau Lamnart (Varsovia), remettendo, conforme solicitou em carta, informações sobre cortiça.

N. 973 — Ao senhor Virgilio V. Fontenelle, remettendo as informações que solicitou, referentes á importação de moveis de ferro e de aço por portos de destino de 1924 a 1928.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1931

Officios:

N. 2.015 — Remettendo a relação dos individuos sem trabalho que deixaram de seguir viagem por não terem comparecido á chamada, na occasião do embarque.

— Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 2.017 — Remettendo o requerimento em que Eduardo Damaradzki pede lhe seja concedido um lote rural em o Nucleo Colonial "Cruz Machado".

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.018 — Remettendo um exemplar do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 "Dá novo regulamento ao Serviço de Povoamento".

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres:

N. 2.019 — Remettendo o decreto de nomeação do Dr. Justino de Menezes para medico interino, dessa hospedaria, o qual tomou posse neste departamento.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o Dr. Izidoro Compos, director da Secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da 1ª Vara Civel, communicando a fallencia da firma D. Soares Pereira.— Inscreva-se, annote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Companhia Immobiliaria Ritz, Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos.— Deferido.

D'A Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação).— Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)— Deferido.

D'A Emprezas Electricas Brasileiras S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)— Deferido.

D'A Companhia Jurandy, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)— Deferido.

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Mutuo, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (approvação da proposta para liquidação da sociedade).— Deferido.

D'A Companhia Luz Stearica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição da nova directoria).— Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Portos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para transferencia de um contracto de arrendamento).—Cumpra a exigencia.

De Luciano Campos & Comp., Nunes & Rodrigues, Cordeiro & Bogado, Silva Braga & Comp., Souza Figueiredo & Fernandes, Empreza Arte Mobiliaria Limitada, Garcia & Costa, Mattos & Lossio, James F. Bennett & Comp., Limitada, R. Soares & Soares, Confalonieri & Comp., Amaral, Rattaglia & Comp., Limitada, Alves & Rodrigues, Caruso, Moraes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Giossop & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido. Cancelle-se o registro da firma.

De Serraria Santo Antonio Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Orfort & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpram a exigencia.

De Aguiar, Filho & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Cumpram a exigencia.

De Caruso & Comp., Sociedade Hanseatica de Motores Diessel HMG do Brasil Limitada, A. Zehuri & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Rocha, Vasques & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido. Cancelle-se o registro da firma.

De Teixeira, Aguiar & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido. Cancelle-se o registro da firma.

De Delphim, Castilho & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. —Deferido. Cancelle-se o registro da firma.

De A. Freitas & Comp, Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cumpra a exigencia.

De Caruso, Herculano & Moraes, Elias Cury & Rachid, Hostiano Nunes & Comp., Ventura & Barros, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Antonio Vaz Monteiro, Nordskog & Comp. Limitada, Azarror & Comp, José Morgado Botto Junior, A. F. Cunha Guido Saverio, R. Teixeira & Medeiros, José Perez Crespo, Silva, Magalhães & Comp, Alves & Marques, Villar & Fernandes, Alves & Villela, Constantino Pinto Coelho, Nacib Salomão & Comp, C. Hoppmann & Bastos, A. Santos Bello & Comp, Sun Yung Fú, Antonio Vieira & Comp, João M. Carneiro, Domingos Carneiro & Comp, Miguez & Perez, Antonio Nogueira Pontes, Aldo Gargiulo, Joaquim Leite Pereira, Turibio Neves, Saturnino Antonio Pereira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Nicolau Pimentel de Azevedo, R. S. de Souza & Comp, S. William, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Carlos Bastos, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Silva, Oliveira & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem e voltem.

De Joaquim José Fernandes, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigencia.

De Maffeo & Comp., para o registro de sua firma.—Rectifiquem e voltem.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, pedindo annotação em sua carta de fiel depositario (baixa de um armazem).—Deferido.

De Raul Rodrigues Gomes, pedindo registro de nomeação de contador. — Registre-se.

De Delphim Cunha, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). —Annote-se.

De Felix José dos Santos, Antonio Augusto Tavares, Luiz Gurivita, Antonio Vasconcellos, João M. Carneiro, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

Contractos:

De Confalonieri & Comp., firma composta dos socios solidarios João Confalonieri e Paldo Priami, para o commercio de construcções, decorações, etc., á rua S. José n. 58, sobrado, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De R. Soares & Soares, firma composta dos socios solidarios Raul Soares de Oliveira e Antonio Soares de Souza, para o commercio de seccos e molhados, á Avenida Automovel Club n. 157, com capital de 4:000$, prazo indeterminado.

De James F. Bennett & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios James Foster Bennett e James Foster Bennett Junior, para o commercio de representações de productos pharmaceuticos, á praça Mauá n. 7, 18º andar, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Amaral, Battaglia & Comq., Limitada, firma composta dos socios solidarios Antocio do Amaral Nogueira, Ricardo Majerberger Battaglia e Arvaldo Martelli, para o commercio de pinturas, decorações, etc., á rua General Camara n. 253, com capital de 10:000$, prazo tres annos.

De Mattos & Lossio firma composta dos socios solidarios Guttemberg de Matos e Waldyr Lossio, para o commercio de botequim e restauraute, á rua Conselheiro Zacharias n. 68, com capital de 4:000$, prazo indeterminado.

De Caruso, Moraes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Caruso, João Antonio de Moraes e dos socios commanditarios José Caruso e Maria Herculano Caruso, para o commercio de padaria, etc., á rua Barão de Bom Retiro n. 187, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

Da Empreza Arte Mobiliaria, Limitada, firma composta dos socios solidarios Leonidio Gomes e Agostinho Moreira Cavour Barros, para o commercio de moveis, etc., á rua dos Invalidos n. 139, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Garcia & Costa, firma composta dos socios solidarios José Corbacho Garcia e Manoel da Costa, para o commercio de botequim, com capital de 30:000$, prazo indeterminado

De Silva Braga & Comp., firma composta dos socios solidario José da Silva Braga e do de industria Alcino Ferreira Coelho, para o commercio de couros, etc., á rua Senhor dos Passos n. 103, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Souza Figueiredo & Fernandes, firma composta dos socios solidarios João de Souza Figueiredo e Antonio José Fernandes, para o commercio de botequim, á rua Barroso n. 162, com capital de 16:000$000, prazo indeterminado.

De Glossop & Comp., firma composta dos socios solidarios Griffith Glosso Hughes e John Mc Gowan Glen, para o commercio de productos pharmaceuticos, á rua dos Andradas n. 141, com capital de 700:000$, prazo indeterminado.

De Cordeiro & Bogado, firma composta dos socios solidarios Achilles de Moraes Cordeiro e Antonio Martins Bogado, para o commercio de *bar* e comidas frias, á rua D. Manoel n. 14, com capital de 4:000$000, prazo indeterminado.

De Nunes & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Caetano Rodrigues Fernandes e Octacilio Nunes da Costa, para o commercio de botequim, á Estrada Marechal Rangel n. 19, com capital de 4:500$, prazo indeterminado.

De Luciano Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Felix da Silva e Luciano Campos, para o commercio de especialidades pharmaceuticas, á rua São Francisco Xavier n. 447, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De Alves & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios João Francisco Alves e Bernardino Augusto Rodrigues, para o commercio de botequim, á rua Jardim Botanico n. 435, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Delphim, Castilho & Comp., retira-se a socia D. Idalina Soares Cruz, recebendo a importancia de 22:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Zahuri & Comp., retira-se o socio Elias Wakim Bechalani, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Teixeira, Aguiar & Comp., retira-se o socio Joaquim Antonio Aguiar, recebendo a importancia de 3:000$009, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Teixeira & J. Nascimento.

Da Sociedade Hanseatica de Motores Diesel HMG do Brasil Limitada, é admittido como socio o Sr. Petronilho Alfredo Montes.

De Caruso & Comp., o socio José Caruso passa a socio commanditario.

De A. Rocha & Vasquez, a firma social passa a ser A. Rocha, Vasques & Comp., Limitada e o capital social fica elevado a 100:000$090.

Distractos:

De Hostiano Nunes & Comp., retira-se o socio Eugenio Costa, recebendo a importancia de 7:409$940, ficando com o activo e passivo o socio Hostiano Nunes na importancia de 80:000$000.

De Ventura & Barros, retira-se o socio Antonio Ferreira de Barros, rebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Ventura Ferreira de Moura na importancia de 36:219$700.

De Elias Cury & Rachid, retira-se o socio Elias Cury, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Rachid Mansur na importancia de 2:555$254.

De Caruso, Herculano & Moraes, retiram-se os socios José Caruso, viuva Maria Herculano Caruso e João Antonio de Moraes, recebendo cada um a importancia de 10:000$000.

Firmas individuaes:

De Guido Saverio, para o commercio de carpintaria, marcenaria etc., á rua Ubaldino do Amaral n. 68, com capital de 20:000$000.

De A. P. Cunha, para o commercio de tintas, louças etc., á rua Marquez de São Vicente n. 6, com capital de 25:000$000.

De José Morgado Botto Junior, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua rua Gonçalo Coelho n. 2, com capital de 5:000$000.

De Saturnino Antonio Pereira, para o commercio de bilhetes de loteria, á rua do Ouvidor n. 151, com capital de 10:000$000.

De Turibio Neves, para o commercio de typographia, á rua Tenente Possolo n. 41, com capital de 20:000$000.

De Joaquim Leite Pereira, para o commercio de generos alimenticios, á Estrada Braz de Pinna n. 557, com capital de 5:000$000.

De Aldo Gargiulo, para o commercio de pelles, á Praça Mauá n. 7, com capital de 2:000$000.

De Antonio Nogueira Pontes, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Manoel Victorino n. 39, com capital de 5:000$000.

De João M. Carneiro, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Mariz e Barros n. 354, com capital de 50:000$000.

De Sun Yung Fú, o capital fica elevado em mais 5:000$000.

De José Perez Crespo, para o commercio de botequim, á rua da Candelaria n. 102, com capital de 14:000$000.

De Antonio Vaz Monteiro, para o commercio de fazendas por atacado, á rua da Alfandega n. 278, com capital de 100:000$.

De Constantino Pinto Coelho, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Marechal Floriano n. 205, com capital de 30:000$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 89 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Turquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 1.591 e 5.516, de maio e junho deste anno, da Inspectoria de Patronatos Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 64$ ao embarcador de menores, Eleuterio Cesario de Mello, de diarias em maio, e de 1:450$ a Fred. Figner, por fornecimentos no corrente anno. — Deu-se registro aos alludidos pagamentos:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 1.513, 140 e 133, de abril e maio, do Departamento Nacional do Ensino, do Observatorio Nacional e da Bibliotheca Nacional, pagamentos de 342$400 a A. Placido Marques & Comp., de 912$443 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., e de 4:947$555 á Societé Anonyme du Gaz e outra, por fornecimentos no corrente anno. — Foram registradas as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 72:009$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados á Alfandega de Belem e outras; de 300$ ao primeiro escripturario da Caixa de Amortização Gladstone Rodrigues Flôres, de gratificação em abril proximo passado, de 600$ ao terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Alfredo Camara, de ajuda de custo, neste anno; e de 630$940 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos, no anno em curso.

De 207$ a Manoel Faustino da Silva, de 8:512$250 a Hime & Comp., de 353$100 a Manoel Martins dos Santos, de 328$250 a Benedicto de Araujo Filho, de 586$ a Francisco Rodrigues da Costa, de 230$ a João Domingos Varella, 1:825$400 a Moreno Borlido & Comp., de 2:168$320 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil e de 40:079$245 á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, de dividas de exercicios findos:

De distribuição do credito de 30$450, ouro, e 16$660, papel, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para restituição de direitos Eduardo Haerdy & Comp.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, bem como o da referida distribuição de credito.

De concessão:

De montepio militar e meio soldo á Dona Ignacia Carvalho de Abreu, mãe viuva do 1º tenente do Exercito, Nerval João de Abreu.

De aposentadoria a Horacio Raposo Borges, carteiro da agencia especial de Petropolis, a Oscar de Queiroz Soares de Andréa, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e a Dionysio José dos Santos, 2º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Foram julgados legaes as concessões de montepio e aposentadorias e ordenado o ragistro das despezas classificadas.

De pagamento de 220$, ouro, a Alipio Calixto de Oliveira, de djvidas de exercicios findos. — Feita a annullação do registro anterior, registre-se a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.354, de 30 de maio deste anno, pagamento de 2:933$377 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.730 e 1.822, de maio, ambos, pagamentos de 482$100 a Moreno Borlido & Comp. e de 2:027$800 a F. R. Baptista & Comp. e outro, por fornecimentos no anno em curso.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D-A 93, de 10 deste mez, pagamento a F. Lage de 996$, por fornecimentos, Idem. — Recusou-se registro á despeza, por já haver sido distribuido ao Thesouro Nacional o total da dotação da verba em que foi a mesma classificada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 762, deste mez, pagamento de 189:665$666 a The Amazon River Steam Navigation Co (1911), pelas viagens realizadas, em março ultimo.

Aviso n. 767, de 5, da Directoria de Contabilidade, com a folha de gratificações, de 1:859$446 de maio, do pessoal da portaria do ministerio.

Foram registrados os alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 1.931 e 5.561, de maio findo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 9:000$ a Alfredo de Souza Monteiro, ajudante de inspector agricola, como adeantamento para despezas urgentes, nos mezes de junho a agosto

deste anno, 600$ a Francisco de Paiva Elvas, de ajudas de custo.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 178, 1.733 e 791, de maio, os dous primeiros, e abril, o ultimo, da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional do Ensino e da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 4:452$986, 553$230 e 4:711$181 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos de luz electrica, no corrente anno;

N. 167, de junho corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamentos de 2:470$ a José Matteso de Castro Silva e outros, funccionarios da mesma inspectoria, como abono de despezas em serviço externo.

Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:752$687 a Isaura Ferreira Alves do Valle e 950$161 a Ignez Pinheiro da Silva, de pensões vencidas;

De 2:218$ a Linneu Silva, 900$ a Adolpho Bengell, 316$550 a João Buarque Barbosa Lima, 829$600 a Paulino Albano dos Santos, 777$750 a Ernesto Rabello de Paula e 1:200$ a Antonio Augusto de Araujo Jorge, 41$504 a João Alves Ferreira, de dividas de exercicios findos;

De 330$ a Margarida de Toledo Mattos (credito á Recebedoria) de restituição de imposto de consumo de agua;

De 740$314 e 459$355, ouro á São Paulo Brasilian Railway Ltd. (credito á Delegacia Fiscal de São Paulo), de restituição de impostos alfandegarios.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De concessão:

De aposentadoria a Luiz Ferreira de Souza, agente fiscal do imposto do consumo no Districto Federal, a Manoel Antonio Teixeira junior, secretario da Procuradoria Geral do Districto Federal, a José d'Avila Junior, 1º fiscal da Guarda Civil do Districto Federal e a Alvaro Lopes da Cruz, inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro;

De montepio civil a Francisca Carvalho Tinoco, viuva de José Ferreira Tinoco, agente do correio de Caxambú;

De melhoria de vencimentos de inactividade a Manoel Corrêa Pereira Junior, conforme apostilla feita no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legal a concessão do montepio e a referida apostilla e ordenou o registro das despezas decorrentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.359, de maio ultimo, sobre a distribuição do credito de 1:473$333 ao Thesouro Nacional, para pagamento de soldo que compete a Avelino Aversano da Rocha, sargento da Policia Militar, reformado por decreto do mez findo. — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 753, de junho corrente, pagamento de 6:990$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno.—Foi mandada registrar a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 316, 1.819 e 5.559, todos de maio ultimo, do Instituto de Chimica, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 19:620$ a Hohn Jurgens & Comp., de fornecimentos neste anno; 231$400 a Lutz Ferrando & Comp., tambem de fornecimentos neste anno; e 92$575 a Mario de Moura, de serviços extraordinarios, idem.

Mandou-se dar registro ao mencionados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 848, 1.730 e 1.036, de abril ultimo, o primeiro, de maio proximo findo, os dois ultimos, da Directoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Ensino e da Inspectoria do Ensino Profissional Technico, pagamentos de 182$252 e 77$012 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e 1:297$463 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento de luz e gaz ao Ministerio, á Escola Nacional de Bellas Artes e á Escola Wenceslau Braz, no corrente anno.—Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 424$846 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento ao Tribunal de Contas, neste anno;

De 2:494$800 a Rodrigo Teixeira de Magalhães, de vencimentos de inactividade;

De 164$516 a Izabel Parente Leão e outra e 1:123$200 a Luiza Povoa de Figueiredo e outra, de pensões vencidas;

De 3:000$ a Anphiloquio Conrado e Niemeyer, 768$450 a a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., 195$950 a José Quirino Albuquerque, 472$ a José Severiano da Silva, 1:291$890 a Hime & Como., 300$ a Gonçalo Soares Filho, 323$ a Bernardo Pedroso (credito a S. Paulo), de dividas de exercicios findos;

De 1:189$680 á Companhia Fiat Lux, de restituição de imposto sobre dividendo (credito á Recebedoria do Districto Federal;

De 90$525 e 155$034 (ambos ouro) á São Paulo Brasilian Company Ltd., de restituição de direitos de importação (credito á S. Paulo).

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Ignacio Francisco de Oliveira, chefe de Districto da Inspectoria Federal das Estradas, a Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a Manoel Azevedo da Silveira Netto, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal e a Alvaro Rollemberg Bhering, engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas;

De montepio civil a Erothildes Zeferino Deniz e outros, viuva e filhos de João Accyndino Deniz, amanuense dos Correios de Corumbá;

De melhoria de pensão a Tharcia Travassos, de accôrdo com a apostilla feita no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e montepio citados, bem assim a referida apostilla e autorizou o registro das despezas decorrentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.189, de maio findo, pagamento de 8:497$295 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz á Côrte de Appellação, nos mezes de janeiro a março deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 752, de junho corrente, pagamento de 13:370$200 a The Gourock Ropework Export Co. Ltd., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno em andamento.—Foi ordenado o registro da despesa.

N. 750, de maio ultimo, remettendo cópia do decreto n. 20 002, de 15 daquelle mez, que rectifica o de n. 19 948, de 2 tambem de maio, relativo ao pagamento das folhas do pessoal empregado na construcção da linha de Santa Barbara a S. José da Lagôa, da Estrada de Ferro Central do Brasil. —Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 2.170, deste mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, adeantamento de 300$ ao 3º official da mesma Directoria, Cesar Henrique Lopes, para despesas a seu cargo nos mezes de julho a agosto deste anno;

N. 724, de maio findo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 315$185 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento de gaz, neste anno.

Ordenou-se o registro dos referidos adeantamentos e pagamento.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 1.811, de maio findo, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 3:316$661 a Alvaro José Rodrigues e outros, de gratificações extraordinarias, relativas a abril ultimo;

N. 1.057, idem, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:408$043 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

N. 1.034, idem, da Inspectoria do Profissional Technico, pagamento de 266$748 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz á Escola Wenceslau Braz, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 166-C, deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 350$ ao 1º official Gastão Moncorvo Bandeira de Mello e outro, de gratificação de gabinete, de accordo com art. 4º do regulamento da mesma Inspectoria relativa ao mez de maio findo;

N. 225, idem, do Observatorio Nacional, pagamento de 440$347 á Sociadade Anonyma do Gaz, de fornecimento de energia em abril findo.

Foi determinado o registro dos pagamentos.

N. 219, de março ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, devolvendo, devidamente informado, o aviso n. 1, de novembro de 1930, do Ministerio da Educação e Saude Publica, em que se pede providencias relativamente á impugnação pela delegação do pagamento dos vencimentos devidos a Armando Bretas Bhering, professor da Escola de Minas de Ouro Preto, em disponibilidade desde o mez de outubro daquelle mez.—O Tribunal mandou archivar o processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 993$547 a Iracema Teixeira Drummond, de pensões vencidas;

De 83:120$490 a The Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd., 1:405$440 a Estanislau Gomes dos Santos, 368$000 a Benedicto Rodrigues (credito ao Ceará), 165$000 a Aristeu Martins de Oliveira, 5:209$000 a Albertino Napoleão de Sant'Anna (credito de Pernambuco) e 500$000 a Esmeraldo Americo Coelho de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão:

De aposentadoria a Luiz Augusto Crespo Junior, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos e a Francisco de Paula Oliveira Veado, mestre da officina de composição do *Diario Official*.

De montepio civil a Argentina Lopes da Costa de Araujo Lima e outros, viuva e filhos de Luiz Antonio de Araujo Lima, chimico pharmaceutico do Laboratorio Nacional de Analyses e Luiza Bulhões de Azambuja Barcellos, viuva de Alfredo Augusto

Vieira Barcellos, delegado de Hygiene Federal;

De meio soldo e montepio a Zenaide Alves dos Santos, menor, filha de Luiz Manoel dos Santos, sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

O Tribunal julgou legal a concessão das alludidas aposentadorias e pensões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Officio n. 31, de maio findo, da Directoria da Receita Publica, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal de Minas Geraes e Castanheira & Mello, proprietarios da Usina Electrica de Força e Luz da cidade de Queluz, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, naquella localidade. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelo motivo a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 390, de fevereiro ultimo, pedindo a distribuição do credito total de réis 111:500$000 ao Thesouro Nacional, á conta das sub-consignações 1, 11 e 13, parte Material, da verba 10ª, do orçamento vigente, para ser entregue, em quotas trimestraes, a Gabriel Martins dos Santos Vianna, secretario do Supremo Tribunal Federal, no qual a 1ª Sub-Directoria da Despeza Publica deu informação declarando não poder ser dado cumprimento á alludida distribuição de credito, em vista das reducções feitas pelo decreto n. 19.957, de 8 de maio findo. — O Tribunal resolveu que se faça a annullação da distribuição do credito, communicando-se ao Ministerio da Justiça o motivo por que assim procedeu.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 95, de maio findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso interposto pelo director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo dos actos da mesma delegação, em virtude dos quaes deixaram de ser registrados os pagamentos de 862$789 e 103$475 a Alipio de Oliveira Alves, thesoureiro da Caixa Economica do dito Sanatorio, proveniente de lenha e hortaliças fornecidas pelas hortas do proprio estabelecimento, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto a este o processo referente a recursos de autoridades navaes de Santa Catharina, a que allude a informação.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. (91/D/A e 72/C), de junho fluente e abril ultimo, pagamento de 150$ a G. Santos & Comp., de serviços prestados no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 193, do dito mez de junho, da Junta Commercial da Capital Federal, sobre o pagamento de 2:000$ a Clemente Rodrigues Mourão, de aluguel do predio occupado pela mesma repartição, no mez de maio findo.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se ouvir o ministerio no sentido do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publica:

Aviso n. 749, de maio ultimo, pagamento de 16:499$100 a Bastos Carvalho & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a S. Borja, neste anno.

Officio n. 743, idem da Directoria de Contabilidade, pagamento de 1:585$ á Companhia Americana de Metaes S. A., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno em curso.

Foram mandadas a registro os pamentos alludidos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 473 e 722, de maio proximo passado, da Escola de Medicina Veterinaria e Superintendencia do Serviço do Algodão, relativos ao adeantamento de 3:000$ ao engenheiro agronomo Cesar da Silva Guimarães, para acquisição de animaes para o serviço de campo, e pagamento á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos no anno em curso;

N. 5.692, deste mez, da Directoria de Meteorologia, sobre o pagamento de réis 1:244$400 a Aristojiton Theophilo de Carvalho e outros, de gratificação por serviços extraordinarios.

O Tribunal registrou os alludidos adeantamento e pagamentos.

N. 191, de 11 de maio, junto ao de numero 230, de 4 deste mez, da Estação de Combustiveis, relativos ao pagamento de 2:771$600 a Adolpho Botelho, por fornecimentos. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por não haver sido formulado pelo Sr. Ministro da Agricultura.

N. 944, de 20 de abril, da Directoria de Contabilidade, remettendo cinco processos de dividas de exercicios findos, contrahidas além dos recursos orçamentarios. — O Tribunal mandou que se proceda nos termos dos pareceres.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Officios:

Ns. 121 e 145-C, de maio ultimo, pagamento de 1:600$ a D. Maria Cardoso de Alambary Luz, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de 3$020 á Sociedade Anonyma do Gaz, por fornecimentos no corrente anno. —Deu-se registro.

N. 1.499, de 29 de abril, do Departamento do Ensino, solicitando o adeantamento de 357:830$333 ao thesoureiro do Collegio Pedro II Dr. Mario Bevilacqua, como subvenção de maio a agosto deste anno. —Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:176$236 e 1:535$333 a D. Henriqueta Siqueira dos Santos, de pensões vencidas, e de 1:191$105 a D. Lavinia Ortiz Solon Ribeiro, idem, idem;

De 217$ a Mario Machado Bandeira, de 2:272$700 a Barbosa Albuquerque & Comp., de 1:952$ a Lycurgo de Escobar Moreira, de 244$ a Alcides Meira, de 121$ a Pedro Barroso e de 863$ a José Augusto da Silva, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamento de 591$ a Seraphim Maia, a que foram juntos os de Alziro José Barbora (114$785), a Armando José Sant'Anna (335$016), Arthur de Souza Guimarães (533$758), Agostinho de Oliveira (682$359), Manoel Maria Gonçalves (386$750), Benjamim Antonio Carneiro de Campos (253$250), Benedicto Benicio de Sá (239$758), Igor Borges Abrantes (161$803), Sebastião José Osorio (682$717), Saturnino Jordão (289$014), Oscar da Silva Figueiredo (359$795), Armando Meirelles (378$227), Edgar Pacheco Vianna (107$160), Benjamim José Lisbôa (réis 103$137) e Carlos Antonio Monteiro Junior (103$676).—O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para que se solicitem, ao Ministerio da Educação as seguintes informações:

a) si o Dr. Phoncion Serpa é o secretario geral do Departamento de Saude Publica;

b) qual a data do aviso n. 1.109, que delegou poderes ao secretario geral daquelle Departamento para requisitar pagamentos de qualquer natureza e reconhecer dividas de exercicios findos:

c) si esse aviso foi publicado no *Diario Official*, conforme determina o art. 79, § 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro deste anno (publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro), e, no caso affirmativo, em que data.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Albertina de Albequerque Bezerra Borges, viuva do 2º tenente do Exercito, Manoel Borges de Oliveira;

De aposentadoria a D. Herminia Stelling, dactylographa da Secretaria de Estado da Agricultura, a Eduardo Neville, encarregado de secção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, ao bacharel Auto Barbosa Fortes, desembargador da Côrte de Appellação e a Felippe dos Santos Muller, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram julgados legaes as concessões de meio soldo, e montepio e das aposentadorias indicadas e ordenado o registro das despezas classificadas.

De montepio civil á D. Palmyra Romualdo da Silva e outros, viuva e filhos do continuo do Senado Federal, Hilario Romualdo da Silva.—O Tribunal julgou legal a concessão do montepio á viuva do contribuinte e illegal a que foi feita aos filhos do mesmo, por ter sido excluido da partilha do beneficio o de nome Randolpho, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, que é o seguinte:

«Este processo envolve uma questão que merece exame mais demorado.

O *de cujus*, segundo se verifica da certidão de fls. 3, ao casar-se, em 26 de fevereiro de 1923, era solteiro, como solteira era sua consorte, e conforme declaração expressa «viviam maritalmente ha já muitos annos e dessa união resultaram o nascimento dos seguintes filhos: Zilah, nascida em 10 de dezembro de 1904, Humberto, nascido em 12 de dezembro de 1905, Nair, nascida em 26 de setembro de 1903, Stella, nascida em 15 de abril de 1913, Juracy, nascida em 25 de setembro de 1915, Moacyr, nascido em 17 de julho de 1917, Aracy, nascida em 16 de dezembro de 1920 e Darcy, nascido em 1 de fevereiro de 1922».

Depois do casamento, nasceram mais dois filhos, Maria do Carmo, em 20 de julho de 1924 (certidão de fls. 12) e Walter, em 31 de julho de 1928.

Fallecendo o contribuinte, sua viuva D. Palmyra Romualdo da Silva, afim de habilitar-se e a seus filhos menores á percepção do montepio, requereu ao Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital a necessaria justificação, visto não ter seu marido feito declaração de familia.

Nessa justificação, além dos filhos acima citados appareceu mais outro de nome Randolpho, nascido a 7 de outubro de 1912.

Consta a fls. 6 do processo a certidão de nascimento de Randolpho a 7 de outubro de 1911 e não 1912, como declaram as testemunhas que depuzeram na justificação.

Na instrucção do processo do Thesouro foram levantadas duvidas sobre o direito de Randolpho á pensão do montepio (fls. 22 v., 23 e 23 v.), e o Sr. director da Despeza, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, mandou excluir o referido menor, por não constar do processo «tenha sido reconhecido ou legitimado».

Não me parece que a solução dada ao caso deva prevalecer.

Facil é a demonstração.

Ao contrario do que se affirma na informação de fls. 23, a legitimação por matrimonio subsequente não depende de acto expresso

A circumstancia de não haver, no termo de casamento, a menção do menor Randolpho, não affecta a situação deste.

Por estranha que seja a omissão, maxime por parte de paes que foram meticulosos no no indicar o nome e a data do nascimento dos oito filhos outros havidos antes do casamento, tão legitimado foi por effeito do casamento posterior o menor Randolpho como os demais filhos.

O art. 229 do Codigo Civil preceitua:

«Creando a familia legitima, o casamento legitima os filhos communs, antes delle nascido ou concebidos».

E o art. 353 do mesmo Codigo, mais significativamente dispõe:

«*A legitimação resulta do* casamento dos paes, estando concebido ou depois de havido o filho».

Não se faz mistér nenhuma declaração expressa, nenhum acto formal dos paes para que se verifique a legitimação dos filhos anteriormento havidos: é do proprio facto do casamento dos paes que ella resulta, *operando pleno jure*.

A mensão no termo do casamento quanto á legitimação dos filhos antes havidos póde ser feita mas não é necessaria.

Aos nubentes é licito deixar de fazel-a, guardando silencio sobre a existencia dos filhos communs, e nem por isso a acção legitimadora do casamento dos paes deixa de produzir todos os seus effeitos.

Esta affirmativa constitue ponto incontroverso em nosso direito, que seguiu a lição de direito canonico — *Tanta est vis sacramenti...*, da Decretal de Alexandre III.

A legitimação se opera pela força do casamento, independentemente da declaração dos paes.

Assim sendo, embora emittido na declaração constante do termo por certidão de fls. 3, legitimado foi Randolpho, *ex-vi* do casamento de seus paes.

Occorre, porém, uma circumstancia que, não tendo sido assignalada na instrucção do processo, deve ser posta em relevo: — a declaração do nascimento de Randolpho no registro civil não foi feita pela *de cujus* e sim pela mãe (certidão de ffs. 6).

A' primeira vista, este facto, conjugado com a omissão do nome de Randolpho no termo do casamento, poderia impressionar.

Mas isso aconteceu tambem com sete dos filhos, que foram levados a registro pela propria mãe (certidão de fls. 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13), tal como Randolpho.

Nestes condições, deixa de subsistir duvida fundada em relação ao facto apontado, e, como por força do art. 57 do decreto numero 9.886, de 7 de março de 1888, que instituiu o registro civil no Brasil, o nascimento póde ser communicado pela mãe, na falta ou impedimento do pae, não é possivel negar força probante da filiação de Randolpho á certidão de fls. 6.

Filho, pois, do *de cujus*, foi Randolpho legitimado pelo casamento posterior de seus paes e tem direito á pensão do montepio.

Dada a sua exclusão, sou de parecer que os titulos de fls. relativos aos filhos devem ser julgados illegaes e julgado legal apenas o da viuva do contribuinte.

Representação do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Sr. Pedro das Chaga Werneck de Lacerda, sobre annullação do credito, para «pessoal».—O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer do Sr. director secretario geral, quanto ás rectificações propostas; observando-se, quanto as gratificações, o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.264, de 20 de maio proximo passado, pagamento de 9:758$260 a Moreno Borlido & Comp. e outros, por fornecimentos neste anno.— Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1 653, de 14 de maio, junto ao n. 1.835, de 2 deste mez, relativos á distribuição do credito de 150:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para occorrer as despesas com as obras dos pharoes do Chuy e Cidreiras.— Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 760, deste mez, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 600$ aos funccionarios da Secretaria de Estado, João Baptista de Macedo Guimarães e outros, de gratificações, em maio.— Registrou-se.

Ns. 718, 720, 726, 728, 730 e 732, de 27 de maio ultimo, da mesma directoria, pagamentos de 148$400 a Mayrink Veiga & Comp., de 540 040 idem, de 456$080 a Dias Garcia & Comp., de 437$ a Dias Garcia & Comp. e outros, de 72$480 a Oscar Taves e outros, de 1:907$700 a Hime & Comp. e outros, todos por fornecimentos no anno em curso. — Converteu-se o julgamento desses processos em diligencia, para o fim de se pedir esclarecimentos ao Sr. ministro da Viação, conforme o parecer da directoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 475, 5.536 e 1.883, de maio ultimo, da Escola de Medicina Veterinaria, da Directoria de Meteorologia e da Industria Pastoril, respectivamente, adeantamento ao conservador - preparador Plinio Machado Vieira, na importancia de 3:000$, para despezas com obras e installação de uma mesa Daviau e pagamento de 61$ ao governo do Estado do Rio de Janeiro e 7:501$400 a Isnard & Comp., ambos por fornecimentos no corrente anno.— Foi ordenado o registro não só do adeantamento em questão como tambem dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 144, 792 e 5.022, de abril e maio deste anno, da Bibliotheca Nacional, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 3:505$917 á Société Anonyme du Gaz, de 201$753 a The Rio de Janeiro Tramway and Power Co., e de 421$940 a Firmino Fontes & Comp., por fornecimentos feitos no anno em curso.

N. 151-C, de 15 do mez proximo passado, da Inspectoria de Aguas, solicitando o pagamento de 2:400$ a Joaquim Leandro da Motta, de alugueis de casa de janeiro a abril;

N. 1.933, de junho corrente, solicitando a distribuição do credito de 57:600$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da differença de vencimentos ao Dr. João Americo Garcez Fróes e outros, cathedraticos da Faculdade da Bahia.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos bem como da distribuição de credito solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 500$ a D. Antonia Elisa da Silva, de pensões vencidas; de 1:238$703 á D. Ludovina Soares da Silva e filhos, idem, idem;

De 132$200 a Arnaldo Vinque Feijó, de 92$735 a Octacilio Corrêa de Mello, de 3:354$300 a Hime & Comp., de 29:143$ a Barbosa Albuquerque & Comp., de 82$870 á Companhia Nacional de Navégação Costeira, de 358$ a Pedro Pedroso, de 267$ a Herubim Primola e de 282$ a Manoel Alves, de dividas de exercicios findos.

Deu-se registro aos mencionados pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Alvaro Rodrigues de Carvalho, 2º official aduaneiro, a Pedro Quirino da Silva, remador da Alfandega de São Salvador, e a João Ignacio do Espirito Santo, amanuense da Secretaria de Policia, do Districto Federal, — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e autorizou-se o registro das despezas classificadas.

Officio n. 32, de 30 de maio, da Directoria da Receita Publica, encaminhando o processo referente ao contracto celebrado com a Sociedade Carandahyense de Electricidade para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, em Carandahy. — Recusou-se o registro ao contracto, pelo motivo a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.230 e 1.294, de maio proximo findo, solicitando, respectivamente, o adeantamento de 2:500$ ao assistente militar, 1º tenente da Policia Luiz Sepulveda Machado, para despezas de natureza eventual, em junho, julho e agosto, e o pagamento de 23:544$758 a Fontes Garcia & Comp. e outros, por fornecimentos no corrente anno.— Deu-se registro não só ao adeantamento como tambem ao pagamento indicado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D—A—92, de 1 de junho, pagamento de 135$ á Revista de Direito Publico, por fornecimentos neste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 765, de 4 do mesmo mez, solicita do a distribuição dos creditos no total de 138:141$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de funccionarios da Estrada de Ferro de Goyaz.— Converteu-se o julgamesto em diligencia, para o fim de se pedir ao ministerio a informação a que allude o parecer.

Officios:

N. 768, de 5 de junho corrente, pagamento de 430$ a Paulo Luiz de Miranda e Silva, 4º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, de gratificação em junho.— Registrou-se.

Ns. 352, 353 e 351—D—R. da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o levantamento das cauções de 724$, 978$ e 133$ depositadas por Dias Garcia & Comp. para garantia de contractos assignados em 1930 e 1929 (2).— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim que alludem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por encerrados os trabalhos.

ACTA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JUNHO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 45, de junho fluente do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* em que veio publicado o termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e João Dantas, para registrar a emissão de

avisos radiotelegraphicas das estações costeiras, para uso da Directoria de Meteorologia.— O Tribunal recusou registro ao contracto pelo fundamento a que alludem os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Officio n 33, de maio findo, da Directoria da Receita Publica, remettendo o processo relativo ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz Tupacyguarense, com séde em Tupacyguara no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica naquella localidade.— Recusou-se registro ao accôrdo pelo motivo a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.124, 1.137, 1.235, 1.315 e 1.330, todos de maio ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 4:150$, 744$157, 3:950$, 12:093$937 e 1:768$ ao Thesouro Nacional, para attender, respectivamente, aos pagamentos que competem a Ignacio Machado Guimarães, 2º tenente reformado da Policia Militar, no periodo de 22 de abril a 31 de dezembro de 1931; a Francisco Xavier de Queiroz, soldado reformado da Policia Militar, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro deste anno; a Gabriel Gonçalves de Lima, 2º tenente reformado da Policia Militar, no periodo de 4 de maio a 31 de dezembro do corrente anno; a Oswaldo da Camara Brasil e outros, officiaes reformados da Policia Militar, nos periodos de 11, 15 e 18 de maio a 31 de dezembro do anno em curso, e a José Silveira d'Avila, 1º sargento reformado da Policia Militar, no periodo de 20 de maio ultimo a 31 de dezembro proximo futuro.—Ordenou-se o registro das despesas, como creditos ao Thesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.934, de maio proximo findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 805$ a Antonio Contrera e outros, de serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, neste anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:583$370 e 248$387 a Leopoldina Mello de Miranda Santos e outros e a Claudina Sant'Anna (credito á São Paulo), de pensões vencidas.— Foram registrados os pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Candido Xavier Cony, 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a José Augusto Barbosa, 2º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e a João Augusto da Silva, ajudante de porteiro da Secretaria da Camara dos Deputados;

De melhoria de vencimentos de inactividade a Francisco Felisberto de Lima, conforme apostilla feita no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das consequentes despezas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 89-D-A, de maio ultimo, pagamento de 5:000$ a Omar Furtado de Azambuja e outro, por serviços prestados á Commissão demarcadora de limites do Sector Sul, nos mezes de abril e maio ultimos.— Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leoncl Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 1.301 e 1.417, da Inspectoria dos Patronatos Agricolos e da Directoria de Contabilidade, de maio ultimo, relativos á distribuição do credito total de 8:000$ ás Delegacias Fiscaes indicadas no processo, para pagamento das despezas com o transporte do pessoal e material, no corrente anno, dos Patronatos Agricolas e ao pagamento de 324$ ao 3º escripturario Leandro Pereira da Cunha, de diarias em abril.— Deu-se registro ás despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 10:800$ a José Pinto Machado, de vencimentos de inactividade; de 1:570$340 a D. Marianna Lourenço da Cunha, de réis 849$995 a D. Amelia Pereira de Mello Leite e outra e de 2:717$322 a D. Presciliana Ramos da Silva e outros, de pensões vencidas. —Ordenou-se o registro das despezas.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Olga Lustre Borchert e outros, viuva e filhos do archivista-conservador da Directoria Geral dos Correios e a Carlos Costa Faria, gravador da officina de Gravura da Casa da Moeda.

Foram julgadas legaes as concessões de montepio e aposentadoria e ordenado o registro das despezas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.392, de 3 de junho corrente, transmittindo copias do decreto n. 20.067, de 2 deste mez, que abre o credito especial de 1:080$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o conservador de motores da Imprensa Nacional, João Antonio Villar Duran, e solicitando a sua distribuição ao Thesouro Nacional.— Ordenou-se o registro do credito, bem como da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. c-151, de 5 do mez fluente, sobre o pagamento de 40:591$ ao pessoal contractado da Directoria do Patrimonio, dos vencimentos relativos ao mez de maio ultimo.—Deu-se registro ao pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.037, de maio findo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, encaminhando o requerimento de Alfredo de Souza Monteiro, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por falta de comprovação do adeantamento no prazo legal.—O Tribunal resolveu a multa de que se trata.

Aviso n. 590, de março ultimo, pedindo que, no credito de 72:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Maranhão, á conta da sub-consignação 4,— Pessoal,—da verba 5ª, do orçamento vigente, seja annullada a importancia de 12:000$000 e distribuida ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos a que tem direito Fabio Furtado Luz, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno. — Ordenou-se a annullação e a distribuição solicitadas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:529$032 e 900$ a Adozinda Pacheco de Andrade e a Benedicto Coelho da Silva (credito a Alagôas), de pensões vencidas.—Foram registradas as despesas.

De concessão:

De aposentadoria a Horacio Maisonette e a Annibal Ferreira de Assumpção, respectivamente, redactor dos Annaes da Secretaria do Senado Federal e chefe de secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n 759, de junho fluente, remettendo cópia do decreto n. 20.059, de maio findo, que abre o credito especial de 75:000$ para attender, no segundo semestre deste anno ao pagamento de subvenção pelo serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Matto Grosso. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Officio n. 103 E, tambem de junho, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:200$ a Theogenes da Rocha e outros, de gratificações a que fizeram jús como funccionarios da mesma Inspectoria.—Foi ordenado o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:480$333 a Frederico Silva de vencimentos de inactividade, de 333$333 a D. Florisbella da Cruz e filhos, de 514$333 a D. Gertrudes Barreto Leite Rocha e outros e de 1:200$ a D. Luiza Bastos Cazaes e outros, de pensões vencidas.—Foram registrados os pagamentos.

De 3:561$ a Carlos Domingos de Souza, de vencimentos de inactividade.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo informe si a aposentadoria a que se refere o processo foi julgada pelo Tribunal.

De concessão:

De montepio a D. Cecilia de Carvalho Araujo Manwald, viuva do Dr. Francisco de Paula Manwald, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica.

De aposentadoria ao Dr. Franckin Washington da Silva e Almeida, juiz de direito em disponibilidade.

O Tribunal julgou legal a concessão do montepio e da aposentadoria, e ordenou o registro da despeza classificada.

Ministerio da Viação n Obras Publicas:

Aviso n. 761, deste mez, remettendo cópia do decreto n. 19.653, de fevereiro ultimo, que abre o credito especial de 600:000$, para proseguimento das obras de aproveitamento dos terrenos na enseada de Manguinhos, na baixada fluminense. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 199, de 27 de março deste anno, da delegação deste Tribunal em Minas Geraes, solicitando lhe seja feita a communicação do registro do credito de 1:500$ para pagamento ao Hospital de S. Vicente de Paulo, á conta da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Justiça, acompanhado do processo sobre esse pagamento. — O Tribunal ordenou que o processo fosse devolvido á Delegacia Fiscal, conforme o parecer.

Processos:

De pagamentos de 18:450$ a Aureliano Nobrega de Vasconcellos, de pensões, no corrente anno; de 1:633$992 a D. Emma Montuza dos Santos, de 1:464$ a D. Ephigenia Pereira de Abreu e de 587$090 a Alice, Beatriz e outra, de pensões vencidas. — Deu-se registro ás despezas.

De concessão:

De aposentadoria a José Tobias do Nascimento, chefe de turma da inspectoria dos Serviços de Prophylaxia; a Pedro Pereira

Maia, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios ; ao bacharel José Emygdio Gonçalves Lima, juiz de direito em disponibilidade, e a Eduardo dos Santos Avila, auxiliar meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despeza classificada.

Ministerio de Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 1.435, de 8 deste mez, pagamento de 1:000$ ao capitão Manoel Gomes Ferreira, como gratificação, em abril e maio, por serviços extraordinarios prestados.

N. 1.383, de 2, communicando ter autorizado a acquisição, por meio de concurrencia administrativa, de generos alimenticios destinados á Escola João Luiz Alves no corrente mez. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.819, de 28 de maio deste anno, solicitando relevação da multa imposta ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Paraná, e interposto recurso da decisão da Delegação, nesse Estado, que negou registro a adeantamentos.—O Tribunal mandou responder ao Ministerio da Marinha, de accordo com os pareceres.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Educação e Saude Publica: Aviso n. 1.117, de maio findo, remettendo nova tabella de distribuição de creditos do Departamento Nacional de Saude Publica, no total de 24.097:526$567, ao Thesouro Nacional e Delegacias Fiscaes nos Estados, observadas as modificações constantes do decreto n. 19.993, de 29 de abril ultimo. —Ordenou-se o registro da distribuição constante das tabellas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 148$608 e 18$171 a Luiza Fonseca Vianna e Elvira de Miranda, de pensões vencidas.—Deu-se registro aos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, a Emilio Antonio Loureiro, 2º official da Directoria de Meteorologia e a José Rodrigues da Graça Mello, 1º escripturario do Departamento Nacional de Estatistica.—O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Sobre este processo o Sr. Dr. Representante do Ministerio Pnblico, deu o seguinte parecer:

«O art, 17 do decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921, dispondo sobre a licença especial de seis mezes e um anno, com todos os vencimentos, como premio de assiduidade durante os periodos consecutivos de 10 e 20 annos, estatuiu no § 3º:

«O funccionario civil ou militar que, com direito ao goso dessa licença, deixou de gosal-as, contará pelo dobro, para o effeito de aposentadoria ou reforma, o tempo respectivo que ellas deveriam durar, si as gozasse».

Ao aposentado de que trata este processo foi contado, para effeito de aposentadoria, de accordo com o citado dispositivo, um anno a mais, por não ter gosado licença no periodo de 9 de abril de 1901 a 8 de abril de 1911 (certidões de fls. e demonstração de fls. 12).

A petição de fls. 4 do funccionario em questão, solicitando aposentadoria, é de 9 de março de 1931, o laudo de inspecção medica attestando a invalidez é de 10 de abril seguinte e o decreto concedendo a aposentadoria é de 22 desse ultimo mez.

Por decreto n. 19.953, de 5 de maio ultimo, referendado por todo o ministerio e publicado no «Diario Official» de 17 de maio findo, foi revogado o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Posteriormente, os jornaes publicaram novo decreto modificando o decreto numero 19.953, mas até hoje não houve publicação desse ultimo acto no «Diario Official», razão pela qual subsiste ainda integralmente o decreto n. 19.953.

Revogado o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, parece-me fóra de duvida que revogados tambem foram os seus paragraphos, salvo expressa declaração em contrario.

Nestas condições, cumpre apreciar os effeitos dessa revogação, tendo em vista que o titulo de inactividade, fixando vencimentos e incluindo o anno a que fizera jús o funccionario, nos termos do paragrapho 3º do art 17 do decreto n. 14.663, tem a data de 29 de maio ultimo, quando já em pleno vigor o decreto n. 19.953, revogatorio daquelle.

Penso que o beneficio do paragrapho 3º do decreto n. 14.663, aproveitava ao aposentado e bem contado foi o seu tempo de serviço.

Em verdade, ao entrar em vigor o decreto n. 19.953 já tinha o funccionario em questão direito adquirido á vantagem do paragrapho 3º do art. 17.

Vigente este, ao funccionario assistia a expectativa de direito de aposentar-se com o seu favor, se, ao invalidar-se não tivesse gosado licença em determinado periodo.

Invalidando-se para o serviço, como faz prova plena o laudo de fls., datado de 10 de abril do corrente anno, desde então, comsumado ficou o facto idoneo capaz de gerar o direito, segundo a lei vigente ao tempo em que esse facto se realizou, e a espectativa se converteu num verdadeiro direito adquirido, para sempre incorporado ao patrimonio do funccionario, direito que o seu titular para logo ficou apto a exercer e que, nos termos do art. 3º da Introducção do Codigo Civil, a lei nova não poderia em caso algum prejudicar.

Nestas condições, o decreto 19.953, de 5 de maio de 1931, publicado a 17 do mesmo mez, não impedia que o titulo de inactividade, expedido a 29 seguinte, contemplasse o aposentado com a vantagem do paragrapho 3º do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Legal é, pois, a concessão.

De melhoria de pensão a Maria Alves Dionisio e outros, de accôrdo com as apostilhas feitas nos respectivos titulos. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, conforme pediu.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.834, de maio findo, pedindo que seja distribuido o credito de de réis 26:500$000 á Pagadoria de Marinha, para pagamento de gratificação ao official e sub-officiaes da Aviação Italiana, em serviço na Aviação Brasileira.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1931

Constantino Luiz da Silva, pedindo certidão, ao qual foi junto o de 23 de abril. — Reconhecida a firma do escrivão de Iguassú e devidamente sellado o documento junto, volte, querendo.

Dia 20

Alberto de Azevedo Costa, ex-escrivão da collectoria federal, em Ipojuca, no Estado de Pernambuco, por seu procurador Abind Cardoso, pedindo baixa de fiança. — Reconhecida a firma do tabellião de Recife no documento junto, volte, querendo.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

A. *Benevolo* e *Itauba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Almanzora, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Amanhã:

Almirante Alexandrino, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Giulio Cesare, para Barcelona, Villepanche e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Principessa Maria, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota—Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 11 de junho de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes, passando, possivelmente, a instavel. Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos: Variaveis predominando os de sueste e nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes, passando, possivelmente, a instavel. Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel passando a bom com nebulosidade nas regiões serrana e litoranea e bom nas demais zonas de S. Paulo; instavel com chuvas nos demais Estados. Temperatura: Estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 10 ás 14 horas do dia 11

O tempo foi em geral bom, com ligeira instabilidade á noite. A temperatura continuou estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima 27.6 e minima 19.1, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: Maximas 27.6 e minima 19.8, respectivamente, ás 12h.35 e 8h.20. Os ventos sopraram de sul a leste fracos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de junho de 1931									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belem	762.2	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	23.0	4.0	I	Io	Io
São Luiz	61.7	—	29.0	—	NE	2	5a	—	3	31.0	24.0	6.0	I	Io	B
Barra do Corda	—	—	25.0	—	C	0	0	—	—	34.0	—	—	—	—	—
Grajahú (X)															
Therezina	62.8	—	24.0	—	C	0	0	—	3	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba)	62.6	—	28.0	—	SE	2	5a	—	B	31.0	22.0	2.0	B	B	Io
Quixeramobim	63.2	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B	31.0	23.0	3.0	B	B	Io
Sobral	61.2	—	26.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Igarassú	63.1	—	27.0	—	SE	2	5a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal	64.1	—	26.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	18.0	5.0	I	B	Io
João Pessôa	64.4	—	25.0	—	SE	2	5b	—	I	27.0	21.0	34.0	Io	Io	Io
Campina Grande	65.0	—	29.0	—	SE	2	9b	—	M	22.0	19.0	29.0	Ao	Ao	Ao
Recife (Olinda)	63.8	—	24.0	—	C	0	9b	Tranq.	Mo	25.0	22.0	33.0	Ao	Ao	Ao
Pesqueira	59.7	—	20.0	—	SW	2	9b	—	I	21.0	18.0	—	I	I	I
Goyanna	64.3	—	26.0	—	E	2	5b	—	I	28.0	20.0	73.0	Ao	Ao	Ao
Guaranhuns	63.6	—	19.3	—	SE	2	9b	—	Mo	25.0	17.0	6.0	I	I	Ao
Fernando Noronha	62.5	0.0	28.0	1.0	E	5	5b	Vagas	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	65.4	-0.2	27.0	0.0	SE	5	2b	—	B	23.0	25.0	2.0	I	Io	B
Propriá	63.3	-0.3	24.0	-3.0	C	0	9b	—	I	30.0	16.0	0.0	I	I	Bx
Ondina (São Salvador) (X)															
Barra do R. Grande (X)															
Castité (X)															
Ilhéos	—	—	24.0	0.0	W	2	2b	P. vgs.	B	27.0	20.0	8.0	Io	Io	Io
Caravellas (X)															
Bello Horizonte	64.4	-1.5	19.0	1.0	NE	2	5a	—	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Januaria	63.0	-1.0	23.0	-1.0	E	5	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	65.0	-1.3	20.0	-1.0	E	2	9b	—	Io	27.0	18.0	1.0	Io	I	B
São Lourenço	65.1	-0.5	13.0	0.0	C	0	5a	—	B	27.0	7.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	65.1	-1.4	17.0	-2.0	SE	2	5a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro	65.5	-0.9	12.0	-3.0	SW	2	2a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	64.3	-0.8	17.0	0.0	NE	5	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	65.7	—	15.0	—	NW	2	2	—	2	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz	765.9	-0.5	19.0	-3.0	E	2	0a	—	B	32.0	—	0.0	B	B	B
Catalão	64.6	-1.2	18.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	65.7	-2.4	17.0	2.0	S	2	9b	—	I	20.0	16.0	0.0	I	I	I
Corumbá	65.8	-2.7	11.0	-3.0	C	0	0	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	64.7	-2.1	10.0	-4.0	C	0	9b	—	I	18.0	10.0	0.0	A	A	B
M. Grosso (Fechada)															
Victoria	65.6	-1.2	25.0	0.0	N	2	5a	Tranq.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
V. Itapemirim	67.3	-2.7	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	B	B	I

Observações realisadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de junho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	66.2	-1.6	21 0	0.0	N	2	2	P. vgs.	2	25.0	20.0	0.0	B	B	I 2
Campos	66.2	-1.7	23.0	0.0	N	2	9e	—	B	30.0	19.0	0.1	B	B	B 2
Parahyba do Sul	66.8	—	18 0	—	C	0	9a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Friburgo	69.1	-1.0	13.0	-2.0	C	0	9b	—	I	—	9.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)															
Rezende	65.5	-1.8	19.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	I
Therezopolis	68.1	-0.2	13.0	-4.0	C	0	9b	—	I	24.0	8.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio	66.4	-1.4	23.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	25.0	19.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis	65.2	-4.6	21.0	1.0	S	2	2b	Chão	B	25.0	14.0	0.0	I	I	B
São Paulo	64.6	-1.7	16.0	-1.0	NE	5	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Santos	64.5	-3.1	21.0	2.0	C	0	9e	Tranq.	I	23.0	18.0	0.1	I	I	Ao 2
Ribeirão Preto	63.6	-1.9	20.0	0.0	C	0	9a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal	—	—	—	—	NE	2	5a	—	B	27.0	—	0.0	B	B	B
Faxina	63.3	-2.2	17.0	0.0	C	0	5a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Campinas	63.6	-2.0	19.0	0.0	NE	2	5b	—	I	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Curityba	67.9	-0.1	15.0	0.0	C	0	9b	—	I	18.0	13.0	0.0	I	I	I
Paranaguá	64.2	-3.6	19.0	-1.0	C	0	2	Chão	2	22.0	19.0	0.4	A	I	B 2
Guarapuava	63.6	-2.0	13.0	0.0	N	2	9b	—	Mo	14.0	11.0	59.0	—	Ao	Ao
Palmas	64.0	—	12.0	—	C	0	—	—	—	14.0	10.0	27.0	Ao	Ao	Ao
Florianopolis	64.6	-3.7	18.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo	19.0	17.0	19.0	A	A	Ao2
Lages	64.5	-2.7	12.0	0.0	SE	2	9b	—	I	17.0	11.0	13.0	Ao	Ao	Ao
Herval	66.4	-2.5	14.0	0.0	S	5	9b	—	Io	18.0	13.0	62.0	Ao2	Ao	Io
S. Francisco	62.8	-3.9	19.0	1.0	NE	2	9b	Chão	—	—	16.0	6.0	Ao	Ao	Ao
Porto Alegre	64.9	-3.7	16.0	0.0	NE	2	9e	—	I	18.0	16 0	1.0	A	Ao	B
Uruguayana	65.1	-1.1	13.0	0.0	C	0	9b	—	I	16.0	12.0	6.0	—	At	B 2
S. Luiz Gonzaga. (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	65.4	-7.1	10.0	6.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.4	-8.1	10.0	8.0	NW	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 33 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em: S. Lourenço e Corumbá com 7 0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) emboladas; *b*) baixas. Estado do tempo: *B*, bom, *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; ∴ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris; *t* trovoada; *ox*, bom, após perturbação.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas e fortes em algumas localidades dos Estados da Parahyba e de Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom no Ceará e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Sopraram ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopse do Amazonas, Maranhão, Alagôas e Bahia, devido a falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso e em raros pontos do Estado do Rio, onde decorreu instavel. Hoje ás 9 horas o tempo continuava bom, excepto em poucas localidades dos Estados de Matto Grosso e Rio de Janeiro, onde era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, excepto em um ou outra localidade dos Estados de Minas e Matto Grosso, onde sopraram com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel no Estado de S. Paulo e ameaçador com chuvas esparsas nos demais; fortes em Herval, Guarapuava e Ivahy. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom em S. Paulo e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Sopraram ventos de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse do Rio Grande do Sul, devido a deficiencia dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	26.5	(X) 25.5	27.2	—	(X) 24.8	—	26.6	28.9	29.0	26.7	—	22.0
Minima	17.5	18.1	18.6	—	19.3	—	18.6	18.9	15.7	20.0	—	16.1
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema	0.56	0.02	Pirapóra	0.62	-0.17
Jacarehy	0.33	-0.02	S. Francisco	1.20	-0.03
Caçapava	1.03	0.07	Januaria	1.18	-0.04
Pindamonhangaba	0.98	0.02	Carinhanha	1.80	-0.04
Guaratinguetá	0.94	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	0.55	-0.01	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.65	-0.01	Remanso (X)		
Parahyba do Sul	0.55	0.00	Joazeiro (X)		
Anta	0.98	-0.06	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	0.82	-0.01	Piranhas	4.50	—
S. Fidelis	2.60	0.00	Penedo	1.91	0.01
Campos	7.20	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 10:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 11:			Cruzeiro do Sul	2.52	—
			S. Phelippe	3.36	-0.02
Pouso Redondo	2.28	0.59	Rio Branco	3.34	-0.04
Rio do Sul	2.69	-0.03	P. Nacional	1.05	-0.10
Nova Bremen (X)			Manáos	26.65	-0.01
Hansa	1.30	0.14	Porto Velho	91.17	-0.03
Aquidaban (X)			Maués	9.20	0.00
Indayal	1.84	0.13	V. Tocantins	1.61	-0.02
Timbó (X)			Obidos	5.98	-0.02
Blumenau (X)			Humaytá	7.31	-0.04
Gaspar	2.48	0.38	Santarém	4.84	-0.04
Ilhota (X)			Asumanduba	4.30	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará em declinio em todo o curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 24 — Continuará em ascensão em todo curso.
Bacia Amazonica — Dia 10 — Subindo em Taperinha, estacionario em Maués e Arumanduba, baixando em S. Phelippe, Rio Branco, Manáos, P. Velho, Humaytá, Obidos, Santarém, P. Nacional e D. V. Tocantins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.h	ESE 5	ESE 7	ESE 8	SE 7	SSE 8	ENE 3	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina	9.30	ESE 5	ESE 7	SE 9	SSE 8	SE 6	E 6	SE 2	ENE 7	8.850 ms.
Cuyabá	7.30	S 3	SSE 4	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Caravellas (X)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Victoria	9.30	N 5	NNE 6	NE 6	NE 9	ENE 11	NE 8	—	—	3.400 ms.
Campos	9.30	NNE 7	—	NNE 10	NE 9	NE 4	NNE 4	—	—	3.000 ms.
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNW 1	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro	13.h	ENE 3	NNE 5	NNW 9	NNW 6	N 6	NNE 4	ESE 3	ESE 2	5.100 ms.
Santos	9.30	C 0	NW 1	NNE 6	NE 6	NE 6	NNE 2	NNW 12	NNW 17	6.600 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	N 2	N 4	NW 10	NNW 11	NNW 11	—	—	—	2.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 12 de junho de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Com passando a instavel, com probabilidades de chuvas. Temperatura: Estavel á noite, em declinio de dia. Ventos: De oeste sul, sujeitos á rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel, com probabilidades de chuvas. Temperatura: Estavel á noite, em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas esparsas, melhorando no interior do Rio Grande e Santa Catharina. Temperatura: E m declinio, progressivo e accentuado. Ventos: De oeste e sul com rajadas fortes no extremo sul.

Nota — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, ás 15 horas, pela Estação do Arpoador, fez irradiar um aviso em que previne que o littoral dos estados meridionaes, está sujeito aos ventos fortes, de oeste e sul, ora reinantes no Rio da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 11 ás 14 horas do dia 12

O tempo foi bom com nebulosidade forte á tarde e á noite, ligeiramente instavel pela manhã de hoje e bom após com fraca nebulosidade. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27.0 minima de 20.2, e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.4 e minima 21.6, respectivamente, verificadas ás 11 horas e 00 minutos e 4 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas, hoje ás 12 horas e 15 minutos de sul sudoeste, attingindo velocidade maxima a 16 metros e 8 por segundo.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 12 de junho de 1931									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	762.1	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	22.0	3.0	Ao	Aoº	Aoº
Belém (X)															
Fortaleza	61.8	-0.7	28.0	0.0	SE	2	2a	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	60.3	—	24 0	-1.0	C	0	2a	—	—	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Grajahú (X)															
Therezina	62.0	-0.8	26.0	2.0	C	0	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba)	61.7	0.0	28.0	-1.0	NE	5	9a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	I	B
Quixeramobim	63.7	0.5	26.0	1.0	SE	2	5b	—	B	29.0	25.0	0.0	I	I	B
Sobral	61.3	0.1	28.0	2.0	SE	5	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú	62.4	-0.7	27.0	0.0	SE	—	0	—	B	32.0	25.0	0.0	I	B	B
Natal (X)															
João Pessôa	63.4	-1.0	25.0	0.0	SE	2	9b	—	Io	29.0	22.0	11.0	Io	Io	Io
Campina Grande	63.9	-1.1	21.0	1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	19.0	1.0	I	A◌	A◌
Recife (Olinda)	63.2	-0.6	26.0	2.0	SE	5	9b	P. vgs.	M◌	28.0	22.0	7.0	Aoº	I	Aoº
Pesqueira	59.2	-0.5	21.0	-1.0	S	5	5b	—	I	25.0	18.0	2.0	I	I	Aoº
Goyanna	63.2	-1.1	26.0	0.0	S	2	9b	—	Io	29.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns	64.6	1.0	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	M◌	24.0	16.0	3.0	A◌	I	A◌
Fern. Noronha	62.1	-0.4	28.0	0.0	E	5	5b	Vagas	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assúcar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Oudina (S. Salvador)	63.9	—	24.0	—	SW	2	5b	Chão	—	28.0	22.0	2.0	B	B	
B. do Rio Grande															
Caetité (X)															
Ilhéos	—	—	23.0	1.0	W.	2	9b	P. vgs.	I	26.0	20.0	4.0	Io	B	Io
Caravellas (X)															
Bello Horizonte	62.8	-1.6	18.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	62.2	-2.8	22.0	2.0	NE	2	9b	—	—	26.0	19.0	—	I	I	I
São Lourenço	62.5	-3.6	17.0	4.0	NE	2	5b	—	I	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	62.9	-2.2	15.0	-2.0	N	2	9b	—	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro	63.6	-2.9	16.0	4.0	NE	2	9a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	64.2	-0.5	13.0	-4.0	W	5	9b	—	M◌	21.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	62.6	-4.1	18 0	3.0	N	2	0	—	B	24.0	14.0	0.0	B	I	B
Goyaz	765.9	0.0	18.0	-1.0	E	2	0	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B
Catalão	62.7	-1.9	19.0	1.0	C	0	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	63.7	-2.0	17.0	0.0	C	0	2a	—	B	22.0	12.0	0.0	I	I	B
Corumbá	62.9	-2.9	16.0	5.0	E	2	0	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	62.0	-2.7	12.0	2.0	C	0	0	—	B	22.0	8.0	0.0	I	B	B
M. Grosso (fechada)															
Victoria	63.6	-3.0	25.0	0.0	C	0	9a	Chão	B	27.0	19.0	0.0	B	I	I
C. do Itapemirim	64.3	-3.0	24.0	1.0	C	0	5b	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 12 de junho de 1931

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal	63.5	-5.7	24.0	3.0	N	5	9b	Chão	I
Campos	62.7	-3.5	22.0	-1.0	N	2	2e	—	B
Parahyba do Sul	63 2	—	22.0	—	NE	2	9a	—	B
Friburgo	65.7	-3.4	16.0	3.0	C	0	2a	—	B
Petropolis (fechada)									
Rezende	61.1	-4.4	18.0	-1.0	SW	2	9b	—	I
Therezopolis	62.0	-5.1	19.0	6.0	E	2	5b	—	B
Cabo Frio	61.3	-5.1	25 0	2.0	NE	2	0	Chão	B
Angra dos Reis	63.1	-3.1	22.0	1.0	SW	2	9b	Chão	I
S. Paulo	65.2	-2.4	16.0	0.0	W	2	2a	—	Bx
Santos	62.2	-2.3	20.0	-1.0	NW	2	0	Chão	B
Ribeirão Preto	63.6	0.0	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I
S. C. do Pinhal	—	—	—	—	W	2	5b	—	I
Campinas	62.5	-1.1	17.0	-2.0	NW	2	2a	—	B
Faxina	62.9	-0.4	12.0	-5.0	C	0	0	—	B
Curityba	64.1	-3.8	9.0	-6.0	SW	5	5b	—	I
Paranaguá	61.7	-2.5	17.0	-2.0	W	5	2a	P. vagas.	B
Guarapuava	63.8	0.2	18.0	5.0	SW	5	9b	—	I
Palmas	64.8	0.8	7.0	-5.0	C	0	9b	—	I
Florianopolis	59.4	-5.2	16.0	-2.0	C	0	0	Chão.	Bx
Lages	61.9	-2.6	8.0	-4.0	W	5	9b	—	I
Herval	65.1	-0.3	12.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo°
S. Francisco	60.2	-2.6	18.0	-1.0	W	5	0	Vgs.	B
Porto Alegre	61.5	-3.4	15.0	-1.0	NW	2	9c	—	B
Uruguayana	64.3	-0.8	12.0	-1.0	C	0	9b	—	I
S. Luiz Gonzaga	63.1	—	12.0	—	NE	2	2	—	2
Santa Victoria	57.2	—	14.0	—	SW	5	5b	—	I
Montevidéo	61.2	-2.2	9.0	-1.0	SW	8	—	—	—
Buenos Aires	62.6	-0.8	7.0	-3.0	S	5	2b	—	—

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Campos	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Friburgo	—	11.0	0.0	B	I	B
Petropolis (fechada)						
Rezende	27.0	15.0	0.0	B	B	I
Therezopolis	22.0	9.0	0.0	B	I	B
Cabo Frio	25.0	21.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	25.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Paulo	26 0	13.0	8.0	I	B	Io
Santos	25.0	18.0	7.0	I	I	Aot
Ribeirão Preto	26.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	27.0	—	6.0	B	B	Io
Campinas	27.0	14.0	3.0	I	B	Io
Faxina	25.0	7.0	18.0	B	Io	Aot
Curityba	19.0	8.0	8.0	I	Aot	Io
Paranaguá	22.0	14.0	40.0	I	Aot	Aot
Guarapuava	14.0	6.0	9.0	Aot	I	I
Palmas	14.0	6.0	6.0	Io	—	—
Florianopolis	20.0	15.0	37.0	Ao	I	Ao
Lages	16.0	8.0	25.0	Ao2	Ao°	Ao°
Herval	16.0	9.0	31.0	Io	Io	Io
S. Francisco	22.0	10.0	15.0	B	Aot	I
Porto Alegre	18.0	14.0	0.0	A	A	B
Uruguayana	18.0	10.0	0.0	A	I	I
S. Luiz Gonzaga	18.0	11.0	0.0	B	B	B 2
Santa Victoria	16.0	12.0	0.0	I	—	A
Montevidéo	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Corda, Therezina e Iguatú, com 32°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas, com 6°0.

Observações — Estado do céo: em decimo de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; ⁚ chuviscos; (○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⌈< trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, coroa solar; *cl*, coroa lunar; *ai*, arco iris; t, trovoada; Bx, bom após perturbação.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraco e 2, forte.

Not i. — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 11 ás 9 horas do dia 12

Zona Norte — O tempo as 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se ainda perturbado, com chuvas esparsas. A temperatura foi em geral estavel. Sopraram ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas, salvo em Iguatú onde ventou fortemente. — Não é feita a synopse dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Alagôas devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Ouro Fino e Ouro Preto onde choviscou. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom, excepto em Ouro Fino e Poços de Caldas onde choviscava. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis, predominando todavia os de leste, com rajadas frescas esparsas, salvo em Rio Douro onde ventou fortemente.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em diversas localidades. Hoje ás 9 horas o tempo era incerto, salvo em Piquete e Herval, onde choviscava. A temperatura soffreu accentuado declinio. Os ventos sopraram do quadrante oeste com rajadas frescas esparsas, tendo reinado calmaria em diversas localidades. O serviço telegraphico em geral foi bom, salvo no norte, onde foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pulviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botanico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Alfonsos	Dodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	—	(X) 26.8	27.0	—	(X) 26.3	—	26.6	26.8	25.6	25.7	—	22.5
Minima	—	19.0	22.0	—	20.3	—	18.4	17.8	17.5	20.8	—	16.2
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0 0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema	0.56	0.00	Pirapóra	0.77	-0.01
Jacarehy	0.38	0.00	S. Francisco	1.18	-0.02
Caçapava	1.00	-0.03	Januaria	1.14	-0.04
Pindamonhangaba	1.00	0.02	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.94	0.00	Rio Branco (X)		
Rezende	0.55	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.64	-0.01	Remanso	2.14	-0.02
Parahyba do Sul (X)			Joazeiro	2.00	-0.02
Anta (X)			Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	0.82	0.00	Piranhas	3.90	-0.06
S. Fidelis	2.58	-0.02	Penedo	1.80	-0.11
Campos	7.20	0.00	Bacia Amazonica — Dia 11:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 12:			B. Vista Tocantins	1.58	-0.63
Pouso Redondo (X)			Cruzeiro do Sul	2.74	0.22
Rio do Sul (X)			S. Phelippe (X)		
Nova Bremen (X)			Juruena	1.33	0.00
Hansa (X)			Humaytá	7.00	-0.22
Aquidaban	2.30	0.90	Manáos	26.65	0.00
Indayal (X)			Porto Velho	91.95	0.79
Timbó	3.65	1.42	Imperatriz	3.47	-0.04
Blumenau	2.92	0.92	Parintins (X)		
Gaspar	3.60	1.12	Obidos	5.95	-0.20
Ilhota	3.00	0.54	Arumanduba	4.10	-0.02
			Santarém	4.80	-0.04
			P. Naicnoal	1.02	-0.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará em rapida ascensão em todo o curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 12 — Continuará em rapida ascensão em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 11 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Porto Velho, estacionario em Manáos e Juruena e baixando em Humaytá, Obidos, Santarém, Arumanduba, Porto Nacional e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha	9.30	E 9	ESE 11	ESE 12	ESE 9	—	—	—	—	1.900 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9 30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 1	NE 2	N 4	NW 4	NW 2	WNW 7	WNW 8	W 5	7.250 ms.
Caravellas (X)	9 30									
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria	9.30	N 4	NNW 6	NNW 9	NW 11	NNW 12	—	—	—	2.650 ms.
Campos	9.30	NNW 6	NW 11	NW 8	NW 8	W 7	WSW 15	NW 19	NW 28	6.000 ms.
Mendes	9.30	NNE 8	N 12	N 13	N 26	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 8	NNW 9	NNW 16	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	13 hs.	SSW 7	W 3	NW 10	NW 10	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos	9 30	W 1	W 8	WNW 15	WNW 19	WNW 29	NW 25	—	—	3.000 ms.
Curityba	9.30	WSW 10	SW 10	WSW 9	SW 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianopolis	9.30	WSW 2	SSW 5	SSW 12	SSW 13	S 8	SSW 5	SW 11	—	4.800 ms.
Porto Alegre (X)										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
27 de junho de 1931..	181:093$959	71:866$279	59:167$687	520:671$140	579:838$827
27 de junho de 1930..	912:640$250	379:071$450	533:568$794	1.731:219$389	2.264:788$183
Differença para menos em 1931	781:606$291	307:205$184	474:401$107	1.210:548$199	1.684:949$306
Receita do mez:					
De 1 a 27 de junho de 1931	6.181:593$080	2.540:185$923	3.940:908$057	18.203:918$775	22.144:826$832
De 1 a 27 de junho de 1930	9.583:772$775	4.044:189$808	5.539:382$877	18.469:815$261	24.009:198$141
Differença para menos em 1931	3.402:178$195	1.503:703$975	1.598:474$820	265:896$489	1.864:371$309
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1931.	10.481:969$290	16.581:353$717	23.600:615$573	116.813:646$289	140.414:261$862
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1930.	68.559:954$582	28.838:663$139	39.721:291$443	131.706:174$555	171.427:465$998
Differença para menos em 1931	58.377:985$292	12.257:309$422	16.120:675$870	14.892:528$266	31.013:204$136

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 26 de junho de 1931..	16.326:127$123
Em 27 de junho de 1931.....	652:357$751
	16.978:484$874
Em igual periodo de 1930.....	15.146:075$987
Differença para mais em 1931.....	1.832:408$887
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de junho de 1931	101.990:989$466
Em igual periodo de 1930.....	96.160:101$930
Differença para mais em 1931.....	5.830:887$536

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	á vista
Sobre Londres	3 25/32	3 3/4
Sobre Paris	$514	$517
Sobre Italia	—	$690
Sobre Allemanha	—	3$126
Sobre Portugal	—	$587
Sobre Belgica (papel)	—	$367
Sobre Belgica (ouro)	—	1$837
Sobre Hespanha	—	1$275
Sobre Suissa	—	2$563
Sobre Suecia	—	3$565
Sobre Noruega	—	3$565
Sobre Dinamarca	—	3$565
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$392
Sobre Nova York	13$112	13$187
Sobre Montevidéo	—	7$814
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4$270
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	5$311
Sobre Japão (yen)	—	6$580
Sobre Rumania	—	$082
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$875
Sobre Chile	—	1$610
Vales ouro, por 18000	—	7$245

Moedas

Libras (papel)	64$000
Dollars (papel)	13$200
Liras (papel)	$710

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port...	737$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$000, 7 %, (1930)	944$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	940$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	143$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.999)	152$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 3.264)	144$500
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	156$500
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 200$, 9 %	159$500
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000$, 9 %	795$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$000, 4 %, port.	82$000
Banco Português do Brasil, port.	72$000
Banco do Brasil	372$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	177$000
Debentures da Companhia Commercial de Leers..	1:005$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 27 de junho de 1931

Por 10 kilos

Contracto A

Mezes	Preço de abertura Vendedor	Preço de abertura Comprador	Preço de encerramento Vendedor	Preço de encerramento Comprador	Total de vendas Saccas
Julho	Não cotado	—	—	—	—
Agosto	Não cotado	—	—	—	—
Setembro	Não cotado	—	—	—	—
Outubro	Não cotado	—	—	—	—

Mercado: Pregão de abertura, firme. O pregão de fechamento não funcciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 17$800 por arroba.
Mercado firme.
Vendas até 10 1/2, 2.446 saccas.
O syndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 27 de junho de 1931

Por 10 kilos

Contracto B

Mezes	Preço de abertura Vendedor	Preço de abertura Comprador	Preço de encerramento Vendedor	Preço de encerramento Comprador	Total de vendas Saccas
Julho	S/vend.	13$000	—	—	—
Agosto	S/vend.	12$800	—	—	—
Setembro	S/vend.	12$600	—	—	—
Outubro	Não cotado		—	—	—

Mercado: Pregão de abertura, firme. O pregão de fechamento não funcciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 17$800 por arroba.
Mercado firme.
Vendas até 10 1/2, 2.446 saccas.
O syndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Correctores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE JUNHO DE 1931

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda	Preço Minimo	Preço Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:		
Caxambú	38$000	55$000
Salutaris	37$000	54$000
Cambuquira	37$000	54$000
São Lourenço	38$000	54$000
Aguardente:		
Por pipa com 180 litros:		
Caldos — Extra sellos:		
De Paraty	220$000	230$000
De Angra	200$000	210$000
De Campos	180$000	190$000
Alcool:		
Por pipa com 180 litros:		
Caldos — Extra sellos:		
De 40 gráos	360$000	370$000
De 38 gráos	330$000	340$000
De 36 gráos	300$000	310$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional.	$360	$380
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	6$500	9$000
Alhos:		
Por cento:		
Estrangeiros	8$800	9$200
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª.....	55$000	57$000
Brilhado de 2ª.....	50$000	53$000
Especial.	38$0000	42$000
Superior.	3$000	40$000
Bom.	32$000	34$000
Regular.	26$000	28$000
Branco do Norte.....	22$000	25$000
Rajado do Norte.....	18$000	20$00
Meio arroz	16$000	18$000
Sanga.	10$000	12$000
Assucar:		
Por sacco de 60 kilos:		
Branco crystol.	37$000	40$000
C. amarello.	33$000	35$000
Mascavinho.	32$000	34$000
Por kilos:		
Refinado de 1ª extra.....	—	$720
Refinado de 1ª.	—	$620
Refinado de 3ª.....	—	$520
Mascavo	27$000	29$000
Bacalhau:		
Por caixa:		
Diversas marcas	160$000	170$000
Por meia caixa:		
Diversas marcas	—	—
Por lata:		
Em Lata — gaspe	—	—
Cascudo	56$000	58$000
Cacudo Peixelin	58$000	60$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.	3$000	3$060
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.	3$000	3$060
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.	3$000	3$060
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3$000	3$060
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3$160	3$250
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3$160	3$250
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3$160	3$250
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos	3$000	3$040
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos	3$000	3$040
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	$500	$600
Nacional — Rio Grande	—	—
Estrangeira	$760	$780
Cebolas:		
Por kilo:		
Nacionaes	$660	$700

Café:		
Por kilo:		
Torrado de 1ª	2$400	2$600
Torrado de 2ª	1$800	2$200
Por arroba:		
Em grão — typo 7	18$000	18$800
Farello de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionaes	5$000	5$500
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre — especial	18$500	20$500
Por Alegre — fina	18$000	18$500
Porto Alegre — entrefina	16$000	16$500
Porto Alegre peneirado	—	—
Porto Alegre — grossa	14$000	14$500
Laguna — peneirada	—	—
Laguna — grossa	14$000	14$500
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
Moinho Fluminense — especial	—	36$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34$000
Moinho Fluminense — Diamantina	—	32$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36$000
Moinho Inglez Nacional	—	34$000
Moinho Inglez — Brasileira	—	32$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto superior	18$000	19$000
Preto regular	—	—
De côres — de Porto Alegre	16$000	18$000
Preto novo	18$000	22$000
Manteiga	28$000	32$000
Branco nacional	18$000	20$000
Mulatinho	21$000	23$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas — especial	55$000	80$000
Em corda, de Minas — bom	30$000	55$000
Em corda, de Minas — baixo	12$000	20$000
Rio Grande — amarello 1ª	40$000	45$000
Rio Grande — amarello 2ª	36$000	40$000
Rio Grande — commum 1ª	35$000	38$000
Rio Grande — commum 2ª	30$000	34$000
De Santa Catharina — especial (de 1ª)	23$000	26$000
De Santa Catharina — superior de (2ª)	18$000	23$000
De Santa Catharina — baixo (de 3ª)	14$000	18$000
Da Bahia — especial	80$000	90$000
Da Bahia — superior	40$000	55$000
Da Bahia — bom	30$000	40$000
Kerosene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	45$000
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná	2$400	2$500
Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio	5$500	6$000
Milho:		
Por 62 kilos:		
Amarello	12$500	13$000
Mesclado	11$000	11$500
Oleo:		
Por kilo bruto:		
Em barril	—	3$400
Por litro:		
De caroço de algodão nacional	—	2$200
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	$400	$440
De Porto Alegre	$400	$440
De Santa Catharina	$400	$440
Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga	—	209$000
Marca "Olho"	—	212$000
Marca "Brilhante"	—	209$000
Outras marcas e marca "Sol"	—	209$000
Queijos:		
Por um:		
De Minas	2$500	4$000
De Palmyra, typo "Rheno"	10$000	12$000
Sal:		
Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	8$500
Do Norte — moido	—	9$700
De Cabo Frio — grosso	—	7$500
De Cabo Frio — moido	—	8$700
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	$900	1$200
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	2$200	2$900
De fumeiro	2$900	3$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	110$000	120$000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem	—	2:000$000
Estrangeiro — Verde	—	2:000$000
Estrangeiro Collares	—	2:000$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	2$400	2$600
Do Rio da Prata — mantas	2$600	2$800
Do Rio Grande — patos e mantas	2$200	2$500
Do Rio Grande — mantas	2$400	2$700
De Matto Grosso — patos e mantas	2$000	2$200
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$000	2$200

O syndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para a venda de diversos artigos imprestaveis ao serviço, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, pagina n. 10.011.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã:

José Gonçalves Xavier, José Paes, Norberto Augusto da Silva, Benedicto Almeida Cunha, Adelio Paulo Mandarino, Pedro Rodrigues Alves Barbosa, João Julio, José Maria Pereira, Arthur Machado Corrêa e José Jovem Galvão.

Prova pratica — José Felippe.

Turma supplementar — Bernardo da Silva, Abilio de Barros, Antonio Violante e Luiz Campos Mello.

Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente:

Approvados: Antonio Monteiro, Amadeu Rondinella Manfredi, Waldemar Puig Tosca, Francisco Almeida, José da Costa Meirelles, Antonio T. M. de Carvalho, Manoel Faria da Costa, David Morceuw, Francisco D. Alves, Antonio F. Martins, Accacio da S. Vidal e Adelino Rodrigues.

Reprovados: 6.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de junho de 1931. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, convido a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste, afim de assumir o exercicio do seu cargo, o cocheiro de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Francisco dos Santos Souza, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Secretaria, em 13 de junho de 1931. — Dr. *Ramos e Silva*, secretario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Edital

Pelo presente fica intimado o Sr. L. Fialho de Mello, encontrado á rua Leandro Martins n. 55, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade deste departamento, a importancia de duzentos mil réis (200$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoria, por expôr á venda oleo de amendoas adulterado, infringindo o disposto no artigo 264 § 11 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. —*Dr. R. Cordeiro de Farias*, inspector, interino.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Edital

Pelo presente fica intimado o Sr. L. Fialho de Mello, encontrado á rua Leandro Martins n. 55, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade deste departamento, a importancia de duzentos mil réis (200$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoria, por expôr á venda citrato de sodio de sua fabricação, impropria para o consumo, infringindo o disposto no art. 264 § 11 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. —*Dr. R. Cordeiro de Farias*, inspector, interino.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Edital

Pelo presente fica intimado o Sr. L. Fialho de Mello, encontrado á rua Leandro Martins n. 55, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade deste departamento, a importancia de duzentos mil réis (200$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoria, por expôr á venda ammonea de sua fabricação, impropria para o consumo, infringindo o disposto no art. 264 § 11 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente, para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. —*Dr. R. Cordeiro de Farias*, inspector, interino.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR ADJUNTO DA CADEIRA DE TRABALHOS MANUAES

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, e de conformidade com as instrucções approvadas nos termos da communicação constante do officio 1.230 de 23 de junho de 1931 da Inspectoria de Ensino Profissional Technico, faço publico para conhecimento dos interessados, que na séde desta escola, sita a rua General Canabarro n. 338 (Engenho Velho), nesta capital, se acham abertas, durante cento e vinte dias da data da publicação do presente edital, as inscripções do concurso para provimento da vaga de professor adjunto da cadeira de Trabalhos Manuaes, sob as seguintes condições.

1.º, A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigida ao Director da Escola.

2.º Os requerimentos de inscripção, deverão conter o nome por extenso, logar do nascimento, filiação, edade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legaes que provem:

a) ser brasileiro;

b) idade minima de 21 annos e maxima de 40;

c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilitem para o exercicio do cargo,

d) ser vaccinada;

e) identidade;

f) bom procedimento;

3.º A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e autentica, do registro civil do candidato.

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante attestado medico e com firma reconhecida.

A de vaccina com atestado do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de idoneidade pela carteira competente e a de bom comportamento por meio de folha corrida, obtida no logar de residencia do candidato nos ultimos dois annos.

4.º Os candidatos que já exercerem funcções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5.º Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou commissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographos, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6.º Não será concedida prorogação de prazo além do fixado no edital para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legaes.

7.º O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no "Diario Official".

8.º Os requerimentos de inscripção serão entregues na Secretaria da Escola, das 11 ás 17 horas todos os dias uteis, tendo o candidato o direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9.º Os actos do concurso constarão de:

a) prova escripta sobre ponto sorteado na occasião;

b) prova pratica, que constará da manipulação de um ou mais artefactos, cujo ponto será tirado na occasião;

c) prova didactica, constante de uma aula de 45 minutos a uma classe de alumnos da Escola, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia.

2. Quatro dias depois de encerradas as inscripções reunir-se-ha a Congregação da Escola para eleger a commissão examinadora, que se comporá de 5 membros.

3. Dous dias depois, se reunirá a commissão para dar inicio ao concurso, que começará pela prova escripta.

4. A prova escripta será feita, simultaneamente, por todos os candidatos, versará sobre assumptos que figurem no respectivo programma e constará de 10 pontos, abrangendo cada um quatro a seis questões differentes, nas quaes se contenha toda extensão do programma.

5. As questões serão formuladas na occasião da prova, sobre o ponto sorteado.

6. A prova escripta não poderá exceder de 4 horas

7. De dois a quatro dias, segundo o préviamente convencionado, após essa prova, a commissão apresenará o relatorio justificativo á Congregação com as notas de zero a dez, conforme o valor de cada prova, sendo todas devidamente annotadas, afim de serem depois referendadas.

8. A prova pratica será feita do mesmo modo que a escripta quanto á organização dos pontos e formulação dos problemas a resolver, differindo, apenas, da primeira em ser perante toda a Congregação e o publico.

9. De duas secções constará a prova pratica:

a) de desenho e orçamento technico do problema;

b) da execução do artefacto.

10. A prova oral ou didactica será publica perante a Congregação, constando de uma aula de 45 minutos, sobre um dos pontos do programma tirado á sorte, com 24 horas de antecedencia.

11. Essa ultima prova, sempre que fôr possivel, será feita por todos os candidatos no mesmo dia, sendo que não poderá ser assistida pelos que houverem de ser arguidos.

12. Logo em seguida, a commisssão examinadora dará o seu parecer em relatorio, para ser apresentado á Congregação e, immediatamente, tirada a média das notas de todas as provas de cada candidato, afim de ser ordenada a classificação.

13. Não serão classificados os candidatos, cuja média fôr inferior a 6.

14. Em igualdade de condições, terão *preferencia* para *nomeação*:

a) o que já tiver leccionado na Escola;

b) o diplomado pela Escola;

c) o de mais idade.

15. As provas de todos os candidatos serão julgadas em apuração final no dia da ultima, pela Congregação reunida em sessão publica.

16. Essa apuração será feita pelo seguinte processo:

a) em primeiro logar, o director, auxiliado por um professor escolhido pela Congregação, verificará, afim de serem excluidos todos os votos de professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria;

b) *em seguida*, far-se-ha apuração da nota média alcançada pelo candidato em cada prova e, logo após a da nota média global, isto é, a média das parciaes, do que se lavrará uma acta em livro especial;

17. A ausencia do candidato em uma das provas será considerada desistencia do concurso; ou não terminação de qualquer prova exclue o candidato.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 25 de junho de 1931. — *Francisco Montojos*, director interino.

Centro de Saude de Inhaúma

De accôrdo com o § 2º do art. 1.095 do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, será vistoriada no dia 2 de julho proximo vindouro ás 14.30 horas a casa da rua Alvaro de Miranda n. 274. A esse acto poderá assistir o proprietario ou seus representantes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — Dr. *Pinto Guedes*, chefe do Centro de Saude.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Official* de 21 do corrente, á pagina 10.171, publica uma relação de predios, cujos proprietarios são convidados a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se á attenção dos interessados para o edital desta inspectoria, publicado a 27 do corrente no *Diario Official*, 3ª columna, pagina 10.488.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 135, da rua General Olympio, a vir satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 26 de junho de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Orlando Nascimento, rua Aurelio Gracindo ns. 99 e 112, fundos, 10$957.

João Pallut, rua Commendador Bastos n. 161, 11$726.

Eduardo dos Santos Cardoso, rua Antonio Rego n. 115, 8$829.

Proprietario, rua Joanna Fontoura n. 61, 4$769.

Idem, rua Belisario Penna n. 213, réis 15$148.

Idem, rua Pereira da Costa n. 27, 12$314.

Idem, rua Uranos n. 244, 5$153.

Idem, rua Lygia n. 89, 10$856.

Idem, rua Nicaragua n. 167, 35$638.

Idem, rua Angelica Motta n. 27, 9$536.

Idem, rua Leopoldina Rego em frente ao n. 428, 17$756.

Idem, rua Lobo Junior n. 115, réis 4$529.

Idem, rua Lobo Junior n. 363, 41$21.

Idem, rua Belisario Penna n. 217, réis 4$322.

Idem, estrada Braz de Pinna n. 117, 12$147.

Idem, rua Quatro n. 142, 8$619.

Idem, rua Marechal Jardim n. 59, réis 12$371.

Idem, rua do Cajá n. 80, 7$151.

Idem, rua Venina n. 6, 11$057.

Idem, rua Costa Mendes n. 41, 15$069.

Idem, rua Uranos n. 218, 54$864.

Idem, rua Paranhos n. 23, 6$411.

Idem, rua Bomsuccesso n. 20, 6$091.

Idem, estrada do Areal n. 238, réis 10$069.

Idem, rua Maria Rodrigues n. 2, réis 6$542.

Idem, rua Jacy n. 45, 11$638.

Idem, rua Maria Amalia n. 55, réis 21$057.

Idem, rua Maria Amalia n. 7-B, réis 23$817.

Idem, rua Conde de Bomfim n. 1.285, 14$993.

Idem, estrada Velha da Tijuca n. 51, 14$693.

Idem, rua 18 de Outubro n. 103, réis 7$723.

Idem, rua Conde de Bomfim n. 444, 38$599.

Idem, rua Clovis Bevilaqua n. 79, 17$247.

Idem, rua Desembargador Isidro numero 32, 15$458.

Idem, rua Gonzaga Bastos n. 59, réis 23$077.

Idem, rua Senador Soares n. 57, casa II, 7$058.

Idem, rua Barão de Pirassinunga numero 4, 7$775.

Idem, rua Francisco Muratorio n. 38, 16$593.

Idem, rua Sylvio Romêro n. 59, réis 50$518.

Idem, rua André Cavalcante n. 161, 29$818.

Idem, rua Professor Gabizo n. 20, réis 9$923.

Idem, rua Barão de Sertorio n. 12, 4$961.

Idem, rua Barão de Itapagipe n. 194, 4$961.

Idem, rua Barão de Itapagipe n. 251, 9$028.

Idem, rua Alice n. 37, 4$558.

Idem, rua Soares Cabral n. 6, réis 22$918.

Idem, rua Santa Alexandrina n. 225, 3$279.

Idem, rua Francisco Muratori n. 19, 48$705.

Idem, ladeira Santa Thereza, 16$052.

Idem, rua S. Carlos n. 187, 3$297.

Idem, travessa Fernandina n. 38, réis 16$627.

Idem, rua Ferreira Vianna n. 49, réis 20$652.

Idem, rua Barão de Sertorio n. 53, 4$978.

Idem, rua Barão de Sertorio n. 49, 4$978.

4$978.

Idem, rua Alice n. 125, 22$952.

Idem, rua Constant Jardim n. 8, réis 16$009.

Idem, rua Almirante Alexandrino numero 80, 6$551.

Idem, estrada do Páo Ferro n. 214, 5$333.

Idem, estrada do Páo Ferro n. 33, 8$674.

Idem, rua Caicó n. 42, 8$674.

Idem, rua Campo Grande n. 128, réis 17$522.

Idem, rua Florentino n. 78, 10$115.

Idem, estrada do Páo Ferro n. 65, réis 18$679.

Idem, estrada do Páo Ferro n. 1, réis 11$341.

Idem, estrada Marechal Rangel n. 366, 6$679.

Idem, rua Balbina n. 1, 8$118.

Idem, rua do Encanamento n. 45, réis 6$354.

Idem, rua Elias da Silva n. 229, réis 11$735.

Francisco de Paula Pinto, rua do Cruzeiro n. 51, 9$545.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 221, 21$593.

Idem, rua Coronel Agostinho n. 32-A, 33$351.

Idem, avenida Suburbana n. 3.038, 23$503.

Idem, rua Furtado de Mendonça numero 12, 8$116.

Idem, rua Furtado de Mendonça numero 34, 8$116.

Idem, rua Clarimundo de Mello numero 797, 8$116.

Idem, estrada do Morro do A ns. 36 e 38, 22$111.

Idem, estrada Marechal Rangel numero 126, 7$627.

José do Canto Valle, rua Imperador n. 385, 22$143.

Proprietario, rua Dr. Bernardino numero 218, 5$498.

Idem, rua Dr. Bernardino n. 55, réis 5$498.

Idem, rua Carolina Machado n. 960, 9$899.

Idem, rua Nerval de Gouvêa n. 127, 27$278.

Idem, avenida Suburbana n. 2.498, 87$689.

Idem, rua Candido Benicio n. 1.498, 49$384.

Idem, rua Luiz Delphino n. 60, réis 9$834.

Idem, rua Coronel Rangel n. 20, réis 10$179.

Alexandre Marcondes dos Santos, rua Marechal Hermes n. 3, 2$274.

Proprietario, rua Capitão Macieira n. 28, 63$077.

Bernardo Moutinho, rua Guanabara n. 54, 21$255.

Proprietario, rua Commendador Pinto n. 157, 15$588.

Idem, rua Souza Cerqueira n. 52, réis 9$921.

Antonio Augusto de Mello Vianna, rua dos Operarios n. 5, 11$035.

Alzira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, 13$026.
Proprietario, rua Capitão Menezes numero 2-A, 10$044.
Idem, rua Manoel Martinho n. 99, réis 9$510.
Idem, rua Carolina Machado n. 582, 3$479.
Idem, rua Coronel Agostinho n. 49, 31$942.
Idem, rua Coronel Agostinho n. 71, 12$140.
Idem, rua Americo da Rocha n. 148, 8$837.
Idem, estrada do Páo Ferro n. 65, réis 18$909.
Idem, rua Gomes Serpa n. 112, réis 21$248.
Idem, rua Perdigão Malheiro n. 5, 6$419.
Idem, rua Capitão Menezes n. 61, réis 9$576.
Horacio de Lemos, rua Visconde de Sepetiba n. 63, 12$566.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.490, 13$275.
Idem, rua Namur n. 100, 10$371.
Nicolão Jorge, rua Felippe Cardoso n. 125, 12$566.
Proprietario, estrada Sapopemba numero 196, 12$563.
Idem, rua Oliveira de Andrade n. 50, 9$446.
Idem, rua Frei Henrique n. 50, réis 16$685.
Idem, rua Lemos de Brito n. 107, réis 9$834.
Idem, estrada Santa Cruz n. 2.626, 2$875.
Idem, rua Aurelio de Figueiredo numero 88, 5$751.
Idem, rua Barbosa n. 8, 7$036.
Idem, rua Florianopolis n. 28, réis 11$294.
Idem, rua Suburbana n. 2.621, réis 00$404.
Idem, rua Candido Benicio n. 1, réis 22$664.
Idem, rua Coronel Agostinho n. 105, 95$882.
Idem, rua Vital n. 44, 71$133.
Idem, rua Barão n. 91, 15$016.
Idem, estrada da Freguezia n. 18, réis 11$341.
Idem, estrada do Páo Ferro n. 28, réis 15$344.
Idem, rua Augusto de Vasconcellos n. 110, 9$562.
Idem, estrada da Pedra n. 2, 6$354.
Idem, rua Augusto de Vasconcellos n. 65, 16$302.
Idem, rua Miguel Rangel n. 89, réis 12$042.
Manoel de Pinho & Comp., praça 3 de Maio n. 23, C. Grande, 9$085.
Proprietario, rua do Governo n. 360, 15$700.
Proprietario, rua do Governo n. 360, 15$700.
Idem, estrada de Santa Cruz n. 321, 5$372.
Idem, estrada de Santa Cruz n. 441, 5$146.
Idem, rua Laurindo Filho n. 103, réis 8$052.
Idem, rua Baroneza n. 232, 7$189.
Idem, estrada Santa Cruz n. 317, réis 11$271.
Aristides Seda, rua Gonçalo Coelho n. 33, Piedade, 13$688.
Proprietario, rua Miguel Rangel numero 47, 12$042.
Idem, rua João Vicente n. 165, 46$554.
Idem, rua Coronel Rangel n. 284, réis 61$841.
Idem, rua Mello de Moraes n. 43, réis 14$779.
Idem, rua Mello de Moraes n. 45, réis 14$779.
Idem, rua Pinto Telles n. 191, 27$691.
Jacob Elias, rua Felippe Cardoso n. 70, 16$102.
Herdeiros A. H. A. dos Santos, estrada Santa Cruz n. 450, 4$542.
Proprietario, rua Virginia Vidal numero 17, 12$009.
Idem, rua Araguaa n. 69, 14$340.
Idem, estrada da Covanca n. 93, 8$006.
Idem, rua Francisco do Valle n. 44-A, 10$784.
Idem, estrada de Santa Cruz n. 677, 55$878.
Idem, rua Senador Augusto Vasconcellos n. 122, 3$607.
Idem, rua Coronel Rangel n. 237, réis 21$134.
Idem, rua S. Luiz de Gonzaga numero 666, 3$793.
Idem, rua Francisco Eugenio n. 302, casa VII, 18$107.
Idem, rua S. Luiz Gonzaga n. 75, réis 17$191.
Idem, rua S. Christovão n. 213, réis 21$157.
Idem, rua General Gurjão n. 131, réis 21$157.
Idem, rua Sinimbu' n. 72, 5$992.
Idem, rua Conde de Leopoldina n. 85, 3$922.
Idem, rua Teixeira Junior n. 130, réis 4$123.
Idem, praia do Caju' n. 86, 36$954.
Idem, avenida Suburbana n. 439, réis 46$409.
Idem, rua Chaves Faria n. 13, 27$126.
Idem, rua Tuyuty n. 34, 15$005.
Idem, rua Antunes Maciel n. 144, réis 4$196.
Idem, estrada Porto de Inhaúma numero 321, 25$447.
Idem, rua Haddock Lobo n. 203, réis 58$705.
Idem, rua João Rodrigues n. 41, réis 9$450.
Idem, rua S. Luiz Gonzaga n. 335, 31$260.
Domingos Gonçalves F. Guimarães, avenida Pedro II n. 84, 20$127.
Gloria de Oliveira Santos, rua da Alegria n. 167, 3$922.
Proprietario, rua S. Gonzaga n. 160, 31$260.
Idem, rua Moraes e Silva n. 150, réis 38$180.
Idem, rua do Rocha n. 88, 13$398.
Maria Dolores Salgado, avenida Suburbana n. 157-A, 4$125.
Proprietario, rua Lopes Ferraz n. 17, 9$516.
Idem, rua Bento Gonçalves n. 147, réis 11$908.
Idem, rua Francisca Vidal n. 41, réis 13$882.
Idem, rua Padre Januario n. 97, réis 7$135.
Idem, rua Manoel Victorino n. 140, 27$791.
Idem, avenida Suburbana n. 2.436, 13$278.
Idem, estrada Nova da Pavuna n. 200, casa II, 4$631.
Idem, rua Dr. Padilha n. 139, 11$301.
Idem, rua Republica do Peru' n. 76, 71$840.
Idem, rua José dos Reis n. 759, réis 15$091.
Idem, rua Clovis Bevilaqua n. 40, réis 22$092.
Idem, rua Maria Amalia n. 157, réis 7$058.
Idem, rua Carvalho Alvim n. 96, réis 15$700.
Idem, rua Garibaldi n. 80, 8$606.
Idem, rua Conde de Bomfim n. 1.211, 21$330.
Idem, rua Santa Carolina n. 30, réis 128231.
Idem, rua Theodoro da Silva n. 158, 71$173.
Idem, rua Theodoro da Silva n. 201, 31$855.
Idem, rua D. Maria n. 60, 43$122.
Idem, rua Conde de Bomfim n. 656, 103$525.
Idem, rua Paula Brito n. 221, 9$861.
Idem, rua 18 de Outubro n. 80, 16$867.
Idem, rua 18 de Outubro n. 91, réis 11$371.
Idem, rua Paula Brito n. 215, 5$663.
Idem, rua Universidade n. 23, 9$916.
Idem, rua Camaru' n. 33, 10$453.
Idem, rua Uruguay n. 208, 25$760.
Idem, rua Visconde de Santa Isabel n. 3-7, 28$936.
Idem, rua Paula Brito ns. 232, 236 e 238, 10$720.
Idem, rua Muniz Freire n. 9, 28$421.
Idem, rua Muniz Freire n. 13, 6$481.
Idem, avenida 28 de Setembro n. 236, 8$408.
Idem, rua C. Corrêa n. 52, 8$033.
Idem, rua Silva Pinto n. 119, casa I, 28463.
Idem, rua Pereira Nunes n. 38, réis 28$672.
Idem, rua Barão de S. Francisco Filho n. 193, 31$705.
Idem, rua Carvalho Alvim n. 110, 15$089.
Idem, rua Jorge Rudge n. 133, 8$926.
Idem, rua Clovis Bevilaqua n. 16, réis 12$847.
Idem, rua Souza Cruz n. 8, 41$535.
Idem, rua Pereira Nunes n. 36, réis 16$941.
Idem, rua Barão de Mesquita n. 399, 88$129.
Idem, rua 18 de Outubro n. 55-A, réis 138418.
Idem, rua Leite de Abreu n. 14-A, 9$784.
Idem, rua Dezoito de Outubro n. 37, 5$368.
Idem, rua Nathalina n. 27, 5$468.
Idem, rua Conde de Bomfim n. 613, 45$316.
Idem, rua Valentim Fonseca n. 53, 11$530.
Idem, rua Barão de Mesquita n. 858, 34$902.
Idem, rua Gomes Braga n. 53, 21$818.
Idem, rua Eunes de Souza n. 91, réis 15$045.
Idem, rua Conde de Bomfim n. 942, 268$507.
Idem, rua Gama n. 30, 5$940.
Idem, rua Visconde de Santa Cruz n. 59, 10$356.
Idem, rua D. Zulmira n. 118, casa I, 45$277.
Idem, rua Felippe Camarão n. 50, réis 21$225.
Idem, rua Francisco Octaviano n. 18, 10$187.
Idem, rua do Copacabana n. 1.057, 3$115.
Braulio Penna, estrada D. Castorina n. 52, 13$345.
Proprietario, rua Humatá n. 240, réis 6$564.
Idem, rua General Polydoro n. 44, réis 5$830.
Idem, praia de Botafogo em frente ao n. 290, 3$450.
Idem, rua Marquez de S. Vicente numero 10, 9$679.
Idem, rua Jardim Botanico n. 92, réis 15$014.
Idem, rua Humatá n. 50, 25$403.

Idem, estrada D. Castorina n. 100, 29$941.

Idem, avenida S. Sebastião n. 71, réis 8$427.

Idem, rua Doze de Maio n. 214, réis 22$895.

ntonio Oliveira, rua S. Clemente numero 68, 7$511.

Proprietario, rua Paulino Fernandes n. 14, 21$309.

Idem, rua Barata Ribeiro n .803, réis 11$979.

Idem, rua S. Clemente n. 68, 3$751.

Idem, rua General Polydoro n. 168, 7$739.

Idem, rua Humaytá n. 252, 14$893.

Idem, rua Marquez de S. Vicente numero 354, 8$155.

Manoel de Oliveira Campos, rua General Polydoro n. 258, 8$798.

Proprietario, rua S. Clemente n. 281, 17$574.

Idem, rua Viuva Lacerda n. 19, 6$143.

João Manoel Rodrigues, rua Real Grandeza n. 264, 7$624.

Proprietario, praia de Botafogo numero 70, 7$097.

Santa Casa da Misericordia, rua do Tunnel n. 50, 7$296.

Proprietario, rua Barroso n. 119, réis 25$885.

Idem, rua Voluntarios da Patria numero 39, 3$801.

Companhia Predial de Seguros Maritimos e Terrestres, rua Senador Vergueiro n. 148, 17$204.

Henrique Lage, rua Jardim Botanico n. 300, 6$234.

Secção de expediente, 26 de junho de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro.*

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da Escola, e nos termos da deliberação do Conselho Technico-Administrativo, communico a todos os alumnos que tenham requerido matricula no presente anno lectivo, a effectuarem, impreterivelmente, até o dia 15 do proximo mez de julho o pagamento das respectivas taxas sob pena de perderem a referida matricula.

Outrosim, scientifico a todos os interessados que os exames oraes das cadeiras, cujo ensino terminar no 1º periodo, realizar-se-hão depois das férias.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de junho de 1931. — *André Neves*, secretario em exercicio.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Portos e Costas

Chama-se a attenção aos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, pagina numero 10.250, relativo a abertura de inscripções para o curso de reservistas navaes de primeira categoria.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente mez, paginas 10.293 a 10.295 e rectificação do edital no "Diario" de 25 tambem do corrente mez, pagina n. 10.374, que diz respeito á concorrencia publica para execução de obras no edificio da Estação Radio-telegraphica da Ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 25 de junho de 1931. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial do Districto Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1931, archivamos nesta repartição sob o numero 9.446, o seguinte documento referente á Companhia Carbonifera Rio Grandense, S. A., a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de maio ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e seus supplentes.

Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta junta passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931. (Assignado sobre uma estampilha de 10$). — *João Hygino de Araujo.*

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Visto. J. C., em 16 de junho de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

Visto. J. C., em 24 de junho de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 3.773-24-6-931-15$000)

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico, que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercicio de 1931:

E-12.432, Carvalho — Francisco Pinto de, rua Valparaiso n. 68 e S. Pedro n. 248.

E-781, A. A. & Cardoso, rua America n. 223.

E-6.320, A. Avellar & Comp., Avenida Lima n. 90.

E-5.073, A. Corrêa & Cardoso (suc. de Soares & Irmão), rua Visconde da Gavea n. 117.

E-12.997, A. Costa & Pereira, Avenida Francisco Bicalho n. 391.

E-6.665, A. Coutinho & Comp., rua dos Andradas n. 79.

E-19.951, A. D. Fernandes & Irmão, rua Conde de Irajá n. 172.

E-10.838, A. D. Fernandes & Irmão, rua Coronel Pedro Alves n. 182.

E-1.880, A. Dias & Martins, rua da Gloria n. 86.

E-25.053, A. Dutra & Comp., rua São Christovão n. 645.

E-6.796, A. Ferreira Macedo & Comp., rua Assis Carneiro n. 290.

E-12.173, A. G. Leonardo & Evangelho, rua Major Avila n. 71.

E-3.049, A. L. Moraes & Comp., rua Uruguayana n. 150.

E-9.400, A. M. Santos & Comp., rua Conde de Bomfim n. 436.

E-737, A. Marques & Maia, rua Maranguape n. 23.

E-11.668, A. Miranda & Coelho, rua do Costa n. 109.

E-9.796, A. Moura & Filhos, rua dos Arcos n. 3.

E-5.134, A. Oliveira & Pereira, rua S. Clemente n. 66.

E-3.223, Abal — Vicente S., rua dos Invalidos n. 153.

E-7.731, Abelenda — José Carvalho de, rua Coronel Brandão n. 24 A.

E-1.295, Abrahão — Affifa, Estrada Nova da Pavuna n. 175.

E-3.537, Abrahão — Neif, rua da Estação n. 22, D, D. Clara.

E-14.300, Abrantes — João S., rua da America n. 207.

E-16.111, Abreu — A. M., rua Senador Euzebio n. 330.

E-906, Abreu — Avelino de, rua Sapopemba n. 197.

E-16.843, Abreu — Pedro de Alcantar Nabuco de, rua das Laranjeiras numero 228.

E-304, Abreu & Reis, Vargem Grande.

E-21.922, Abreu — Rodolpho Ernesto de, (espolio), rua da Assembléa n. 60, 1º.

E-21.577, Abreu — Sylvio Pellico de, rua José Hygino n. 183.

E-2.486, Abrud — Manoel Antonio, rua Primo Teixeira n. 42.

E-2.542, Adelino Patricio & Comp., rua Smith de Vasconcelos n. 55.

E-18.645, Adolpho Correia de Araujo & Comp., rua Anna Nery n. 288 C.

E-2.385, Adriano Gomes Pereira e Luiz Gomes Pereira, Avenida Mem de Sá n. 151.

E-28.498, Affonsos, Amaral & Esck, rua XIV n. 41/43, Mercado.

E-19.347, Affonso Basson & Comp., rua Goyaz n. 154.

E-16.605, Affonso — Heitor Alves, rua Sattamini n. 91 e rua Primeiro de Março n. 49.

E-114, Affonso — José, rua Barão do Bom Retiro n. 92.

E-1.560, Agostinho Ferreira & Filhos, Ltda., rua Primeiro de Março n. 19.

E-7.692, Agra — Joaquim Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 150.

E-1.191, Aguiar — A. P., rua Gonçalves Dias n. 85.

E-8.644, Aguiar & Angelo, rua Figueira de Mello n. 224.

E-11.520, Aguiar — Antonio Neves de, rua União n. 38.

E-1.514, Aguiar — Francisco Marcellino de Souza, rua Paysandú n. 22.

E-17.161, Aguiar — João Martins, rua da Matriz n. 24.

E-29.734, Alberto, Costa & Comp., rua Primeiro de Março n. 103.

E-13.464, Albino Costa & Comp., rua Real Grandeza n. 111.

E-5.605, Alencastro — Oscar Gilahy de, rua Bento Lisbôa n. 153.

E-18.360, Alfredo Pinto Soares & Avellino Amaral, largo das Neves n. 10.

E-299, Alfredo Simões & Comp., Estrada da Taquara n. 359, Jacarepaguá.

E-3.640, Alliança Commercial de Anilinas, rua D. Gerardo n. 42.

E-18.371, Almeida — Aarão Moraes D', rua da Assembléa n. 107.

E-27.086, Almeida — Alfredo Ferreira de, rua Riachuelo n 425.

E-19.964, Almeida — Americo Baptista, rua José Bonifacio n. 6.

E-18.852, Almeida — Antonio de, rua Divisoria n. 295, Bento Ribeiro.

E-26.502, Almeida — Antonio de, rua do Senado n. 281.

E-13.269, Almeida — Antonio de, Estrada Sapé n. 461.

E-21.633, Almeida — Antonio Ferreira, rua Barroso n. 34.

E-18.413, Almeida — Antonio Pinto de, rua Bento Lisboa n. 144.

E-26.887, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Silva Mourão n. 2.

E-1.543, Almeida — Armando Placido de, rua Antonia Alexandrina n. 197.

E-30.149, Almeida — Avelino de, (suc. de Avelino Almeida & Gomes), rua São Clemente n. 353.

E-10.813, Almeida — Avelino de, rua Benedicto Hyppolito n. 153.

E-10.814, Almeida & Cruz, rua Leoncio de Albuquerque n. 69.

E-28.790, Almeida — Eduardo de, Estrada Marechal Rangel n. 257, Madureira.

E-22.340, Almeida — Elias de, rua Hannaylá n. 97.

E-25.888, Almeida, Francisco, Lyra, rua Haddock Lobo n. 380.

E-11.795 Almeida — Graciano Bernardes D', rua Sant'Anna n. 3.

E-32.236, Almeida Irmão & Comp., rua da Passagem n. 66.

E-28.532, Almeida — João de, rua D. Romana n. 18.

E-26.241, Almeida — Joaquim de, rua Barão de Ubá n. 16.

E-12.934, Almeida — Joaquim José d', rua Itaquaty n. 6,

E-15.951, Almeida — Jorge José de, Entreposto de Carnes Verdes, S. Diogo.

E-8.698, Almeida — José de, Estrada Henrique de Mello n. 36.

E-23.157, Almeida — José de, rua Marquez de Sapucahy n. 73.

E-29.975, Almeida — José Antonio de, Estrada da Freguezia n. 610.

E-21.685, Almeida — José Antonio de, Estrada da Freguezia n. 512.

E-13.265, Almeida — José Rodrigues, Estrada do Areal n. 473, Honorio Gurgel.

E-13.267, Almeida — José Rodrigues de, Estrada do Areal n. 477, Honorio Gurgel.

E-13.266, Almeida — José Rodrigues, Estrada do Areal n. 475, Honorio Gurgel.

E-4.815, Almeida — Manoel de, rua Conde de Bomfim n. 316.

E-14.953, Almeida — Raul, rua Conde de Bomfim n. 277.

E-20.391, Almeida — Rosalina Pereira de, rua Barão de Itapagipe n. 324.

E-3.713, Almeida & Servos, Avenida Passos n. 93.

E-8.781, Almeida & Soares, rua Barroso n. 82 B.

E-21.542, Almeida — Valentim d', rua Bom Pastor n. 57.

E-28.083, Almeida — Victorino de, rua da Gambôa n. 193.

E-7.063, Alvarez — Arthur Rodrigues, (suce. de Candido Rodrigues Alvarez), rua Visconde de Itamaraty n. 185.

E-378, Alves — Manoel José, rua Bom Pastor n. 44.

E-5.891, Alves, Miguel & Comp., suce. de Alves & Cruz, rua Real Grandeza n. 178.

E-29.366, Alvaro da Silva & Antonio Pereira, rua Fonseca Telles n. 8, São Christovão.

E-20.453, Amaral — Ascenio C. do, rua do Engenho Novo n. 6.

E-20.119, Amaral — Joaquim Pires do, praia da Olaria n. 1.639.

E-13.002, Amaral — José Lopes do, rua do Morro n. 188.

E-3.424, Amaral — Manoel Raul Roiz do, (espolio), rua Gago Coutinho n. 40, casa III.

E-15.043, Amaranthe — Octavio Tarquinio de Souza, rua D. Marianna n. 151.

E-20.485, Andrade — Antonio Carlos de, Avenida Atlantica n. 762, Copacabana.

E-9.157, Andrade — Ayres Augusto de, rua do Ouvidor n. 41.

E-18.588, Andrade — João Saraiva de, rua Clarice do Brasil n. 38.

E-212, Andrade — José de, rua Leopoldo n. 6.

E-3.743, Andrade — Paulo Emilio Loureiro de, rua Marquez de Abrantes n. 212.

E-18.285, Andrade — Waldemar de Avellar, Alfandega do Rio de Janeiro.

E-3.255, André — Gastão, rua do Mercado n. IX-30/2.

E-20.188, André — Jorge João, rua Buenos Aires n. 275.

E-17.785, André — Jorge João, Estrada do Macaco n. 219.

E-29.964, Nagelo — Gabriel Castaninho de, rua Assis Carneiro n. 23, Piedade.

E-28.135, Angelo & Moraes, rua General Pedra n. 73.

E-485, Angelo, Novello & Comp., rua X, Mercado Municipal Pav. 8 L. ext. 69/71/73.

E-947, Angelo — Pedro, travessa Carlos Xavier n. 12, D. Clara.

E-1.868, Angelo & Vicente, suce. João Fernandes Seixas, rua Carolina Meyer n. 44.

E-4.003, Anjos — Amadeu, rua Conselheiro Costa Pereira n. 133.

E-3.981, Antonelli — B —Leó, rua da Lapa n. 89.

E-2.766, Antonio Fernandes de Miranda & Irmão (suce. de José da Silva Campos Junior), rua Teixeira de Mello n. 40.

E-27.004, Antonio Gallo & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 81.

E-13.113, Antonio — Joaquim, rua da America n. 187.

E-6.359, Antonio — José, rua Felippe Cardoso n. 31, Santa Cruz.

E-9.292, Antonio Lourenço e Manoel Corrêa, suce. de Miguel Soares Domingues, rua Sylvia n. 37, Piedade.

E-20.956, Antonio Luiz Lopes e Joaquim Villela, suce. de José Nunes da Silveira, rua General Bellegard n. 5.

E-9.660, Antonio Rodrigues & Irmão, estrada da Pedra n. 36 C.

E-30.481, Antonio Sá & Comp., rua Sete de Setembro ns. 143 e 145.

E-20.906, Antonio Silva & Comp., largo de S. Francisco de Paula n. 4.

E-11.933, Antonio da Silva e José da Costa Coutinho, avenida Amaro Cavalcanti n. 671.

E-23.131, Antonio Tancredo & Nicoláo Joia, rua Barão de Mesquita n. 608.

E-18.639, Aragão — João, rua da Candelaria n. 24.

E-31.618, Araujo — A. da Silva, estrada das Furnas n. 675.

E-33.163, Araujo & Abreu, avenida Gomes Freire n. 39, loja.

E-28.847, Araujo — J. F. Castro, rua Bolivar n. 61, 8°.

E-8.566, Araujo — João Gentil de de Mello, rua Silveira Martins n. 163.

E-30.072, Assis — Alaud, rua Vinte e Quatro de Maio n. 190.

E-19.261, Assis — José, rua Jockey Club n. 288.

E-14.869, Assumpção — Joaquim, rua Leopoldo n. 81 — Andaraby.

E-28.585, Aud — Miguel, praça do Tanque n. 16 — Jacarépaguá.

E-24.939, Augusto — Frontino, rua Conselheiro Junqueira n. 56 — Realengo.

E-27.382, Augusto — Luciano, rua Barcellos n. 178.

E-33.177, Augusto Maria da Motta & Comp., praça do Mercado, Ext. 119|121.

E-30.249, Aveleda — José Lopes, avenida Guanabara n. 95 — Bomsuccesso.

E-802, Avilla & Franco, rua Senador Pompeo n. 5.

E-18.326, Azambuja — Maria Rocha de, rua Montenegro n. 71 — Ipanema.

E-3.404, Azevedo — José Moreira de, rua Barão de S. Felix n. 191.

E-21.400, Azevedo — Maria Christina de, rua Bambina n. 159.

E-1.652, B. Martins & Lage, rua Elias da Silva n. 157.

E-993, B. Reis & Comp., rua Monsenhor Amorim n. 15.

E-7.236, Babo — José Coelho, praia de Cajú n. 59.

E-1.427, Baccarini Irmãos & Comp., avenida Rio Branco ns. 106 e 108, sobrado.

E-2.383, Bacha — Moysés N., rua Barão de Mesquita n. 77.

E-15.121, Bachur — Evelina, rua Felippe Cardoso n. 23.

E-20.320, Badih & Nagib Nehme, rua Assis Carneiro n. 17.

E-3.282, Baffar — Manoel Ferreira dos Santos, Vargem Pequena — Jacarépaguá.

E-13.726, Baptista — Anna Thereza, rua Camerino n. 162.

E-4.130, Baptista — Avelino, suce. de Almeida & Costa, rua do Lavradio numero 148.

E-12.620, Baptista Irmão & Comp., suce. de Soares Pinto Baptista, praia de Botafogo n. 156.

E-18.241, Baptista — Joaquim, rua S. Pedro n. 190.

E-18.281, Baptista — Joaquim, rua Campos Salles n. 74.

E-25.327, Baptista — Joaquim Augusto, rua do Senado ns. 178 e 180.

E-17.395, Baptista & Ribis, rua do Cunha n. 17.

E-12.933, Baptista — Seraphim da Silva, rua Martha da Rocha n. 190.

E-21.255, Baratta — Angelo Punaro, estrada do Mendonha n. 1.101 — Campo Grande.

E-13.087, Barbare — Elias, rua Doutor Garnier n. 278.

E-3.147, Barbastefano — Giuseppe, rua Pedro I n. 16.

E-20.275, Barbosa — A., rua do Riachuelo n. 331.

E-9.853, Barbosa, Amorim & Comp., rua Regente Feijó n. 139.

E-18.069, Barbosa — Arthur, rua Henrique Valladares n. 44.

E-8.216, Barbosa & Costa, rua General Camara n. 152.

E-19.812, Barbosa — Elvira Joppert, rua Alvaro Chaves n. 38.

E-9.726, Barbosa — Esperidião Corrêa, rua da Estação n. 23 — D. Clara.

E-2.985, Barbosa — Francisco Antonio, rua Professor Gabizo n. 102.

E-23.204, Barbosa — Francisco P., rua Ramalho Ortigão n. 18.

E-14.717, Barbosa — Jayme Antonio, rua Estrella n. 109, fundos.

E-262, Barbosa — João Luiz, estrada Octaviano n. 70.

E-2.615, Barbosa — José, avenida Mem de Sá n. 24.

E-20.942, Barbosa—Lucinda de Souza Araujo (fallec.), rua General Glycerio n. 11.

E-19.559, Barbosa — Luiz Pedro, rua S. Clemente n. 397 — Botafogo.

E-9.569, Barbosa — Manoel, rua da Lapa n. 32.

E-593, Barbosa Marques & Comp., rua Paraná n. 32.

E-16.532, Barbosa — Maximino, rua Sá Vianna n. 61.

E-2.877, Barbosa & Mintho, rua Vieira Fazenda n. 29.

E-32.233, Barbosa, Monteiro & Comp., rua Uruguayana n. 76.

E-19.811, Barbosa — Orbella, rua Paula Freitas n. 97.

E-22.023, Barbosa — Oscar Moreira, rua Conde, Bomfim n. 769.

E. 1.314, Barbosa & Souza, avenida Rio Branco ns. 92/94.

E. 23.136, Bernardino José Martins, rua Constante Ramos n. 109.

E. 19.676, Barnett — R. G., avenida Rio Branco n. 137, 11° andar.

E. 17.154, Barreiro — A. L., rua Pontes Corrêa n. 31.

E. 6.641, Barreto — Germaine Barros, rua Senador Dantas n. 41, app. 41, 4° andar.

E. 19.838, Barros — Hermenegildo de Barro n. 158.

E. 15.631, Bastos Camillo & Comp., Ltda., rua dos Invalidos n. 46, loja.

E. 8.931, Bastos — Carlos, Estrada Nova da Tijuca n. 445.

E. 18.722, Bastos — Domingos Leite, praça do Encantado n. 11.

E. 2.409, Bastos — Domingos Teixeira, Estrada Santa Cruz n. 120, Realengo.

E. 652, Bastos — João, rua S. Christovam n. 27.

E. 8.443, Bastos — Joaquim Carvalho, rua Sant'Anna n. 61, 2ª loja.

E. 10.369, Bazilio — A. F. da Silva, rua Copacabana n. 586 A.

E. 1.544, Behar — Behor, avenida Thomé de Souza n. 102.

E. 6.456, Behar & Bittar, rua do Nuncio n. 62.

E. 13.086, Beheig — Cattur M., rua Senador Euzebio n. 374.

E. 9.089, Bello — Amaro Assis Duarte, estrada Marechal Rangel n. 808.

E. 2.482, Belmiro Rodrigues & Comp., avenida Rio Branco n. 47, 1° andar.

E. 25.300, Bendayan — Jacob, rua da Relação n. 22.

E. 2.805, Benedicto — Manoel, avenida 28 de Setembro n. 13.

E. 22.559, Benevenuto — José, rua Nabuco de Freitas n. 122.

E. 20.894, Benjamin & Almeida, rua General Camara n. 283.

E. 14.638, Benjamin Rocha & Comp., rua Machado Coelho n. 150.

E. 14.790, Bennet — Edwin John Lawrence, rua Alexandre Ferreira n. 175.

E. 28.139, Bernardo — João, estrada Marechal Rangel n. 26.

E. 20.441, Bertalan — Julio, rua Universidade n. 51.

E. 8.205, Bertea — Marco F., rua Sete de Setembro n. 126.

E. 28.796, Bessa — Arthur do Nascimento, estrada Marechal Rangel numero 451, Madureira.

E. 21.081, Bessa — Washington, rua Marechal Cantuaria n. 182.

E. 3.989, Betbeder — Luiz, rua São Christovam n. 523.

E. 15.273, Biato—Agostinho de Jesus, rua Lins de Vasconcellos n. 7.

E. 6.806, Bianconi & Busi, rua Costa n. 60.

E. 27.285, Biato & Duarte, rua Dona Anna Nery n. 254.

E. 232, Bijaji — Isaac, rua de São Pedro n. 298.

E. 14.960, Bittencourt — Antonio Silveira, rua Uranos n. 22, Ramos.

E. 3.984, Bittencourt — José Luiz, rua Bella n. 129.

E. 8.642, Bittencourt & Machado, rua Copacabana n. 665.

E. 18.808, Bizarria — Edmundo, rua da Passagem.

E. 23.160, Blanco — Juan Ignacio Caldeiras, rua Cattete n. 176.

E. 20.154, Blanco — Thomaz Castro, rua Sapopemba n. 167, estação Bento Ribeiro.

E. 20.844, Boabaid — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 32.

E. 1.370, Boaventura & Dreilick, rua America n. 205.

E. 23.197, Boaventura J. de Carvalho & Comp., rua da Carioca n. 14.

B. 469, Bomfim & Cinelli, rua do Rosario n. 55.

E. 14.000, Bonavita — Nello, estrada do Porto Velho de Irajá n. 336.

E. 15.182, Casimiro José de Campos e Heitor, rua 24 de Maio n. 26.

E. 11.878, Castro—Gemeniano Souza, rua Domingos Ferreira n. 180.

E. 18.804, Castro — Joaquim José da Silva, rua Coronel Rangel n. 191.

E. 13.556, Castro — Odilia Machado Coelho de, avenida Portugal n. 260.

E. 8.058, Castro — Rita Marcelina de Souza, becco da Carioca n. 18.

E. 12.965, Cavalcanti — Marcos Bezerra, rua Ribeiro de Almeida n. 34.

E. 11.615, Cavalcanti — Salvador Barbalho Uchôa, rua Visconde Figueiredo n. 69, Tijuca.

E. 31.781, Cesario Puime & Comp., rua Luiz de Camões n. 24.

E. 10.585, Chermont — Dora Ma. E. Caminha, rua Conde de Baependy n. 44.

E. 32.218, Claro & Loureiro, rua Domingos Lopes n. 256.

E. 13.745, Coelho — Antonio Pires, avenida do Exercito n. 99.

E. 33.565, Coelho & Rio Tinto, rua Barão de Mesquita n. 228.

E. 4.997, Costa — A. Ferreira da, rua Martins Penna n. 1.

E. 20.960, Costa — Antonio Teixeira da (espolio), estrada da Pavuna n. 587.

E. 22.025, Costa — Candida Ramos, rua 24 de Maio n. 115, Estação do Rocha.

E. 19.195, Costa — Carlos Frederico da, rua da Candelaria n. 24.

E. 21.176, Costa — Carlos da Silva, rua Marechal Pires Ferreira n. 79.

E. 24.392, Costa — Edgard, rua Visconde de Caravellas n. 27.

E. 21.319, Costa — Elias Marlio da Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 826.

E. 23.648, Costa — Felix Alves da, travessa S. Francisco de Paula n. 32.

E. 22.184, Costa — Francisco de Oliveira, rua Humaytá n. 150.

E. 14.535, Costa — Francisco de Souza, rua da Quitanda ns. 53/55.

E. 31.424, Costa Guimarães & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 117.

E. 16.544, Costa — João Alvares de Azevedo (general), rua Colina n. 89.

E. 13.876, Costa — João Augusto da, Hotel dos Estrangeiros.

E. 18.834, Costa — João Lopes da, rua Lins de Vasconcellos n. 509.

E. 25.015, Costa — Raymundo, rua Anna Nery n. 398.

E. 15.137, Coutinho — Olivia Espinola de Magalhães, rua do Carmo n. 65, loja.

E. 15.136, Coutinho — Pedro da Silveira de Magalhães, rua do Carmo n. 65 loja.

E. 15.480, Cunha — Maria Amalia Dumont da, rua das Laranjeiras n. 247.

E. 22.743, Diedricksen — Hans, avenida Rio Branco n. 79.

E. 20.400, Delpech — Delfina da Costa, rua Leopoldo Miguez n. 22, Copacabana.

E. 21.709, Dodsworth — Maria Luiza Franco, rua Marquez de Abrantes, numero 136.

E. 17.638, Dodd — Frank, rua Barão de Mesquita n. 539.

E. 22.829, Donato — Humberto, rua Barão de Itapagipe ns. 43/47.

E. 6.425, Duarte — A., rua General Pedra n. 20.

E. 20.629, Dutra — Angela, rua Gustavo Sampaio n. 112.

E. 986, Dyonini — A. F., avenida Lauro Muller n. 64.

E. 12.450, Dionysio — A. F., avenida Lauro Muller n. 64.

E. 17.951, Ellis — John W., rua de São Pedro n. 66.

E. 23.628, Ellwood — George Carl, rua Marechal Floriano n. 168.

E. 6.708, Esteves — Mario, rua João Vicente n. 977, sobrado.

E. 19.416, F. Johnsson & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 61, sobrado.

E. 6.214, Fagundes — Noemia da Costa de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 177.

E. 8.540, Fang — B., avenida Gomes Freire n. 131.

E. 23.854, Farquharson — M., C., rua da Quitanda ns. 106/110.

E. 127, Feijó — Elvira, praia de Botafogo n. 218.

E. 1.632, Felix — Maria da Conceição, rua Copacabana n. 1.401.

E. 20.705, Fernandes — Raul Malheiro, rua da Quitanda n. 60, 2° andar, sala 3.

E. 16.740, Ferraz — Armando Francisco, rua Joaquim Murtinho n. 182.

E. 23.778, Ferraz — Joaquim Telles, avenida Rio Branco n. 138.

E. 10.828, Ferreira — A., rua Barão da Torre n. 2.

E. 17.575, Ferreira — Antonio Alves, rua Andrade Pertence n. 39.

E. 24.232, Ferreira — Antonio José, rua Uruguayana n. 27.

E. 7.687, Ferreira — Firmino Pires (espolio), rua Cosme Velho n. 60.

. 6.872, Ferreira — Irene, rua Humaytá n. 304.

E. 7.828, Ferreira — João José, rua São Christovão n. 173.

E. 11.707, Figueiredo — A. M., rua Senador Euzebio n. 84.

E. 18.115, Figueiredo — Bernardo José de, rua Primeiro de Março n. 81.

E. 14.931, Flores — Alberto, rua Santos Mello n. 31 (São Francisco Xavier).

E. 18.825, Flores — Francisco Thompson (Dr.), rua David Campista n. 65.

E. 25.336, Fonseca — Eduardo Pinto da, rua Camerino n. 166.

E. 15.070, Fonseca — Genulpho Freire da (Dr.), rua Copacabana n. 981.

E. 14.063, Fonseca — José de Siqueira Silva da, rua Visconde de Cabo Frio n. 29.

E. 6.909, Fornero — Battista, rua 24 de Maio n. 57.

E. 21.827, Fouad — Geagoud & Comp., Ranfia, rua da Alfandega n. 236.
E. 22.343, Francisco & Costa, rua da Alfandega n. 294.
E. 5.031, Franco — Beatriz de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.
E. 5.108, Franco — Evangelina de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.
E. 5.109, Franco — Flavio de Siqueira (espolio de), rua dos Invalidos n. 80, loja.
E. 6.355, Franke — Robert Miller, avenida Rio Branco n. 83.
E. 21.710, Freire — Radagadio Moniz, rua Menna Barreto n. 50.
E. 8.032, Freitas — Luiz de Menezes, rua Antunes Maciel n. 145.
E. 21.919, Freitas — Raul Lopes de, rua da Candelaria n. 88, 1° andar.
E. 3.159, Frontin — Pedro Max Fernando de, rua Pereira da Silva n. 37.
E. 2.251, Fulton — Matthew Graham, rua Paysandú n. 120.
E. 15.245, Gabaglia — Alberto de Barros Raja, rua Paulo Barreto n. 10, Botafogo.
E. 20.995, Gallo — Dulce Leite, rua Visconde de Silva n. 171.
E. 14.152, Geis — E. A., praça Marechal Floriano n. 7, Edificio Odeon, 9°.
E. 16.188, Gold — Rudolpho, rua Conde de Bomfim n. 1.181.
E. 9.015, Gomes — A. M., rua Camerino n. 59.
E. 12.917, Gomes — Arnaldo Mello, rua do Theatro n. 25.
E. 8.949, Gomes — Bernardino Gonçalves Martins, rua do Ouvidor n. 75.
E. 12.947, Gomes — Carlos, rua do Ouvidor n. 75.
E. 21.714, Gomes — Enrico, rua da Candelaria n. 74.
E. 21.713, Gomes — Galeno, rua da Candelaria n. 74.
E. 23.667, Gomes — João Philomeno Ferreira, rua Ramalho Ortigão n. 36.
E. 1.899, Gomes — Manoel, rua Marechal Floriano n. 62.
E. 13.785, Gomes — Manoel Ramos Lopes, rua Clapp n. 17.
E. 22.916, Gomes — Ricardo, rua Domicio da Gama n. 22.
E. 12.948, Gomes — Sebastiana Mayr, rua do Ouvidor n. 75.
E. 24.828, Gonçalves — Antonio Rodrigues, rua da Quitanda n. 111.
E. 14.942, Gonçalves — José Augusto, rua do Carmo n. 41.
E. 21.302, Gonzaga — João Antonio de Almeida, rua 1° de Março n. 110.
E. 16.623, Gonzaga — José Carlos Neves, rua 1° de Março n. 19.
E. 14.459, Gonzalez — Antoinette de Regis, rua Major Avila n. 80.
E. 22.568, Gonzalez — B., rua General Camara n. 192.
E. 22.523, Gonzalez — João Francisco Moreira, rua S. Francisco Xavier n. 104.
E. 23.464, Gosende — Manoel Arcos, rua 7 de Setembro n. 133.
E. 8.254, Goulart — Arlindo de Moraes, rua Pinheiro Machado n. 50.
E. 19.864, Goulart — Fernando Vieira, rua S. Francisco Xavier n. 681.
E. 8.252, Goulart — Laura Duvivier, rua Pinheiro Machado n. 50.
E. 9.669, Goulart — Nilo, rua Buarque de Macedo n. 13.
E. 13.223, Granado — João Bernardo Coxito, rua 1° de Março ns. 14/18.
E. 13.225, Granado — Otto Serpa, rua 1° de Março n. 14/18.
E. 23.531, Grandmasson — Emilio (Dr.), rua Conselheiro Saraiva n. 29.
E. 3.870, Grasser — Charles Henry, Avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.
E. 23.850, Gregory — William, rua da Quitanda ns. 106/10.
E. 20.344, Grenha — Bernardo de Azevedo, rua Dr. Dias da Cruz n. 43, Engenho Novo.
E. 26.014, Guaritá — Aurea de Castro, rua 1° de Março n. 67.
E. 19.720, Guido — Saverio & Pampuri, rua Ubaldino do Amaral n. 68, loja.
E. 24.222, Guimarães — Alfredo Machado (Dr.), Hotel Central (Flamengo).
E. 20.683, Guimarães — Alvaro de Freitas, rua Senador Vergueiro n. 177.
E. 13.159, Guimarães — Alvaro de Paula (Dr.), rua Pardal Mallet n. 8.
N. 22.641, Guimarães — Augusto Alves, rua 7 de Setembro n. 88.
E. 18.538, Guinle — Octavio (Dr.), Avenida Rio Branco n. 185.
E. 22.038, Haasis — Eberhard, rua S. Pedro n. 122.
E. 14.483, Hammer — Edward Henry John, Ladeira Andrade n. 4.
E. 23.294, Hartenfels — Johann, rua Flack n. 150.
E. 27.029, Hastreiter — Rudolf, rua do Riachuelo ns. 81/87.
E. 21.986, Hearn — Gilbert, rua Marechal Floriano n. 168.
E. 21.320, Heck — Conrado, rua Voluntario da Patria n. 365 (Botafogo).
E. 15.179, Heitor — Margarida de Lima, rua 24 de Maio n. 26.
E. 18.391, Helmold — Estephanis, rua Xavier da Silveira n. 8.
E. 23.627, Hermanny Filho — Luiz, rua Barata Ribeiro n. 181.
E. 18.469, Hess — Solange de Frontin, rua Pereira da Silva n. 37.
E. 19.840, Bokel — Cary Barbosa, rua Marquez de Abrantes n. 219.
E. 26.017, Bokor — Andor, rua Dias da Cruz n. 335.
E. 9.732, Bolco — Francisco Paiva, rua Conde de Bomfim n. 1.257.
E. 901, Bordallo — João Pedro, rua Alda n. 24.
E. 10.526, Bordallo — Nelson Augusto, rua Carolina Machado n. 210.
E. 1.744, Bordeira — Manoel Viegas, rua Pedro Americo n. 115.
E. 27.800, Born — Guilherme, rua S. Pedro n. 185.
E. 3.555, Borges — Antonio (successor de Augusto Gorges), rua S. João Baptista n. 31.
E. 7.652, Borges — Jayme, rua Haddock Lobo n. 172.
E. 7.486, Borges — José (successor de Francisco Moreira Pinto), rua XVI ns. 44 e 43, Mercado.
E. 20.638, Borges — José, rua IX ns. 85 e 91, M. Municipal.
E. 4.975, Borges — José Firmino, rua das Laranjeiras n. 398.
E. 28.495, Borges Pinto & Comp., rua Mariz e Barros n. 111.
E. 4.063, Borges Filho — Francisco, rua Voluntario da Patria n. 263.
E. 11.131, Borman — Eva, rua Catete n. 186.
E. 12.174, Botelho — Francisco Rodrigues, plataforma da Estação de Del-Castilho.
E. 5.768, Botelho — Macario, rua Catumby n. 105 A.
E. 7.885, Bouskela & Comp., rua Dias da Cruz n. 549, Meyer.
E. 3.860, Bouzan — Fanilio, rua Dr. Costa Ferraz n. 49.
E. 26.405, Braga — Alberto da Costa, Estrada Monsenhor Felix n. 14, Irajá.
E. 16.269 Braga — Antonio Antunes, Estrada da Pedra n. 34.
E. 2.313, Braga — Augusto José Pereira (successor de Madeira & Lopes), rua João Henrique n. 4.
E. 3.221, Braga — Clemente Santos, rua dos Invalidos n. 19.
E. 16.634, Braga — Francisco Ferreira, rua Carvalho Monteiro n. 49.
E. 21.063, Braga — Humberto Garcia, rua Frei Caneca n. 121.
E. 16.179, Braga — João Ferreira, rua Mendonça n. 9.
E. 17.886, Braga — Odette de Carvalho, rua do Bispo n. 123.
E. 17.267, Bragança — José Joaquim do Rio, rua 24 de Maio n. 182 (Riachuelo).
E. 21.406, Bragante — Edmundo, rua Copacabana n. 1.021.
E. 19.976, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hypolito n. 166, fundos.
E. 19.959, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hypolito n. 166.
E. 15.034, Brito — Joaquim Vieira de, rua Barão de S. Felix n. 223.
E. 9.864, Brito — Thomaz F. de, rua do Costa n. 100.
E. 24.969, Britto — Virginia Souza, rua Major Conrado n. 89.
E. 8.862, Brito Junior — José de Paiva (espolio), rua da Quitanda n. 87.
E. 22.401, Brown — Robert Harold, rua Teixeira de Mello n. 55.
E. 17.263, Bruno — Luigi, rua São Francisco Xavier n. 911.
E. 4.792, Brusque — Raphael, rua Rio Grande n. 161.
E. 5.682, Buccini Pozzo & Comp., rua Misericordia n. 41, fundo, 3ª loja.
E. 9.333, Bucos — Maria da Gloria, praça Saens Pena n. 17.
E. 16.234, C. F. Pinto & Comp., rua Cap. Ruben n. 38 — Marechal Hermes.
E. 19.463, C. M. Faria & Comp., rua Republica do Perú n. 43.
E. 24.699, C. Marques & Gloria, successor de Benjamin Ventura, rua Campo da Botija n. 47.
E. 20.254, C. Martins & Irmão, Filial, rua Frei Caneca n. 144.
E. 20.258, C. Martins & Irmão "Matriz", rua Senador Euzebio n. 158.
E. 8.009, Calçada & Silva, rua Affonso Cavalcante n. 27, fundos.
E. 8.763, Caldas — Amandio Ferreira, saguão do edificio da E. F. C. B.
E. 18.147, Campos — A. Carlos de, rua Assis Carneiro n. 9.
E. 22.871, Campos — Raul, rua dos Ourives ns. 25 e 27.
E. 17.541, Campos — Silvino da Silva, rua Dias da Cruz n. 441.
E. 27.790, Campos — Theophilo Maltala, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
E. 6.409, Canedo Junior — Joaquim Pinto, rua Cap. Rezende ns. 75 e 79 e 79 A.
E. 11.297, Cardoso — Candido Teixeira, rua Porto Alegre n. 54 — Engenho Novo.
E. 9.969, Cardoso — Joaquim Francisco, rua Hapirú n. 409 A.
E. 31.900, J. Costa & Ribeiro, rua General Canabarro n. 59.
E. 35.241, J. M. Mello & Comp., rua Riachuelo ns. 57 e 63.
E. 21.014, J. Medeiros & Comp., rua da Alfandega n. 68, sobrado.
E. 23.316, J. Ortigão & Comp., rua rua Ramalhão Ortigão n. 9.

E. 34.210, J. de Souza & Comp., praça José de Alencar ns. 12 e 14.
E. 26.199, Jeans-Henry Wilson, rua Visconde de Inhauma n. 93.
E. 30.441, John Juergens & Comp., rua da Alfandega n. 120.
E. 18.199, Joppert — Damina Pedroza, rua S. Clemente n. 240.
E 23.748, José Torres Lima & Comp., rua Barão de Mesquita n. 673.
E. 25.302, José Valentim & Comp., rua 7 de Setembro ns. 124 e 128.
E. 23.939, Kelly — Sylvia Dantas do Prado, rua Professor Alfredo Gomes n. 22.
E. 10.150, Kemnitz — Erhard, rua Theophilo Ottoni n. 113, 4°.
E. 10.146, Kemnitz — Georg, rua Theophilo Ottoni n. 113, 4°.
E. 12.052, King — James Wilson, rua 13 de Maio n. 32.
E. 12.051, King — John Falconer, rua 13 de Maio n. 32.
E. 9.794, Kobbsh — Fernande, rua Dr. Paulo Cezar n. 278 — Santa Rosa. Nitheroy.
E 10.291, Kramer — Felippe, rua Senador Corrêa n. 42.
E. 33.288, Krause & Comp., rua Ouvidor n. 152.
E. 9.485, Ladeira — Maria Amelia, rua Copacabana n. 754.
E. 13.746, Lage — Antonio da Costa, rua Joaquim Murtinho n. 246.
E. 29.525, Lagunilla — Joaquim Maria, rua Sylvio Romero ns. 39 e 49.
E. 6.419, Lambeth — G. W., rua Arcos n. 5.
E. 25.957, Larrocoili — Joaquim Rafael Sanches de, rua Quitanda n. 86.
E. 21.261, Latif — Alice, rua Voluntarios da Patria n. 1.
E. 12.137, Lavrador — Francisco Ferreira de Oliveira, avenida Mem de Sá n. 66, sobrado.
E. 13.975, Leal — Mario de Berredo, rua Ipanema n. 68 — Copacabana.
E. 29.341, Leandro Martins & Comp., rua do Ouvidor ns. 93 e 95.
E. 18.935, Lebrão — Manoel José, rua S. Christovão n. 179.
E. 22.837, Leclerq — Augusta Josephina, Dra., rua S. Pedro n. 63. 1°.
E. 17.905, Lefebvre — Reynaldo Gross, rua Prudente de Moraes n. 251 — Ipanema.
E. 29.416, Lehr — Robert, praça Floriano n. 55, 1°.
E. 22.846, Leitão — Tranquillino Graciano de Mello, rua Laranjeiras numero 519.
E. 11.780, Lemos — Domingos de Andrade, avenida 28 de Setembro numero 68.
E. 19.156, Lessa — Carlos Oscar, Dr., rua André Cavalcanti n. 85.
E. 12.369, Level — Alberto, rua Domingos Ferreira n. 162.
E. 10.615, Lichtenfels — Egon Bernardo, rua Ouvidor n. 98.
E. 21.519, Lima — Alzira Clara dos Santos, rua S. Christovão.
E. 24.087, Lima — Antonno Pedroso de, rua Haddock Lobo n. 411.
E. 24.901, Lima — Camilla da Silva Amoroso, rua Candelaria n. 81, 3° andar.
E. 14.644, Lima — Joaquim Silva, rua da Constituição n. 28.
E. 27.091, Lima — José da Costa, rua Primeiro de Março n. 22, loja.
E. 29.896, Lima — Josephina Leal Rodrigues, rua Theophilo Ottoni.
E. 13.909, Lima — Manoel Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
E. 24.028, Lima — Miguel da Costa, rua Candelaria n. 67.
E. 9.520, Lima — Othon Alvares de Araujo, Inspectoria Federal de Estradas.
E. 23.907, Lima — Vasco, rua S. Januario n. 131.
E. 13.910, Lopes — Adriano Armindo, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
E. 33.351, Loureiro — Antonio Cid, rua da Carioca n. 83.
E. 2.654, Loureiro — B. Carmo, rua Visconde de Itauna n. 311.
E. 32.861, Luiz Mendonça & Comp., rua da Quitanda n. 35.
E. 13.158, Luz — Alfredo Carneiro Ribeiro da, rua Figueira n. 20, S. Francisco Xavier.
E. 34.151, M. J. de Almeida & Comp., rua do Rosario n. 143, deposito.
E. 31.317, M. Medauar & Comp., rua Sete de Setembro n. 107, 1° andar.
E. 32.720, Mc. Kinlay & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 34.
E. 11.751, Machado — Astrogildo (Dr.), rua Senador Corrêa n. 56.
E. 13.596, Machado — Hidia Marques, avenida Mem de Sá n. 148, terreo.
E. 11.930, Machado — Norberto Sampaio, rua Primeiro de Março n. 98.
E. 4.884, Magdalena — Baroneza de, rua Buenos Aires n. 68, 4° andar.
E. 12.682, Maia — Americo de Oliveira, travessa Santa Rita n. 39, 1° andar.
E. 30.545, Manoel Maia & Comp., rua Dias da Cruz n. 149.
E. 18.470, Manufacturas Productos King, Ltd., rua General Bellegard numero 107, Engenho Novo.
E. 21.541, Martins — José Francisco, rua S. João Baptista n. 74.
E. 11.114, Mattos — A. A. Corrêa de, rua Laranjeiras n. 396.
E. 1.349, Mattos — A. D. de Oliveira, estrada Bananal sem numero.
E. 625, Mattos — A. D. de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 147.
E. 30.825, Mattos & Magalhães, rua XI, ns. 98 e 100, Mercado Municipal.
E. 30.131, Meghe & Comp., rua Buenos Aires n. 173.
E. 30.001, Mendes, Mendes & Comp., rua do Carmo n. 56 I e II.
E. 11.782, Mitre Carneiro & Comp., rua Acre n. 77.
E. 31.521, Monteiro Junior & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 82.
E. 30.085, Mostiano Nunes & Comp., rua Senador Pompeu n. 191.
E. 31.283, Moura — Orlando, rua da Carioca n. 6, 1° andar.

Districto Federal

Exercicio de 1931

E. 28.398, Neiva — Severino Henrique de Lucena, D. G. dos Correios.
E. 30.346, Nery Martins & Comp., Limited., rua S. Pedro 62, 1° andar.
E. 879, Netto — A. Maluhy, rua Visconde de Pirajá, 82.
E. 31.684, Netto — Matheus Gonçalves da Silva, rua Monsenhor Felix numero 367.
E. 32.549, Neves — Pedro Ferreira (Dr.) Praia do Flamengo, 116.
E. 19.878, Nunes — Alvaro Mattos, rua Conselheiro Olegario, 30.
E. 20.715, Nunes — Joaquim (espolio) rua S. Bento 24.
E. 164, Oliveira — A. de (Succ. de Manoel Gomes da Silva Filho), rua Assis Carneiro, 126.
E. 25.721, Oliveira — Achim Ribeiro de, Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
E. 13.630, Oliveira — Arnaldo F. de Oliveira, rua Santa Christina 155, Santa Thereza.
E. 31.735, Oliveira — Bernardino Fernandes de, rua Gonçalves Coelho numero 39.
E. 26.932, Oliveira — Carlota de Figueiredo Cardoso de, rua 1° de março 81.
E. 18.167, Oliveira — João Daudt, Avenida Mem de Sá, 261.
E. 27.184, Oliveira — José Manoel Cardoso de (Dr.), rua João Alfredo 25.
E. 29.759, Oliveira Leite & Comp., largo José Clemente, 32, antigo Rosario.
E. 26.831, Oliveira — Wanderlino Mariz de, rua da Alfandega, 34.
E. 22.581, Ortigão — Antonio de Barros Ramalho Dr., rua Cosme Velho 121.
E. 8.554, Ottoni — Rita Costa Theophilo, rua General Dionisio 28.
E. 20.808, Pacheco — A., rua Major Avila, 65.
E. 9.356, Paes — Arnaldo Dias, rua Mariz e Barros 348.
E. 9.675, Palos — Eliza, rua Pedro do Carvalho, 37.
E. 14.545, Passos — Nestor Sezefredo dos, rua Junqueira, 170 — Realengo.
E. 30.479, Paulino, Salgado & Companhia, rua dos Aurives, 98|100.
E. 21.267, Paz — A. Corrêa, rua M. Joffre, 110.
E. 33.898, Pederneiras — Eduardo V., Avenida Rio Branco, 35 A, 1°.
E. 12.223, Perry — Octavio, rua Humaytá, 60, casa 3.
E. 11.933, Pimentel — Bernardino Avelino Souza, rua 1° de março, 98.
N. 8.369, Pinheiro — Antonio Alberto de Almeida, Avenida Rio Branco, 99 e 101.
E. 8.717, Pinto — Accacio Pereira (Succ. de Annibal de Almeida) Avenida Suburbana, 1760.
E. 23.933, Pinto & Comp., rua Conselheiro Saraiva, 33, sobrado.
E. 8.542, Pires — A. A. (Succ. de Pires & Moutinho), Praça da Republica, 59.
E. 25.320, Queiroz — Maria Machado de, Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
E. 17.637, Rabello — Francisco de Oliveira Couto, rua Marquez de Olinda, 45.
E. 6.848, Raposo — A. Almeida de, rua Arnaldo Quintella, 31.
E. 35.193, Rocha — Manoel Pereira de, rua Ramalho Ortigão, 6.
E. 19.805, Rocha Miranda & Filhos Comp. Ltd., praça Floriano, 31|39.
E. 31.316, Rodrigues — Constantino, rua Marechal Floriano n. 126.
E. 24.027, Rodrigues — Raymundo Corrêa, rua Candelaria n. 108.
E. 20.371, Rodrigues — Sizino, rua Santa Clara n. 106.
E. 31.700, Roesch — Alberto Guilherme, Dr., rua Conde de Baependy n. 36.
E. 10.134, Sant'Anna — Machado, rua Limites de Agua Branca n. 48, Realengo.
E. 20.490, Santos — A. L. dos, rua Cassiano n. 73.
E. 28.228, Schwartz & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 60/62.
E. 33.923, Seraphim Ribeiro & Comp., rua Mayrink Veiga n. 36.
E. 25.039, Seraphim Tavares & Companhia, estrada Portella ns. 228 e 230.
E. 19.120, Seraphim Tavares & Companhia, estrada Monsenhor Felix n. 220.
E. 14.629, Silva — A. Marques da, avenida Passos n. 88.
E. 31.312, Silva — M. D., rua Barroso n. 105.

E. 21.482, Simões — A. C., rua Dias da Cruz n. 135.

E. 31.317, Simões — & Castro, rua Ouvidor n. 50.

E 30.291, Soares Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 38.

E. 30.575, Soares Pinto & Comp., rua General Camara n. 534.

E. 25.469, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itauna n. 341, sobrado.

E. 4.892, Souza — A. Marques, avenida Salvador de Sá n. 197.

E. 2.742, Souza — A. Martins de, rua 24 de Maio n. 635.

E. 22.322, Tavares & Irmãos, rua Assumpção n. 111/113.

E. 19.082, Tavares & Santos (Soc. de Pinto Loja & Ferreira), rua 24 de Maio n. 205.

E. 2.278, Teixeira — A. M., rua 24 de Abril n. 78, Quintino Bocayuva.

E. 35.378, Teixeira Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 267.

E. 20.402, Teixeira Rocha & Comp., largo da Carioca n. 8.

E. 23.621, Tennyson — Alfred Searayd, Light Power.

E. 11.704, The National City Bank of New York, avenida Rio Branco n. 83/5.

E. 8.383, The Rio de Janeiro City Impr. Co. Ltd., rua Santa Luzia n. 69.

E. 33.214, Thomaz Cardoso & Comp., avenida Almirante Barroso n. 1, 2º andar.

E. 23.512, Thomé — A. de Almeida, rua dos Rubins n. 19, estrada do Sapé.

E. 22.083, Thomé & Comp., rua Republica do Perú n. 18.

E. 16.604, Torres — Joaquim Dias de Villena, rua 1º de Março n. 49.

E. 11.132, Vianna — A. X. (Suc. de Engenho de Dentro.

E. 24.457, Vieira — A. Joaquim, rua S. Pedro n. 282.

E. 21.213, Villas Boas — Francisco Ferreira (Espolio), rua E. de Itapagipe n. 66.

E. 22.503, A. S. Cortez & Comp., rua Senador Euzebio n. 206-208.

E. 23.193, Alberto Rakiles & Irmão, avenida Gomes Freire n. 16.

E. 22.549, Ayres Filho & Irmão, rua 1 ns. 9 e 11, Mercado Municipal.

E. 12.767, Carracena Oliveira & Comp., rua da Carioca ns. 25-e 27.

E. 24.236, F. Cabral & Alves, rua Silva Jardim n. 3.

E. 23.146, Filhos Teixeira & Comp., praça Floriano Peixoto n. 1/7.

E. 24.801, Fonseca Almeida & Companhia, rua 1º de Março n. 112.

E. 25.604, Garcia Saraiva & Comp., rua Buenos Aires n. 65.

E. 23.151, Gomes Barros & Machado, rua Marechal Floriano Peixoto numero 167.

E. 16.068, Madeira Araujo & Comp., rua Alfandega n. 202.

E. 25.146, Martins A A., travessa do Paço n. 12.

E. 21.906, Moreira Cardoso & Coelho, rua do Lavradio n. 66.

E. 13.447, Moreira Irmão & Ribeiro, rua General Pedra n. 28.

E. 15.358, N. Guimarães & Comp., rua Luiz de Camões n. 16.

E. 12.044, Nogueira Irmão & Companhia, rua do Rezende n. 62.

E. 23.171, Paschoal Gomes & Companhia, rua da Quitanda n. 91.

E. 11.335, Pereira Carvalho & Companhia, rua do Rosario ns. 65/67.

E. 26.128, Peretira Nevière & Comp., rua do Ouvidor n. 129.

E. 15.808, Pimenta Pacheco & Companhia, rua dos Ourives n. 137.

E. 12.270, Pinheiro Vieira & Comp., Ltd., rua Benedicto Hypolito n. 26.

E. 26.320, Prata & Irmão, rua Visconde da Gavea n. 125.

E. 23.129, Reis — Annibal Rodrigues dos, rua Real Grandeza n. 222.

E. 14.189, Ribeiro de Abreu & Comp., rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.

E. 28.850, Roberto Flogny & Comp., rua Pedro I, n. 42.

E. 10.894, Rocha Irmão & Comp., rua Acre n. 87.

E. 26.103, Salvador — Elizote, rua S. Januario n. 4.

E. 23.313, Serpa — Manoel Thomaz, rua Uruguayana n. 75.

E. 26.319, Teixeira — F. M., rua Hilario Ribeiro n. 66.

A. E. 23.859, Weikall — A. G., rua da Quitanda ns. 108/110.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expedido-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso por instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal:

Exercicio de 1931:

E. 19.893, A. de Azevedo & Costa, rua Rezende Feijó ns. 68|70.

E. 12.161, A. Pereira & Pedrosa, rua Almirante Cockrane n. 10 A.

E. 3.516, A. Rebello Irmãos & Companhia, praça da Republica n. 62.

E. 464, A. Ribeiro de Souza & Companhia, rua Senador Euzebio n. 27.

E. 19.037, A. S. de Magalhaes & Bastos, rua Elias da Silva n. 1.

E. 28.370, A. Torres Lima & Comp., rua do Riachuelo n. 382.

E. 9.391, A. V. Carvalho & Comp., rua da Carioca ns. 54|54 A.

E. 23.513, Abelha — Mauricio (suc.), rua Diamantes n. 99 A, Sapê.

E. 17.397, Abilio Guimarães & Companhia, rua Dous de Abril n. 5, Deodoro.

E. 23.159, Abdolahé — José Richa, rua Senhor dos Passos n. 185.

E. 27.385, Abrantes — João (suc.), praça Condessa de Frontin n. 42.

E. 16.112, Abreu Leite & Comp., rua da Carioca n. 7.

E. 4.334, Abreu — Manoel Martins de, estrada Vicente de Carvalho n. 278.

E. 23.169, Abreu — Maria das Dôres Vieira de, rua Ramalho Ortigão n. 22, 1º andar.

E. 18.269, Abreu Sobrinho & Comp., rua Assis Carneiro n. 11.

E. 27.258, Abril — Manoel, rua da Relação n. 57.

E. 2.665, Albano — Domingos, rua dos Arcos n. 47.

E. 1.105, Albuquerque — Joaquim Leandro de, rua Anna Nery n. 361.

E. 860, Alexandre — José, rua Senhor dos Passos, n. 222.

E. 30.075, Alexandre — José, rua Carolina Machado n. 450, Madureira.

E. 28.859, Alloti & Comp., rua da Misericordia n. 159.

E. 2.011, Almeida — Antenor Pinto, rua das Officinas n. 158, Engenho de Dentro.

E. 6.998, Almeida — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 134.

E. 572, Almeida — Antonio Candido de, rua Clapp n. 4.

E. 3.999, Almeida — Antonio Ferreira de, rua Bella de São João n. 11.

E. 1.964, Almeida & Corrêa, rua Senador Alencar n. 171.

E. 21.304, Almeida — Joaquim Francisco d', rua Barão de São Felix n. 77.

E. 19.391, Almeida & Martins, rua da Carioca n. 81, sobrado.

E. 3.110, Alonso — Jesus Esteves, praça das Nações n. 66, Bomsucesso.

E. 29.598, Alonso — José Gonzalez, rua Barão de Mesquita n. 523.

E. 5.519, Alonso — Paulo Corrêa, rua Barão de Ubá n. 166.

E. 11.992, Alonso & Vasquez, rua da Misericordia n. 44.

E. 15.196, Alvares — Nicanor, rua do Alto n. 24, Engenho de Dentro.

E. 21.925, Alvarez — Servando Rivera, rua São Januario n. 199, fundos.

E. 28.727, Alvaro Silva & Comp., rua da Conceição n. 25.

E. 28.726, Alvaro Silva & Comp., rua da Misericordia n. 66, filial.

E. 23.438, Alvaro & Simões, rua X ns. 29|41, Mercado Municipal.

E. 4.928, Alves — Albano, rua Leoncio de Albuquerque n. 71.

E. 14.794, Alves — Alberto Duarte, avenida Suburbana n. 2.736.

E. 19.949, Alves — Amadeu, rua Marquez de Sapucahy n. 275.

E. 1.373, Alves — Antonio, rua Clarimundo de Mello n. 209.

E. 5.050, Alves — Antonio, rua Candido Benicio n. 298.

E. 25.166, Alves — Antonio, rua Visconde da Gavea n. 113.

E 19.953, Alves — Antonio da Costa, avenida 28 de Setembro n. 11.

E 10.193, Andrade — Edgard, avenida Rainha Elizabeth n. 120.

E 3.866, Andrade — Manoel Antonio de, avenida Rio Branco n. 251.

E 4.762, Anjo — Francisco Lopes, rua da Matriz rua S. Pedro n. 61).

E 3.088, Antonio — Americo, rua do Acre n. 80.

E 4.002, Aragão — Fructuoso Muniz Barreto de, (Dr.), rua Moraes e Silva numero 143.

E 1.904, Araujo — Bebiano Rosa de Jesus, rua General Silva Telles numero 14.

E 13.537, Araujo — Ernesto Gonçalves de, rua do Cattete n. 283.

E 3.441, Araujo — José Corrêa de, rua Escorrega n. 4.

E 1.628, Araujo — José Luiz de, rua das Dôres n. 1.

E 3.380, Archanjo — Campanelle Miguel, rua do Senado n. 302, appartamento n. 7.

E 8.165, Areias — Almerindo Martins, rua Conde de Bomfim n. 871.

E 10.946, Arlindo — Carlos, rua Mearim n. 19.

E 7.272, Arruda — Aggeo Francisco rua dos Araujos n. 78.
E 2.586, Arruda — Julietta, rua Ferreira Vianna n. 58.
E 13.925, Assaife — Miguel Antonio, rua Senhôr dos Passos n. 200.
E 4.768, Atem Jorge James, rua Copacabana n. 597, sobrado.
E 19.717, Azevedo — Alexandre da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 78.
E 6.007, Azevedo — Amelia Braga de, Caixa Postal n. 2.708.
E 11.081, Azevedo — Manoel Ferreira d', rua São Pedro n. 388.
E 9.050, Baez — Enrique, rua Sá Ferreira n. 139.
E 12.402, Balsells — Maria Guerra, rua do Carmo n. 66, 2° nadar.
E 6.738, Baker — Alfred Samuel, rua da Alfandega n. 50.
E 22.332, Barbosa — A. Soares, rua Voluntarios da Patria n. 441.
E 10.200, Barbosa — Mamede Guimarães, rua Almirante Cockrane n. 288.
E 7.408, Barcellos — Nair Scarso, rua Lopes Quintas n. 30.
E 4.492, Barreto — Francisco de Barros (vice-almirante), rua Araujo Godim numero 18.
E 24.393, Barreto — Martinho Garcez Caldas, rua Marques n. 27.
E 24.660, Bianchi & Comp., estrada da Taquara n. 60.
E 8.860, Braga Irmão & Companhia, rua Buenos Aires n. 77, 1° andar.
E 10.850, Bravo — Lourenço Gonzalez, rua Machado Coelho n. 70.
E 3.902, Braz — Alfredo, rua do Cattete n. 221.
E 1.129, Braz — Manoel, rua Souza Barros n. 75.
E 18.122, Breitman — Arom, rua São Pedro n. 226.
E 16.225, Brito — Antonio Pereira de, rua Luiz Augusto Pinto n. 25.
E 11.938, Brito — Domingos Serafim Fernandes de, rua São Januario numero 17.
E 8.077, Brito — Floriano de Souza, rua Dionisio n. 84.
E 24.646, Brito — Jeronymo Pereira de, rua Laura de Araujo n. 143.
E 4.685, C. Alves & Ferreira, rua dos Coqueiros n. 89.
E 20.041, Cabral — Custodio da Costa, rua Soares Cabral n. 21.
E 17.037, Castro — A. S. de, Praça Arthur Bernardes n. 108.
E 18.751, Castro — Octavio Mendes de Oliveira, rua Humaytá n. 52.
E 10.727, Chagas — Carlos Ribeiro Justiniano das (Dr.), rua Paysandu, n. 148.
E 23.529, Chaves — Alfredo Loureiro Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
E 12.868, Chaves — Arthur Loureiro Ferreira, rua Voluntarios da Patria numero 212.
E 16.720, Corrêa — Francisco Pontes, rua do Rosario n. 142, sobrado.
E 6.801, Costa — A. T., Avenida 28 de Setembro n. 362.
E 23.878, Day — Charles Barrington, rua da Quitanda ns. 106-110.
E 24.036, Dobson — Richard, rua Barão de Mesquita n. 858.
E 21.708, Dodsworth — Jorge de Toledo, Praia do Flamengo n. 334.
E 12.403, Dominguez & Pazo, Avenida Passos n. 122.
E 32.358, Eduardo Pereira & Comp., rua Senador Pompeu n. 3.
E 21.846, Esteves — Manoel de Souza, rua Barão de Petropolis n. 77.
E 22.461, Euler — Carlos (Dr.), rua 24 de Maio n. 95.
E 32.109, Ferretti & Irmão, Estrada do Retiro n. 14.
E 33.005, França & Comp., rua Gonçalves Dias n. 32.
E 20.943, Gallo — Sylvestre, rua Republica do Peru ns. 59-61.
E 19.610, Galliotti — Luiz (Dr.), rua Visconde do Cabo Frio n. 42.
E 11.068, Gusmão — Francisco da Silveira (Dr.), rua Araujo Penna numero 88.
E 13.160, Hagen — Harry F., rua Buenos Aires n. 124.
E 8.527, Hime — Eumenia Emily, rua D. Marianna n. 53.
E 14.151, Humpstone — H. D., Praça Marechal Floriano n. 7, 9° andar.
E 33.358, J. de Araujo & Comp., Avenida dos Democraticos n. 752.
E 13.245, José Joaquim Ferreira & Comp., rua Sant'Anna n. 96.
E 20.890, Koch — Gustavo de Castro Rebello, rua das Laranjeiras n. 261.
E 24.613, Nader — Abdo (Dr.), rua da Alfandega n. 146.
E 24.614, Nader — Dib, rua da Alfandega n. 146.
E 24.610, Nader — Aziz, rua da Alfandega n. 146.
E 33.335, Nascimento — Benevenuto do, rua 8 de Dezembro n. 87.
E 21.562, Natal — Joaquim Xavier Guimarães, Edificio Guinle, apparta-mento n. 25.
E 15.920, Naylor — Arthur Carlos (Dr.), rua Umary n. 11 — Laranjeiras.
E 19.081, Naylor Junior — Carlos Augusto, Directoria de Contabilidade do M. da Fazenda.
E 28.303, Netto — Domingos Moreira, Avenida Rio Branco n. 76.
E 29.386, Penna & França, rua Buenos Aires n. 81, sobrado.
E 7.728, Pinto — A. A., rua Benedicto Ottoni n. 61.
E 28.843, Ribeiro Junior — A., Estrada do Barro Vermelho n. 1 — Sapê.
E 20.260, Salgueiro — A. Vieira, rua dos Invalidos n. 23.
E 10.591, Véras — A. Pereira, Travessa Arsinio Silva n. 6.
E. 24.956, Laginestra — Miguel, rua Grajahú n. 137.
E. 26.833, Lange — Heirich, ladeira do Ascurra n. 55.
E. 24.580, Laport — Nair Leitão, rua Haddock Lobo n. 278.
E. 23.895, Laren — Frederick Niel Me., rua da Quitanda ns. 106-110.
E. 23.569, Larragoiti — Antonio Sanchez de, caixa postal n. 971.
E. 23.573, Larragoiti Junior — Antonio Sanchez de, caixa postal n. 971.
E. 18.299, Latif — Emiliana Monteiro de Barros, rua Voluntarios da Patria n. 1.
E. 28.699, Laubisch — Carlos, rua do Ouvidor n. 86.
E. 22.616, Leão — Albino Ferreira, rua Marques Leão n. 14.
E. 26.862, Leal — Carlos Eugenio, rua Sá Ferreira n. 86.
E. 17.771, Leal — Hamilton Bittencourt, avenida Rio Branco n. 137, 11° andar.
E. 27.192, Lello — Albano Guimarães, rua Barata Ribeiro ns. 24-26.
E. 26.016, Leme — Augusto Brant Paes (Dr.), rua Senador Vergueiro numero 98.
E. 24.815, Lemos — Eduardo, rua do Ouvidor n. 109.
E. 27.256, Leon Rousso & Comp., avenida Gomes Freire n. 14.
E. 16.686, Leonardo — Maria Candida Nunes, rua 24 de Maio n. 141, Rocha.
E. 33.150, Liberal, Berlener & Comp., rua Luiz de Camões ns. 58-60.
E. 18.037, Lima — Maria Basa de, travessa do Ouvidor n. 4.
E. 19.506, Lipp Filho — Jacques, rua Visconde de Caravellas n. 186.
E. 16.750, Lobarinhas — João Gomes, rua General Camara n. 198.
E. 15.211, Lopes — Francisco Alves de Oliveira, rua do Mercado n. 14.
A-E. 15.208, Lopes — Manoel Azevedo de Oliveira, rua do Mercado n. 14.
E. 23.421, Loures — Sebastião Ribeiro, rua Conselheiro n. 24, sobrado.
E. 18.206, Lopes — Manoel Fernades, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
E. 22.454, Luz — Cornelia Marcondes da, rua das Laranjeiras n. 271.
E. 18.209, Lyra — Lourenço Prado Carneiro, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
E. 15.419, Lyrio — João Lopes O. (Gen.), rua do Carmo n. 39, 1° andar.
E. 15.413, Lyrio — José Lopes Oliveira, rua do Carmo n. 39, 1° andar.
E. 31.538, M. Santa & Neves, rua Senhor dos assos n. 115.
E. 27.319, Maia — Eulalia de Azevedo, rua Senador Vergueiro n. 193.
E. 8.720, Marques — João Ribeiro (successor de A. Fernandes), avenida Suburbana n. 1.811.
E. 11.247, Martins — José, rua Barata Ribeiro n. 673.
E. 9.283, Mason — Harry Ager, caixa postal n. 883.
E. 9.739, Mattos — David Vieira de, avenida Passos n. 118.
E. 11.062, Meira — Manoel Antunes de, rua 18 de Outubro n. 111.
E. 11.949, Mello — José Xavier de, praça André Rebouças n. 18.
E. 11.722, Meyer — C. Max, avenida Rodrigues Alves n. 809.
E. 26.772, Mochcovitch & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 143.
E. 25.121, Mole — George Brian Fraser, avenida Vieira Souto n. 564.
E. 15.658, Neves — Francisco Baeta, avenida 1° de Maio n. 1 — M. Hermes.
E. 28.066, Neves Villela & Comp., rua 1° de Março n. 141.
E. 15.213, Oliveira — José Manoel Alves de, rua do Mercado n. 14.
E. 21.399, Oliveira — Maria Mathilde Barbosa de, rua Bambina n. 155.
E. 18.695, Oliveira — Ruth Lilia Rebello de, rua da Gloria n. 60.
E. 18.696, Oliveira — Vera Josephina Rebello de, rua da Gloria n. 60.
E. 31.515, Oliveira — Walfrido Bastos de, rua da Alfandega n. 81 A, 2° andar.
E. 24.763, Oliveira Filho — José Bessa de, rua Mer. Cantuaria n. 180 — Urca.
E. 29.496, Olsburgh — Ralph, rua S. Pedro n. 9, 3° andar.
E. 24.211, Ornstein & Comp., rua São Pedro n. 9, 3° andar.
E. 25.013, Ornstein — Hugo, rua Piratiny n. 43.
E. 24.297, Otto Schuetfe Filho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 150.
E. 25.292, Pacheco — A. Ferreira, rua da Alfandega n. 126.
E. 17.153, Pinheiro — Ruy, Edificio Odeon, 9° andar.
E. 13.523, Pinto — Catão Marcellino, rua do Ouvidor n. 183.
E. 8.378, Queiroz — Clodomiro Monteiro de, rua 7 de Setembro n. 179.

E. 8.555, Queiroz — Constança Cabral de, rua Almirante Alexandrino numero 57.
E. 32.164, R. Soler & Comp., rua dos Invalidos n. 216.
E. 12.028, Ramos — Carolina da Silva, rua Marquez de Abrantes n. 122.
E. 12.029, Ramos — Gustavo Mariz da Silva, rua Marquez de Abrantes numero 122.
E. 32.699, Raul Cunha & Comp., rua Buenos Aires n. 111.
E. 9.890, Reis — Pedro Moutinho dos, praia de Botafogo n. 244.
E. 13.974, Rezende — Octavio Murgel do, rua Saturnino de Brito n. 31.
E. 25.496, Ribeiro — Antonio Parente, rua 13 de Maio n. 17.
E. 28.171, Ribeiro — Constantino, praça da Republica n. 25.
E. 9.696, Roach — George Edmund, rua da Alfandega n. 178-A.
E. 13.698, Robicher — Leon, rua General Polydoro n. 168.
E. 31.228, Rocha Junior & Irmão, rua Senador Dantas n. 42.
E. 15.174, Rodrigues — Arthur Jacinthio, rua 7 de Setembro n. 47.
E. 15.194, Rosa — Manoel Ferreira da, rua Barão de Torre n. 122.
E. 31.227, S. Mattos & Comp., rua Visconde de Nitheroy n. 346.
E. 17.151, Sant'Anna — Francisco José de, rua Barão de Ladario n. 66, fundos.
E. 29.232, Sant'Anna — Raymundo Nonato de, rua Barcellos Domingos numero 305.
E. 10.436, Sant'Anna — Ruben José de, praça de Maio n. 7, Campo Grande.
E. 116.276, Santos Carneiro & Comp., rua General Camara n. 111.
E. 13.364, Santos — Joaquim Gomes dos, rua do Senado n. 271 A.
E. 13.049, Santos Filho & Comp., rua do Cattete n. 170.
E. 25.385, Seabra Rodrigues & Comp., largo José Clemente n. 20.
E. 27.342, Siqueira Cavalcanti & Comp., rua do Carmo n. 71, 1º andar.
E. 8.376, Sociedade Anonyma "A Mutuante", rua 7 de Setembro n. 179.
E. 3.617, Sociedade Brasileira de Educação, rua São Clemente n. 226.
E. 30.785, Souza Braga & Comp., rua Coronel Angel n. 29, Casa Branca.
EE. 32.665, Souza & Guimarães, Ladeira Madre de Deus n. 13.
E. 15.769, Tavares — Laudelino Loureiro, Thesouro Nacional.
E. 23.975, Tebyriçá — Mario W., Caixa Postal 39.
E. 15.010, Teixeira — Anibal, rua da Guitarra n. 87, loja.
E. 30.611, Teixeira — Antonio Maria, rua Professor Alfredo Gomes n. 12.
E. 22.454, Teixeira — José Rodrigues, rua do Rosario n. 110.
E. 23.248, Teixeira — Ovidio Alves, rua da Conceição n. 117.
E. 14.548 Telles — A. J. da Silva, rua do Ouvidor n. 79, sobrado.
E. 33.686, Van Berker Ltda., rua da Quitanda n. 60.
E. 21.382, Voigtel A., rua Theophilo Ottoni n. 163.
E. 24.202, Wills Ellis & Comp., rua General Camara n. 86.
E 26.335, A. J. Corrêa & Comp., rua General Camara n. 244.
E 5.887, A. S. Carneiro & Comp., rua Copacabana n. 560 e rua Visconde de Pirajá n. 200.
E 8.230, A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A., rua Senador Dantas n. 71.
E 32.999, A. Loureiro Rodrigues & Comp., avenida Lauro Muller n. 102.
E 33.564, A. Merola & Irmão, estrada D. Castorina n. 226.
E 9.341, A. Vargas & Comp., rua do Ouvidor n. 109.
E 13.769, A. Vieira & Ribeiro (Suc. de José Pinto Leitão), rua Alvaro de Miranda n. 31.
E 12.561, Aballe Fernandes & Irmão, avenida Amaro Cavalcanti n. 857.
E 9.970, Abdo Chedid & Comp., rua Buenos Aires n. 352.
E 426, Abilio Alves & Gerro, rua D. Anna Nery n. 215.
E 3.736, Abilio Arêas & Comp., rua S. Pedro n. 230.
E. 15.969, Abrahão — Calixto, estrada S. Pedro de Alcantara n. 83.
E. 948, Abrantes & Baptista, praça Marco Aurelio n. 8.
E. 23.130, Abreu — Antonio Rodrigues de, rua S. Pedro n. 255.
E 957, Abreu — Florencio M., rua da Constituição n. 18.
E 28.165, Abreu & Irmão, rua Haddock Lobo n. 110.
E 19.573, Abreu — José Mendes de, praça Saenz Penna n. 9.
E 21.911, Abreu — Manoel de, avenida Suburbana n. 3.068.
E 34.613, Abrunhosa & Nascimento, Largo do Campinho n. 6.
E 23.443, Abud — Nagib, rua do Estacio de Sá n. 32.
E 1.923, Achur & Osman, rua S. Luiz Gonzaga n. 23.
E 5.886, Adão — Antonio, rua Barão de Bom Retiro n. 397.
E 16.781, Adão & Irmão, rua dos Invalidos n. 148.
E 9.731, Adão — Raphael Pinto, rua Clarimundo de Mello n. 855.
E 782, Adão Ribeiro & Magalhães, rua General Bruce n. 77.
E 7.604, Adaymo Nigry & Comp., rua da Alfandega n. 283.
E 2.024, Adelino Baldeira & Braga, rua Riachuelo ns. 393/5.
E 2.595, Adelino — Marques, rua Riachuelo ns. 184/6.
E 21.625, Adelino Moraes & Comp., largo do Rio Comprido n. 55.
E 25.480, Adelino Motta & Comp., rua Frei Caneca n. 53.
E 1.037, Adheimar Lesaige & Comp., avenida Lima n. 114.
E 22.808, Adler — E. C., rua Anita Garibaldi n. 43 — Caixa Postal numero 2.726.
E 28.166, Adriano de Castro & Comp., rua S. Christovão n. 80.
E 5.442, Alba — Antonio Pereira, rua Amaral n. 3.
E 28.463, Alexandre Borrelli & Comp., rua Frei Caneca n. 48.
E 4.984, Aloizia — Paschoal, rua Affonso Cavalcanti n. 68.
E 27.328, Almeida Fonseca & Comp., rua Livramento ns. 174/181.
E 28.169, Alvarez & Loureiro, rua Lins Vasconcellos n. 182.
E 21.468, Alvarez — Pedro Soulo, rua Senador Pompeu n. 71.
E 2.388, Alvarez — Ramon G., rua Bento Lisbôa n. 72.
E 33.201, Alves Corrêa & Comp., rua Senador Eusebio n. 2.
E 3.014, Alves — José, rua General Polydoro n. 179.
E 8.075, Alves — José Ferreira, rua Nicaragua n. 118.
E 885, Alves — José Nunes, rua Zeferino da Costa n. 177.
E 14, Alves — Julio, rua Engenho de Dentro n. 82.
E 25.210, Alves — Laudelino, rua Conselheiro Zacharias n. 66.
E 22.780, Alves & Loureiro, rua IX ns. 60/64 — Mercado.
E 4.893, Alves — Manoel, rua São Christovão n. 13-A.
E 21.388, Alves — Manoel Francisco, rua Barros Alarcão n. 41.
E 4.391, Alves — Manoel Rodrigues, avenida dos Democraticos n. 1.114 — Ramos.
E 10.755, Alves — Pedro Anastacio, rua General Roeca n. 101.
E 15.470, Alves — Pedro Anastacio, rua Laurindo Rabello n. 139 A.
E 695, Amadeu — Manoel, rua Luciano Lago n. 14.
E 7.227, Amelia — Rosalina, rua S. Christovão n. 370.
E 587, Americo & Damasceno, rua Mariz e Barros n. 111 e rua Mattoso numero 3.
E 18.119, Americo Sargento & Francisco Tavares, rua Descalvado n. 2. (Suc. de Agostinho da Silva).
E 10.026, Amsterdam — David, rua Regente Feijó n. 121.
E 13.374, Anastacio — Miguel Santo, rua Aristides Lobo n. 13.
E 3.109, Andrade — Albano de, rua Santo Amaro n. 103.
E 4.687, Andrade — Alberto Daniel Adreque de, rua S. Carlos n. 104.
E 9.857, Andrade — Alexandre Lopes de, rua Angelica Motta n. 112.
E 4.694, Andrade — Antonio Augusto, rua S. Clemente n. 65.
E 19.759, Andrade — Antonio Teixeira de, estrada Nova da Pavuna n. 287.
E 25.621, Andrade — Delphina de, rua Visconde da Gavêa n. 96, sobrado.
E 10.972, Andrade & Irmão, praia de S. Christovão n. 31.
E 21.490, Andrade — João Alves Pereira de, rua do Lavradio n. 61.
E 25.102, Andrade & Lamoza, rua Barão de S. Felix n. 143.
E 5.697, Andrade Lemos & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33.
E 14.035, André — Adriano, rua General Roca n. 43.
E 26.474, André Barbosa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 40 — Loja.
E 2.520, Adrego — Joaquim Rodrigues, rua D. Zuimira n. 111.
E 16.152, Angelo — Carmello, rua Miguel Angelo n. 295.
E 16.693, Antonio de Almeida & Reis, rua Barcellos Domingos n. 28 — Campo Grande.
E 8.719, Aniceto & Amaral, rua das Laranjeiras n. 171.
E 2.765, Aniceto — Antonio, rua S. Clemente n. 429.
E 2.763, Aniceto — Francisco, rua Voluntarios da Patria n. 265.
E 3.556, Aniceto — José (Suc. de José Gonçalves do Couto), rua Marquez de Olinda n. 82.
E 12.621, Anjos — Amadeu dos, rua Marquez de Valença n. 137.
E 20.861, Antonio Balança & Companhia, rua da Abolição, 110.
E 4.236, Antonio Braga & Comp., rua da Candelaria n. 30, loja.
E 11.128, Antonio Coutinho & Companhia, rua do Cattete, 54.
E 28.163, Antonio da Cunha & Gomes, rua do Rezende, 14.
E 27.490, Antonio Fernandes & José Antunes, rua do Livramento, 78.
E 4.255, Antonio Gondarem & Pombal, rua S. Christovão, 416.
E 3.108, Antonio Machado & Comp., rua Lobo Junior, 235, Penha Circular.
E 31.014, Antonio Peixoto & Irmão, rua Coronel Agostinho, 45.

E 2.346, Antonio dos Santos Castro & Comp., rua Assis Carneiro, 22/24, Piedade.

E 24.088, Antonio — Said Mansur, rua da Alfandega, 370.

E 27.593, Antonio Teixeira & Irmão rua Barão de S. Felix, 157.

E 26.099, Anthero & Esteves, avenida Mem de Sá, 60.

E 5.847, Antunes — Antonio Xavier, rua Souza Franco, 1/3.

E 24.310, Antunes Carvalho & Companhia, rua São Pedro, 7.

E 10.340, Antunes — Casemiro, estrada Marechal Rangel, 241.

E 10.340, Antunes — Casemiro, rua Maria Pessoa, 82.

E 1.815, Appolinario — José Borges, avenida Amaro Cavalcanti, 527.

E 15.617, Appolinario — Leopoldo José, rua Machado Coelho, 117.

E 8.906, Aquino — Julio Fernandes de, rua José dos Reis, 157.

E 10.663, Aragão — Soter Ribeiro de, praça do Engenho Novo, 86.

E 21.479, Areal — Venicio Affonso (succ. de José Conceição de Mattos), rua Laurindo Filho, 135.

E 23.149, Arietta — Francisco, rua S. José, 93.

E 4.889, Assis — José Joaquim de, rua Theodoro da Silva, 374-A.

E 22.712, Fernandes Machado & Companhia, rua do Mattoso n. 112.

E 13.085, Fernandes — Manoel, rua Conselheiro Mayrink n. 260-A.

E 21.836, Fernandes — Maria Luiza, estação de Braz de Pina n. 638.

E 16.374, Ferreira — Nair Pires, rua Visconde de Itamaraty n. 116.

E 33.273, Ferreira — Tinoco & Companhia, rua dos Andradas ns. 9 e 11.

E 20.141, Figueiredo — José Burle de (dr.), rua Bambina n. 84.

E 33.149, Figueiredo, Marinho & Companhia, rua 1º de Março n. 12.

E 14.627, Francisco Pinto da Silva & Comp., rua Manoel Victorino n. 289.

E 21.923, Freire — Milchiades Mario de Sá (Dr.), rua José Hygino n. 183.

E 27.988, Freitas, Couto & Companhia, rua dos Ourives n. 23.

E 33.228, Frussa Neumann & Companhia, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.

E 34.839, G. Courreg & Comp., avenida Rio Branco n. 117, 5º andar.

E 19.752, Gabaglia — Edgard Raja, praia do Flamengo n. 332.

E 24.360, Galbo — Baptista, rua do Bispo n. 108.

E 23.897, Galasso — José, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 20.953, Gallo — Domingos, rua Republica do Perú n. 26.

E 20.994, Gallo — Maria, rua Visconde da Silva n. 171.

E 25.176, Gama & Irmão, rua Tuyuty numero 18.

E 35.008, Godinho & Comp., rua Leandro Martins ns. 22 e 28.

E 28.442, Gonzalez & Alonso, estrada Marechal Rangel n. 702.

E 31.463, Garcia — Antonio, rua Guaporé n. 310, Braz de Pina.

E 31.017, Gomes Corrêa & Companhia, praça da Republica n. 11.

E 14.003, Gomes — E., rua XII numeros 70 e 74, Mercado.

E 19.310, Goulart — José Vieira, avenida 28 de Setembro n. 118.

E 14.589, Guimarães — A. Vaz, avenida Gomes Freire n. 24.

E 32.461, Horacio & Pinheiro, Limitada, rua Julio do Carmo n. 83.

E 26.766, Irmãos Safadi, avenida Thomé de Souza n. 113.

E 32.751, Irmãos Vianna & Comp., rua Mattoso n. 248.

E 34.202, Irmãos Volochi Limitada, rua do Cattete n. 108.

E 23.703 J. A. Gonçalves & Companhia, rua do Acre n. 33.

E 25.961, J. E. Carreiro & Companhia, rua dos Mercadores n. 12.

E 34.279, J. M. Lopes & Companhia, rua Archias Cordeiro ns. 157-9.

E 33.382, J. Albuquerque & Fonseca, rua Theotonio Regadas n. 9.

E 24.445, J. Cardoso & Companhia, rua S. Francisco Xavier n. 368.

E 32.820, Joaquim Salvador & Companhia, rua Camerino n. 118.

E 23.581, Knolle — Adolf, Caixa Postal n. 971.

E 31.510, L. F. Campos & Companhia, Limitada, rua Dr. Carmo Netto numero 92.

E 16.753, Labarthe — Noemi A. Francisca Catharina Cazeaux, rua Jaceguay sem numero.

E. 28.414, Cardoso — Antonio Ferreira, rua Aureliano Portugal 25.

E 3.992, Cardoso — Antonio Gonçalves, rua Coronel Brandão 19.

E. 3.559, Cardoso — Augusto Antonio, rua General Polydoro 254.

E 3.135, Cardoso — Bernardino, rua João Pinheiro 55.

E. 5.213, Cardoso — Eduardo, rua Moraes e Valle 51.

E. 2.944, Cardoso Guimarães & Companhia, rua Voluntarios da Patria 244-A.

E 16.162, Cardoso — Joaquim Pinto, rua Barão de S. Felix 35-A.

E. 5.435, Cardoso — Manoel, rua Real Grandeza 278.

E. 7.503, Cardoso — Manoel Ignacio — Succ. de Manoel Ferreira Gonçalves, rua Miguel de Frias 25.

E. 4.256, Carvalho — Antonio de — Succ. de Antonio Costa, rua Projectada 13, n. 83 — Inhauma.

E. 14.994, Carvalho — Antonio, Estrada Mar. Rangel 371-A.

E. 25.977, Carvalho — Antonio, rua General Gurjão 4.

E. 5.399, Carvalho — Antonio Barata, rua Barão de Mesquita 401.

E. 32.152, Carvalho Gonçalves & Companhia, rua da Constituição 15.

E. 82, Carvalho — Manoel Joaquim de, rua General Severiano 96.

E. 13.850, Carvalho — Manoel da Silva, rua Alice Figueiredo.

E. 11.514, Carvalho — Murray Martins de, rua do Livramento 115.

E. 1.128, Carvalho & Pedroso, rua Julio do Carmo 271.

E. 12.872, Casanova — Francisco Rodrigues, rua João Vicente 973 (E. Ribeiro).

12.875, Casanova — Francisco Rodrigues, estrada da Queimada 201 (E. Ribeiro).

E. 16.548, Casemiro & Comp., rua Thereza Guimarães 28.

E. 950, Castanheira — Cesar Affonso, rua Barão 271.

E. 28.794, Castanheira — Manoel da Costa, estrada Marechal Rangel 620.

E. 9.875, Castro & Andrade, rua Buenos Aires 288.

E. 18.187, Castro — Azevedo Teixeira de, rua Santo Amaro 108.

E. 27.267, Castro Gomes & Comp., rua Almirante Mariath 12.

E. 5.173, Castro — Germano Martins, rua Guimarães 74 — Rocha.

E. Castro — João Marques de, praça da Freguezia, 11 — I. do Governador.

E. 21.737, Castro — João Paulo M., rua do Riachuelo 36.

E. 11.179, Castro — José Fernandes de, avenida Salvador de Sá 73-A.

E. 28.185, Castro — José Joaquim Martins Alves, rua Saccadura Cabral n. 155.

E. 918, Castro — Manoel de Almeida, rua Marina 149.

E. 20.599, Castro — Maria Dutra de, praia de Zumby 89 — I. do Governador.

E. 155, Castro & Ramalho, rua Hamayta 137.

E. 32.741, Castro, Tomzhinski & Companhia, praça Mauá 7, 9º andar, S — 903-A.

E. 898, Caussa — João José, rua Apody 25 e 25-A.

E. 966, Cavado — Manoel, rua Haddock Lobo 289.

E. 10.128, Cavaliere — Guido, rua XI, 2|4 — Mercado Municipal.

E 28.842, Cavalleiro — Alfredo de Moraes, rua Archias Cordeiro 674.

E. 25.330, Cataldo — Baptista, rua Marechal Floriano 60.

E. 9.885, Cesar Marques & Comp., rua da Misericordia 31.

15.381, Chimente — Vicente Jacintho, ruas das Laanjeiras.

E. 26.890, Chousal — José Maria Pereira, rua Vaz Toledo 128 — Engenho Novo.

E. 16.091, Chrispino — Francisco, rua Cor. Agostinho 37.

E. 1.117, Christo — Antonio Ferreira, Mercado Municipal 5-5 — L. ext.

E. 10.860, Cianni — Ciriaco, rua da America 249.

E. 7.917, Cid — Castro, rua Senador Euzebio 12.

E. 233, Cid — Jesus, rua Leandro Martins 16, sobrado.

E. 6.142, Cinelli — Vicente, rua São José 114.

E. 28.027, Ciribbelli — Gennaro, rua Haddock Lobo 451.

E. 632, Claudino Gonçalves & Comp., rua Antonio Alexandrina 255.

E. 904, Clemente & Mello, rua Santa Izabel 103.

E. 23.128, Coelho — Adelino Sampaio, rua dos Ourives 91.

E. 9.084, Coelho — Alexandre, rua Conde de Irajá 171.

E. 16.870, Coelho — Antonio, praça Marechal Hermes 9.

E. 4.266, Coelho — Antonio José, rua Lucidio Lago 20.

E. 14.285, Coelho — Ayres Borges, rua Barão de Mesquita 342.

E. 22.056, Coelho — Francisco José, rua dos Cardosos 274-E.

E. 12.145, Coelho — Fortunato da Costa — Succ. de Dantas & Sampaio, rua S. Luiz Gonzaga 8.

E. 12.172, Coelho — Guilhermina Machado (Succ. de João Machado Mendes), rua do Rocha 78.

E. 20.235, Coelho, Ignacio G., rua da Conceição 111.

E. 3.817, Companhia Antarctica Carioca S. A., rua do Riachuelo 92.

E. 12.758, Companhia d'Assurances Générales contre l'Incendie et Explosives, rua do Ouvidor 59, 1º.

E. 12.370, Companhia Brasil Industrial, rua 1º de Março 125, sobrado.

E. 5.081, Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, rua Theophilo Otteni 14, 4º andar.

E. 5.569, Companhia Hoteis Palace, avenida Rio Branco 185.
E. 4.973, Companhia Imp. de Industrias Chimicas do Brasil, rua S. Pedro 81.
E. 18.344, Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages, rua da Constituição 30, sobrado.
E. 23.281, Companhia Souza Cruz, avenida Rio Branco 137-137, 9° andar.
E. 23.306, Corrêa Almeida & Comp., rua do Rosario 60.
E. 33.205, Corrêa Rocha & Comp., rua Archias Cordeiro 208.
E. 5.249, Couto — E. Souza, rua Gratidão 58.
N. 33.235, Cunha — Antonio Maria de Oliveira, rua da Constituição n. 48.
E 19.131, Damazio — Manoel de Oliveira, rua do Rosario n. 63, 2° andar.
E 27.287, David da Cruz & Comp., rua Paula Brito n. 73.
E 26.987, David Freitas & Comp., ruas 9 e 13 ns. 71/75, Mercado Municipal.
E 18.263, Depeaux — Edmond, rua do Ouvidor n. 182.
E 33.127, Dias — José Maria, rua Camerino n. 19.
E 19.868, Dodsworth — Mercedes de Barros, rua Dias da Rocha n. 31 A, C 4.
E 6.141, Donadio — Matheus, rua São José n. 114.
E 22.367, Duarte — Antonio, rua dos Andradas n. 26.
E 28.442, Duarte — Antonio, rua Benedicto Hyppolito n. 39.
E 6.178, Duarte— João Monteiro, rua Humaytá n. 256.
E 22.050, Duarte — Manoel Martins, rua Zeferino Costa n. 177.
E 21.210, Dunham — José Valentim, rua Marquez de Abrantes n. 198.
E 22.408, Dwing — Fred. M, travessa Navarro n. 124.
E 23.145, E. Costa & Mell, successores de José Cardoso, rua General Pedra numero 40.
E 28.586, E. Dubois & Comp., rua da Alfandega n. 74.
E 26.467, E. Bugommun & Simões, rua 15 de Novembro n. 27.
E 24.454, Eisenstadter — Hugo, rua Santa Alexandrina n. 119.
E 6.603, Eduardo Clene & Comp., rua da Quitanda n. 149.
E 6.769, Eduardo & Gonçalves, rua Pinheiro Machado n. 1.
E 24.698, Eduardo Martins & Vareijão, rua Dias da Cruz n. 151, Meyer.
E 32.089, E. Borja & Comp., rua da Alfandega n. 365.
E 20.645, E. Portella & Comp., rua do Ouvidor ns. 97|99.
E 20.116, Fabião — Manoel Hilario, rua Senador Euzebio n. 538.
E 24.023, Faria — Benjamin Antonio da Rocha (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 92.
E 16.243, Faria — Eduardo Cicero de (Dr.), rua Santos Mello n. 65.
E 15.978, Faria — Silvino Vicente de, rua Clovis Bevilaqua n. 38.
E 21.023, Farinha — José, rua da Alfandega n. 108.
E 2.404, Fernandes— Julio, rua Santo Christo n. 69.
E 1.902, Costa — Manoel Pereira da, rua Silva Telles n. 14, rua Frei Caneca n. 3.
E 834, Cruz — Augusto, rua Amalia n. 70.
E 21.183, Cruz — João da, rua do Senado n. 7 A.
E 21.690, Cruz—José Garcia, rua Barão de S. Felix n. 215.
E 10.102, Cunha & Comp., praça Mauá n. 69.
E 25.501, Cunha — João da, rua José Bonifacio n. 176.
E 5.098, Cunha — Joaquim Alves da, rua D. Anna Nery n. 224.
E 15.049, Cunha—José Maria Ferreira da, rua Itapirú n. 171.
E 14.361, Cunha & Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 49.
E 4.407, Cunha — Mario de Jesus da, rua Mariz e Barros n. 403.
E 13.504, Cuquejo —Camillo Eirinha, rua Miguel de Frias n. 21.
E 21.525, Curvello — Antonio Pereira, rua Bambina n. 73.
E 13.922, Cury — Gattas (Suc. de Cry & Abu-Seka), praça da Republica n. 86.
E 3.561, Cury — Naif, rua Teixeira de Mello n. 41.
E 1.027, Custodio — Sebastião, Estrada Santa Cruz n. 207 A.
E 5.827, Damasceno — João, rua Coronel Rangel n. 157, Cascadura.
E 27.067, Desimone — Vicente, travessa Santa Rita n. 37.
E 10.599, Diamantino & Moreira, travessa Ouvidor n. 5, 1°.
E 8.017, Dias — Antonio Coelho, rua Minas n. 61.
E 8.020, Dias — Antonio Joaquim (Suc. de Silva & Dias), rua Mattoso numero 20.
E 5.407, Antonio Marques, rua Engenho de Dentro n. 91.
E 14.422, Dias — Avelino Pinto, travessa Carlos Xavier n. 65, D. Clara.
E 4.976, Dias & Irmãos, rua José Clemente n. 67.
E 5.232, Dias — João, rua Assumpção n. 73.
E 8.019, Dias—José Coelho, rua Capitão Rezende n. 110.
E 2.031, Dias — José Pereira, Estrada Vicente de Carvalho n. 282.
E 8.332, Dias — Manoel, rua General Polydoro n. 292.
E 22.606, Dias Souza & Comp., rua do Cattete n. 311.
E 12.677, Daniel Fernandes & Fernandes (Suc. de M. Gomes & Fernandes), rua Marquez de Abrantes n. 4 B.
E 12.162, Diniz — José Pacheco, rua Barata Ribeiro n. 369.
E 350, Diniz — Nicolau Fernandes, rua Ibituruna n. 2.
E 13.775, Dias — Magdalena Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy n. 118.
E 2.974, Dias & Santos, rua General Polydoro n. 59.
E 12.874, Dias — Santiago, rua Carolina Machado n. 1.004, Bento Ribeiro.
E. 4.749, Domingos Corrêa & Manoel Borges Menezes (suc. de Lopes & Silveira), rua Campo da Ribeira n. 164, Ilha do Governador.
E. 15.493, Domingos Esteves & Pereira, rua Barão da Torre n. 117.
E. 3.958, Domingues — Bernardino Represas, rua de São Bento n. 262, Anchieta.
E. 23.977, Dominguez Lourido & Rodriguez, largo do Machado n. 9.
E. 17.593, Daneluzzi — Carlos, rua D. Minervina n. 23.
E. 14.592, Duarte — Antonio Pinto, rua de Catumby n. 56.
E. 14.393, Duarte — Antonio Pinto, rua Senador Pompeu n. 103.
E. 25.783, Duarte — João, rua de São Christovão ns. 217|19
E. 23.224, Duarte — José Joaquim, rua Estacio de Sá n. 8.
E. 20.138, Duarte — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 31.
E. 14.648, Duarte, Soares & Comp., rua da Gamboa ns. 114|118.
E. 11.344, Durães & Oliveira, rua do Carmo n. 68.
E. 20.233, Dutra — Henrique Pacheco, rua Gustavo Riedel n. 60, Encantado.
E. 34.117, Eduardo Barbosa & Comp., rua da Assembléa ns. 44|46.
E. 19.671, Eisenberg Vieira & Comp., rua do Uruguayana n. 138.
E. 5.515, Gordilho — Maria Luiza Muniz, rua do Ouvidor n. 131.
E. 984, Augusto — Joaquim, rua da Estação n. 10.
E. 21.485, Avelleda — João Alves, estrada Monsenhor Felix n. 353.
E. 740, Avila — José dos Santos, rua Buarque n. 7.
E. 10.858, Ayres — Manoel das Neves, rua Barão de Mesquita n. 764.
E. 900, Ayub — Pedro, rua Gravatá n. 1.
E. 2.449, Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., rua do Carmo n. 53.
E. 28.447, Azevedo & Jesus, rua de Sant'Anna n. 61, 3 lojas.
E. 32.706, Azevedo & Sobral, rua dos Andradas n. 139.
E. 6.560, Banco Boavista, rua Primeiro de Março n. 47.
E. 8.313, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março numero 81.
E. 7.562, Banco Constructor do Brasil, avenida Rio Branco n. 52, 1°.
E. 21.137, Banco Hollandez da America do Sul, rua Buenos Aires numeros 11 e 13.
E. 15.183, Barbati — Luiz, rua Marquez de Valença n. 87.
E. 12.171, Barbosa — Americo, avenida 28 de Setembro n. 62.
E. 22.498, Barbosa — Jacintho, rua Cachamby n. 1.
E. 3.018, Barbosa — João Antonio, rua Humaytá n. 276.
E. 7.485, Barbosa — José Antonio, rua General Polydoro sem numero, barraca n. 7.
E. 9.188, Barbosa — Manoel, rua Conde de Bomfim ns. 440|42.
E. 15.721, Barbosa — Manoel Joaquim, rua XIV n. 28, Mercado Municipal.
E. 17.849, Barbosa — Raul, rua São Pedro n. 260.
E. 8.907, Bernardes — Antonio Pereira, rua José dos Reis n. 165.
E. 739, Bernardini — Luiz, avenida Londres n. 112.
E. 8.948, Bernardino Gomes & Companhia, rua do Ouvidor n. 75.
E. 916, Bernardino & Nogueira, rua João Vicente n. 909.
E. 28.797, Bernardo — Abel, travessa Portella n. 12.
E. 10.050, Biato — Ricardo Augusto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 54.
E. 10.143, Billis — Paulina, rua Silveira Martins n. 70.
E. 10.835, Bittencourt — José Luiz, rua Dias da Cruz n. 305
E. 10.435, Bittencourt — Luiz Teixeira, praça Igara n. 46.
E. 929, Blanco — Thomaz Castro, rua João Vicente n. 963.
E. 28.483, Borges d'Almeida & Companhia, praça da Republica n. 229.
E. 973, Borges — E. Vieira, rua Carolina Machado n. 214.
E. 16.326, Botelho & Mello, rua Aristides Lobo n. 91.

E. 32.664, Braga — Luiz E., rua Oito de Dezembro ns. 31|39.

E. 37, Branco — João da Cunha, rua dos Romeiros n. 60, estação da Penha.

E. 1.348, Brandão — João de Souza, rua Barroso n. 215.

E. 21.302, Brandão — Manoel, rua Angelo Agostini n. 31.

E. 1.949, Brandão — Silvina Corrêa, rua Duarque de Macedo n. 46.

E. 3.800, Braegato — José, estrada Real de Santa Cruz n. 205 D.

E. 24.705, Branquinho — Luiz Cardoso, rua Capitão Barbosa n. 143, Ilha do Governador.

E. 19.362, Brasil — Arthur Indio do, rua Voluntarios da Patria n. 118.

E. 33.550, Brito — Annibal Augusto de, rua Francisco Eugenio n. 141.

E. 17.909, Brito — Antonio Tertuliano Ferreira de, rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1°.

E. 20.218, Brito — Mario Paulo de, rua Sul America n. 52, App. 82.

E. 23.877, Bromby — Henry Sommers de Ane, rua da Quitanda numeros 106|110.

E. 2.853, C. Costa & Alves, rua Theophilo Ottoni n. 170.

E. 14.141, C. Faria & Comp., rua do Ouvidor n. 131.

E. 26.337, C. Fiel & Comp., rua Mariz e Barros n. 141.

E. 3.320, Caballero — Manoel V., praça das Nações n. 94, Bomsucesso.

E. 3.142, Cabral — Antonio Luiz, rua General Pedra n. 7.

E. 14.846, Carballido & Nunes, avenida Suburbana n. 2.881.

E. 23.140, Camillo & Villarino, avenida Rio Branco n. 56.

E. 10.141, Campeão — Alvaro Joaquim, rua São Carlos n. 35.

E. 25.673, Campello — Ernesto, travessa Bellas Artes n. 5.

E. 16.331, Campos — Albano Ferreira, rua Coronel Rangel n. 2, Cascadura.

E. 28.109, Canella — Abilio Martins, rua Visconde de Itauna n. 157.

E. 27.704, Canellas, Ramalho & Companhia, rua Acre n. 90.

E. 18.989, Credit Foncier du Brésil & de l'Amerique du Sud S. A., avenida Rio Branco n. 41.

E. 19.189, Albec C. N., rua São Pedro n. 33, 1° andar.

E. 23.951, B. Pereira & Comp., rua Luiz de Camões n. 43.

E. 34.825, Banco Federal Brasileiro, rua da Alfandega n. 28.

E. 3.287, Baptista — C., rua da America n. 38, 2° andar.

E. 12.888, Bellizzi — F., rua Magalhães Castro n. 236.

E. 29.752, Bernardes — Alvaro, rua Leopoldo Miguez n. 99.

E. 21.858, Bittencourt — A. Goulart, praça Tiradentes n. 33.

E. 26.133, Borda — Helena da Silva, rua Marquez de Abrantes n. 173.

E. 22.457, Borges — Geralda Eugenia de Meira, rua Voluntarios da Patria n. 217.

E. 31.663, Borlido — Thomé Joaquim Augusto, rua Adriano n. 42, casa 12.

E. 25.199, Braga — Herzilia Torres Saturnino, rua Real Grandeza n. 181.

E. 25.193, Braga — Maria Adelia Saturnino, rua Annita Garibaldi n. 2.

E. 36.693, Brazil Patentes, Incorporada S|A, avenida Roa Branco n. 9, sala 405.

E. 36.821, Brazilian Sales Corporation, avenida Rio Branco n. 137, 6° andar.

E. 18.014, C. Alves & Ferreira, rua Proclamação n. 2 — Bomsucesso.

E. 5.010, C. Geanini & Comp., rua Goyaz n. 20.

E. 7.014, C. D'Oliveira & Comp., rua da Conceição n. 159.

E. 15.024, C. Paes & Comp., rua Getulio n. 101.

E. 14.108, C. Pereira de Lemos, rua Copacabana n. 660.

E. 6.487, C. Silva & Borges, rua Abolição n. 186.

E. 1.318, Cabral — Armando, rua Copacabana n. 588.

E. 28.173, Cabral & Soares, rua Padre Januario n. 121.

E. 23.180, Caldellas — Severino, rua do Cattete n. 132.

E. 15.048, Calixto Ferreira & Carvalho, rua Barão de Bom Retiro, numero 870.

E. 2.296, Galvão — Luiz Teixeira, rua Sant'Anna n. 219.

E. 26.579, Camara, Vieira & Filho, rua Santo Christo ns. 233,235.

E. 5.461, Campos — Adelino, rua Conde de Bomfim n. 966.

E. 760, Campos — Antonio Pereira, rua General Pedra n. 277.

E. 18.074, Campos & Coelho, rua S. Pedro n. 123.

E. 15.477, Campos Heitor & Comp., rua 24 de Maio ns. 24 e 26.

E. 22.689, Campos — Henriques da Silva, rua Teixeira de Mello n. 25.

E. 23.586, Campos — Maria Rosa, rua Virginia Vidal n. 24.

E. 34.146, Campos Silva & Comp., rua General Polydoro n. 272.

E. 23.130, Campos & Verissimo, rua Dr. Furquim Vern — Paquetá.

E. 19.666, Canabarro & Comp. Ltd., praça Floriano n. 55.

E. 7.582, Canazio — Enrico, praça Tiradentes n. 40.

E. 26.716, Cancellas — Carlos Freirias, rua Uruguayana n. 113.

E. 10.101, Candini — Gino, estrada D. Castorina n. 238.

E. 5.774, Caparelli, rua Figueira de Molle n. 345.

E. 22.831, Cardoso — Coelho (Successor de Coelho Cardoso & Comp.), rua Barão de Mesquita n. 590.

E. 20.644, Cardoso — Francisco Sá, rua X ns. 1 e 7, Mercado Municipal.

E. 17.365, Cardozo — João, rua Visconde Itamaraty ns. 102|17.

E. 19.969, Cardozo — João, rua Adriano n. 59.

E. 26.628, Caridade — Manoel Rodrigues da Silva, avenida Passos n. 27.

E. 20.338, Carlos Andrade Lima & Comp. Ltda., rua Buenos Aires n. 79, 1° andar.

E. 22.598, Carloni & Lima, rua 7 de Setembro n. 45.

E. 14.918, Carlos de Azevedo & Companhia, avenida Pedro II n. 69.

E. 16.552, Carlos Gonçalves & Neves, rua da Estrella n. 109.

E. 28.128, Carmello — Adão Augusto, rua Elias da Silva n. 329.

E. 707, Carmine — Nespolo, rua Haddock Lobo n. 33.

E. 19.096, Carneiro — João Quintas, rua Julio do Carmo n. 89.

E. 8.508, Carneiro — Manoel Teixeira, rua S. Manoel n. 43.

E. 26.850, Carneiro Mendes & Ferreira Ltada., rua Conselheiro Mayrink n. 132.

E. 13.121, Carneiro & Neves, avenida Rodrigues Alves.

E. 967, Carneiro — Joaquim Ferreira, rua Conde de Baufim n. 1.084-A.

E. 2.205, Carvalho — Adelino A. de, rua do Senado n. 201.

E. 19.968, Carvalho — José, rua Saldanha Marinho n. 16.

E. 28.439, Carvalho — José Bessa de, rua Barão de Mesquita n. 692 A.

E. 14.147, Carvalho — Lauro & Companhia, rua Marechal Floriano n. 5.

E. 5.608, Carvalho Leine & Comp., rua do Acre n. 84.

E. 10.418, Carvalho Motta & Comp., rua Camerino ns. 92 e 94.

E. 33.234, Castro Lopes Brandão & Comp., praça Tiradentes ns. 2 e 4.

E. 26.581, Cerdeira — Antonio, rua Santo Christo n. 237.

E. 34.741, Cerqueira — M., rua General Caldwell n. 65.

E. 5.228 Cesar, Irmão & Comp., rua Conde de Irajá n. 159.

E. 13.590, Chan — Honesto, rua Visconde do Rio Branco n. 45.

E. 13.591, Chan & Lee, rua Visconde de Maranguape n. 22.

E. 9.476, Chan — Wingkee, rua São José n. 122, sobrado.

E. 12.043, Chaves & Bastos, rua Visconde de Itaúna n. 78.

E. 5.712, Chaves & Fonseca, rua Dias da Cruz n. 14.

E. 11.443, Cid & Alexandrino, rua do Riachuelo n. 49.

E. 16.294, Coelho — João da Rocha, rua Custodio de Mello s|n. — Penha.

E. 7.400, Coelho — José, rua Clarimundo de Mello n. 790.

E. 2.211, Coelho — Lucindo José, rua Conde de Bomfim n. 810-A.

E 13.120, Coelho — Manoel, rua Coronel P. Alves, 167.

E 471, Coelho — Manoel da Cruz, rua São Luiz Gonzaga, 321.

E 10.215, Coelho — Manoel Vieira, rua Cachamby, 266.

E 4.096, Coelho & Mello, rua Archias Cordeiro, 151.

E 18.132, Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", rua Republica do Perú, 94|98.

E 30.886, Companhia Industrial Piraby S|A, edificio da "A Noite", 13° andar.

E 28.389, Companhia Morro da Mina, Praça Floriano, 35.

E 36.688, Companhia Nacional de Immoveis, rua dos Ourives, 51, 1° andar.

E 28.465, Companhoni — Annibal Natal, rua Senador Euzebio, 102.

E 139, Cordeiro — Francisco Antonio, rua Barão de Mesquita, 125.

E 9.983, Corrêa — Armando Duarte, rua Estacio de Sá, 26.

E 385, Corrêa — Delphim Lopes, rua das Laranjeiras, 132.

E 3.744, Corrêa — Felix Amelio, avenida dos Democraticos, 6.

E 7.327, Corrêa — G., rua Voluntarios da Patria, 365.

E 11.516, Corrêa — Secundino Candido, rua Affonso Cavalcanti, 196.

E 944, Corso — José, rua Maxwell, 162, Aldeia Campista.

E 16.525, Costa — Armando Custodio da, rua Salvador Correia, 48.

E 26.290, Costa — Antonio B. da, rua Camerino, 26.

E 13.754, Costa — Antonio Pinho Corrêa da, rua do Rezende, 115.

E 11.904, Costa — Archiminio Gonçalves da rua Cirne Maia, 146, Todos os Santos.

E 27.482, Costa — Eduardo Machado, avenida dos Democraticos, 1.016.
E 413, Costa — Evaristo da, rua Souza Franco, 104.
E 9.935, Costa — Fernando Braz da, rua Barroso, 125.
E 19.032, Costa — Firmino Martins, rua Domingos Lopes, 249.
E 14.231, Costa — Francisco da, rua Carolina Machado, 100 2 B, Rib.
E 21.543, Costa — Henrique da, rua Maurity, 90.
E 24.891, Costa — João Antonio da, (succ. de Adalberto Gonçalves Ferreira), avenida dos Democraticos, numero 1.089 A.
E 10.836, Costa — João Luiz Cardoso da, rua General Caldwell, 126.
E 32.168, José Pereira & Comp., rua da Carioca, 85.
E 32.156, José Pereira & Comp., rua da Carioca, 81.
E 32.149, José Pereira & Comp., rua da Carioca, 83.
E 9.162, Lage — Alberto José, rua Alvaro Miranda, 19, Inhauma.
E 9.161, Lago — João José, Praça Engenho Novo, 4.
E 7.509, Lagerhaus — A. G., avenida Rio Branco, 69/77.
E 18.314, Lattari — Romeo, rua da Quitanda, 152, loja.
E 6.774, Lazaro — José, rua 10, 30 e 32, Mercado Municipal.
E 20.166, Lareo — André, rua America, 229.
E 6.930, Largo — Rodrigo da Fonseca Santos, largo dos Romeiros, 19, Penha.
E 28.267, Lefebvre — George Poingdestre, rua Frei Caneca, 399.
E 16.200, Lewis — Henry Steedman, Caixa Postal, 291.
E 15.523, Lima — Francisco de Paula Monteiro Barros, Tribunal de Contas.
E 15.462, Lopes — Albino, avenida 28 de Setembro, 409.
E 925, Lopes — André Augusto, ladeira do Barroso, 192.
E 48, Lopes — Antonio, estrada Marechal Rangel, 593.
E 3.364, Lopes — Antonio Joaquim, rua Maia Lacerda, 96.
E 387, Lopes — Antonio da Silva, rua Leopoldo, 76.
E 1.208, Lopes — Armindo, rua Elias da Silva, 271.
E 6.329, Lopes — Carlos, avenida Suburbana, 226.
E 6.849, Lopes Ferraz & Comp., rua Senador Euzebio, 212.
E 17.799, Lopes — Florencio Paulino (suc. de Joaquim Ferreira Costa), rua Pedro Alves, 35.
E 16.999, Lopes — Francisco Dias, rua São José, 113.
E 28.844, Lopes — Francisco Rodrigues, rua Teixeira de Azevedo, 72.
E 13.210, Lopes — João Francisco, rua Voluntarios da Patria, 503.
E 16.531, Lopes — José Antonio, rua Sant'Anna, 99.
E 9.423, Lopes — Julio Cesar, avenida Gomes Freire, 65.
E 2.859, Lopes Maia & Comp., estrada Marechal Rangel, 231.
E 18.029, Lopes — Rodolpho de Paula, rua Silveira Martins, 131.
E 9.505, Loureiro — Bernardino, travessa Possolo, 32.
E 1.983, Loureiro — Agostinho Fernandes, rua Pedro Alves 269 e 212.
E 9.293, Loureiro — Abrahão Rodrigues, rua Domingos Lopes, 300.
E 8.761, Loureiro — Arthur Baptista, rua das Laranjeiras, 213.
E 28.036, Loureiro — Augusto, rua Senador Pompeu, 136.
E 4.486, Loureiro — Manoel dos Santos, rua da Assumpção, 89.
E 15.275, Lourenço, — Alfredo Accacio, rua Major Cordovil, 132.
E 12.167, Lourenço — João Machado, rua Visconde de Figueiredo n. 56.
E 19.113, Lourenço — Luiz, rua Barreiros n. 185.
E 195 Luiz de Souza Madeira & Octavio Valente, rua Goyaz n. 386, Piedade.
E 1.687, M. A. Abrunhosa & Comp., rua da Assembléa ns. 101 s 103.
E 20.699, M. Gonçalves & Barbosa, rua Saccadura Cabral n. 71.
E 34.684, Machado Bastos & Comp., Praia de São Christovão n. 39.
E 12.722, Machado — Carlos Leandro Moreira, Centro Telephonico de Inhaúma.
E 15.132, Machado — Cicero Werneck, rua dos Araujos n. 125, antigo 48.
E 22.838 Machado — Germana Fogliani, rua São Padro n. 63, sobrado.
E 23.672, Machado — Pedro de Magalhães, rua 5 de Julho n. 58, Copacabana.
E 15.373, Magalhães — Adolpho Baptista rua Copacabana n. 1.120.
E 13.907, Magalhães — Manoel Alves Ferraz de rua Conselheiro Saraiva n. 26.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importancia do imposto devido, podendo, não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 27 de junho de 1931. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318

Pelo presente fica intimada a firma A. C. Aguiar & Comp., á rua Buenos Aires n. 243 (1° andar), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 808, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319

Pelo presente fica intimada a firma Sociedade Installadora Limitada, á praça Floriano 10° andar, sala 1.018, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 245, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 320

Pelo presente fica intimada a firma O. Malfatti, á rua dos Arcos n. 82, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 679, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 321

Pelo presente, fica intimada a firma Eugenio Bethencourt da Silva (corretor), á rua da Quitanda n. 191, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 3 dias, cumprir o despacho exarado no processo n. 11.162, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 322

Pelo presente, fica intimada a firma Nagibe Geha & Irmão, á rua do Cattete n. 288, dsta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de réis 500$000, (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 374, de 1930, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, no prazo de 30 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 323

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Alves, á rua São Clemente n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100$000 (multa), bem como pagar com revalidação o sello devido, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 475, de 1928, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 324

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Medeiros, á rua General Pedra n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de réis 200$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 464, de 1930, instaurado nesta repar-

tição, com direito a recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 325

Pelo presente, fica intimada a firma Cincinato Costa & Comp., ás ruas dos Ourives n. 141 ou Theophilo Ottoni n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, nas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de réis 5:000$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base os autos ns. 360 e 377, de 1927, instaurados nesta repartição, com direito a recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326

Pelo presente, fica intimada a firma J. Gil Lorenzo, á rua da Conceição numero 92, desta cidade do Rio de Janeiro, a, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:400$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 622, de 1930, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 327

Pelo presente fica intimada a firma Severino A. Pereira Junior, a avenida Mem de Sá n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 5:000$ (multa e 48$000 (imposto sonegado), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 834, de 1930 instaurado nesta repartição com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant.º de Sampaio Barreto.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289 (*)

Pelo presente fica intimada a firma Maria da Pureza Santos, á rua Viçosa n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 357, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 27 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant.º de Sampaio Barreto.*

Commissão Central de Compras

A Commissão Central de Compras do Governo Federal declara que resolveu antecipar a data do recebimento das offertas de preços referentes á série numeros 9.133/9.134, publicado no *Diario Official* de 26 de junho de 1931, página n. 10.443, *para o dia 6 de julho de* 1931. — Pela Commissão Central de Compras. — *Góes Artegas*, pelo presidente.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorreções.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

(Estado do Rio de Janeiro)

DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DO BOM JARDIM

Edital publicando as relações de alistados

O 2º tenente em commissão Octavio Balbino da Fonseca, delegado da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão na capital do Estado, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a Junta e publicar na imprensa a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 15 do mez de julho (art. 52, pragrapho unico).

E, eu Agenor Figueira Rodrigues, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo 2º tenente delegado do S. R. — *Agenor Figueira Rodrigues*, secretario.

Bom Jardim, 30 de maio de 1931. — *Octavio Balbino da Fonseca*, 2º tenente delegado, presidente.

Relação dos cidadãos alistados em 1931, pela J. A. M. de *Bom Jardim* 6º districto do Estado do Rio de Janeiro:

Nome — Filiação

Classe de 1910

Aby, filho de João Jacob Emmerick. Adalberto Chevrand, filho de Joaquim Luiz Chevrand. Adelino, filho de Guilherme Luiz Gripp. Adelino Luiz das Chagas, filho de João Luiz das Chagas. Adrião, filho de Alfredo dos Santos. Agenor Dias de Oliveira, filho de Bernardo Dias de Oliveira. Agenor Fidelis de Freitas, filho de Antonio Fidelis de Freitas. Albino, filho de João Francisco da Silva. Alcides, filho de Manoel José da Fonseca. Alcino Pereira da Silva, filho de Eduardo Pereira da Silva. Alfredo, filho de Manoel Dias Loeira. Alfredo Joaquim Pereira da Silveira, filho de Jacyntho Joaquim Pereira. Alipio J. Souza, filho de Erminda Pinheiro. Alpheu Firmino de Oliveira, filho de Firmino de Oliveira. Alvaro Domingos Stroch, filho de Domingos José Hilario Stroch. Americo Dionisio Emmerick, filho de Alfredo Emmerick. Americo Gomes Barbosa, filho de Theophilo Gomes Barbosa. André Castagna, filho de Guilherme Castagna. Antenor, filho de João Manoel de Amaral. Antonio, filho de Anthero Antonio da Silva. Antonio, filho de Enrico Lisbôa. Antonio, filho de Justino Pavão da Silva. Antonio, filho de Maria Francisca do Nascimento. Antonio Brigido, filho, de Maria Luiza da Costa. Antonio Domingos Gomes filho de José Januario Gomes. Antonio Julio Coelho, filho de Julio Coelho. Manoel Antonio do Livramento, filho de Manoel do Livramento. Aristides, filho de Angelina Maria Rosa da Conceição. Arnelsino Eduvardem Louback, filho de João Antonio Louback. Astrogildo Erthal, filho de Ernesto Erthal. Augusto, filho de Manoel Pacheco Figueredo. Augusto Joaquim de Aguiar, filho de Francisco Joaquim de Aguiar. Avelino Ignacio da Silva, filho de Joaquim Ignacio Silva. Balthazar da Silva Mendonça, filho de Baltazar Furtado de Mendonça. Benedicto, filho de Maria Joaquina da Conceição. Claudionor Malta, filho de Luciano Maciel Malta. Dovaldo, filho de Juliana Xavier da Silva. Eduardo Onesio, filho de Eduardo Leovelgildo Gevisier. Elgidio, filho de Adelino Jacyntho da Motta. Eloy, filho de Carlos Gonçalves. Euclydes, filho de Francisco da Silva Netto. Eugenio, filho de João Baptista Werly. Felix de Jesus, filho de João de Jesus. Fidelis da Silva, filho de Silverio da Silva. Flausino, filho de Antonio José Ferreira. Hermes Nilo Bastos, filho de Joaquim Arantes Bastos. Hermino Barreto Guimarães, filho de Celestino Barreto Guimarães. Hermogenio, filho de Olegario da Silva Franco. Hernandes, filho de Emilio Olympio Erthal. Honerio Pereira Muzy, filho de Julio Pereira Muzy. Higino, filho de Joaquim Machado de Lima. Irael de Souza Barbosa, filho de Marcos de Souza Barbosa. Ivo Sabino de Moraes, filho de Felismino Sabino de Moraes. João, filho de Bernardina Anna. João, filho de João Alves Carvalho. João, filho de Maria Luiza Dorvir. João Americo Berbert, filho de Felipe Berbert Sobrinho. João Clotides, filho de Laudelina Maria. João Eduardo Kutz Junior, filho de João Eduardo Kutz. João Gonçalves Rodrigues Junior, filho de João Gonçalves Rodrigues. João Luiz, filho de Virgilio Antonio Erthal. João Manoel, filho de João Paes Sardinha. João Manoel das Chagas, filho de Modesto Manoel das Chagas. João Pereira Branco, filho de Manoel Pereira Branco. Joaquim, filho de Osorio Xavier de Assumpção. Joaquim Pereira Branco, filho de Manoel Pereira Branco. Joél, filho de José Gomes de Azevedo. José, filho de Angelina Virginia da Conceição. José, filho de Candido Joaquim Figueiredo. José, filho de Izaura de Tal. José Alce Shuenkker, filho de José Shuenker Sobrinho. José Alexandre da Silva, filho de Francisco Alexandre da Silva. José de Barros, filho de Alcides de Barros. José Benedicto de Aquino, filho de Theodoro Thomaz de Aquino. José Claudio Moneral, filho de João José Moneral. José Eduardo Bossan, filho de Francisco José Bossan. José Leopoldo Stroch, filho de José Francisco Stroch. José Luiz, filho de Americo Aurelio Erthal. José Simão Benedicto, filho de José Benedicto. Josias, filho de Abelardo da Costa Cordeiro. Joventino Annibal, filho de Annibal Rimes Oliveira. Julio Antonio de Moraes Junior, filho de Julio Antonio de

Moraes, Julio Calixto Rodrigues, filho de José Calixto Rodrigues. Julio Moreira Cardoso, filho de Antonio Moreira Cardoso. Joventino, filho de João Eduardo Stutz. Lavendecór, filho de Maria Martins da Costa. Leonidas, filho de José Ernesto Gonçalves. Leopoldo Francisco, filho de Pedro Jardre. Lindolpho Alcino, filho de Antonio da Silva Holtz. Lorival, filho de Francisco Vieira Ferreira. Lorival Zeferino da Cruz, filho de Manoel Zeferino da Cruz. Lucio Remoaldo, filho de Alvaro Henrique Emmerich. Luiz, filho de José Fernandes Philot. Luiz Keller, filho de Bernardo Keller. Manoel, filho de Euclydes da Silva Pinto. Manoel, filho de Irineu Domingos Pereira. Manoel, filho de Jacintho Silva. Manoel, filho de Justino Pavão da Silva. Manoel, filho de Luiz Ignacio da Costa. Manoel, filho de Maria Soares Franco. Manoel, filho de Mario Verturino. Manoel Alves Zapateira, filho de Gilberto Zapateira. Manoel Antonio Pereira, filho de Antonio Pereira. Manoel Coelho de Abreu, filho de João de Abreu Junior. Manoel Constantino Netto, filho de Manoel Constantino Junior. Manoel Eugenio, filho de Francisco José Monerat. Manoel José, filho de Eugenio Luiz Boloneker. Manoel Pereira, filho de Eduardo Pereira. Manoel da Silva Pinto, filho de Gilberto da Silva Pinto. Manoel de Souza Alegria Junior, filho de Manoel de Souza Alegria. Moacyr, filho de Claudino de Souza Castro. Nelson Gomes, filho de João Luiz Gomes. Nicodemos, filho de Julio Pacheco de Mello. Obed, filho de Eridio Guilherme Emmerich. Octavio Savoty, filho de Pedro Savoty. Olivio, filho de Quintiliano Gomes da Silva. Oriando, filho de José Vitto Eboli. Oswaldo dos Santos, filho de Guilherme dos Santos. Ovidio, filho de Pedro Luiz Tuller. Osorio, filho de João Bernardo Zehendo. Pedro, filho de Amelia Pneiro de Barros. Pedro, filho de Edmundo José Pacheco. Pedro França de Carvalho, filho de José França de Carvalho. Quirino, filho de Quirino Alves de Mello. Raul, filho de Antonio Frederico Santos. Ruy Osorio Sanglard, filho de Elias José Sanglard. Sebastião, filho de João Raposo de Medeiros. Sebastião Antunes de Moraes, filho de Felipe Antunes de Moraes Sobrinho. Sier, filho de José Henrique Klein. Theodoro Augusto de Siqueira, filho de Alice Maria da Conceição. Trajano, filho de Virtulina Maria da Conceição. Usias, filho de Virgilio Henrique de Vasconcellos. Virgilio, filho de Frederico José da Costa. Vitalino, filho de Manoel Luiz dos Santos. Waldemar, filho de Pedro Dias Costa. Waldemar Antonio Teixeira, filho de João Baptista Teixeira.

Classe de 1909:

Aderson Abelardo, filho de Augusto Luiz Schott; Adriano Martins Ferreira, filho de Leonel Martins Ferreira; Agenor, filho de Tolentino Jandre da Silva; Albertino, filho de Josephina Maria da Conceição; Albino, filho de Albino Vendas Rodrigues Junior; Alcides Figueirêdo Argueira, filho de Antonio Figueirêdo Argueira; Alcino, filho de Osorio Machado Dutra; Alfair, filho de Joaquim Caetano da Silva; Altino, filho de José da Costa Cordeiro; Antonio, filho de Clotides de Azevedo; Antonio Figueira Quintel, filho de Manoel Figueira Quintel Junior; Antonio Geraldo Pereira Junior, filho de Antonio Geraldo Pereira; Antonio Pinto dos Reis, filho de João Pinto dos Reis; Antonio Silvino Gonçalves, filho de Silvino Gonçalves; Argemiro, filho de José Leandro da Rosa; Argentino, filho de Pedro Cleto Martins; Aristides Sebastião, filho Antonio Botelho Ferreira Bezerra; Augusto, filho de Horacio José da Costa; Belmiro, filho de Belmiro Manoel da Silva; Carlos Delmiro Asth, filho de Antonio Felippe Asth; Cecilio, filho de Bellarmino Alves de Oliveira; Claudionor, filho de Sophia Maria Rosalina; Cypriano, filho de Antonio Francisco; Dario, filho de Constancia Theodora de Jesus; David, filho de Adosindio Gomes da Silva; David, filho de Antonio Ferreira Gomes; David, filho de Marcos José dos Santos; Deoclecio Luiz, filho de Eduardo Bhorer; Didimo, filho de José Fernandes Ornellas; Diogo de Toledo, filho de Diogo de Toledo; Domingos, filho de Noemia Cezaria da Conceição; Elzirio, filho de João de Souza Machado; Euclydes, filho de Duarte José da Silva; Eugenio Leonel Pires, filho de Lindolpho Leonel Pires; Eugenio Walfrido, filho de Eugenio José Pereira; Firmo, filho de José da Costa Cordeiro; Francisco, filho de Theophilo de Abreu; Francisco de Souza Junior, filho de Francisco de Souza; Gastão, filho de Alexandre Thomaz da Silva; Hario, filho de Theodolino Alves de Mello; Heitor do Brasil Barbosa, filho de Gaiano Gonçalves Barbosa; Hermes, filho de Jorge Vantulino Emmerich; Hermes Echert, filho de Ernesto José Echert; Herminio, filho de Joanna Felicia da Paixão; Hermogenio, filho de Antonio Coelho; Hegondino Soares Moreno, filho de Antonio Manoel das Chagas; Jacintho Joaquim Pereira, filho de João Pereira da Ponteá Jalmo Gomes de Freitas, filho de Adelino Gomes de Freitas; João, filho de José de Abreu; João Baptista, filho de Euclydes Carlos de Toledo; João Baptista Teixeira de Abreu, filho de Manoel Teixeira de Abreu; João José Mansur, filho de José Mansur; João Nicoláo Lamblet, filho de Thimoteo Augusto Lamblet; João da Silva Abreu, filho de José da Silva Abreu; Joaquim, filho de Antonio Manoel Gonçalves; Jonathas, filho de João de Souza Braga; José, filho de Darcilia Jesuina de Souza; José, filho de Firmino Candido do Rego; José, filho de João Storch; José Augusto, filho de Leopoldo Pereira Ramos; José Antonio da Silva, filho de Adhemar José da Silva; José Candido Paladini, filho de José Paladini; José Francisco, filho de Francisco Pereira Ramos; José Francisco, filho de Henrique Balthazar Klein; José Luiz Maia, filho de Sebastião Maia; José Petrillo, filho de Eduardo Petrillo; José Ruy Rodrigues de Almeida, filho de Regino Rodrigues de Almeida; Julio, filho de Luiz Balmant; Judines, filho de Joaquim Luiz Soares; Lourenço Enchavio Schumaker, filho de Francisco Xavier Schumaker; Luiz, filho de Antonio Francisco Paulo; Macario, filho de Matheus João Evangelista; Manoel, filho de Antonio Augusto da Silveira; Manoel, filho de Gabriel Joaquim de Azevedo; Manoel, filho de Maximino Vasques de Carvalho; Manoel, filho de Osorio Silvano Moreira; Manoel Augusto, filho de Manoel Augusto Moreira; Manoel Barreto Taborda, filho de Joaquim Barreto Taborda; Manoel Bento Rodrigues, filho de José Bento Rodrigues; Manoel Corrêa da Rocha, filho de Julio Corrêa da Rocha; Manoel Gomes de Araujo, filho de Bento Gomes de Araujo; Manoel Horondino Alves, filho de José Theodoro Alves; Manoel Lucio de Macedo, filho de José Lucio; Manoel Rodrigues, filho de Fortunato Rodrigues Pereira; Manoel de Souza Pinto, filho de Evaristo de Souza Pinto; Nelson, filho de Francisco Antonio Jordão; Nicodemos, filho de Carlos Henrique Emmerich; Octavio Belmonte de Oliveira, filho de Luiz Belmonte de Oliveira; Oliverio, filho de Eugenio Alfredo Eller; Pedro de Oliveira Castgna, filho de Orlando Castgna; Pedro de Sá Jardim, filho de Paulino Francisco Jardim; Primo Salustiano, filho de Antonio Joaquim do Amaral; Quirino Taciano Ecard, filho de Alfredo Ecard; Rubens Gomes de Freitas, filho de Americo Gomes de Freitas; Samuel Bittencourt, filho de Joaquim Antonio Bittencourt; Sebastião Joaquim da Silva, filho de Julio Joaquim da Silva; Sebastião Werly, filho de Manoel Werly; Serafim, filho de Quintiliano Francisco de Oliveira; Sylios, filho de Amancio Laure de Carvalho; Tracilio, filho de Silvina Maria da Conceição; Vicente Bertone, filho de Felix Bertone; Virginio, filho de Jeronymo Ecard; Waldemiro Moysés, filho de Christiano Moysés; Waldir, filho de Nestor José de Almeida; João, filho de Custodio Manoel Vicente.

Classe de 1908:

Abelino José Alves, filho de Augusto Schottz; Agenor Gonçalves Moreira, filho de Isidio Gonçalves Moreira; Alberto Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva; Alcides Antonio Pacheco, filho de Antonio Pacheco; Alcides José Gomes, filho de Firmino José Gomes; Alcides José Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes; Alfredo Ledovino do Nascimento, filho de Jacintho Ledovino do Nascimento; Alfredo Fernandes da Veiga filho de Pedro Fernandes da Veiga; Alfredo Marques do Espirito Santo, filho de José Espirito Santo; Alparico Oliveira, filho de Rita de Oliveira; Alpheu Marinho Freire, filho de Rosa Maria da Conceição; Alpheu Joaquim da Silva, filho de Adão Joaquim da Silva; Aleixo de Aguiar, filho de Philadelpho de Aguiar; Alexandre José Tinoco, filho de Alfredo José Tinoco; Americo Francisco Monerat, filho de Francisco José Monerat; Antonio Benedicto Mattos, filho de Mariano Mattos; Antonio Dias Pereira Netto, filho de Aristides Dias Pereira; Antonio Barcellos, filho de pessoa ignorada; Antonio Amaro Borher, filho de Vicente Amaro Borher; Antonio José Elias, filho de Cezario José Elias; Antonio Patti, filho de Theophilo Patti; Antoni Luiz Chevrand, filho de Joaquim Luiz Chevrand; Antonio Francisco, Lima, filho de Bernardo Francisco Lima; Antonio Vicente, filho de Laura Vicente; Antonio José Carlos, filho de Luiz José Carlos; Armando da Silva, filho de Bernardo da Silva; Atalliba José Theotonio, filho de José Theotonio; Augusto Casalle, filho de João Casalle; Augusto Leocadio Silva, filho de Luiz Leocadio Silva; Augustinho Thuler, filho de Antonio Thuler, Avelino Matheus, filho de Liducinio Matheus; Bertolino Vendas Rodrigues, filho de Joaquim Vendas Rodrigues; Canuto Paulo Muniz, filho de Antonio Paulo Muniz; Carlino José Ferreira, filho de Alfredo José Ferreira; Carlos Ezequiel Shumaker, filho de Antonio Shumaker; Cid Machado Botelho, filho de pessoa ignorada; Christialino Estevam Mariano da Silva, filho de Estevam Mariano da Silva; Delphino Pinheiro de Barros, filho de Cypriano Pinheiro de Barros; Durval Coelho Gomes, filho de José Coelho Gomes. Emilio José Gomes, filho de Firmino José Gomes. Euzebio Alves Mello, filho de Amaro Alves de Mello; Eugenio Capitulino Turque, filho de Luciano de Souza Turque. Evaristo Pei-

Noto, filho de José Maria Peixoto, Francellino Gonçalves Rosa Junior, filho de Francellino Gonçalves da Rosa, Francisco Rodrigues Beltrão Junior, filho de pessoa ignorada, Francisco dos Santos, filho de Francelino dos Santos, Guilherme da Costa Rolla, filho de Josino da Costa Rolla, Hermes Eboli, filho de José Vitto Eboli, Hermogenio Fernandes, filho de Antonio Figueira Junior, Hermogenio Marques, filho de Firmino Marques, Higyno Stutz, filho de Evaristo Stutz, Honorio de Castro Palma, filho de Julio Castro Palma, Hegidio Jacyntho da Motta, filho de Lino Jacyntho da Motta, Ismael Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza, Israel Alberto Barbosa, filho de Maria Israel Barbosa, João Damaceno, filho de Francelino Damaceno, João Soares de Mello, filho de João Francisco de Mello, João Luiz Bochat, filho de Antonio Luiz Bochat, Joaquim Augusto Reis, filho de Antonio Augusto Reis, José Antonio Martins, filho de Justino Antonio Martins, José Baldo, filho de Antonio Baldo, José Dias Pereira Sobrinho, filho de Antonio Dias Pereira, José Francisco Klein, filho de Floriano Balthazar Klein, José Quirino Machado, filho de Gilberto Machado, José Lindolpho Schumach, filho de Antonio Francisco Schumach, José Pereira Costa, filho de Olympio Pereira Costa, José Ferreira Garcia, filho de Manoel Ferreira Garcia, Laurindo Rangel Silva, filho de Joaquim Rangel Silva, Leonidio Marchetti, filho de Francisco Marchetti, Luiz Carriello, filho de Felix Carriello, Luiz Pereira de Andrade, filho de Silvano Pereira, Luiz Euclydes Thuler, filho de Luiz Augusto Thuler, Luiz Lino dos Santos, filho de Luiz Antonio dos Santos, Manoel Barroso, filho de Vergilio Barroso, Manoel Jacyntho Corrêa, filho de Manoel Jacintho Corrêa, Manoel Gonçalves da Rosa, filho de Lydio Gonçalves da Rosa, Manoel Gonçalves Neves Sobrinho, filho de Tertuliano José Gonçalves Neves, Manoel Tobias da Rocha, filho de Tobias Manoel da Rocha, Manoel Nogueira, filho de João Nogueira, Manoel Candido Tobias, filho de Silverio Candido Tobias, Manoel Antonio da Costa, filho de Antonio Mariano da Costa, Manoel José Gomes, filho de Joaquim José Gomes, Manoel Thomaz Pereira, filho de Augusto Thomaz, Manoel Rodrigues Marins Primo, filho de Francisco Rodrigues Marins, Manoel Francisco Dames, filho de Francisco Dames, Manoel Mello Pereira, filho de Leonidio Mello Pereira, Manoel Nogueira, filho de Antonio Nogueira, Nicodemos Luiz Echert, filho de Eugenio Luiz Echert, Norberto Sipião de Souza, filho de Sipião de Souza, Oswaldo Perlumtiel, filho de Henrique Perlumtiel, Osêas Brust, filho de Reynaldo Brust, Paulino Cordovil Pimentel, filho de João Cordovil Silva, Paulino Roque Nicolão, filho de Virgilio Roque Nicolão, Pedro Pereira, filho de Olympio Pereira, Pedro Gomes de Azevedo, filho de pessoa ignorada, Romualdo Teixeira Cardoso, filho de Seraphim Teixeira Cardoso, Romualdo Teixeira Cardoso, filho de Simplicio Teixeira Cardoso, Sebastião Figueiredo, filho de pessoa ignorada, Sebastião Marques de Araujo, filho de Sebastião Marques de Araujo, Sebastião Francisco Franco, filho de José Francisco Franco, Sebastião Pereira da Fonseca, filho de Francisco Pereira da Fonseca, Sebastião Paulino de Macedo, filho de André Paulino de Macedo, Sebastião Leal, filho de João Leal, Semi Miguel, filho de Elias Miguel, Silvestre Paulo, filho de Joaquim Motta Paulo, Silvio de Souza, filho de pessoa ignorada, Theodoro Alfredo Erthal, filho de Alfredo Erthal, Tito Livio Serpa de Carvalho, filho de Joaquim Pinheiro de Carvalho, Waldemar Henrique Spitz, filho de Joaquim Henrique Spitz, Waldemar José Fellipe, filho de Jovencio José Fellipe, Wandevir Marques da Fonseca, filho de Ernesto Marques da Fonseca, Victorio da Silva, filho de Luciano Silva, Vitalino de Souza, filho de Manoel de Souza, Zeferino Pereira Xavier, filho de Manoel Pereira Xavier.

Classe de 1907:

Adelino Climerio Freimann, filho de pessoa ignorada, Adriano Fernandes Rocha, filho de João Fernandes Rocha, Agenor Silva, filho de pessoa ignorada, Agenor Rodrigues da Silva, filho de pessoa ignorada, Agenor Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes, Alcides Pereira Fayal, filho de João Ferreira Fayal, Alcides Ribeiro, filho de Alfredo Ribeiro, Americo Duarte, filho de João Joaquim Duarte, Annibal da Costa Rodrigues, filho de Galdino da Costa Rodrigues, Annibal Thomaz Pereira, filho de Augusto Pereira, Antonio José Pinheiro, filho de Pedro José Pinheiro, Antonio Duarte Neves, filho de Cyro Duarte Neves, Antonio Elias Pereira, filho de Raphael Elias Pereira, Antonio Claudino Thuler, filho de Claudino Antonio Thuler, Argentino Martins, filho de Pedro Cleto Martins, Aristides Vianna Ferreira, filho de Francisco Vianna Ferreira, Attilio Albertino, filho de Victorio Albertino, Augustinho Joaquim de Aguiar, filho de pessoa ignorada, Aureo Petrillo, filho de Eduardo Petrillo, Benedicto Rosa, filho de Benedicto Rosa, Benedicto Pinto Garcia, filho de Hortencio Pinto Garcia, Brasilino de Souza Pinto, filho de André de Souza Pinto, Cid Manoel Felipe, filho de Manoel Felipe, Clarindo Cerqueira, filho de João José Cerqueira, Clotides Gonçalves de Moraes, filho de pessoa ignorada, Cypriano Gonçalves Nogueira, filho de Bento Gonçalves Nogueira, Domingos Aldeia, filho de Firmino Aldeia, Domingos Paisano, filho de José Paisano, Elyseu José Moreira, filho de Antonio José Moreira, Ernani Vendas Rodrigues, filho de Joaquim Vendas Rodrigues, Esdras Machado Dutra, filho de Joaquim Machado Dutra, Euclydes Joaquim Souza, filho de Joaquim Souza, Evaristo da Silva, filho de pessoa ignorada, Felix Carriello Junior, filho de Felix Carriello, Flavio Schuenker, filho de Nestor Schuenker, Francisco Dias da Costa, filho de Augusto Dias da Costa, Francisco Vicente Ferreira, filho de Avelino Vicente Ferreira, Francisco Firmino, filho de Firmino Cypriano, Guilherme Alfredo Schuenker filho de Joaquim Schuenker, Guilherme Thuler, filho de Joaquim Thuler, Grimaldo Passidonio Stutz, filho de Julio José Ernesto Stutz, Henrique Chagas, filho de Mariano Francisco Chagas, Herculano Luiz Echert, filho de Eugenio Luiz Echert, Hermes da Fonseca Teixeira, filho de Thomaz Antonio Teixeira, Idelfonso de Oliveira, filho de Rita de Oliveira, Ivanir Ribeiro de Castro, filho de Claudino de Castro Souza, João Braulino Erthal, filho de José Antonio Erthal, João Joaquim Aguiar, filho de Francisco Joaquim de Aguiar, João Correa de Jesus, filho de Francisco André Jesus, João Ramos dos Santos, filho de Benevenuto Ramos dos Santos, João Amelio Moura, filho de Amelio Moura, João Valdlem, filho de João Bernardo Valdlem, João Camacho, filho de Manoel Camacho, João Amadeu Alencar, filho de Tolentino José Alencar, João Geraldo Sobrinho, filho de Manoel Geralde, João Francisco Moreira, filho de Francisco P. Moreira, João Aguiar Junior, filho de João de Aguiar, Joaquim de Paula Pinto, filho de Manoel Paula Pinto, Joel Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza, José Aristeu, filho de Carmelia Vieira, José Joaquim Azevedo, filho de Joaquim de Souza Azevedo, José Angelo Filho, filho de José Angelo, José Salgueiro Cardoso, filho de Benedicto Durval Cardoso, José Lopes de Almeida Sobrinho, filho de Manoel Lopes de Almeida, José Alves de Medeiros, filho de Amelia Maria da Conceição, José Carriolo Junior, filho de José Carriello, José Ferreira de Carvalho, filho de José Antonio de Carvalho, José Ferreira da Cunha, filho de Francisco Ferreira da Cunha, José Almeida Lolio, filho de Horacio de Almeida Lolio, José Jacyntho Knupp, filho de José Knupp, José da Silva, filho de Carlos Silva, José Ildefonso da Silva, filho de Cypriano Ildefonso da Silva, Jovino Francisco Lemos, filho de Rogerio Francisco Lemos, Julio Silveira do Amaral, filho de José Siqueira do Amaral, Laurindo Ernesto Eller, filho de Henrique Eller, Lauro Alcixandrino Costa, filho de Joaquim Alcixandrino Costa, Leonel Gregorio Berçot, filho de Antonio Miguel Berçot, Leonel de Souza Braga, filho de Joaquim de Souza Braga, Leopoldo Loubach, filho de Alfredo Loubach, Lucindo Francisco Combat Junior, filho de Lucindo Francisco Combat, Luiz Fernandes Mascouto, filho de Manoel Fernandes Mascouto, Manoel, filho de Silvestre de Souza Andrade, Malaquias José Tinoco, filho de Alfredo José Tinoco, Manoel Thomaz da Silva, filho de Manoel Thomaz da Silva, Manoel Julio Corrêa, filho de Manoel Corrêa, Manoel Henrique da Silva Matheus, filho de Antonio da Silva Matheus, Manoel José Elias, filho de Cesario José Elias, Manoel Flauzino de Oliveira, filho de João Flauzino de Oliveira, Manoel da Silva, filho de Francisco da Silva, Manoel Teixeira Calvão, filho de Antonio Teixeira Calvão, Manoel Gonçalves dos Santos, filho de Olivio Constantino Conceição, Manoel Fernandes Luiz Junior, filho de Manoel Fernandes Luiz, Manoel Joaquim de Aguiar, filho de Manoel Joaquim Aguiar, Manoel Octavio Zebendo, filiação ignorada, Manoel Sander, filho de José Martins Sander, Manoel Lucio de Jesus, filho de José Lucio, Manoel Rodrigues Pontes, filho de Herminio Rodrigues Pontes, Manoel Corrêa da Rocha, filho de Osorio Corrêa da Rocha, Manoel Antonio Moura, filho de Quirino Moura, Manoel Matheus, filho de Lidocinio Matheus, Manoel Julio Corrêa, filho de Manoel Corrêa, Mario Thuler, filho de Julio Antonio Thuler, Mario de Souza Campos, filho de Clotildes de Souza Campos, Mario Freitas, filho de Matheus Freitas, Mario Machado, filho de Francisco Machado, Miguel Antunes de Moraes, filho de Felipe Antunes de Moraes, Nelson Antonio de Oliveira, filho de Teodomilo Antonio de Oliveira, Nelson Jandrê, filho de Augusto Jandre, Nelson Martins, filho de Pedro da Costa Martins, Nicanor Gregorio de Carvalho, filho de Laberto

Gregorio de Carvalho, Noé da Silva, filho de Vitaliño José da Silva, Odilio Alves de Mello, filho de Maximiano Alvés de Mello, Olimpio da Costa, filho de Julio Costa, Orcalino Miguel, filho de Elias Miguel, Pedro Martins Thuler, filho de Pedro Justino Thuler, Romeu Serpa de Carvalho, filho de Joaquim Pinhêiro de Carvalho, Salustiano Antonio de Macedo, filho de Antonio Maria Espirito-Santo, Sebastião Vicente da Costa, filho de Benedicto Vicente da Costa, Sebastião Gouvêa, filho de Paulino Gouvêa, Simonides Pereira Fayal, filho de José Pereira Fayal, Silvio Monteiro da Silva, filho de Antonio Monteiro da Silva, Waldemar dos Santos Araujo, filho de Francisco dos Santos Araujo, Vangelino da Silva, filho de João da Silva, Victor Machado, filiação ignorada, Waldemiro Couto Garcia, filho de Manoel Marcelino Couto, Wilton Machado Dutra, filho de Arthur Machado Dutra.

Classe de 1906:

Adalto Olvidio Freimanes, filho de José Pedro Freimanes, Albertino Pinto de Oliveira, filho de Caetano Pinto de Oliveira, Antonio Fernandes do Nascimento, filho de Manoel Fernandes do Nascimento, Antonio Pereira da França, filho de Francisco Pereira da França, Carmo José Moreira, filho de Antonio José Moreira, Eduardo Barbeto, filho de Joaquim Eduardo Barbeto, Eduardo Fernandes, filho de Antonio Figueira Junior, João Baptista Balmat, filho de Bento André Balmant, João Figueira Ornellas, filho de João Figueira Ornellas, João Joaquim Pereira, filho de Venancio Joaquim Pereira, José Manoel Gonçalves, filho de Fausto Manoel Gonçalves, Lourival Baptista Erthal, filho de José Antonio Erthal, Luiz Gonzaga Dutra, filiação ignorada, Luiz Manoel Pereira, filho de Joaquim Manoel Pereira, Manoel José Estevão, filiação ignorada, Manoel dos Santos, filho de Josephina Maria, Manoel Valerio do Amaral, filho de Cursino Francisco do Amaral, Olimpio de Souza Faria Junior, filho de Olimpio de Souza Faria, Pedro do Couto, filho de João Francisco Couto, Virgilio José Nicolau, filho de Virgilio José Nicolau.

Classe de 1905:

Albertino da Silva, filho de João José da Silva, Aurelio Peilhantino de Lima, filho de Anacleto da Silva Lima, Guilherme da Costa, filho de Galdino da Costa, Henrique Ouvernoy, filho de José Overney, José Durval Estuqui, filho de José Estuqui, José Ventura de Paiva, filho de João Antonio de Paiva. — Bom Jardim, 30 de maio de 1931. — *Octavio Balbino da Fonseca*, 2º tenente delegado do S. R.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

Pedido de preços, acompanhado de uma relação das firmas a que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de accôrdo com os decretos ns. 19.549, de 30-12-1930; 19.581, de 14-1-1931, combinado com o decreto n. 19.709, de 16-2-1931.

Agulhas para suttura intestinal (rectas e curvas).
Apparelho de Faucher para lavagem do estomago.
Apparelho do professor Delbet para fractura do braço.
Apparelho do professor Delbet para fractura da coxa.
Armario de ferro esmaltado com vidro para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30.
Aventaes brancos de linho para medico.
Aventaes brancos de cretone para enfermeiro.
Balança decimal com craveira.
Baldes de agatha.
Bisturis rectos Collin de 3 tamanhos.
Comadres de agatha.
Curetas de Volkmann (para osso) ns. 2, 4 e 6, série.
Compressor hemostatico do Dr. De Martel.
Caixa completa para autopsia.
Caixa do professor Gosset para esterilizar luvas, 4 pares.
Compressor de tudo de borracha, de parafuso, para gotta a gotta.
Diapasão com cursor.
Drenos esterilizados ns. 16, 18, 20 e 30, collecção.
Drenos de Paul, de vidro (para anus artificial, diametro 16, 18, 22 e 26 m/m).
Escarradeiras hygienicas de pé alto.
Escarradeiras individuaes metallicas.
Esthetoscopio clinico de ebonite.
Especulo auricular Collin.
Escalas de Charrière.
Fita metrica metallica.
Fita de Parrhan.
Goiva modelo Collin.
Lavabo completo com 2 barris de vidro, balde e 3 pedaes.
Mascara para anesthesia pelo ether, de Ombredanne.
Mascará de cambraia de linho, para operadores.
Martello do professor Dejerine, para percussão.
Oculos escuros.
Pinça de Terrier de 0,25 cent., curva.
Placas com ranhura de Tanton de varios tamanhos e modelos.
Pinça para retirar esquirolas de Doyen.
Pinça porta dreno.
Pinça para esophago de Berger, para extracção de corpos estranhos.
Rugina de Farabeuf com apoio digital, recta e curva.
Tesoura recta, de 0,15 cent., com articulação Collin.
Thermocauterio de Pacquellin, grande modelo completo.
Thermometro clinico prismatico de Casella.
Tesoura recta para cortar curativos, tamanho médio.
Tira de Esmarch, com o respectivo clamp.
Tenotomo rhombo.
Valva rectal.
Ventosa de vidro, grande e sem botão.
Sondas bequilhas — collecção.
Sondas olivares do n. 6 ao n. 24 — collecção.
Sondas de demorá em caoutchouc vermelho — collecção
Urethrotomo de Maisonneuve, completo.
Velas olivares sortidas (col. de 12).
Beniqués curvos (série) de 24 a 60, collecção.
Laminas de vidro, cento.
Laminulas de vidro, cento.
Albumimetro de Esback.
Balão de vidro de collo longo e tubulado
Maçarico articulado.
Pipetas graduadas de 5, 10, 20 e 50 cent.
Ureometro de Ambard.
Ureometro de Noel.
Uricometro de Ruhemann.
Sphygmomanometro de Vasquez-Laubry.
Porta ligadura de Tanton, simples.
Pinça em T para couro cabelludo, do Dr. De Martel.
Tesoura de Maio para estomago.
Tenotomo ponteagudo.
Exploradores olivares de Guyon 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, collecção.
Sonda de Nelaton.
Ocular n. 6.
Dinamonetro Collin.
Sonda de Nelaton em caoutchouc vermelho com godet, com 0,33 de comprimento, ns. 6 ao 24, collecção.
Abaixador de lingua simples.
Abridor de bocca.
Abridor de bocca, de Doyen.
Adenotomo, de La Force, com cabo e de tres tamanhos (grande, médio e pequeno), com 3 facas cada um.
Afastador duplo de Volkmann.
Afastador, de Jansen, para operação de mastoide.
Agulha para paracentése, acotovelada.
Agulhas, de Revertin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta).
Alicate.
Amygdalotomo, de Sluder, com 3 peças.
Armario de vidro.
Bacia reniforme, 3 tamanhos.
Balde agath.
Bisturi recto curto e forte.
Buris diversos.
Cabos para espelhos.
Cabos, de Moritz-Schmidt, permittindo montagem.
Cabo universal de Moritz-Schmidt, para galvano cauterização.
Cadeira G. R. L.
Canulas diversas, de Hartmann, para lavagem do attico, collecção.
Canulas diversas, para lavagem dos seios frontaes, maxillares e ethmoidaes, collecção.
Canulas trachaes (adultos e creanças), de Krishaber, collecção.
Cuba rectangular de agath.
Cuba circular de agath (3 tamanhos).
Curetas finas e longas.
Descolladores, de Killian, para muccosa do septo.
Diapasão de Duplay.
Dilatador, de Laborde (3 ramos para trachea).
Espelho frontal.
Espelho reflector articulado de Clar.
Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido (3, 4 e 5 m/m de diametro).
Espelho, de Siegle.
Ensurdecedor de Barany.
Estyletes para algodão para ouvido.
Especulo de Duplay (nariz).

Especulo, de Bekmann.
Especulo, de Killian (35, 55 e 75 m/m).
Espelho de Glatzel.
Estyletes abotoados, em cotovello.
Lucina.
Espelhos para rhinoscopia posterior (inoxidaveis e esterilizaveis, ns. 000, 00, 1 e 2 e 10, 12, 14, 16, 18 m/m).
Escarradeiras.
Estyletes em cotovello, abotoados, com placa olivar.
Faca de Kiman, aboteada, para esporões e synechias no nariz.
Faca de Kilian, para mucosa do septo.
Faca de Ballanger Forster, para septo (dous tamanhos), par.
Foices, de Ruault.
Facas e pontas para galvanização, collecção.
Goivas diversas, collecção.
Goivas, de Killian, para nariz (2 tamanhos), collecção.
Gancho pontudo.
Gancho rhombo.
Inhaladores de Nicolay.
Instrumental de Politzer, para ouvido, montavel em um só cabo, jogo.
Instrumental de Hajek, para os seios esphenoidaes e ethmoidaes, jogo.
Instrumentos de Krause, para o larynge, jogo.
Levantador do véo, de Moritz-Schmidt.
Lampada a alcool.
Lampada com supporte.
Martello.
Material (bomba) adaptavel ao pantostato, para massagens do tympano.
Material para intubação, jogo.
Mesa para o instrumental cirurgico.
Olivas de vidro, para otoscopia.
Olivas de caoutchouc, com um lado chato.
Photophoro frontal electrico, articulado.
Pera, de Politzer, ns. 8 ou 12.
Peça conica adaptavel a pena e á sonda de Itard.
Pulverizador, de Kabierski (pó).
Pinças acotovelladas, de Politzer, com garra.
Pinças, de Politzer, em cotovellos, lisas.
Pinça para curativo, em cotovello, com articulação.
Pinça Lubet-Barbon lisa.
Pinça de dissecção.
Pinça dente de rato.
Pinça, de Kocher.
Pinça, de Pean.
Pinça em T, tamanhos diversos.
Protector, de Stake.
Pinça goiva (tamanhos diversos e modêlos).
Pinça goiva de Jansen.
Pulverizador, de Wilbis.
Pulverizador de vidro (pós).
Pinça para curativo.
Pinça em cotovello, de Ruault.
Pinça sacca-boccado, de Grunewald.
Pinça cortante, de septo, de Jansen-Midleton, com articulação tripla.
Pinça sacca-boccado, de Hajek-Claus.
Porta algodões curvos, para rhino pharynge.
Pinça longa, com 5 garras obliquas, para avivamento na staphylorrhaphia, recta.
Pinça longa, com 5 garras obliquas, para avivamento na staphylorrhaphia, curva.
Porta algodões para o larynge.
Pinça porta algodões de Krause.
Pulverizador a vapor.
Pantostato.
Rugina, de Trelat.
Rugina forte, larga.
Rugina, de Trelat, curva, sobre plano.
Rugina, de Trelat, em cotovellos para a esquerda.
Rugina, de Trelat, em cotovello para a direita.
Sonda de Itard, de metal e extremidade olivar.
Seringa com annel, de corpo de vidro, montada em metal, com piston de caoutchouc (100 centimetros).
Serra-nós de Krause.
Serra-nós de Lermoyez.
Septotomo, de Moure, cabo especial, de Laurens.
Serra-nós de Killian, para amygdala.
Seringa intra-tracheal, de Behag, metal (4 centimetros).
Seringa, de Pauchet, toda de metal, completa.
Seringa, de Alexander.
Tubo otoscopio.
Tubo de borracha, com oliva, para ducha, de Politzer.
Trocart, de Krause, para punccão no seio maxilar (dous tamanhos).
Tentacanula.
Tesoura recta.
Tesoura curva.
Tesoura em cotovello, para nariz.
Tesoura, de Beckmann, para cartucho inferior.
Tesoura, de Beckmann, para cartucho médio.
Tenaculo, de Sims.
Tesoura fina, de ramos longos e rectos (20 millimetros).
Tesoura fina, de ramos curvos e longos (20 millimetros).
Velas olivares de celluloide, para catheterismo da trompa.
Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 grammas.

Gabinete de ophtalmologia:

Agulha, de Hagdorn, papel.
Agulha de discisão, de Bowmann.
Agulha lanceolada.
Agulha para paracentése.
Banco gyratorio.
Bisturi para palpebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 m/m).
Blepharostato.
Cadeira de ophtalmologista.
Caixa de refracção, modelo médio.
Campimetro.
Cuba reniforme, de agath.
Cureta para corpos estranhos na cornea.
Cureta cortante modelo Luer (3 tamanhos).
Diploscopio Remy (modelo grande).
Escala para medir agudeza visual luminosa.
Espatula.
Esterelizador.
Estufa (ar secco, gaz ou electrica).
Faca abotoada, de Wecker-Caneal, recta.
Faca abotoada, de Wecker-Caneal, curva
Faca para catarata.
Faca lanceolada recta.
Faca lanceolada, semi-curva.
Feixe de agulhas, para tatuagens, do Wecker.
Galvanocauterio completo.
Gancho duplo, de Wecker, para strabismo.
Gancho de Graef, ponta rhomba.
Gancho para strabismo.
Kistotomo, haste flexivel.
Lampada para ophtalmoscopia.
Lavabo.
Lente binocular stereoscopica, de Berger.
Levantador de palpebras.
Ophtalmoscopio de Parent.
Photophoro de mão para operações.
Pinça de Desmares, para chalazio.
Pinça de dissecção.
Pinça dente de rato.
Pinça de iris de Graef.
Pinça kystotoma Terson.
Pinça para sacco lacrymal, modelo Luer.
Pissetas de 500 grammas.
Porta agulha de Wecker.
Série de lãs de côr, do Dr. Holmgreen (caixa de 100 meadas, ou de 60).
Seringa, modelo Luer, para sacco lacrymal.
Sondas, de Bowmann, para sacco lacrymal, jogo.
Tambor para gaze e algodão.
Tambor para experimentar ferros cortantes.
Tesoura para strabismo.
Tesoura curva, para nervo optico.
Tesoura-pinça, de Wecker, com caixa.
Tests de côres, do Dr. Hishihara (em inglez) ou Stilling.
Vaporizador Lourenço.

Gabinete de microscopia:

Camurça para limpar microscopio.
Centrifugador de mão, para dous tubos.
Campana de vidro para microscopio.
Frasco para oleo de cedro.
Microscopio de Zeiss, estativa simples.
Objectiva secca A, Zeiss.
Objectiva secca C, Zeiss.
Objectiva de immersão 1/12, Zeiss.
Ocular n. 4.
Pipeta graduada.

Placa, de Petri.
Supporte de madeira, para doze tubos de ensaio.

Tabella V

Apparelho de Aubin.
Banho-maria de aluminio.
Balões de vidro graduados, de 25, 50, 100, 500 e 1.000 centimetros.
Bico, de Bunsen.
Bureta graduada em decimos de centimetros, com capacidade de 30 centimetros.
Capsulas de porcellana, fundo redondo, sortidas.
Capsulas de porcellana, fundo chato, sortidas.
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações.
Copos para reacções.
Densimetro de Reisson.
Frasco hydrometrico.
Empôla de decantação.
Frasco de Kitasato.
Pipetas.
Lacto densimetro, de Bouchardt e Onevenne
Lampada de vidro a alcool.
Galactometro.
Matriz, de Kjeldahl.
Funis, de Joulie.
Papel azul de tournesol.
Papel vermelho de tournesol.
Pipetas graduadas de 5, 10, 20 e 50 centimetros.
Provetas de pé, graduadas.
Pinças de madeira.
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha.
Supportes de madeira para tubos de ensaio.
Tubos de ensaio.
Tubos graduados.
Tubos de borracha para ligações.
Uridensimetro.
Vasos de precipitação a quente.

Observações — Os artigos que fazem objecto do presente pedido de preços deverão ser entregues nesta repartição nos seguintes prazos, a contar da data da entrega do pedido respectivo: 5 dias para os artigos existentes no mercado; 20 dias para os dependentes de fabricação e 90 dias para os sujeitos á importação.

As propostas deverão ser selladas, assignadas e apresentadas em enveloppes fechados.

O pedido de preços acima foi dirigido ás firmas O. Neiva & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.; Villas Bôas & Comp.; Fernando de Araujo Serpino, Casa Lobner S. A. e Merino & Comp., tendo todas apresentado propostas, nas quaes prevalecerão os preços de unidade de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709 citado.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito:

Agulha para sutura intestinal, rectas e curvas, uma, quinhentos réis	$500
Apparelho de Faucher para lavagem do estomago, um, dezesete mil réis	17$000
Apparelho do professor Delbet para fractura do braço, um, cento e quarenta mil réis	140$000
Idem idem idem idem da coxa, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Armario de ferro esmaltado com vidro para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Baldes de agathe, um, dezoito mil réis	18$000
Bisturis rectos Collin, de tres tamanhos, um, dezenove mil réis	19$000
Comadres de agathe, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Curetas de Wolkmann para osso, ns. 2, 4 e 6, série, trinta e seis mil réis	36$000
Caixa completa para autopsia, uma, setecentos mil réis	700$000
Compressor de tubo de borracha de parafuso para gotta a gotta, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Diapasão para cursor, um, dezenove mil réis	19$000
Drenos esterilizados ns. 16, 18, 20 e 30, collecção, vinte e cinco mil réis	25$000
Escarradeiras hygienicas de pé alto, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Esthetoscopio clinico de chonito, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Especulo auricular Collin, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Escala de Charriere, uma, nove mil réis	9$000
Fita metrica metallica, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Fita de Parrhan, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Goiva modelo Collin, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Lavabo completo com 2 barris de vidro, balde e 3 pedaes, um, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
Mascara para anesthesia pelo ether, de Ombredanne, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
Martello do professor Dejerine, para percussão, um, tresе mil e oitocentos réis	13$800
Oculos escuros com armação de nickel, um, oito mil réis	8$000
Pinça para esophago de Berger para extracção de corpos estranhos, uma, noventa mil réis	90$000
Rugina de Farabeuf com apoio digital, recta e curva, uma, doze mil réis	12$000
Tesoura recta de 0,15 cms., com articulação Collin, uma, onze mil réis	11$000
Thermocauterio de Paquelin, grande modelo, completo, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Thermometro clinico prismatico de Casella, um, vinte e tres mil réis	23$000
Tira de Esmarch com o respectivo clamp, uma, dezoito mil réis	18$000
Tenotomo rhombo, um, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Valvula rectal, uma, sessenta mil réis	60$000
Venifósa de vidro, grande e sem botão, uma, mil e duzentos réis	1$200
Sondas bequilles, collecção de 12, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Sondas olivares de n. 6 ao n. 24, collecção, uma, oitenta e cinco mil e quinhentos réis	85$500
Sondas de demora em cautchouc vermelho, collecção de 6, uma, sessenta mil réis	60$000
Urethrotomo de Maisonneuve completo, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Velas olivares sortidas (collecção de 12), uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Beniquês curvos (série), de 24 a 60, collecção, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Laminas de vidro, cento, nove mil réis	9$000
Laminulas de vidro, cento, 18 x 18 mm., cento, sete mil réis	7$000
Albuminimetro de Esback, um, seis mil réis	6$000
Maparico articulado, um, quarenta e nove mil réis	49$000
Pipetas graduadas de 5 cms., uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem idem de 10 cms., uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Idem idem de 20 cms., uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Idem idem de 50 cms., uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Urometro de Ambard, um, trinta e seis mil réis	36$000
Idem de Noel, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Uricometro de Ruhamann, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Sphygmomanometro de Vaquez-Laubry, um, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
Pinça para couro cabelludo, em T, do Dr. De Martel, uma, dezoito mil réis	18$000
Tesoura de Maio para estimago, uma, quatorze mil réis	14$000
Sonda de Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis	1$100
Dynamometro de Collin, um, cincoenta e nove mil réis	59$000
Abaixador de lingua simples, um, tres mil e tresentos réis	3$300
Abridor de bocca, um, vinte e um mil e seiscentos réis	21$600
Idem idem de Doyen, um, trinta e oito mil réis	38$000
Adenotomo de La Force, com cabo de tres tamanhos (grande, médio e pequeno), com tres faces cada um, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Afastador de Jansen para operação de mastoide, um, vinte e nove mil réis	29$000
Agulha para paracenthese, acotovellada, uma, sete mil réis	7$000

Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta), uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Alicate, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Amygdalotomo de Sluder, com 3 peças, um, trezentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
Armario de vidro, um, duzentos e sessenta e tres mil réis . . . . . 263$000
Bacia reniforme, tres tamanhos, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Bahle de agathe, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Bisturi recto, curto e forte, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Buris diversos, um, dez mil e oitocentos réis . . . . 10$800
Cabos para espelhos, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Canulas diversas de Hartmann para lavagem do attico, collecção de tres, uma collecção, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Canulas diversas para lavagem dos seios frontaes, maxilares e atmoidaes, collecção de tres, uma collecção, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Canulas trachaes (adultos e crianças) de Krishaber, collecção de 8, uma collecção, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
Cuba rectangular de agathe, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Curetas finas e longas, uma, dezoito mil réis . . . . 18$000
Descolladores de Killian para mucosa do septo, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Diapasão de Duplay, um, trinta e nove mil réis . . 39$000
Dilatador de Laborde (3 ramos para trachéa), um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Espelho reflector articulado de Clar, um, cento e cincoenta e dous mil réis . . . . . 152$000
Especulo de aço, Politzer, para exame de ouvido (3, 4 e 5 mm. de diametro, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Especulo de Ziegler, um, vinte e oito mil réis . . . 28$000
Ensurdecedor de Barany, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Estyletes para algodão para ouvido, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Especulo de Duplay (nariz), um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Especulo de Beckmann, um, dezeseis mil réis . . . . 16$000
Espelho de Glazel, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Estylete abotoado, em cotovellos, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Enema, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Escarradeiras individuaes, uma, nove mil réis . . . . 9$000
Estyletes em cotovello abotoados, com placa oliva, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Faca de Killiam para mucosa do septo, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Faca de Ballenger Forstar, para septo (dous tamanhos), par, quarenta e quatro mil réis . . . 44$000
Foices de Ruault, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Facas e pontas para galvanização, collecção de 6, uma collecção, tresentos e trinta e seis mil réis . . . . . 336$000
Goivas diversas, collecção de 6, uma collecção, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
Goivas de Killian para nariz (dous tamanhos), collecção, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Levantador de véo, de Moritz-Schmidt, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Lampada a alcool, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Lampada com supporte, uma, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
Martello, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
Material (bomba) adaptavel no pantostato, para massagens do tympano, uma . . . . . 350$000
Material para intubação, jogo, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 285$000
Mesa para o instrumental cirurgico, uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
Olivas de vidro, para otoscopia, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Photophoro frontal electrico, articulado, um, tresentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 384$000
Pera de Politzer, n. 8, uma, quatorze mil réis . . . 14$000
Peça conica adaptavel á pera e á cuia de Itard, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Pulverizador de Kabierski, para pó, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Pinças acotovelladas, de Politzer, com garra, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Pinças de Politzer em cotovello, lisas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Pinça para curativo, em cotovello, com articulação, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . 19$800
Pinça Lubet-Barbon, lisa, uma, dezoito mil réis . . 18$000
Pinça de dissecção, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Pinça dente de rato, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Pinça de Kocher, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Pinça de Pean, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Protector de Stake, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Pulverizador de Wilhiss, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Pinça para curativos, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Pinça em cotovello de Ruault, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Pinça sacca-bocado de Grunewald, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Pinça cortante de septo, Jansen-Midleton, com articulação tripla, uma, noventa mil réis . . 90$000
Pinça sacca-bocado de Hajek-Claus, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Porta-algodões curvos, para rhino-pharynge, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Porta-algodões para o larynge, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Pulverizador a vapor, um, cento e vinte mil réis. 120$000
Pantostato, um, quatro contos e quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 4:480$000
Rugina de Trelat, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Rugina forte, larga, uma, vinte e cinco mil réis . . 25$000
Rugina de Trelat, curva, sobre plano, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Rugina de Trelat em cotovellos para a esquerda, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Rugina de Trelat em cotovello para a direita, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Sonda de Itard de metal e extremidade olivar, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Serra-nós de Krause, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Serra-nós de Lermoyez, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Seringa Alexander, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
Tubo stoscopio, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Trocater de Krause para punecção no seio maxilar dous tamanhos), um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Tentacanula, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Tesoura recta, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Tesoura curva, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Tescura em cotovello para nariz, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Tesoura de Beckmann para cartucho inferior, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Idem, idem, idem, idem médio, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Vidros com rolha de esmeril com capacidade para 30.0. um, dous mil réis . . . . . 2$000

Gabinete de Ophtalmologia:

Agulha de Hagedorne, papel, doze mil réis . . . . . 12$000
Agulha de discisão, Bowmann, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
Agulha lanceolada, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Agulha para paracenthese, uma, oito mil réis . . 8$000
Banco gyratorio, um, quarenta e um mil réis . . . 41$000
Bisturi para palpebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 mm.), um, vinte e cinco mil réis . . 25$000
Blepharostato, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Cadeira de ophtalmologista, uma, duzentos e oitenta e quatro mil réis. . . . . 284$000
Caixa de refracção, modelo médio, uma, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
Cuba reniforme de agatha, uma, sete mil réis . . 7$000
Cureta para corpos estranhos na cornea, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000

Faca-cortante, modelo Luer, 2 lâminas, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Escala para medir agudeza visual luminosa, uma, seiscentos e oitenta mil réis. . . . . 680$000
Espatula, uma, nove mil reis. . . . . 9$000
Esterilizador electrico, um, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
Estufa (ar secco, gaz ou electricidade), uma, um conto e oitocentos mil réis . . . . . 1:800$000
Faca abotoada de Wecker-Cancal, recta, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Faca abotoada de Wecker-Cancal, curva, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Faca para cataracta, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Faca lanceolar recta, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Faca lanceolada, semi-curva, uma, doze mil réis 12$000
Gancho duplo de Wecker para estrabismo, um, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Gancho de Graefe ponta rhomba, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Gancho para estrabismo, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Kistotomo haste flexivel, um, oito mil réis. . . . 8$000
Lente de Berger, binocular stereoscopica, uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Levantador de palpebras, um, oito mil réis. . . . 8$000
Pinça de Desmares, para chalsio, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Pinça de dissecção, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Idem dente de rato, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Loeur de iris de Graef, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Pisselas de 500 grammas, uma, quinze mil réis. . 15$000
Porta-agulha de Wecker, um, trinta mil réis. . 30$000
Série de fas de côr, do Dr. Holmgreenn (caixa de 100 meadas, ou de 60), uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Seringa modelo Luer para sacco lacrymal, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Tambor para gaze e algodão, um, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
Tambor para experimentar ferros cortantes, um, seis mil réis. . . . . 6$000
Tesoura para estrabismo, uma, quatorze mil réis 14$000
Tesoura curva para nervo optico, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Tests de côres, de Stillings, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Vaporizador Lourenço, um, noventa mil réis. . 90$000

Gabinete de Moeriscopia:

Centrifugador de mão para dous tubos, um, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
Campanula de vidro para microscopia, 40 x 30 centimetros, branca, uma, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
Frasco para oleo de cedro, um, dez mil e duzentos réis. . . . . 10$200
Pipeta graduada de 1 cc. 1/100, uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
Placa de Petri de 6 cms., uma, dous mil réis. . 2$000
Idem, idem de 8 cms., uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Idem, idem de 10 cms., uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
Idem, idem, de 12 cms., uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Supporte de madeira para doze tubos de ensaio, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500

Tabella V:

Bico de Bunsen, um, sete mil e novecentos réis. 7$900
Bureta graduada em decimos de centimetros com capacidade de 30 centimetros, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Capsula de porcellana, fundo redondo, 70 m/m, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Idem, idem, idem, idem 90 ms., uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Idem, idem, idem, idem, 120 mms., uma, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
Idem, idem, fundo chato, uma de 70 m/m, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Capsulas de porcellana, fundo chato, 90 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Idem, idem, idem, idem, 120 m/m, uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, Ecco, modelo II, um, um conto e setecentos mil réis 1:700$000
Copos para reacções (calices graduados, 100 cc., um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Idem, idem, idem, idem, 60 cc., um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Idem, idem, idem, idem, 250 cc., um, seis mil e tresentos réis. . . . . 6$300
Frasco hydrometrico, um, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
Ampola de decantação, 80 m/m, uma, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
Idem, idem, 100 m/m, uma, dez mil e novecentos réis. . . . . 10$900
Idem, idem, 120 m/m, uma, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Frasco de Kitasato, 500 cc., um, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
Idem, idem, 1.000 cc., um, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Fioles f. chato Iena, 100 cc., um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
Idem, idem, 250 cc, um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Idem, idem, 500 cc., um, tres mil e tresentos réis 3$300
Idem, idem, 1.000 cc., um, cinco mil e cem réis 5$100
Lacto densimetro de Quevenne, um, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
Lampada de vidro a alcool, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Matriz de Kjeldahl, 1.000 cc., uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
Papel azul de tournesol caixa média, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
Idem, idem, idem, caixa grande, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
Idem vermelho de tournesol, caixa média, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
Idem, idem, idem, idem, grande, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
Pipetas graduadas de 5 cms., uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Idem, idem, de 10 cms., uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Idem, idem, de 20, uma, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
Idem, idem, de 50, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Provetes de pé, graduadas, 100 cc., uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Idem, idem, idem, 250 cc., uma, seis mil réis. . 6$000
Idem, idem, idem, 500 cc., uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
Pinças de madeira, uma, mil e seiscentos réis. . 1$600
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Supportes de madeira para 6 tubos de ensaio, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Tubos de ensaio, 160 x 16, cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Idem, idem, 180 x 18, cento, vinte e um mil réis 21$000
Idem, idem, Iena, 160 x 16, cento, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
Idem, idem, idem, 180 x 18, cento, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Tubos graduados de ensaio, 10 cc., um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Idem, idem, idem, 20 cc., um, tres mil réis. . . 3$000
Idem, idem, idem, 30 cc., um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Tubos de borracha para ligações, 4 m/m, metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Idem, idem, idem, 6 m/m, metro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Idem, idem, idem, 8 m/m, metro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Uridensimetro de Vogel com therm., um, doze mil réis. . . . . 12$000
Vasos de precipitação a quente, Iena, 100 cc um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Idem, idem, idem, idem, 250 cc., um, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300

Idem, idem, idem, idem, 400 cc., um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Idem, idem, idem, idem, 600 cc., um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., *A. Andrade*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito:

Armario de ferro esmaltado com vidro para instrumental cirurgico, de 0,70 x 0,40 x 0,30, com pés curvos, um, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
Idem, idem, idem, sem pés, um, cento e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 155$000
Comadres de agatha, forma pá, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Escarradeiras hygienicas de pé alto, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Escarradeiras individuaes metallicas, (agatha), uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Especulo auricular Collin, jogo, trinta mil réis. . 30$000
Lavabo completo, com 2 barris de vidro, balde e 3 pedaes, um, tresentos e dezoito mil réis. . . 318$000
Martello do professor Dejorine, para percussão, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Ventosas de vidro, grande e sem botão, uma, quatrocentos e cincoenta réis. $450
Laminas de vidro, cento, sete mil e oitocentos réis 7$800
Laminulas de vidro, cento, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Albumimetro de Esback, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 2$450
Magarico articulado, um, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
Urecometro de Ambard, um, dezeseis mil réis. . 16$000
Pipetas graduadas de 5 cent., uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Idem, idem, de 10 cent., uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Idem, idem, de 20 cent., uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Idem, idem, de 50 cent., uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Urecometro de Ruhemann, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
Enaimometro Collin, um, sessenta e seis mil réis 66$000
Armario de vidro, 150 x 51 x 11 (typo carioca) com 3 prateleiras, um, duzentos e trinta mil réis. . . . . 230$000
Lampada a alcool, 150 cc., uma, seis mil réis. . 6$000
Mesa para o instrumental cirurgico, tampo e prateleira de vidro, uma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
Pinça de Kocher, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
Pinça de Pean, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Pinça em T, tamanhos diversos, uma, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 grammas, um, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
Banco gyratorio, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 34$400
Cadeira de ophtalmologista, uma, trezentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
Estufa (ar secco, electrica 50 x 30 x 30), uma, novecentos mil réis. . . . . 900$000
Lampada para ophtalmoscopia, uma, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
Pissetas de 500 grammas, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Centrifugador de mão, para dous tubos, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
Campana de vidro para microscopio, uma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
Frasco para oleo de cedro, um, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, setecentos e noventa e quatro mil réis. . . . . 794$000
Objectiva secca A, Zeiss, uma, noventa e sete mil réis. . . . . 97$000
Objectiva secca C, Zeiss, uma, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
Objectiva de immersão 1/12, Zeiss, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 435$000
Ocular N. 4, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Pipeta graduada, de 1 cc., uma, novecentos e oitenta réis. $980
Pipeta graduada, de 2 cc., uma, mil cento oitenta réis. . . . . 1$180
Pipeta graduada, de 5 cc., uma, mil e quinhento réis. . . . . 1$500
Pipeta graduada, de 10 cc., uma, mil e oito centos réis. . . . . 1$800
Placa de Petri de 10 cms., uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Placa de Petri de 12 cms., uma, tres mil réis. 3$000
Placa de Petri de 15 cms., uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Supporte de madeira, para doze tubos de ensaio um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Balões de vidro graduado, de 25 cent., um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$860
Balões de vidro graduados, de 50 cent., um, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Balões de vidro graduados, de 100 cent., um dous mil trezentos e cincoenta réis. . . . . 2$350
Balões de vidro graduados, de 500 cent., um quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Balões de vidro graduados, de 1.000 cent., um seis mil réis. . . . . 6$000
Bico de Bunsen, simples, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Bico de Bunsen, c/veilleuse, um, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Capsulas de porcellana, fundo redondo 75,0, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Idem, idem, 160,0, uma, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
Idem, idem, 380,0, uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
Idem, idem, 650,0, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
Idem, idem, 1.100,0, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Capsulas de porcellana, fundo chato, 30 cc., uma, dous mil duzentos e cincoenta réis. . . 2$250
Idem, idem, 60 cc., uma, tres mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 3$250
Idem, idem, 150 cc., uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
Idem, idem, 500 cc., uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 8$450
Idem, idem, 1.000 cc., uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
Copos para reacções, 100 cc., um, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
Idem, idem, 200 cc., um, dous mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 2$250
Idem, idem, 300 cc., um, dous mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 2$550
Idem, idem, 650 cc., um, tres mil cento e cincoenta réis. . . . . 3$150
Idem, idem, 1.000 cc., um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Idem, idem, 1.650 cc., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 4$950
Empoula de decantação, 125,0, uma, cinco mil e trezentos réis. . . . . 5$300
Idem, idem, 250,0, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
Idem, idem, 500,0, uma, oito mil e seiscentos réis. . . . . 8$600
Idem, idem, 1.000,0, uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
Frasco de Kitasato, 500 cc., um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Idem, idem, 1.000 cc., um, seis mil réis. . . . . 6$000
Idem, idem, 2.000 cc., um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Lampada de vidro a alcool, uma, seis mil réis. . 6$000
Papel azul de tournesol, livro c/100 folhas, um, mil réis. . . . . 1$000
Papel vermelho de tournesol, livro c/100 folhas, um, mil réis. . . . . 1$000

Matriz de Kjeldahl, 250 cc., uma, dois mil e setecentos réis.	2$700
Idem, idem, 500 cc., uma, tres mil e setecentos réis.	3$700
Idem, idem, 1.000 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Pipetas graduadas de 5 cent., uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Pipetas graduadas de 10 cent., uma, mil e oitocentos réis.	1$800
Idem, idem, de 20 cent., uma, dous mil e duzentos réis.	2$200
Idem, idem, de 50 cent., uma, tres mil e seiscentos réis.	3$600
Provetas de pé, graduadas, 100 cc., uma, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2$950
Idem, idem, de 250 cc., uma, quatro mil e setecentos réis.	4$700
Idem, idem, de 500 cc., uma, sete mil réis.	7$000
Idem, idem, de 1.000 cc., uma, nove mil e oitocentos réis.	9$800
Pinça de madeira, uma, mil réis.	1$000
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, novecentos réis.	$900
Supportes de madeira para 12 tubos de ensaio, um, tres mil e novecentos réis.	3$900
Tubos de ensaio, 180 x 18, cento, dezeseis mil réis.	16$000

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Eduardo Freire*.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Baixador de lingua Legroux, um, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Bainha para sutura intestinal (recta e curva), uma, tresentos e noventa réis.	$390
App. de Faucher para lavagem do estomago, um, tres mil e novecentos réis.	13$900
App. do prof. Delbert para fractura do braço, um, noventa e sete mil réis.	97$000
App. do prof. Delbert para fractura da coxa, um, cento e trinta e dous mil réis.	132$000
Armario de ferro esmaltado c/vidro para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, cento e noventa mil réis.	190$000
Aventaes brancos de linho para medico, um, quarenta e tres mil réis.	43$000
Aventaes brancos de linho para enfermeiros, um, trinta e um mil réis.	31$000
Balança decimal com craveira, uma, seiscentos e cincoenta mil réis.	650$000
Baldes de agath, um, dezoito mil réis.	18$000
Bisturi recto Collin de 3 tamanhos, um, vinte e oito mil réis.	28$000
Comadre de agath, uma, vinte e cinco mil réis.	25$000
Cureta de Volkmann (para osso) ns. 2, 4 e 6, serie, trinta mil réis.	30$000
Compressor hemostatico do Sr. De Martel, um, quatrocentos e vinte mil réis.	420$000
Caixa completa para autopsia, uma, duzentos e noventa mil réis.	290$000
Caixa do prof. Gosset para esterelizar luvas 4 pares, uma, noventa mil réis.	90$000
Compressor de tubo de borracha de parafuso para gotta a gotta, um, dous mil réis.	2$000
Diapasão com cursor, um, vinte e cinco mil réis.	25$000
Drenos esterisados ns. 16, 18, 20 e 30, collecção, doze mil réis.	12$000
Drenós de Paul de vidro (para anus artificial, diametro 16, 18, 22 e 26 m/m), collecção, vinte e nove mil réis.	29$000
Escarradeira hygienica de pé alto, uma, vinte e cinco mil réis.	25$000
Escarradeiras individuaes metallicas, uma, oito mil e quinhentos réis.	8$500
Esthetoscopio clinico de ebonite, um, oito mil réis.	8$000
Especulo auricular Collin, um, quatorze mil réis.	14$000
Escala de Charriére, uma, onze mil réis.	11$000
Fita metrica metallica, uma, oito mil réis.	8$000
Fita de Parrhan, uma, mil e setecentos réis.	1$700
Goiva modelo Collin, uma, dezoito mil réis.	18$000
Lavabo completo c/2 barris de vidro balde e 3 pedaes, um, tresentos e quinze mil réis	315$000
Mascara para anesthesio pelo ether, de Ombredanne, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis.	235$000
Mascara de cambraia de linho para operadores, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
Martello do prof. Dejerine para percussão, um, doze mil e novecentos réis.	12$900
Oculo escuro, um, seis mil réis.	6$000
Pinça de Terrier de 0.25 cent., curva, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.	21$500
Placa c/ranhura de Tanton de varios tamanhos e modelo, uma, doze mil réis.	12$000
Pinça para retirar esquirolas de Doyen, uma, cincoenta mil réis.	50$000
Pinça-porta dreno, uma, dezoito mil réis.	18$000
Pinça para esophago de Berger, para estração de corpos estranhos, uma, setenta e cinco mil réis.	75$000
Rugina de Farabeuf c/apoio digital, recta e curva, uma, doze mil réis.	12$000
Tesoura recta, de 0,15 cent. c/articulação Collin, uma, onze mil réis.	11$000
Thermocauterio de Pacquellin, grande, modelo completo, um, duzentos e oitenta mil réis.	280$000
Thermometro clinico prismatico de Casellá, um, vinte e dous mil réis.	22$000
Tesoura recta para cortar curativos, tamanho medio, uma, quatorze mil réis.	14$000
Tira de Esmarch c/o respectivo Clamp., uma, dezeseis mil réis.	16$000
Tenotomo rhombo, um, dez mil réis.	10$000
Valva rectal, uma, vinte e sete mil réis.	27$000
Ventosa de vidro, grande e sem botão, uma, seiscentos réis.	$600
Sondas bequilhas, collecção, uma, quarenta mil réis.	40$000
Sondas olivares n. 6 e n. 24, collecção, uma, cincoenta e sete mil réis.	57$000
Sondas de demora em caoutchuc, vermelho, collecção, sessenta e cinco mil réis.	65$000
Urethrotomo de Maisonneuve, completo, um, sessenta e cinco mil réis.	65$000
Velas olivares sortidas (coll. de 12), collecção, trinta e seis mil réis.	36$000
Benigués curvos (serie) de 24 a 60, collecção, cento e cincoenta e tres mil trezentos e cincoenta réis.	153$350
Laminas de vidro, cento, cinco mil réis.	5$000
Laminulas de vidro, cento, oito mil réis.	8$000
Albuminimetro de Esback, um, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Balão de V. de collo loudo e tubulado, um, cinco mil réis.	5$000
Maçarico articulado, um, quarenta e um mil réis.	41$000
Pipetas graduadas de 5, 10, 20 e 50, collecção, quatorze mil réis.	14$000
Urometro de Ambard, um, vinte e um mil e quinhentos réis.	21$500
Urometro de Noel, um, quarenta e dous mil réis.	42$000
Uricometro de Ruhemann, um, treze mil réis.	13$000
Porta ligadura de Tanton, simples, um, quarenta e cinco mil réis.	45$000
Pinça em "T" para couro cabelludo, De Martel, um, vinte e sete mil réis.	27$000
Tesoura de Maio para estomago, uma, dezeseis mil réis.	16$000
Tenotomo ponteagudo, um, dez mil réis.	10$000
Exploradores olivares de Guyon 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, collecção, trinta e tres mil réis.	33$000
Sondas de nelaton, uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Ocular n. 6 (K. 7), uma, setenta e cinco mil réis.	75$000
Dinamometro Collin, um, cincoenta e oito mil réis.	58$000

Sondas de nelaton em caoutchouc vermelho com conct. c/0,33 de comp. ns. 6 a 24, collecção, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Abaixador de lingua, simples, um, tres mil réis. 3$000
Abridor de bocca, um, vinte e seis mil réis.... 26$000
Abridor de bocca de Doyen, um, trinta mil réis 30$000
Adenotomo de La Force c/cabo de tres tamanhos (grande, médio e pequeno), c/3 faces cada uma, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Afastador duplo de Nolkmann, um, dezoito mil réis. . ..... 18$000
Afastador de Jansen, para operação de mastoid, um, quarenta mil réis. ..... 40$000
Agulha para paracentése, acotovelada, uma, oito mil réis. . ..... 8$000
Agulha Reverdin pequena e fina (curvas, semi-curvas e rectas), uma, vinte mil réis..... 20$000
Alicate, um, dezoito mil réis..... 18$000
Amygdalotomo de Sluder c/peças, um, duzentos mil réis. . ..... 200$000
Armario de vidro, um, cento e noventa mil réis. . ..... 190$000
Bacia reniforme 3 tamanhos, uma, cinco mil réis . ..... 5$000
Balde de agath, um, dezoito mil réis..... 18$000
Bisturi recto e forte, um, quatorze mil réis..... 14$000
Buris diversos, um, nove mil réis..... 9$000
Cabos para espelho, um, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
Cabos de Moritz-Schmidt, permittindo montagem, um, sessenta mil réis..... 60$000
Cabos universaes de Moritz-Schmidt para galvano cauterização, um, sessenta mil réis.. 60$000
Canula diversa de Hartmann, para lavagem do attico, collecção, dezesseis mil réis..... 16$000
Canula diversas para lavagem dos seios frontaes maxillares e ethmoidaes, collecção, setenta mil réis. . ..... 70$000
Canula tracheaes (adultos e crianças) de Krishaber, collecção, duzentos e cincoenta mil réis. . ..... 250$000
Cuba rectangular de agath, uma, doze mil réis.. 12$000
Cuba circular de agath (3 tamanhos), uma, oito mil réis. . ..... 8$000
Cureta finaes e longas, uma, doze mil réis..... 12$000
Descolladores de Killian, para muccosa de septo, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Diapasão de Duplay, um, trinta e cinco mil réis. . ..... 35$000
Dilatador de Laborde (3 tamanhos digo 3 ramos para trachea), um, trinta e tres mil réis.. 33$000
Espelho frontal, um, quarenta mil réis..... 40$000
Espelho reflector articulado de Clar, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
Espelho de aço de Politzer para exame de ouvido de (aço de) 3-4 e 6 m|m de diametro, um, doze mil réis..... 12$000
Especulo de Siegle, um, sessenta mil réis..... 60$000
Ensurdecedor de Barany, um, quarenta e cinco mil réis. . ..... 45$000
Estylletes p. algodão para ouvidos, um, tres mil réis. . ..... 3$000
Especulo de Duplay (nariz), um, quatorze mil réis. . ..... 14$000
Especulo de Bekmann, um, vinte mil réis..... 20$000
Espelho de Killian (35, 55, 4 75 m|m), um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Espelho de Glatzel, um, trinta mil réis..... 30$000
Estyllete abotoado em cotovello, um, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
Enema, um, quinze mil réis..... 15$000
Espelho para rhinoscopia posterior (inoxidaveis e esterelizaveis (pos) ns. 000-00-1 e 2 e 10-12-14-15 digo 16-18 m|m. um, quatorze mil réis. ..... 14$000
Escarradeiras, uma, vinte mil réis..... 26$000
Estylletes em cotovello abotoados com placa de Olivar, um, sete mil réis..... 6$000
Faca de Killian, abotoada para esporões e synechias no nariz, uma, trinta e cinco mil réis. . ..... 35$000
Faca de Killian, para muccosa de septo, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Faca de Ballanger Forster, para septo (2 tamanhos), par, vinte e dous mil réis..... 22$000
Foices de Ruault, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Facas e pontas para galvanização, collecção, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Goivas diversas, collecção, oitenta mil réis..... 80$000
Goivas de Killian para nariz, 2 tamanhos, collecção, trinta e oito mil réis..... 38$000
Gancho pontudo, um, dez mil réis..... 10$000
Gancho rhombo, um, dez mil réis..... 10$000
Inhaladores de Nicolay, um, vinte e dous mil réis. . ..... 22$000
Instrumental de Politzer para ouvido, montavel em um só cabo, um, cento e cincoenta mil réis. . ..... 150$000
Instrumental Hajeck para os seios esphenoidaes, jogo, cento e vinte mil réis..... 120$000
Instrumentos de Krause para o laryngé, jogo, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
Levantador de véo de Moritz-Schmidt, um, vinte mil réis. ..... 20$000
Lampada a alcóol, uma, tres mil réis..... 3$000
Lampada com supporte (para dentista), uma, quinze mil réis. ..... 15$000
Martello, um, quinze mil réis..... 15$000
Material (bomba) adaptavel ao pantostado para massagem do tympano, uma, seiscentos e cincoenta mil réis. ..... 650$000
Material para incubação, jogo, duzentos e cincoenta mil réis. ..... 250$000
Mesa para o instrumental cirurgico, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Olivas de vidro para otoscopia, uma, dous mil réis. . ..... 2$000
Olivas de caoutchouc com 1 lado chato, uma, dous mil réis. ..... 2$000
Photophoro frontal electrico, articulado, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
Pera de Politzer ns. 8 ou 12, uma, quatorze mil réis. . ..... 14$000
Pinça conica adaptavel a péra e a sonda de Itard (digo peça), uma, oito mil reis..... 8$000
Pulverisador de Kabieraki (pó), um, trinta mil réis. . ..... 30$000
Pinça acotevellada de Politzer com garra, uma, nove mil réis. ..... 9$000
Pinça de Politzer em cotovellos, lisas, uma, oito mil réis. ..... 8$000
Pinça para curativo em cotovello com articulação, uma, quatorze mil réis..... 14$000
Pinça Lubet-Barbon, lisa, uma, dezeseis mil réis. 16$000
Pinça de disecção, uma, quatro mil e setecentos réis. . ..... 4$700
Pinça dente de rato, uma, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
Pinça de Kocher, uma, oito mil e oitocentos réis. . ..... 8$800
Pinça de Pean, uma, sete mil réis..... 7$000
Pinça em "T" tamanhos diversos, uma, quatorze mil réis. . ..... 14$000
Proiector de Stake, um, dez mil réis..... 10$000
Pinça goiva (tamanho diversos e modelo), uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Pinça goiva de Jansen, uma, cincoenta mil réis. . ..... 50$000
Pulverisador de Wilbis, um, trinta mil réis..... 30$000
Pulverisador de vidro (pós), um, vinte e cinco mil réis. . ..... 25$000
Pinça para curativos, uma, oito mil réis..... 8$000
Pinça em cotovello de Rualt, uma, oitenta mil réis. . ..... 80$000
Pinça sacca-bocado de Grunewald, uma, oitenta mil réis. . ..... 80$000
Pinça cortante de septo de Jansen-Middleton com articulação tripla, uma, cento e sessenta mil réis. . ..... 160$000
Pinça sacca-bocado de Hajec-Claus, uma, oitenta mil réis. . ..... 80$000
Porta algodão curvo, para rhino pharynge, um, oito mil réis. ..... 8$000
Pinça longa com 5 garras obliquas para avivamento na ataphylorrhaphia recta, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Pinça longa com 5 garras obliquas para avivamento na ataphylorrhaphia curva, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Porta algodão para laryngé, um, oito mil réis.. 8$000

Pinça porta algodão de Krause, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Pulverisador a vapor, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
Pantostato, um, tres contos e quinhentos mil réis. . . . . 3:500$000
Rugina de Trelat, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Rugina forte larga, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Rugina de Trelat curva sobre plano, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Rugina de Trelat cotovellos para a esquerda, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Rugina de Trelat cotovellos para a direita, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Sonda de Itard de metal e extremidade Olivar, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Seringa com annel de corpo de vidro montada em metal com piston de caoutchouc (100 centimetros), uma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Serra-nós de Krause, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
Serra-nós de Lermoyez, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
Septotomo de Mourc, cabo especial de Laurens, um, setenta mil réis. . . . . 70$000
Serra-nós de Killian para amygdala, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
Seringa intra-trachcal de Behag, metal (4 centimetros), uma, cincoenta mil réis. 5 08000
Seringa de Pauchet toda de metal, completa, uma, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
Seringa de Alexander, uma, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
Tubo otoscopio, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Tubo de borracha com oliva para ducha de Politzer, um, cinco mil réis. 58000
Trocart de Krauser para punecção no seio maxilar (dous tamanhos), um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Tenfacanula, uma, dous mil réis. 28000
Tesoura recta, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
Tesoura curva, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
Tesoura em cotovello para nariz, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Tesoura de Beckmann para cartucho inferior, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Tesoura de Beckmann para cartucho médio, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Tenaculo de Sims, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Tesoura fina de ramos longos e rectos de 20 millimetros, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
Tesoura fina de ramos curvos e longos de 20 millimetros, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
Velas olivares de celluloide para catheterismo de trompa, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Vidro com rolha d esmeril com capa para 30 gmes., um, tres mil réis. . . . . 3$000

Gabinete de ophtalmologia

Agulha de Hagdorn, papel, um, quatro mil réis. 48000
Agulha de dissecção de Bowmann, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Agulha lanceolada, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Agulha para paracentése, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Banco girtorio, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
Bisturi para palpebras Luer (3 tamanhos) 20, 25 e 30 mim, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Blepharostato, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
Cadeira de ophtalmologista, uma, trezentos e oitenta mil réis. . . . . 380$000
Caixa de refracção, modelo médio, uma, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
Campimetro, um, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
Cuba reniforme de agath, uma, cinco mil réis. 58000
Curela para corpos estranhos na cornea, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Curela cortante mod. (3 tamanhos), uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Diploscopio Remy (mod. grande), um, quinhentos e cincoenta mil réis. . . . . 550$000
Escala para medir agudeza visual luminosa, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis. . . . . 450$000
Espalla, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Esterelisador, um, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
Estufa ar secco, electrica, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis. . . . . 450$000
Estufa ar secco, a gaz, uma, trezentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
Faca aboloada de Wecker-Caneal recta, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Faca aboloada de Wecker-Caneal curva, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Faca para catarata, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Faca lanceolada recta, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Faca lanceolada semi-curva, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Feixe de agulhas, para tatuagem Wecker, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Galvanocauterio completo, um, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
Gancho duplo de Wecker para strabismo, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Gancho de Graef ponte chomba, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Gancho para strabismo, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Kistotomo haste flexivel, um, noye mil réis. . . . . 9$000
Lampada para ophtalmoscopia, uma, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
Lavabo, um, trezentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
Lente binocular stereoscopia de Berger, uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
Levantador de pálpebras, um, nove mil réis. . . . . 9$000
Ophtalmoscopio de Parent, um, trezentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
Photophoro de mão para operação, um, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
Pinça de Desmares para chalazio, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Pinça de dissecção, uma, quatro mil oitocentos réis. . . . . 4$800
Pinça dente de rato, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Pinça de iris de Groef, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Pinça de kystotoma Terlson, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Pinça para sacco lacrymal, modelo Luer, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Pissetas de 500 grammas, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Porta agulhas de Wecher, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Série de lãs de côr do Dr. Holmgrenn, caixa de 100 meadas, ou de 60), série, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Seringa modelo Luer para sacco lacrymal, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Sonda de Bowmann para sacco lacrymal, jogo, Tambor para gaze e algodão, um, sessenta mil doze mil réis. . . . . 12$000
réis. . . . . 60$000
Tambor para experimentar ferros cortantes, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Tesoura para strabismo, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Tesoura curva para nervo optico, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Tesoura-pinça de Wecker com caixa, uma, setenta mil réis. . . . . 70$000
Tests de côres do Dr. Hishihara (em inglez) o Stillings, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Vaporisador Lourenço, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000

Gabinete de microscopia

Camurça para limpar microscopio, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Centrifugador de mão para dous tubos, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Campana de vidro para microscopio, uma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Frasco para oleo de cedro, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, seiscentos e quinze mil réis. . . . . 615$000
Objectiva seeca A. Zeiss, uma, noventa e sete mil réis. . . . . 97$000
Objectiva seeca C, uma, cento e sessenta e cinco e cinco mil réis. . . . . 165$000
Objectiva de immersão 1|12 Zeiss, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 435$000
Ocular n. 4, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Pipeta graduada, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500

Placa de Petri, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Supporte de madeira par atudos de ensaio, um, sete mil réis. . . . . 7$000

Tabella V

Apparelho de Aubin, um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
Banho maria de aluminio, um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
Balões de vidro graduado de 25, 50 e 100, collecção, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
500 e 1.000 centimetros, um, tres mil e quinhentos réis (x). . . . . 3$500
Bico de Bunsem, um, nove mil réis. . . . . 9$000
Bureta graduada em decimos de centimetros com capa de 30 centimetros, uma. . . . . 15$000
Capsula de porcellana feitio redondo, sortido, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Capsula de porcellana feitio redondo, sortido, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, um, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
Copos para reacções, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Densimetro de Brisson, um, doze mil réis. . . . . 12$000
Frasco hydrometrico, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Empola de decantação, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Frasco de Kitasalto, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Fioles, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Lacto-densimetro de Bouchard e Quevenne, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Lampada de vidro a alcool, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Galactometro, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Matriz de Kjeldahl, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Funis de Joulie, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Papel azul de Tournesol, caixa, cinco mil réis. . 5$000
Papel vermelho de Tournesol, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
Pipetas graduadas de 5, 10, 20 e 50 centimetros, collecção, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
Proveles de pé graduado, um, sete mil réis. . . . . 7$000
Pinça de madeira, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Supporte de madeira para tubo de ensaio, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Tubo de ensaio, um, duzentos e cincoenta réis. . 8250
Tubo de borracha para ligação, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Urodensimetro, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Vaso de precipitação a quente, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200

(x) O preço que tem este signal não tem valor.

A lampada com supporte modelo dentista, é uma lampada bronria para flambar instrumentos.

O microscopio Zeiss é sem condensador e sem diafragma.

Declaramos sujeitar-nos a todas as exigencias do edital a que se refere esta concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — *Moreira Barbosa & Comp.*

A Casa Lohner S. A. organisou de accôrdo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Agulhas para sutura intestinal (rectas e curvas), uma, setecentos réis. . . . . 870$
Armario de ferro esmaltado com vidro para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
Baldes de agatha, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Curetas de Volkmann (para osso), ns. 2, 4 e 6, série, cincoenta e sete mil e seiscentos réis. 57$600
Caixa completa para autopsia, uma, quinhentos e vinte mil réis. . . . . 520$000
Compressor de tubo de borracha, de parafuso, para gotta a gotta, um, mil e trezentos réis. 1$300
Diapasão com cursor, um, cincoenta mil réis. . . . 50$000
Escarradeiras hygienicas de pé alto, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Estheloscopio clinico de ebonite, um, nove mil réis. . . . . 9$000
Fita metrica metallica, uma, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
Goiva modelo Collin, uma, dezoito mil réis. . . . 18$000
Mascara para anesthesia pelo ether, de Ombredanne, uma, quatrocentos e oito mil réis. . 408$000
Martello do professor Dejerine, paara percussão, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis. . . . 25$600
Pinça de Terrier de 0,25 cent., curva, uma, vinte e um mil e seiscentos réis. . . . . 21$600
Pinça porta dreno, uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Rugina de Farabeuf com apoio digital, recta e curva, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Tesoura recta, de 0,15 cent., com articulação Collin, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Thermocauterio de Pacquellin, grande, modelo completo, um, tresentos e vinte mil réis. . . . 320$000
Thermometro clinico prismatico de Casella, um, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
Tesoura recta para cortar curativos, tamanho médio, uma, dezeseis mil e oitocentos réis. . 16$800
Ventosa de vidro, grande e sem botão, uma, novecentos réis. 900
Urethrotomo de Maisonneuve, completo, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Beniqué curvos (série) do 24 a 60, collecção, tresentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis. . . . . 355$200
Laminas de vidro, cento, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
Laminulas de vidro, cento, sete mil réis. . . . . 7$000
Albuminimetro de Esbach, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Maçarico articulado, um, sessenta e sete mil réis. . . . . 67$000
Pipetas graduadas de 5, 10, 20 e 50 cent., uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
Ureometro de Ambard, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Uricometro de Ruhemann, um, onze mil réis. . . 11$000
Sphygmomanometro de Vasquez-Laubry, um, tresentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 352$000
Tesoura de Maio para estomago, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Dinamometro Collin, um, oitenta e tres mil e duzentos réis. . . . . 83$200
Abaixador de lingua, simples, um, oito mil réis. 8$000
Abridor de bocca, um, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Abridor de bocca, de Doyen, um, cincoenta e um mil e duzentos réis. . . . . 51$200
Adenotomo, de La Force, com cabo e de tres tamanhos (grande, médio e pequeno), com 3 faces cada um, um, tresentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 352$000
Afastador duplo de Vollomann, um, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Afastador, de Jansen, para operação de mastoide, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. 44$800
Agulha para paracentose, acotovelada, uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Agulha de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta), uma, trinta e cinco mil e duzentos réis. . . . . 35$200
Amygdalotomo, de Sluder, com 3 peças, um, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
Bacia reniforme, 3 tamanhos, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Balde de agath, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Bisturi recto, curvo e forte, um, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Buris diversos, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Cabos para espelhos, um, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
Cuba rectangular de agath, uma, doze mil e noticentos réis. . . . . 12$800
Curetas finas e longas, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 12$200
Descolladores, de Killian, para mucosa do septo, uma, dezesete mil e seiscentos réis. . . . . 17$600
Dilatador de Labordo (3 ramos para trachea), uma, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
Especulo de Siegle, um, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
Estyletes para algodão para ouvido, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Especulo de Duplay (nariz), um, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200

Especulo de Bekmann, um, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Especulo de Killian (35, 55 e 75 m/m:), um, trinta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 38$400
Espelho de Glatzel, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Estyletes abotoados, em cotovello, um, três mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Estylletes em cotovello, abotoados, com placa oliva, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Faca de Killian para mucosa de septo, uma, trinta e cinco mil e duzentos réis. . . . . 35$200
Faca de Ballanger Forster, para septo (dous tamanhos), par, setenta mil réis. . . . . 70$000
Gancho pontudo, um, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
Gancho rhinoclo, um, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
Instrumentos de Krause, para o larynge, jogo, duzentos e sesenta mil réis. . . . . 260$000
Lampada a alcool, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Lampada com supporte, uma, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
Martello, um, trinta e oito mil e quatrocento réis. . . . . 38$400
Material para intubação, jogo, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
Mesa para o instrumental cirurgico, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Pera de Politzer, n. 8 ou 12, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Pulverisador de Kabjerski (pó), um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Pinças acotovelladas, de Politzer, com garra, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Pinça para curativo, em cotovello, com articulação, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis. 25$600
Pinça de dissecção, uma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
Pinça dente de rato, uma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
Pinça de Kocher, uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Pinça de Pean, uma, nove mil e seiscentos réis. 9$600
Pinça em T, tamanhos diversos, uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Protector, de Stake, um, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Pinça goiva (tamanhos diversos e modelos), uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Pinça goiva de Jansen, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 44$800
Pinça para curativo, uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
Pinça em cotovello, de Ruault, uma, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
Pinça sacca-boccado, de Gruenwald, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
Pina cortante, de septo, de Jansen-Midleton, com articulação tripla, uma, cento e setenta e seis mil réis. . . . . 176$000
Pinça sacca boccado, de Hajek-Claus, uma, cento e quarenta e quatro mil réis. . . . . 144$000
Porta algodões curvos, para rhino pharynge, um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
Pinça longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na staphylorrhaphia, recta, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 44$800
Porta algodões para o larynge, um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
Pinça porta algodões de Krause, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Pulverizador a vapor, um, quarenta mil réis. . . 40$000
Serra-nós de Krause, uma, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
Serra-nós de Lermoyez, uma, sessenta e um mil réis. . . . . 61$000
Seringa de Pauchet, toda de metal, completa, uma, cento e quarenta e quatro mil réis. . . . . 144$000
Tubo otoscopio, um, nove mil e seiscentos mil réis. . . . . 9$600
Trocart de Krause, para punecção no seio maxilar (dous tamanhos), uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Tenfacanula, uma, tres mil e duzentos réis. . . . 3$200
Tesoura recta, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Tesoura curva, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Tesoura em cotovello, para nariz, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Tesoura de Beckmann, para cartucho inferior, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Tesoura de Beckmann, para cartucho médio, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Tesoura fina, de ramos longos e rectos (20 milimetros), uma, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Tesoura fina, de ramos curvos e longos (20 milimetros), uma, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 grammas, um, mil esteeentos réis. 1$700

Gabinete de ophtalmologia:

Agulha de Discisão, de Bowmann, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Agulha lanceolada, uma, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
Agulha para paracentése, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Banco gyratorio, um, sessenta e cinco mil réis. . . 65$000
Elepharostato, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Cuba reniforma, de agath, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Cureta para corpos estranhos na cornea, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Esterilizador, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
Estufa (ar secco, gaz ou electrica), uma, um conto e oitenta mil réis. . . . . 1:080$000
Faca para catarata, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Faca lanceolada recta, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Faca lanceolada, semi-curva, uma, dezenove mil duzentos réis. . . . . 19$200
Feixe de agulhas, para tatuages, de Wecker, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Gancho duplo, de Wecker, para strabismo, um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis. . . 15$400
Gancho de Graef, ponta rhomba, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Gancho para strabismo, um, dezeseis mil réis. . 16$000
Kistotomo, haste flexivel, um, dezeseis mil réis. 16$000
Lente binocular stereoscopica, de Berger, uma, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
Pinça de Desmares, para chalazio, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
Pinça de dissecção, uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
Pinça dente de rato, uma, doze mil e oitocento. réis. . . . . 12$800
Pinça de iris de Graef, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Pinça kystotoma Terson, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis. . . . . 22$400
Pisselas de 500 grammas, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
Sondas de Bowmann, para sacco lacrymal, jogo, vinte e quatro mil réis. . . . . 2 .000
Tambor para gaze e algodão, um, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
Tesoura para strabismo, uma, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Vaporizador Lourenço, um, cento e setenta e seis mil réis. . . . . 176$000

Gabinete de microscopia:

Centrifugador de mão, para dous tubos, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
Campanula de vidro para microscopio, uma, setenta e sete mil réis. . . . . 77$000
Frasco para oleo de cedro, um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, um conto de réis. . . . . 1:000$000
Objectiva seeca A, Zeiss, uma, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
Objectiva de immersão 1/12, Zeiss, uma, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
Ocular n. 4, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Pipeta graduada, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Placa de Petri, uma, dous mil e tresentos réis. . 2$300
Supporte de madeira, para doze tubos de ensaio, um, cinco mil e tresentos réis. $300

Tabella V

Balões de vidro graduados de 25 centimetros, um, dous mil réis. . . . . 2$000
Idem idem de 50 centimetros, um, dous mil e duzentos réiis. . . . . 2$200
Idem idem de 100 centimetros, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Idem idem de 500 centimetros, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Idem idem de 1.000 centimetros, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Bico de Bunsen, um, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
Bureta graduada em decimos de centimetros, com capacidade de 30 centimetros, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
Capsulas de porcellana, fundo redondo, sortidas, uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Capsulas de porcellana, fundo chato, sortidas, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, um, um conto tresentos e setenta mil réis. . . . . 1:370$000
Copos para reacções, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Frasco hydrometrico, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Empoula de decantação, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Frasco de Kitasato, um, doze mil réis. . . . . 12$000
Lacto densimetro, de Bouchardat e Quevenne, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Lampada de vidro a alcool, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Galactometro, um, treze mil e quinhentos réis. . 13$500
Matriz de Kjeldahl, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Papel de tournesol (azul), um, dous mil réis. . 2$000
Papel vermelho de tournesol, um, dous mil réis. 2$000
Pipetas graduadas de 5 centimetros, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Idem idem de 10 centimetros, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Idem idem de 20 centimetros, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Idem idem de 50 centimetros, uma, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Pinças de madeira, uma oitocentos réis. $800
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Supportes de madeira para tubos de ensaio, um, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
Tubos de ensaio, um, duzentos e vinte réis. . . . $220
Uridensimetro, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — Por procuração da Casa Lohner S. A., *Remo Buzzoni*.

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua dos Andradas n. 49, nesta Capital, para, nos termos do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931 e todos os demais dispositivos que regem o Codigo de Contabilidade Publica da União, fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Armario de ferro esmaltado, com vidro, para instrumental cirurgico, de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 219$500
Aventaes brancos de linho, para medico, um, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 39$500
Aventaes brancos de cretone para enfermeiro, um, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Baldes de agathe, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Comadres de agathe, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
Curetas de Wolkmann (para osso), ns. 2-4 e 6, série, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Caixa completa para autopsia, uma, seiscentos e cincoenta mil réis. . . . . 650$000
Compressor de tubo de borracha, de parafuso, para gotta a gotta, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Diapasão com cursor, um, vinte e quatro mil réis . 24$000
Drenos esterilizados, ns. 16, 18, 20 e 30, collecção, vinte mil réis . . . . . 20$000
Escarradeiras hygienicas de pé alto, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Escarradeiras individuaes metallicas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Especulo auricular de Collin, um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
Fita metrica metallica, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Martello do prof. Dejerine, para percussão, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Oculos escuros, par, seis mil réis. . . . . 6$000
Pinça para esophago, de Berger, para extracção de corpos estranhos, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
Rugina de Farabeuf, com apoio digital, recta e curva, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Tesoura recta, de 0,15 cent., com articulação, Collin, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Thermo cauterio de Paquellin, grande modelo, completo, um, tresentos e vinte mil réis. . . 320$000
Thermometro clinico prismatico de Casella, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
Tesoura recta para cortar curativos, tamanho médio, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Tenotomo rhombo, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Valva rectal, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 25$800
Ventosas de vidro, grande e sem botão, uma, oitocentos réis $800
Urethrotomo de Maisonneuve, completo, um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
Beniques curvos (série), de 24 a 60, collecção, cento e oitenta e nove mil réis. . . . . 189$000
Laminas de vidro, cento, oito mil réis. . . . . 8$000
Laminulas de vidro, cento, dez mil réis. . . . . 10$000
Albuminimetro de Esback, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Maçarico articulado, um, quarenta mil réis. . . . 40$000
Sphygmomanometro de Vasquez-Laubry, um, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
Pinça em T, para couro cabelludo, do Dr. Martel, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
Tesoura de Mayo para estomago, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Tenotomo ponteagudo, um, quatorze mil réis. . . . 14$000
Ocular n. 6, uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
Dinamometro de Collin, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Abaixador de lingua simples, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Abridor de bocca, um, vinte e oito mil réis. . . . 28$000
Abridor de bocca de Doyen, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Afastador duplo de Volkmann, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Afastador de Jansem, para operação de mastoide, um, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
Agulha para paracentése, acotovelada, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta), uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Amygdalotomo de Siuder, com tres peças, um, duzentos e quatro mil réis. . . . . 204$000
Armario de vidro, um, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 219$500
Bacia reniforme, tres tamanhos, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Balde de agathe, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Bisturi recto, curvo e forte, um, onze mil réis. . 11$000
Bisturis diversos, um, onze mil réis. . . . . 11$000
Canulas diversas, para lavagem dos seios frontaes, maxillares e ethmoidaes, collecção, vinte e dous mil e setecentos réis. . . . . 22$700
Cuba rectangular de agathe, uma, doze mil réis. . 12$000
Cuba circular de agathe (tres tamanhos), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Descolladores de Killian, para mucosa do septo, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
Diapasão de Duplay, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 59$500
Dilatador de Labrode (três ramos para trachea), um, trinta mil réis. . . . . 30$000
Espelho frontal, um, quarenta e cinco mil réis. . 45$000

Espelho reflector articulado de Clar, um, cento e noventa mil réis	190$000
Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido (3-4 e 5 m/m de diametro), um, quatorze mil réis	14$000
Especulo de Siegle, um, quarenta mil réis	40$000
Ensurdecedor de Barany, um, sessenta mil réis	60$000
Estylettes para algodão, para ouvido, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Especulo de Duplay (nariz), um, quatorze mil réis	14$000
Especulo de Beckmann, um, vinte e oito mil réis	28$000
Especulo de Killian (35-55 e 75 m/m), um, trinta mil réis	30$000
Espelho de Glatzel, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Estylettes abotoados em cotovello, um, tres mil réis	3$000
Espelhos para rhinoscopia posterior (inoxidaveis e esterilizaveis) ns. 000, 00 e 1 e 10, 12, 14, 16 e 18 m/m, um, trese mil e quinhentos réis	13$500
Escarradeiras, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Estylettes em cotovello, abotoados, com placa olivar, um, cinco mil réis	5$000
Faca de Killian, abotoada, para esporões e synechias no nariz, uma, dezoito mil réis	18$000
Faca de Killian para mucosa de septo, uma, dezoito mil réis	18$000
Faca de Ballanger Forster, para septo (dous tamanhos), par, cincoenta e sete mil e quinhentos réis	57$500
Facas e pontas para galvanização, collecção, cento e cincoenta mil réis	150$000
Goivas de Killian, para nariz (dous tamanhos), collecção, vinte e sete mil réis	27$000
Gancho pontudo, um, doze mil réis	12$000
Gancho rombo, um, doze mil réis	12$000
Inhaladores de Nicolay, um, dezoito mil réis	18$000
Instrumental de Politzer, para ouvido, montavel em um só cabo, jogo, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Instrumental de Hajeck, para os seios esphenoidaes e ethimoidaes, jogo, cento e trinta mil réis	130$000
Instrumentos de Klause, para o laryngo, jogo, noventa e cinco mil réis	95$000
Lampada a alcool, uma, tres mil réis	3$000
Mesa para o instrumental cirurgico, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Pera de Politzer ns. 8 ou 12, uma, quinze mil réis	15$000
Pulverizador de Kabierski (pó), um, trinta e quatro mil réis	34$000
Pinças acotovelladas de Politzer, com garra, uma, oito mil réis	8$000
Pinças de Politzer em cotovello, lisa, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Pinça para curativos em cotovello, com articulação, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Pinça Lubet-Barbon lisa, uma, dezoito mil quinhentos e cincoenta réis	18$550
Pinça de disecção, uma, quatro mil réis	4$000
Pinça dente de rato, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Pinça de Kocher, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Pinça de Pean, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Pinça em T, tamanhos diversos, uma, vinte mil réis	20$000
Protector de Stakek, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Pinça goiva (tamanho diversos e modelos), uma, trinta e seis mil e quinhentos réis	36$500
Pinça goiva de Jansem, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
Pulverizador de Wilbis, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Pulverizador de vidro (pós), um, vinte e quatro mil réis	24$000
Pinça para curativos, uma, quinze mil réis	15$000
Pinça cortante de septo, de Jansen-Midleton, com articulação triplice, uma, cento e quinze mil réis	115$000
Pinça saca bocado de Hajok-Claus, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Porta algodão curvos, para rino pharinge, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Pinça longa, com 5 garas obliquas, para avivamento na staphylorrhaphia, recta, uma, dezenove mil réis	19$000
Pinça longa com 5 garras obliquas, para avivamento na staphylorrhaphia, curva, uma, dezenove mil réis	19$000
Porta algodões para o laryngo, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pinça porta algodão de Krause, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Rugina de Trelat, uma, quatorze mil e oitocentos tos réis	14$800
Rugina de Trelat, curva, sobre plano, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Rugina de Trelat, em cotovelos para a esquerda, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Rugina de Trelat em cotovello para a direita, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Sonda de Itard, de metal e extremidade olivar, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Seringa com annel, de corpo de vidro, montada em metal, com piston de caoutchout (100 céntimetros), uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Serra-nós de Krause, um, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500
Serra-nós de Lermoyer, um, sessenta e um mil e quinhentos réis	61$500
Seringa intra-tracheal de Behag, metal, (4 centimetros), uma, dezesete mil réis	17$000
Seringa de Alexander, uma, cento e dez mil réis	110$000
Tubo otoscopio, um, sete mil réis	7$000
Trocart, de Krause, para punecção no seio maxilar (dous tamanhos), um, trinta e cinco mil réis	35$000
Tentacanulas, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tesoura recta, uma, quatorze mil réis	14$000
Tesoura curva, uma, quatorze mil réis	14$000
Tesoura em cotovello, para nariz, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Tesoura de Beckmann para cartucho inferior, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Tesoura de Beckmann para cartucho médio, uma, vinte e dous mil réis	22$000

Cabinete de ophtalmologia

Agulha de discisão de Bowmann, uma, doze mil réis	12$000
Agulha lanceolada, uma, doze mil réis	12$000
Agulha para parecentese, uma, quatorze mil réis	14$000
Banco gyratorio, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Bisturi para palpebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 m/m), um, dezoito mil réis	18$000
Blepharostato, um, doze mil réis	12$000
Cuba reniforme de agathe, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Cureta para corpos extranhos na cornea, uma, dezoito mil réis	18$000
Cureta cortante mod. Luer (3 tamanhos), uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Esterilizador, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Faca abotoada de Wecker-Caneal, recta, uma, doze mil réis	12$000
Faca abotoada de Wecker-Caneal, curva, uma, doze mil réis	12$000
Faca para catarata, uma, doze mil réis	12$000
Faca lanceolada recta, uma, doze mil réis	12$000
Faca lanceolada, semi-curva, uma, doze mil réis	12$000
Feixe de agulhas para tatuagens, de Wecker, um, trese mil e quinhentos réis	13$500
Gancho duplo de Wecker para strabismo, um, doze mil réis	12$000
Gancho de Greaf, ponta rhomba, um, doze mil réis	12$000
Gancho para strabismo, um, doze mil réis	12$000
Kistotomo, haste flexivel, um, doze mil réis	12$000
Lavabo, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Pinça de dissecção, uma, tres mil réis	3$000
Pinça dente de rato, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Pissetes de 500 grammas, uma, doze mil réis	12$000
Tesoura-pinça de Wecker com caixa, uma, quarenta mil réis	40$000

Gabinete de microscopia

Camurça para limpar microscopio, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Centrifugador de mão para dous tubos, um, setenta mil réis	70$000
Campana de vidro para microscopio, uma, noventa mil réis	90$000
Frasco para oleo de cedro, um, oito mil réis	8$000
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, setecentos e quarenta mil réis	740$000
Objectiva secca A, Zeiss, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Objectiva secca C. Zeiss, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Objectiva de immersão 1/12 Zeiss, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
Ocular n. 4, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Placa de Petri, uma, tres mil réis	3$000
Supporte de madeira para 12 tubos de ensaio um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Balões vidro grad. de 50,0, um, mil e duzentos réis	1$200
Balão vidro grad. de 100,0, um, mil e oitocentos réis	1$800
Balão de vidro graduado 500,0, um, tres mil réis	3$000
Balão de vidro graduado de 1.000,0, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Bico de Bunsem, um, dez mil réis	10$000
Bureta graduada em decimos de centimetros com capacidade de 30 centimetros, uma, nove mil réis	9$000
Capsulas de porcellana fundo red. ss., uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Capsulas de porcellana fundo chato ss., uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Copos para reacções, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Empola de decantação, uma, trese mil réis	13$000
Fioles, um, tres mil réis	3$000
Lampada de vidro a alcool, uma, tres mil réis	3$000
Papel azul de tournesol, caixa, cinco mil réis	5$000
Papel vermelho de tournesol, caixa, cinco mi réis	5$000
Provetas de pé graduadas, uma, quatro mil réis.	4$000
Pinças de madeira, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pinças de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, tres mil réis	3$000
Supportes de madeira para tubos de ensaio, um, quatro mil réis	4$000
Tubos de ensaio, um, duzentos e vinte réis.	$220
Tubos de borracha para ligações, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Vasos de precipitação a quente, um, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — *O. Neiva & Comp.*

Fernando Severino propõe fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Apparelho Faucher, para lavagem do estomago, um, quatorze mil e setecentos réis	14$700
Comadres de agathe, uma, vinte e um mil e setecentos réis	21$700
Escarradeiras hygienicas, de pé alto, uma, vinte e tres mil e setecentos réis	23$700
Oculos escuros, um, sete mil e setecentos réis	7$700
Ventosas de vidro, grande, sem botão, uma, quatrocentos e noventa réis	$490
Laminas de vidro, cento, nove mil e novecentos réis	9$900
Laminulas de vidro, cento, onze mil e novecentos réis	11$900
Albuminimetro de Esbach, um, quatro mil e setecentos réis	4$700
Pinça dente de rato, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Tentacanula, uma, tres mil réis	3$000
Cuba riniforme, de agathe, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700

Gabinete de microscopia

Placas de Petri, uma, cinco mil e novecentos réis	
Supporte de madeira para doze tubos de ensaio, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Bico de Buzen, simples, um, nove mil e seiscentos réis	9$600
Frasco de Kitazato, 1000,0, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
Fioles (Erlenmeyer), 50,0, um, mil réis	1$000
Fioles (Erlenmeyer), 90,0, um, mil e duzentos réis	1$200
Lampada de vidro a alcool, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Funis de Joulie, um, tres mil e setecentos réis	3$700
Papel tournesol, azul, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Papel tournesol, vermelho, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Pinças de madeira, uma, mil e setecentos réis	1$700
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil e novecentos réis	1$900
Supporte de madeira para tubos de ensaio, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubos de ensaio, um, duzentos e setenta réis	$270

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — Por procuração de Fernando A. Severino, *Joaquim Cesar dos Santos.*

Merino & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes, ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, de accôrdo com os decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 19 de fevereiro de 1931:

Armario de ferro esmaltado, com vidro para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Baldes de agathe, um, vinte e oito mil réis	28$000
Bisturis rectos Collin, de tres tamanhos, um, dezoito mil réis	18$000
Comadres de agathe, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Curetas Volkmann para osso, ns. 2, 4 e 6, quarenta e oito mil réis	48$000
Escarradeiras hygienicas, pé alto, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Esthetoscopio clinico de ebonite, um, quatorze mil réis	14$000
Fita metrica metallica, uma, doze mil réis	12$000
Mascara para anesthesia pelo ether, Ombredan, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Oculos escuros, um, oito mil réis	8$000
Tesoura recta de 15 cms., articul., Collin, uma, quatorze mil réis	14$000
Thermometro clinico prismatico Casella, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Tesoura recta para cortar curativos, média, uma, dezoito mil réis	18$000
Valva rectal, uma, cincoenta mil réis	50$000
Ventosas de vidro, grandes, sem botão, uma, seiscentos réis	$600
Urethrotomo Maisonneuve, completo, um, cento e vinte mil réis	120$000
Benequées curvos (série de 24 a 60), collecção, trezentos e cincoenta mil réis	350$000
Laminas de vidro, cento, dez mil réis	10$000
Laminulas de vidro, cento, doze mil réis	12$000
Albuminimetros de Esback, um, cinco mil réis	5$000
Balão vidro, collo longo e tubulado, um, nove mil réis	9$000
Pipetas graduadas de 5 cc., uma, quatro mil réis	4$000
Pipetas graduadas de 10 cc., uma, cinco mil réis	5$000
Pipetas graduadas de 20 cc., uma, seis mil réis	6$000
Pipetas graduadas de 50 cc., uma, doze mil réis	12$000
Uricometro de Ruhemann, um, trese mil réis	13$000
Sphygmomanometros Vasquez-Laubry, um, trezentos e oitenta mil réis	380$000

Sonda Nelaton, uma, dous mil réis	2$000
Abaixador de lingua, simples, um, doze mil réis	12$000
Abridor de bocca, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Abridor de bocca Doyen, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Agulhas Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e recta), uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Alicate, um, dezoito mil réis	18$000
Armario de vidro, 70 x 40 x 30 cms., um, duzentos e vinte mil réis	220$000
Bacia riniforme, tres tamanhos, uma, seis mil réis	6$000
Balde de agathe, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Bisturi recto, curto e forte, um, doze mil réis	12$000
Cuba rectangular de agathe, uma, dezoito mil réis	18$000
Curetas finas e longas, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Espelho frontal, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Estylletes para algodão para ouvido, um, quatro mil réis	4$000
Especulo de Duplay (nariz), um, quatorze mil réis	14$000
Enema, um, doze mil réis	12$000
Escarradeiras, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Inhaladores de Nicolay, um, vinte e tres mil réis	23$000
Lampada a alcool, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Martello, um, vinte e dous mil réis	22$000
Mesa auxiliar para instrumental cirurgico de 35 x x 45 x 80 cms., uma, sessenta mil réis	60$000
Olivas de vidro para otoscopia, uma, dous mil ré	2$000
Olivas cautchouc com um lado chato, uma, dous mil réis	2$000
Pinça de dissecção, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pinça dente de rato, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pinça de Kecher, uma, oito mil réis	8$000
Pinça de Pean, uma, sete mil réis	7$000
Pulverizador a vapor, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Serra-nez de Lermoyez, uma, sessenta mil réis	60$000
Tentacanula, uma, tres mil réis	3$000
Tesoura recta, uma, quatorze mil réis	14$000
Tesoura curva, uma, quatorze mil réis	14$000
Vidros com rolha esmeril com capacidade 30,0, um, quinhentos réis	$500

Gabinete de Ophtalmologia

Banco giratorio, um, trinta e oito mil réis	38$000
Cuba riniforme de agathe, uma, cinco mil réis	5$000
Lavabo, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Pinça de dissecção, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pinça dente de rato, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tambor para gaze e algodão de 10 x 10, um, vinte e dous mil réis	22$000
Tambor para gaze e algodão de 12 x 15, um, trinta e dous mil réis	32$000
Tambor para gaze e algodão de 15 x 18, um, cincoenta mil réis	50$000
Tambor para gaze e algodão de 16 x 22, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Tambor para gaze e algodão de 16 x 24, um, setenta mil réis	70$000
Tambor para gaze e algodão de 20 x 26, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Tambor para gaze e algodão de 20 x 28, um, noventa mil réis	90$000
Tambor para gaze e algodão de 20 x 30, um, cem mil réis	100$000
Tambor para gaze e algodão de 25 x 35, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Tambor para gaze e algodão de 24 x 24, um, oitenta mil réis	80$000
Pipeta graduada de 5 cc., uma, quatro mil réis	4$000
Pipeta graduada de 10 cc., uma, cinco mil réis	5$000
Pipeta graduada de 20 cc., uma, seis mil réis	6$000
Pipeta graduada de 50 cc., uma, doze mil réis	12$000
Placa de Petri, uma, seis mil réis	6$000
Supporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Tabella V

Balão de vidro graduado de 25 cc., um, mil e quinhentos réis	1$500
Balão de vidro graduado de 50 cc., um, dous mil réis	2$000
Balão de vidro graduado de 100 cc., um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Bico de Bunzen, um, doze mil réis	12$000
Bureta graduada em decimos de centimetros com capacidade de 30 cm., uma, dez mil réis	10$000
Capsulas de porcellana, fundo redondo, 30,0, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Capsulas de porcellana, fundo redondo, 50,0, uma, tres mil réis	3$000
Capsulas de porcellana, fundo redondo, 120,0, uma, quatro mil réis	4$000
Capsulas de porcellana, fundo redondo, 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cepos para reacção, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Empoulas de decantação, uma, dezoito mil réis	18$000
Lampada de vidro a alcool, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Papel azul de tournesol, caixa, treze mil réis	13$000
Papel vermelho de tournesol, caixa, treze mil réis	13$000
Pipetas graduadas de 5 cm., uma, cinco mil réis	5$000
Pipetas graduadas de 10 cm., uma, seis mil réis	6$000
Pipetas graduadas de 20 cm., uma, oito mil réis	8$000
Pipetas graduadas de 50 cm., uma, doze mil réis	12$000
Provetes de pé, graduados, de 5 cc., um, dous mil e cem réis	2$100
Provetes de pé, graduados, de 10 cc., um, dous mi e tresentos réis	2$300
Provetes de pé, graduados, de 15 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Provetes de pé, graduados, de 60 cc., um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Provetes de pé, graduados, de 125 cc., um, quatro mil réis	4$000
Provetes de pé, graduados, de 250,0, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Provetes de pé, graduados, de 500,0, um, sete mil réis	7$000
Provetes de pé, graduados, de 1.000,0, um, quatorze mil réis	14$000
Provetes de pé, graduados, de 2.000,0, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Pinças de madeira, uma, seiscentos réis	$600
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Supporte de madeira para tubos de ensaio (12), um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tubos de ensaio, um, duzentos e vinte réis	$220
Tubos graduados para centrifugador commum, um, dous mil réis	2$000
Tubo de borracha para ligação, metro, novecentos réis	$900
Urodensimetro, um, quatorze mil réis	14$000
Vasos de precipitação a quente (Bohemia), um, seis mil réis	6$000

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — *Merino & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 37, PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS, RODEIROS E OUTROS MATERIAES NECESSARIOS A REPARTIÇÃO DE MATERIAL RODANTE DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — A's propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e

endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas no fecho, com estampilha federal de 1$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — E *noutro envolucro, que será apresentado na mesma occasião*, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras, provarão a sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na Thesouraria desta Estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, cujo valor *será calculado pela cotação do dia anterior ao do deposito*. Essa caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina a clausula XX, deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, á vista dos documentos referidos na *clausula antecedente*. Resolvido o julgamento, taes documentos serão devolvidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos e serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que á Estrada põe á *disposição dos interessados, no seu almoxarifado, em Baurú*, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricantes ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada ou em repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material a importar será consignado directamente á Estrada, em cujo nome vão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.953, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar".

Quando, para um ou mais artigos de importação, existir propostas com a declaração "á importar" e "de stock", a Estrada acceitará a de *menor preço*, sem levar em conta os direitos aduaneiros e taxas já pagos para os materiaes importados anteriormente á proposta.

XIII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despeza até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas *aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor*, em cujo nome deverão vir consignados.

XIV — *Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada*, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de emballagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem *sobre o material a importar*, nas condições da clausula XII.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao *Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos* dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XVI será observada a data dos conhecimentos.

XV — No caso de rejeição do material de importação, por parte da estrada, ficará o proponente obrigado a pagar os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XVI — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 45 dias, quando fôr "de stock", e de 120 dias, quando fôr "a importar", fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XVII — Pela *inobservancia da clausula antecedente*, ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento, se não preferir a Administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias, a contar da data do convite, por escripto, expedido pela Contabilidade, e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de Junho de 1931. — *Gaston Sarahyba de Athayde*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o pedido de preços n. 37, para o fornecimento de aros, eixos, rodeiros e outros materiaes necessarios a reparação de material rodante e de tracção.

N. de ordem	
	Aros para carros, tenders e vagões, dos seguintes:
	Diametro—Largura—Espessura
1.	24 de 0,495 x 0,130 x 0,095
2.	24 de 0,545 x 0,130 x 0,095
3.	72 de 0,570 x 0,130 x 0,095
4.	16 de 0,670 x 0,130 x 0,095
	Aros com frisos para rodeiros motrizes de locomotivas, dos seguintes:
	Diametro—Largura—Espessura
5.	16 de 0,885 x 0,140 x 0,095
6.	24 de 0,900 x 0,140 x 0,095
	Kilos de chumbo em lençol, podendo conter, no maximo, 1 % de impurezas, dos seguintes:
7.	100 de 1m/m
8.	400 de 1/16"
9.	40 brochas francezas para oleo, n. 14
10.	80 brochas ovaes de pello preto, de javaly, n. 0/5
11.	1.000 kilos de composição de carburundum, para revestimento de forno para fundir bronze, para resistir a mais de 1.200°
	Eixos para locomotivas, dos seguintes:
12.	6 de 6" x 48 1/4"
13.	8 de 6 1/2" x 52"
14.	16 de 7 1/4" x 21 1/2"
15.	8 de 8" x 50"
16.	8 de 9 1/2" x 21"
17.	4 eixos para tenders de locomotivas allemãs, conforme desenho n. 346, letra R.
18.	4 eixos para jogos auxiliares de locomotivas allemãs, conforme desenho n. 346, lera U.
19.	1.500 kilos de graxa patente amarella, de 1ª qualidade.
20.	150 kilos de graphite colloidal, marca "Collag".
21.	3 installações electricas completas, de 32 volts, para locomotivas, da The Pyle National Company "Sumbeam". Para cada installação será fornecido o seguine apparelhamento: 1 tubo gerador typo K-2, pagina 8; 1 pharol com caixa, em aluminio, typo padrão da Pyle National, modelo incandescente, desenho n. 20-C-300, pagina 32; 1 reflector de vidro convexo de 14 3/4" de diametro, 3 lampadas para cabine de 32 velas, 4 lampadas para o estrado, de 32 velas; 1 lampada para o pharol, de 250 velas; 20 metros de conduite rigido, 5 metros de conduite flexivel, 30 metros de fio proprio, 1 chave com fuziveis e 1 valvula para vapor.
22.	800 kilos de inertol.
23.	100 kilos de kohydrol, contra incrustações e corrosões.
24.	1.500 litros de oleo "Capital" ou "Standard Aerial Medium", para machinas operatrizes, em tambores de ferro.
25.	1.500 litros de oleo fino para dynamo, em tambores de ferro, de accôrdo com o caderno de encargos n. 1, pagina 181, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.
26.	72 litros de oleo de linhaça crú, em latas de 18 litros.
27.	15 pias de louça com 1 torneira e valvula, de 56 x 40 cms.
	Kilos de porcas de ferro sextavadas, para carros, tenders e vagões, dos seguintes:
28.	10 de 3/16".
29.	70 de 1/4".
30.	20 de 5/16"
31.	380 de 3/8".
32.	2.500 de 1/2".
33.	2.000 de 5/8".
34.	2.000 de 3/4".
35.	2.000 de 7/8".
36.	2.000 de 1".
37.	1.500 de 1 1/8".
38.	1.000 de 1 1/4".
39.	500 de 1 3/8".
40.	5.000 kilos de pixe, em tambores de ferro.
41.	24 rodeiros montados para vagões, conforme desenho n. 366.
	Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., das seguintes:
42.	200 gallões Black Enamel Horstolin.
43.	100 latas Car Primer J. J., em latas de 6 kilos.
44.	40 latas de esmalte "Edelweis".
45.	15 latas pretas para panno ou couro, em latas de litro.
46.	100 latas Surfacer Darck Felling Up., em latas de 6 kilos.
47.	125 latas Tuscan Red Darck, em lata de 4 kilos.
48.	2.000 kilos de oxydo de ferro, Imperial Red Car Paint, em tambores de 100 kilos.
49.	30 kilos para assentamento de cobertura de flextone.
50.	42 trinchas para verniz, de pello preto, de javaly, de 3" x 1".
51.	10 truques completos para vagões, conforme desenho n. 226.
52.	2 fogões Bertha de 1,70 x 0,61, com sahida de fumaça pelo lado direito.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, 23 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 38, PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 13 horas, do dia 15 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis), por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 1:000$000, feita no Thesouraria desta Estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento se não preferir a administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto, expedido pela contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Gaston Sarahyba de Almeida*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o pedido de preços n. 38, para o fornecimento de metaes e outros

Kilos de cobre em chapa de 2,00 x 1,00, dos seguintes:

1. 20 de 1|64".
2. 100 de 1|32".
3. 40 de 3|64".
4. 100 de 1|16".
5. 150 de 1|8".

Kilos de cobre em vergalhão redondo, dos seguintes:

6. 10 de 1|32".
7. 15 de 1|16".
8. 35 de 1|8".
9. 80 de 5|8".
10. 100 de 7|8".
11. 100 de 1 1|2".
12. 40 de 1 3|4".
13. 200 de 2".
14. 100 de 3".
15. 200 de 3 1|2".
16. 5 chapas de latão, de 8" x 4" x 1|32".
17. 70 kilos de latão em vergalhão redondo para solda a oxygenio, de 1|4".

Kilos de latão em vergalhão, dos seguintes:

18. 40 de 3|4".
19. 60 de 7|8".
20. 100 de 1 3|8".
21. 100 de 1 1|2".
22. 100 de 1 5|8".
23. 100 de 1 3|4".
24. 100 de 1 7|8".
25. 100 de 2 3|4".
26. 150 de 3 1|2".

Kilos de tubos de cobre para locomotivas, dos seguintes:

27. 70 de 3|8".
28. 50 de 1|2".
29. 30 de 5|8".
30. 60 de 3|4".
31. 40 de 1 1|4".
32. 100 de 1 1|2".
33. 50 de 1 5|8".
34. 100 de 1 3|4".
35. 50 de 2".
36. 100 de 2 1|2".
37. 50 de 2 1|2".

Folhas de zinco curvo ondulado para cobertura de vagões, das seguintes:

Comprimento — Largura — Grossura — Raio

38. 10 de 2,45 x 0,75 x 3|64" x 3,73.
39. 10 de 2,60 x 0,80 x 3|64" x 3,73.
40. 10 de 2,72 x 0,80 x 3|64" x 3,73.
41. 2.350 folhas de zinco curvo ondulado de 8" x 0,60 x 1|64".

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, 22 de junho de 1931. — *Alcaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 39, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 14 horas, do dia 15 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis), por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedade anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria desta Estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á-vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferro-viarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o próponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento se não preferir a administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Gaston Sarahyba de Altayde*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o pedido de preços n. 39, para o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas:

1. 20 abat-jours de porcellana, crespos, de 9".
2. 5 kilos de aço quadrado, de 5/16"-0, extra, duro, para ferramentas de tornos, catalogo Mestre & Blatgé, n. 53.026.
3. 54 litros de alcool de 42° em latas de 18 litros.
4. 2.000 arruelas de borracha para ligar agglomerados de pilhas Leclanché.
5. 5 bahles de zinco reforçados, de 14".

Brocas parallelas "Capital" ou Jonas & Colver, das seguintes:

6. 5 de 3/64".
7. 5 de 1/16".
8. 5 de 3/32".
9. 5 de 7/64".
10. 5 de 1/8".
11. 5 de 9/16".
12. 5 de 5/32".
13. 5 de 11/64".
14. 3 pares de caramanchões ou garras para fio liso até 8 m/m.
15. 3 catracas para trilho, cabeça sextavada, n. 20.885, cabo 26 cms. de comprimento, quadrado, "Morse", n. 1, altura da cabeça de 18 cms., avanço 57 m/m, peso 2.500 kilos, catalogo nu-317, Mestre & Blatgé.

16. 1 centro telephonico "Kellog" "para bateria central, com 50 numeros ou para 50 ligações de apparelhos telephonicos completos, com 12 circuitos de cordões, equipado com microphone suspenso, typo 1 A, catalogo Kellog, n. 3-S.
17. 6 chaves com 2 boccas, para porcas de 5/8".
18. 100 pares de cleats de porcellana para 2 conductores.
19. 70 kilos de cobre em chapa, de 3/64".
20. 50 condensadores "Western", n. 21-E ou 21-L ou 2 M. F.

Conduite rigido, dos seguintes:

21. 50 metros de 3/4".
22. 50 metros de 1".
23. 10 diaphragmas ou placas de carvão de 55 m/m para transmissores de microtelephones de apparelhos Siemens Halske, n. 5.287 F, iodst 133-A.
24. 10 kilos de ebonite em chapa de 3/4".
25. 30 kilos de ferro em chapa, galvanizado, de 1/16".
26. 50 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, para linhas telegraphicas, em rolo de 300 metros.
27. 1.500 metros de fio de cobre flexivel, duplo, para pendentes, n. 16.
28. 1 kilo de fio de cobre isolado com algodão, n. 22, para magnetos
29. 10 kilos de fio isolado, typo francez, n. 18, em diversas côres.

Fios de cobre, isolados, dos seguintes:

30. 150 kilos R. C. n. 10 com 3 capas.
31. 150 kilos V. P. n. 10.
32. 50 kilos V. P. n. 14.

Fio de cobre, nú, dos seguintes:

33. 100 kilos n. 8 B. S.
34. 100 kilos n. 10 B. S.
35. 20 rolos de fita isolante, preta, de 3/4".

Fuziveis de rolha, renovaveis, dos seguintes:

36. 100 de 30 ampères.
37. 10 interruptores bi-polares com fuziveis de rolha e base de porcellana, de 30 ampères.
38. 30 interruptores rotativos em base de porcellana, de 10 ampères, com indicador.
39. 100 isoladores reparadores (Strain Insulator), de porcelana, n. 502, catalogo Kellog n. 6.

Isoladores roldanas, de porcellana, dos seguintes:

40. 100 de 1 x 1.
41. 100 de 1 1/2 x 1 1/2.
42. 100 de 1 5/8 x 1 5/8.

Lampadas electricas, claras, com filamento metallico, de 1/2 watts, 120 volts, das seguintes:

43. 300 de 25 watts.
44. 300 de 50 watts.
45. 150 de 100 watts.
46. 50 de 200 watts.

Lampadas electricas, claras, com filamento metallico, de 1/2 watts, 220 volts, das seguintes:

47. 250 de 25 watts.
48. 250 de 50 watts.
49. 100 de 100 watts.
50. 100 de 200 watts.
51. 10 kilos de latão em chapa de 1/4".
52. 10 limas parallelas murças, de 8".
53. 2.000 luvas de aço galvanizado para emendar fio de ferro galvanizado de 5 m/m de espessura.
54. 1.000 luvas de cobre, para emendar fio de cobre, n. 9.
55. 1 milhampen Volt e Ohmmetro, dos fabricantes Hartman & Braun, typo Wnari, lista amarella, Gelbe, lista n. 1, pagina n. 4, typo H. & B., n. 2.302.
56. 6 machados "Collins", de 4 libras.
57. 2 kilos de mica em folhas grandes

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

58. 2 grosas de 3/4 x 5.
59. 5 grosas de 2 x 8.
60. 5 grosas de 2 x 9.
61. 3 grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, de 1 3/4 x 5.
62. 1 kilo de pasta para soldar, marca "Nocorode", em latas de 100 grammas.
63. 100 pilhas seccas "Hellensens", typo n. 6-B "Ansonia".
64. 200 pilhas seccas "Columbia", n. 6.
65. 396 kilos de pixe em latas de 18 kilos.
66. 1.000 placas centraes, com bornes no cabeçalho do processo carvão, sem chumbo, para pilhas "Leclanché", de agglomeração, conforme amostra.
67. 300 placas de porcellana ou canaletas, para pilhas "Leclanché", conforme amostra.
68. 20 protectores para telephone "Western", n. 58-A.
69. 10 kilos de rebites de cobre com arruelas de 3/8" x 1/8.
70. 50 receptaculos de porcellana com terminaes externos de 1 7/8 de base.

Rosetas de porcelana, das seguintes:

71. 100 com entrada interna.
72. 50 com entrada externa.

Serras para metaes, das seguintes:

73. 36 folhas de 12" x 5/8".
74. 24 folhas de 14"" x 5/8".

Sockelos metallicos, dos seguintes:

75. 100 com chaves e aranhas.
76. 50 sem chaves.
77. 100 tubos de porcellana de 25 cms. de comprimento, com orificio de 1/2".
78. 600 varetas de zinco, amalgamizadas, de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché":

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 22 de junho de 1931 (Baurú). — *Alcaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDOS DE PREÇOS N. 40, PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, MANGUEIRAS E OUTROS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 15 horas, do dia 15 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, *serão recebidas propostas para o fornecimento* dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente as especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Bauru', e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados, para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam, igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, á contar data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer á futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela Contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Caston Sarahyba de Athayde*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o pedido de preços n. 40, para o fornecimento de artefactos de borracha, mangueiras e outros:

N. de ordem	
1.	80 aneis de borracha para freio de vacuo automatico, de 22", da Vacum Breake & Co., India Rubber Gutta Percha and Telegraphs Works & Co., ou nacionaes equivalentes.
	Arruellas de borracha para vidros indicadores, das seguintes:
2.	80 de 1/2".
3.	150 de 5/8".
4.	150 de 3/4".
5.	200 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/1".
6.	1 encerado com ilhóes, de 4,00 x 4,00.
7.	6 foles de 12", de diametro.
8.	150 metros quadrados de flexione e pertences, para cobertura de carros de passageiros.
9.	150 metros de linoleum de 2,10 de largura, com 4 m/m de espessura.
10.	35 metros de mangueira de borracha com arame, de 3/4".
11.	30 metros de mangueira de borracha, sem arame, para oxygenio, de 1/1", da Ingersoll Rand ou nacionaes equivalentes.
	Metros de mangueira de borracha com arame interno, para agua, da Vacum Breacke & Co., India Rubber Gutta Percha And Telegraph Worke & Co., ou nacionaes equivalentes, das seguintes:
12.	110 de 1/2".
13.	35 de 3/4".
14.	250 de 1".
15.	100 de 1 1/2".
16.	50 de 2 1/2".
	Mangueira de borracha para ar comprimido, sem arame, diametro interno, de 7 dobras de lona por 15 metros de comprimento, da Ingersoll Rand ou nacionaes equivalentes, das seguintes:
17.	30 de 1/2".
18.	20 de 3/4".
19.	20 metros de 1/2", diametro externo.
	Mangueiras de borracha, para freio vacuo, diametro interno, da Vacum Breake & Co., India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co. ou nacionaes equivalentes, das seguintes:
20.	200 de 25" x 3/4" x 3/4".
21.	360 de 25" x 3/4" x 1".
22.	150 de 25" x 1" x 1 1/4".
23.	100 de 36" x 3/4" x 1".
	Mangueiras de borracha para freio vacuo, diametro interno, da Vacum Braeke & Co., India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co., ou nacionaes equivalentes:
24.	100 de 22" x 2 1/4".
25.	100 de 24" x 2 1/4".
26.	500 de 27" x 2 1/4".

27. 300 mangueiras de borracha, com arame, para tenders, diametro interno, de 54" x 2 1/2", da Vacum Breake & Co., India Rubber Gutta Percha And Telegraph Works & Co., ou nacionaes equivalentes.

Metros de mangueira de algodão, das seguintes:

28. 100 de 3/16", côr branca.
29. 100 de 3/16", côr vermelha.

Mangueiras de couro engraxado, para caixa d'agua, das seguintes:

30. 12 de 9" x 5,00.
31. 8 de 10" x 5,00.

Kilos de papelão de alta pressão "Klingerit", dos seguintes:

32. 50 de 1/16".
33. 20 de 1/8".
34. 50 de 3/16".

Kilos de papelão asbestos, dos seguintes:

35. 40 de 3/16".
36. 40 de 1/4".
37. 80 kilos de sola engraxada de 3/16" de grossura, de primeira qualidade.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, 22 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 41, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas, do dia 16 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formal de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contrá-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias da data do pedido. Ficam, igualmente obrigados a substituir nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração, a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela Contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas tôdas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Caston Sarahyba de Attayde*, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o pedido de preços n. 41, para o fornecimento de materiaes para illuminação, electricidade e outros:

N. de ordem				
1.	1			litro de amoniaco liquido.
2.	200			metros de cabo de cobre isolado com borracha, duas vias, com capa de protecção, de tela de aço flexivel, n. 14, B e S.
				Metros de cabo de cobre isolado com duas camadas de borracha, dos seguintes:
3.	100			de n. 0 B e S.
4.	50			de n. 2 B e S.
5.	50			de n. 4 B e S.
6.	50			de n. 6 B e S.
				Chaves facas bi-polares, 220 volts, corrente continua, das seguintes:
7.	20			com fuziveis de 50 ampéres.
8.	20			sem fuziveis de 200 ampéres.
				Chaves facas tripolares, 220 volts, corrente continua, das seguintes:
9.	10			com fuziveis, de 100 ampéres.
10.	5			sem fuziveis, de 200 ampéres.
11.	300			pares de cleats de porcellana de 3 linhas.
12.	20			metros de cordoalha de cobre bem flexivel, para ligadores de escova de carvão, de 3/8" de diametro.
				Escovas de carvão para dynamos de motores electrios, da The Morgan Crucible Company Ltd., das seguintes:
	Serie n.:		Machina N.:	
13.	24	1	1.201.835	— gerador.
14.	12	2	1.202.289	— gerador.
15.	4	3	3.096.642	— motor.
16.	20	4	15.792 F	— motor.
17.	12	6	960.594	— motor.
18.	12	7	960.760	— motor.
19.	16	8	38.766	— motor.
20.	16	9	S. E.	— gerador.
21.	32	10	1.151.722	— motor.
22.	8	11	953.662	— motor.
23.	8	12	9.981	— motor.
24.	32	13	9.988	— motor.
25.	8	14	9.980	— motor.
26.	50	15	1.451.614	— motor.
27.	16	16	1.456.336	— motor.
28.	32	17	9.955	— motor.
29	16	18	1.343	— motor.
30.	16	19	3.123 C	— motor.
31.	8	20	9.921	— motor.
32.	8	21	20.877	— motor.
33.	16	22	1.232.390	— motor.
34.	16	23	3.080.576	— motor.
35.	8	24	37.157	— motor.
36.	16	25	2.872.398	— motor.
37.	8	26	1.190.457	— motor.
38.	8	27	3.511	— motor.
39.	8	28	2.949 B	— motor.
40.	8	29	1.206.868	— motor.
41.	16	30	955.303	— motor.
42.	8	31	2.762.814	— motor.
43.	16	32	2.432.958	— motor.
44.	4	33	14.040 M	— motor.
45.	8	34	163.010	— motor.
46.	32	35	162.625	— motor.
47.	16	37	5.185	— motor.
48.	32	38	1.221.172	— motor.
49.	16	39	1.210.573	— motor.
50.	32	40	1.228.577	— motor.
51.	16	41	1.150.335	— motor.
52.	8	42	1.231.363	— motor.
53.	8	43	1.240.789	— motor.
54.	16	44	1.226.864	— motor.
55.	8	45	1.227.366	— motor.
56.	24	46	1.224.775	— motor.
57.	16	47	1.185.989	— motor.
58.	24	48	1.207.358	— motor.
59.	8	49	1.226.203	— motor.
60.	8	50	1.189.239	— motor.
61.	8	51	1.226.202	— motor.
62.	4	52	1.234.358	— motor.
63.	4	53	3.123 G	— motor.
64.	4	54	3.507	— motor.
65.	8	55	957.148	— motor.
66.	8	56	1.208.213	— motor.
67.	8	57	1.226.263	— motor.
68.	8	58	1.151.987	— motor.
69.	8	59	1.468.523	— motor.
70.	4	60	2.702.372	— motor.
71.	8	61	70.470	— motor.
72.	16	62	1.227.749	— motor.
73.	16	63	461.207	— motor.
74.	16	64	31.995	— motor.
75.	8	65	3.001	— motor.
76.	4	66	1.142.995	— motor.
77.	8	67	1.226.262	— motor.
78.	24	68	37.093	— motor.
79.	16	69	509.951	— motor.
80.	16	70	2.152.862	— motor.
81.	100	71	63.872	— gerador
82.	80	72	639.601	— gerado
83.	16	73	36.276	— gerador.
84.	40	74	19.614	— gerador.
85.	16	75	2.693	— gerador.
86.	100	76	4.699	— gerador.
87.	100			escovas para dynamos de locomotivas, da The Pyle National Company, n. 125.
				Kilos de fio de cobre isolado com amianto, á prova de fogo, dos seguintes:
88.	20			de n. 12 B e S.
89.	20			de n. 14 B e S.
				Kilos de fio de cobre magnetico, isolado com duas camadas de algodão, dos seguintes:
90.	10			de n. 5 B e S.
91.	10			de n. 11 B e S.
92.	25			de n. 14 B e S.
93.	20			de n. 17 B e S.
94.	10			de n. 21 B e S.
95.	20			de n. 22 B e S.
				Kilos de fio de cobre, isolado com duas camadas de borracha, dos seguintes:
96.	20			de n. 8 B e S.
97.	15			de n. 10 B e S.
98.	20			de n. 12 B e S.
99.	15			de n. 14 B e S.
				Kilos de fio de cobre magnetico, isolado com duas camadas de algodão chato, dos seguintes:
100.	10			de 3,5 m/m x 1,5 m/m.
101.	15			de 3,5 m/m x 2 m/m.
102.	15			de 5,5 m/m x 2,5 m/m.
103.	6			kilos de fio de cobre, isolado com algodão encerado, para campainha, com 6 côres variadas, sendo 1 kilo de cada côr.
104.	30			kilos de fio de cobre nú, de n. 5 B e S.
				Metros de fio de cobre com isolamento para 600 megonhs, com camada de chumbo e de aço trançado galvanizado, dos seguintes:
105.	150			de n. 10 B e S, de 1 via.
106.	100			de n. 12 B e S, de 1 via.
107.	100			de n. 14 B e S, de 1 via.
				Kilos de fio de chumbo para fuziveis, dos seguintes:
108.	5			de 30 ampéres.
109.	5			de 50 ampéres.
110.	5			de 75 ampéres.
111.	5			de 100 ampéres.

Rolos de fita de algodão branco, qualidade fina, dos seguintes:

112. 20 de 3/4".
113. 10 de 1".
114. 10 de 1 1/2".
115. 30 rolos grandes de fita isolante preta de 1ª qualidade, de 5/8" de largura.
116. 10 rolos de fita de seda oleada, de 3/8" de largura.
117. 10 rolos de fita de téla oleada "Cambrick", amarella, de 1" de largura.
118. 100 caixas de porcellana bipolar para introducção de tubos de 6 ampéres, completas, com fuzileis e contra-caixa para tomada de corrente.

Gaxeta Garlock The Garlock Packing Company, Palmyra, N. Y. U. S. A., dos seguintes:

119. 1 rolo n. 14 de 1/4".
120. 1 rolo n. 243 de 1/2".
121. 1 rolo n. 243 de 5/8".
122. 1 rolo n. 243 de 3/4".
123. 2 caixas n. 150 de 1/2", em espiral.
124. 2 caixas n. 150 de 3/4", em espiral.
125. 2 caixas n. 150 de 1", em espiral.
126. 100 isoladores roldana, de porcellana de 25 m/m x 25 m/m.

Lampadas electricas, claras, rosca normal, Stella, Osram ou Philips das seguintes:

127. 200 de 40 watts x 220 volts.
128. 50 de 100 watts x 220 volts, 1/2 wat.

Lampadas electricas, claras, com filamento reforçador, rosca normal, Stella, Osram ou Philips, das seguintes:

129. 400 de 15 watts x 32 volts, vacuum.
130. 200 de 32 watts x 32 volts, 1/2 wat.
131. 400 de 100 watts x 32 volts, 1/2 wat.
132. 400 de 250 watts x 32 volts, 1/2 wat.
133. 2 lamparinas á gazolina, com bomba para soldar, catalogo Mestre & Blatgé 30.430.
134. 30 lamparinas completas para lanternas gyratorias "Olho de Boi", conforme amostra.
135. 30 lamparinas completas para lanternas de cauda de trem, conforme amostra.
136. 100 lanternas gyratorias "Olho de Boi", com vidros lateraes curvos, verde e vermelho, e na frente vidro plano circular branco bisauté de 12 cms., dos fabricantes Rabone-Brothers & Co., pesando 1.550 grammas cada uma.
137. 15 lanternas Dietz, Morcego ou Victor.
138. 6 kilos de mica em folhas bem largas.

Kilos de micanite em chapa, dos seguintes:

139. 5 de 1/2 m/m de espessura.
140. 5 de 1 m/m de espessura.
141. 1 kilo de nitrato de prata.

Kilos de papelão impermeavel para isolamento electrico, dos seguintes:

142. 5 de 3/10 m/m de espessura
143. 5 de 7/10 m/m de espessura.
144. 5 de 1/2" de espessura.
145. 20 pilhas seccas "Columbia" n. 6.
146. 100 porta abat jour de metal, de 3 1/2" de diametro, para porta lampada typo americano.
147. 1 pyropto para medir temperatura de 700° c. até 2.600° c. de Hartman & Braun.
148. 12 reflectores de vidro Golden Glow, de 9" x 14".

Reostato para motores electricos de corrente continua de 220 volts, com relé minimo, desligação automatica, da General Electric Company, dos seguintes:

149. 5 de 3 H. P.
150. 5 de 5 H. P.
151. 5 de 10 H. P.
152. 5 de 15 H. P.
153. 5 de 20 H. P.

Rosetas de porcellana para installações, das seguintes:

154. 50 externas.
155. 50 internas.

Socketes metallicos, rosca normal, typo americano, dos seguintes:

156. 50 com chave.
157. 50 sem chave.
158. 50 socketes de porcellana sem chave, rosca normal, typo americano.
159. 50 socketes para pharol de locomotivas, com molla e rosca normal.
160. 70 socketes "Receptaculo" para locomotivas, rosca normal, sem chave, com molla para segurar a lampada, com base de porcellana, quadrada, conforme amostra.
161. 1 tachometer de mão, catalogo Wiles n. 29, pagina 70.
162. 10 metros de téla oleada, amarella, Cambrick, em lençól.
163. 2 thermometros para banho de 20° c. abaixo de 0 e 100° c. acima de 0.
164. 700 torcidas para lanternas de signaes gyratorias "Olho de Boi".

Tubos de porcellana, dos seguintes:

165. 10 de 200 m/m de comprimento x 14 m/m de diametro interno.
166. 10 de 300 m/m de comprimento x 16 m/m de diametro interno.

Metros de tubos de aço rigido para conduite, diametro interno, dos seguintes:

167. 80 de 1/2".
168. 100 de 3/4".
169. 80 de 1".
170. 6 valvulas reguladoras de gaula n. 750, para turbo gerador da The Pyle National, typo E.
171. 600 maços de velas duplas X. P. T. O.
172. 10 latas de verniz isolante, preto "Horstisol", para resistir á uma tensão de 6.000 volts, em lata de 1 gallão.

Vidros de crystal para apparelhos lubrificadores, dos seguintes:

173. 120 Alex Friedmann.
174. 120 Detroit.

Vidros para nivel d'agua da marca "Unific", dos seguintes:

175. 120 de 3/8" x 14".
176. 300 de 1/2" x 14".
177. 300 de 5/8" x 14".
178. 300 de 3/4" x 14".

Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanternas de signaes "Olho de Boi", dos seguintes:

179. 150 de côr verde.
180. 150 de côr vermelha.

Vidros redondos de 10 cms. de diametro x 3 m/m de espessura, superficie plana, para lanternas de cauda de trem, dos seguintes:

181. 25 de côr verde.
182. 25 de côr vermelha.
183. 100 vidros redondos de crystal bisauté de 12 cms., para lanternas gyratorias "Olho de Boi".
184. 2 equipações E. S. A. B., para solda electrica, constando dos dispositivos seguintes: 1 caixa com divisões e fechaduras; 1 segurador de electrodos com 3 1/2 metros de cabo flexivel; 2 cabos de solda de 5 metros de comprimento; 2 protectores de rosto; 6 vidros coloridos; 1 par de oculos com vidros coloridos; 1 par de oculos com vidros claros; 2 martellos de soldar; 2 escovas de aço; 2 luvas de couro; 1 receita de medicamentos para olhos e 1 conta-gottas para medicamentos.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 22 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 42 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA A III DIVISÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, as 13 horas, do dia 16 de julho de 1931, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indi-

cados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias, vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, confome a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Bauru; e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimento dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto, expedido pela contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Bauru', 24 de junho de 1931. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

Pedido de preços n. 42 — Para o fornecimento de materiaes á III Divisão:

N. de ordem	
	Kilos de aço redondo, dos seguintes:
1.	100 de 1".
2.	200 de 1 1/8".
	Kilos de aço sextavado, dos seguintes:
3.	150 de 1".
4.	300 de 1 1/4".
5.	150 de 1 1/2".
6.	5.000 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne" em barricas de 100 kilos.
7.	40 ancoretes, para 15 litros cada um.
	Apparelhos para mudança de via, bitola de um metro, dos seguintes:
8.	12 typo A.
9.	5 typo B.
10.	100 rôlos de arame farpado, com os respectivos grampos.
11.	50 bâldes de zinco, reforçados, de 14".
12.	3 bombas manuaes, de volante.

Brocas americanas, das seguintes:

15. 20 de 1/2".
14. 20 de 3/4".

Brochas para oleo, marca Elephante, das seguintes:

15. 30 de n. 16.
16. 30 de n. 20.
17. 200 cabos para pás.

Kilos de canos de chumbo, dos seguintes:

18. 20 de 1/2".
19. 40 de 1 1/2".
20. 3 capachos de côco, de 80 x 50 cms.
21. 1.500 chapas de apoio coxim), conforme desenho.
22. 1 chave com disco, para cortar tubos de 3".

Chaves francezas, das seguintes:

23. 2 de 12".
24. 3 de 14".
25. 2de 16".
26. 2 coadores para tinta.
27. 15 copos de vidro, para água.
28. 80 kilos de corda de pita, de 3/4 .
29. 20 *cotovellos de ferro galvanizado, de 3/4".*
30. 200 latas de desinfectante "Gadofenol", em latas de litro.
31. 50 envadões calçados de aço, de 3 libras.
32. 144 envós da Ribeira.

Fechaduras para portas, das seguintes:

33. 30 com trinco, Gorge.
34. 72 de caixão, para porta.

Kilos de ferro em barras, dos seguintes:

35. 50 de 2" x 1/4".
36. 210 de 2 1/2" x 1/2".
37. 489 de 4" x 1/2".

Kilos de ferro em chapas, dos seguintes:

38. 120 de 1/16".
39. 120 de 1/8".
40. 90 de 3/8".

Kilos de ferro em chapa, galvanizado, para calha, dos seguintes:

41. 80 de 1/16".
42. 100 de 1/32".

Kilos de ferro quadrado, dos seguintes:

43. 30 de 1/2".
44. 30 de 3/4".

Kilos de ferro redondo, comprimento de 6 a 7 *metros*, dos seguintes:

45. 60 de 1/4".
46. 100 de 3/8".
47. 390 de 1/2".
48. 90 de 5/8".
49. 700 de 3/4".
50. 30 de 7/8".
51. 200 de 1".
52. 500 kilos de graxa amarella, de 1ª qualidade.
53. 800 kilos de inerfol.
54. 30 lanternas Dietz, Morcego ou Victor.
55. 100 lanternas gyratorias "Olho de Boi", com vidros lateraes curvos, verde e vermelho e na frente vidro plano circular bisanté de 12 cms., dos fabricantes Rabone Brothers & Co., pesando 1.550 grammas cada uma.

Luvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes:

56. 20 de 3/4" x 1/2".
57. 20 de 1" x 1/2".
58. 2 *macacos para curvar trilhos, typo A.*

Machados "Collins", dos seguintes:

59. 30 de 4 libras.
60. 10 de 5 libras.
61. 6 machinas para grampear "Cifropress".
62. 2 machinas de pintar "Spraco", a ar comprimido.
63. 12 *pares de mancaes para trolly, conforme desenho.*
64. 20 metros de mangueira de borracha, de 1/2", diametro externo, para ar comprimido, da Ingersool Rand.
65. 30 metros de mangueira de borracha com lona externo, de 3/4".

Mandris, dos seguintes:

66. 15 de 13/16".
67. 10 de 15/16".
68. 6 metros de aluminio, articulados.
69. 25 mollas para segurar estampas de martellos de cravação a ar comprimido, da Ingersool Rand.
70. 10 *moringues "Salus", para 5 litros*
71. 300 pás de bico, com cabo, de 1ª qualidade.
72. 60 pás de garfo, com cabo, para pedra britada.
73. 10.000 parafusos para trilho, typo B.

Grosas de parafusos de ferro, com rosca, cabeça chata, dos seguintes:

74. 8 de 3/4" x 5.
75. 8 de 3/4" x 6.
76. 8 de 3/4" x 7.
77. 8 de 3/4" x 8.
78. 8 de 3/4" x 9.
79. 8 de 3/4" x 10.
80. 8 de 7/8" x 5.
81. 8 de 7/8" x 6.
82. 8 de 7/8" x 7.
83. 8 de 7/8" x 8.
84. 8 de 7/8" x 9.
85. 8 de 7/8" x 10.
86. 14 de 1" x 7.
87. 24 de 1" x 8.
88. 24 de 1" x 9.
89. 24 de 1" x 10.
90. 8 de 1" x 11.
91. 6 pias de ferro esmaltado, de 85 x 40 cms., com torneiras e valvulas.

Pinceis chatos, para oleo, superiores, dos seguintes:

92. 25 de n. 26.
93. 30 de n. 30.
94. 24 de n. 32.

Pinceis redondos, para oleo, superiores, dos seguintes:

95. 30 de n. 26.
96. 30 de n. 28.
97. 25 de n. 30.
98. 400 kilos de pó de sapato "Quinarck" ou "Kinrock".

Kilos de ponta de Paris, com cabeça, das seguintes:

99. 6 de 7 x 7.
100. 15 de 8 x 8.
101. 100 de 18 x 30.
102. 100.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2 x 5/8", em caixas de 500 pregos cada.
103. 100 litros preparado Avenarius Carbolineum.

Registros de latão, com rosca, para agua, dos seguintes:

104. 10 de 1/2".
105. 5 de 3/4".
106. 15 de 1/2", para ar comprimido.
107. 12 barras de sabonetes de côco.
108. 2 caixas de sabão familiar.
109. 200 soccas calçadas de aço.
110. 30 latas de soda caustica, em latas de kilo.
111. 1.500 pares de talas de junção, em cantoneira, typo D.
112. 20 targetas nickeladas, de 2".

Tarrachas com coussinetes e machos, para parafusos, dos seguintes:

113. 1 de 1/2" a 1 1/2", Hirt ifg Duplex A.
114. 1de 1 1/2" a 1 3/4", Hirt ifg Duplex A.
115. 5 gallões de laxite.

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

116. 50 azul ultramar, em pacotes.
117. 300 ocre amarella, em barricas de 100 kilos.
118. 40 roxo rei, em pacotes.
119. 15 jal de chromo, em pacotes.
120. 70 terra sienne queimada, em pacotes.
121. 40 verde Londres, em pacotes.
122. 240 verde Pariz, em pacotes.

123. 25 verde ultramar, em pacotes.
124. 50 ocre francez, em pacotes.
125. 35 preto marfim, em pacotes.
126. 60 vermelhão n. 3, em pacotes.
127. 20.000 tirefonds, conforme desenho.
128. 250 torcidas para lanterna de signal "Olho de Boi".

Tornos de bancada horizontal, dos seguintes:

129. 1 com 10 kilos.
130. 1 com 20 kilos.
131. 1 para encanamento, de 19 a 200 m/m.
132. 4 traçadores para madeira, de 1,80.

Trados americanos, dos seguintes:

133. 600 de ½".
134. 60 de 5/8".
135. 18 de 1 ⅛".
136. 10 de 1 ¼".

Trinchas de cabello preto, para oleo, marca Maillard, das seguintes:

137. 16 de 1 ½" x ⅜".
138. 20 de 2" x ½".
139. 25 de 2 ½" x ⅝".
140. 24 de 3" x ¾".
141. 13 de 3 ½" x ¾".
142. 600 vassouras americanas, de 5 fios.

Gallões de vernizes, de Docker Brothers, Jenson & Nicholson ou Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, dos seguintes:

143. 55 Best Flatting.
144. 20 Black Isolant.
145. 25 Finest Extra Pale Gold Size
146. 40 Finest Black Japan.
147. 4 Carriagers.
148. 5 Copal amarello.
149. 5 Crystal Copal.
150. 50 Hard Body.
151. 50 Finest Elastic Carriagers. n. 1.
152. 50 Super Finesting Copa Body.
153. 6 Wearing Body.

Vidros planos, brancos, para caixilhos, dos seguintes:

154. 50 de 25" x 25 cms.
155. 100 de 40 x 60 cms.
156. 260 kilos de zarcão genuino.
157. 3.700 folhas de zinco ondulado, de 8' x 0,60 x 1/32".
158. 2 bombas centrifugas "Elmo", de aspiração automatica, systema Siemens Schuckert S. A. patenteada, conjugadas directamente com motores electricos de 220/380 volts, 50 e 60 cyclos, com interruptor automatico e com os seguintes caracteristicos:

Typo	Volume de agua litros p. min	Altura monom. met.	Força cavallo-vapor
L. P. W. 30/b	50	36	3
	80	24	

com dispositivos de interrupção e ligação automatico, para bombas electricas com motores triphasicos, typo curto-circuito, consistindo de:

2 boias R. 136.
1 roldanas para cabo n. 691 A.
2 contrapesos n. 690 a 11.
4 ligações T. 137.
6 metros de cabo de aço n. 49.030, de 3 m/m de diametro.
2 interruptores tripolares A. 323/25 ampères.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, 23 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇOS N. 43 PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 14 horas, do dia 16 de julho de 1931, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias, vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostra.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-márca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a administração a annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto, expedido pela contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processada pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Gaston Smahyba de Athayde*, secretario.

Pedido de preços n. 43, para o fornecimento de ferro e aço:

Kilos de aço quadrado, duro "Roechling", marca R. M. 5, dos seguintes:

1. 500 de 1 1/2".
2. 500 de 3".

Kilos de aço redondo, para mollas espiraes, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com lettras brancas, Jonas & Colver ou Roechling, marca R. F. 5 extra, dos seguintes:

3. 1.000 de 1 1/2".
4. 2.000 de 1 1/4".
5. 1.000 de 1 3/8".

Metros de cabo de aço flexivel, do sseguintes:

6. 50 de 1/2".
7. 50 de 3/4".
8. 60 kilos de chapa de aço perfurada, para téla de caixa de fumaça, com furos de 1,5 m/m x 25 m/m x x 3 m/m de espessura x 2,00 x 1,00, conforme desenho n. 339.

Kilos de chapas de ferro galvanizado, das seguintes:

9. 300 de n. 16 x 2,00 x 1,00.
10. 300 de n. 20 x 2,00 x 1,00.
11. 300 de n. 26 x 2,00 x 1,00.
12. 300 de 1/32".
13. 300 de 1/16".
14. 200 de 1/8".

Kilos de chapas de ferro preto, das seguintes:

15. 800 de 8' x 4' x 1/16".
16. 1.000 de 8' x 4' x 1/8".
17. 2.000 de 8' x 4' x 1/4".

Kilos de correntes de ferro para vagões, das seguintes:

18. 60 de 1/4".
19. 100 de 3/8".
20. 200 de 1/2".
21. 50 metros de correntes de ferro, para guindaste, conforme desenho n. 371.

Kilos de ferro chato, dos seguintes:

22. 500 de 2" x 3/4".
23. 500 de 2 1/4" x 1/2".
24. 500 de 2 1/2" x 1/4".
25. 1.000 de 2 1/2" x 1/2".
26. 400 de 2 3/4" x 1/4".
27. 800 de 3" x 1".
28. 800 de 3 1/2" x 1".
29. 2.000 de 4" x 1".
30. 1.000 de 7" x 1".
31. 1.000 de 7 1/2" x 1".

Kilos de ferro quadrado, dos seguintes:

32. 200 de 2 1/2".
33. 400 de 3".
34. 800 de 3 1/2".
35. 1.000 de 4".
36. 1.000 de 5".
37. 1.000 de 5 1/2".
38. 5.000 kilos de ferro redondo, de 1/2".

Kilos de ferro em cantoneira U, dos seguintes.

39. 2.000 de 6" x 2 3/8" x 2 3/8" x 1/2" x 12,00.
40. 1.000 de 6 1/4" x 2 5/8" x 2 5/8" x 1/2" x 12,00.
41. 2.000 de 7" x 2 3/4" x 2 3/4" x 1/2" x 12,00.
42. 2.000 de 7" x 3" x 3" x 1/2" x 12,00.
43. 2.000 de 8" x 2 5/8" x 2 5/8" x 1/2" x 12,00.
44. 2.000 de 8" x 3" x 3" x 1/2" x 12,00.
45. 1.500 de 9 1/4" x 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2" x 12,00.
46. 1.500 de 9 3/8" x 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8" x 12,00.
47. 1.500 de 9 1/2" x 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2" x 12,00

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 23 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

PEDIDO DE PREÇO N. 44 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 15 horas do dia 16 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições.

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias virem selladas, no fecho, com estampilha federal de 1$000 (mil réis) por folha. Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolucro, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista, sobre os materiaes objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria desta Estrada, até a vespera do dia acima men-

cionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituidos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a differença para *menos* nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada, ou em outras repartições officiaes de Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas farturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento si não preferir a Administração á annullação da encommenda, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito á reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de annullação da encommenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encommenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer á futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela Contabilidade e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamento decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante á apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 24 de junho de 1931. — *Gaston Sarahyba de Attayde*, secretario.

Pedido de preços n. 44, para o fornecimento de materiaes para pintura e outros:

1.	65	latas de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros cada uma.
2.	1.000	kilos de barro refractario, em barricas.
3.	40	brochas francezas, para oleo, n. 14.
4.	60	brochas ovaes de pello preto de Javaly, n. 0|5.
5.	20	pelles de camurça.
6.	6	cargas para apagar incendio "Foamite", modelo C. A.
7.	15	carrinhos de armazem, n. 4, com rodas de borracha.
8.	24	carrinhos de mão, tubulares, inteiramente de ferro, sendo as bordas da caçamba reforçadas, devendo as rodas ter 2" de largura e 1/4" de espessura e com 8 raios.
9.	100	kilos de colla da Bahia.
10.	100	kilos de corda de pita, de 3/4".
11.	15	kilos de cêra virgem.
12.	50	dataderes em porguez, completos (discos), para carimbadores de bilhetes, Ravassé.
13.	5	diamantes inglezes para cortar vidro, n. B 1.
14.	2	encerrados com ilhóes, de 4 x 4 metros.
15.	3	escalas de madeira, de J. Rabone & Son, n. 1.211.
16.	1	extinctor de incendio "Foamite", modelo D. M., 40 gallões, com 3 cargas sobresalentes.
		Escovas de aço, das seguintes:
17.	24	para fundição.
18.	48	para limpeza de detentores de fagulhas.
19.	12	escovas de cabello, com cabo, de 55 cms.
20.	80	escovas de piassava, para lavar soalho, com cabo.
21.	6	espelhos de crystal, bisnatê, de 66 x 46 cms.
		Metros de feltro de 1ª qualidade, dos seguintes:
22.	25	de 1,00 x 1/2" de espessura.
23.	25	de 1,00 x 3/4" de espessura.
24.	100	kilos de giz em pedra.
25.	20	lavatorios de louça, completos, de 56 x 42 cms., com torneiras e valvulas.
		Folhas de lixa para madeira, das seguintes:
26.	400	de n. 0.
27.	1.000	de n. 1/2.
28.	1.000	de n. 1.
29.	2.000	de n. 0.
30.	1.000	de n. 1 1/2.

Folhas de lixa esmeril, das seguintes:

31. 1.200 de n. 2.
32. 500 de n. 1 1/2, parda.
33. 40 kilos de gomma laça de 1ª qualidade, usadas nas pharmacias.
34. 30 kilos de parafina de 125 gráos.
35. 50 kilos de pedra pomes artificial.

Pinceis francezes, para oleo, superiores, dos seguintes:

36. 15 para cola.
37. 60 chatos, n. 28.
38. 60 redondos, n. 36.
39. 36 para traços, n. 16.
40. 24 para gomma laca.
41. 3 redondos, n. 6, para lettras.
42. 30 para lettras, n. 10, com cabos encastoados em canudo de pennas de 1" de comprimento.
43. 2.000 kilos de pixe, em tambores de ferro.
44. 150 kilos de pó de sapato "Quinarck" ou Kinrock".
45. 240 barras de sabonete de amendoas amargas, T. G., n. 1.520, de Bogaert & Co., S. Paulo, em caixas de madeira com 12 barras.
46. 120 saponaceos "Radium".
47. 108 litros de taxite ou comae (removedor de tinta), em garrafões de 18 litros.

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

48. 100 Jál de chromo, n. 53, Gil, em pacotes.
49. 120 verde Paris.
50. 40 azul da Prussia, em pacotes.
51. 30 verde nativo, em pacotes.
52. 25 vermelhão francez, 1ª qualidade, em pacotes.

Tintas preparadas, de Theodor Jos. Horst do Brasil, Ltd., das seguintes:

53. 200 galões Black Enamel Horstolin.
54. 75 latas de Surfacer Darck Felling Up, em latas de 6 kilos.
55. 15 latas, preta, para panno ou couro, em latas de litro.
56. 80 latas, Car Primer J. J., em latas de 6 kilos.
57. 1.000 kilos de oxydo de ferro, Imperial Red Car Paint, em tambores de 100 kilos.
58. 40 latas de esmalte "Edelweiss".
59. 100 latas de Tuscan Red Darck.
60. 30 kilos, para assentamento de cobertura de flextone.

Trenas de lona, inglezas, "3 Pyramides", das seguintes:

61. 5 de 20 metros.
62. 5 de 30 metros.
63. 48 trinchas para verniz, de pello preto, de Javaly, de 3" x 1".
64. 500 vassouras de piassava, chatas.

Galões de vernizes, de Docker Brothers, Jenson & Nicholson ou Theodor Jos. Horts do Brasil Limitada, dos seguintes:

65. 100 Best Flating.
66. 75 Finest Extra Pale Gold Size.
67. 70 Finest Black Japan.
68. 100 Hard Body.
69. 100 Finest Elastic Carriagers, n
70. 100 Super Finesting Copa Body.
71. 10 White.
72. 260 kilos de zarcão gemmino.
73. 5 velas para filtro "Fiel", systema Pasteur.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 23 de junho de 1931. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE JUNHO DE 1931

Srs. accionistas — De accôrdo com o disposto em o art. 15, inciso 5º, dos estatutos em vigor, vem a directoria, como de costume, apresentar-vos o relatorio concernente ao anno social findo a 31 de dezembro de 1930, juntamente com o "balanço geral", conta de "Lucros e Perdas" e parecer dos Srs. fiscaes.

Administração

O director-presidente conservou-se no exercicio de suas funcções durante todo o anno, sem interrupção. O mesmo não aconteceu, porém, com o director-gerente, que teve de seguir, em abril, para a Inglaterra, de onde regressou poucos mezes depois, reassumindo o seu cargo.

Conselho fiscal

Tendo o fiscal Sr. João Reynaldo de Faria regressado ao paiz e reassumido o seu cargo, em janeiro, cessaram as funcções do supplente Sr. visconde de Alves Matheus, que o substituira durante a sua ausencia.

Em abril do corrente anno de 1931, o supplente Sr. Adolpho Pereira de Figueiredo foi chamado a substituir, provisoriamente, o fiscal Sr. H. J. Hands, que se ausentou do paiz, seguindo para a Inglaterra.

Navegação entre esta Capital e Nitheroy

Houve sensivel reducção no numero de viagens entre esta Capital e a cidade de Nitheroy, durante o anno em causa, devido á reducção do serviço com a adopção, desde 28 de julho, do intervallo de 20 minutos entre ellas, e tambem ás subsequentes restricções que, por força das circumstancias então verificadas, tiveram de ser feitas nos respectivos horarios, conforme publicações em outubro e novembro.

O movimento de passageiros foi menor do que no anno anterior.

Continúa a nosa companhia na mesma situação, mais aggravad aida, de não poder adquirir novas unidades para a execução deste importante serviço de transporte, acquisição que, como já ficou declarado em o ultimo relatorio, se impõe cada vez mais, já para alliviar as existentes do constante e forçado trabalho a que estão sujeitas, já para o maior desenvolvimento das communicações entre as duas cidades fronteiras.

Foi maior do que 1929 a despeza com combustivel, embora menor 7,87 % o consumo, por causa, inteiramente, da alta do custo do carvão.

Foram realizadas, como sempre, as reparações de que precisaram as barcas, no correr do anno, tendo exigido maior dispendio, na ordem em que vão citadas, as seguintes: *Imbuhy*, *Gragoatá*, *Quinta*, *Icarahy*, *Martim Affonso* e *Setima*.

As obras de reparação geral e substituição de caldeira da barca *Commendador Lage*, começadas em novembro de 1929, ficaram concluidas em meados de outubro ultimo, quando essa embarcação foi entregue, de novo, ao trafego.

Na barca *Nitheroy*, que teve de ser retirada da linha em junho, para substituição da caldeira, foi feita a installação de caldeira nova, importada da Inglaterra, com todos os pertences. Antes, emquanto se esperava a chegada dessa importante peça, foram executados diversos melhoramentos e reparações na referida barca, que poude voltar ao serviço, inteiramente prompta, em 8 de novembro.

A barca *Terceira* teve de ser, tambem, afastada do serviço em 20 de setembro, para substituição do cylindro, tendo começado em dezembro os trabalhos de collocação do novo cylindro, os quaes ficaram concluidos a 9 de janeiro deste anno, dia em que a mesma barca entrou, outra vez, no trafego.

Com a rejeição dos seus embargos, pelo Supremo Tribunal Federal, perdeu esta companhia, em definitivo, a questão relativa ao abalroamento da barca *Icarahy* pelo lameiro *Marguerite*.

Em virtude de accôrdo amigavel, Prado Peixoto & Comp. desistiram da acção motivada por outro abalroamento da mesma barca *Icarahy* com o rebocador *Laurindo Pitta*.

Com relação a igual accidente occorrido entre o navio *Giulio Cesare* e a barca *Gragoatá*, nada ha ainda de novo a registrar.

Navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador

Foram effectuadas com a costumada regularidade, durante o anno a que se refere o presente relatorio, todas as viagens horarias estabelecidas para a execução deste serviço, contractado com a Prefeitura do Districto Federal, e que comprehende as seguintes linhas: *Ribeira*, *Galeão* e *Bicas*, na ilha do Governador, e *Paquetá*.

Houve um pequeno accrescimo de 3.029 % no movimento geral dos passageiros, comparativamente com o anno antecedente, mas esse accrescimo é attribuido, apenas, á navegação para a ilha do Governador, pois na de Paquetá, se verificou um decrescimo de passageiros, devido á situação anormal occasionada pela revolução, nos ultimos mezes de 1930.

Com autorização da Prefeitura e consoante ajuste com a Directoria de Aeronautica, foi alterado, em caracter provisorio, o horario da linha de *Galeão*, a partir de 14 de fevereiro do corrente anno, para a realização de mais duas viagens simples, diariamente, sendo uma em cada sentido.

Em 14 de março seguinte, porém, e tambem com autorização da Prefeitura e por accôrdo com aquella directoria, foi restabelecido o antigo horario nos domingos e dias feriados.

Continúa, ainda, em consideravel atrazo o pagamento das subvenções attinentes á navegação contractada, attingindo o debito da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1930, a vultosa somma de 751:224$510. A companhia deu-se pressa em requerer ao Exmo. Sr. interventor no Districto Federal a respectiva liquidação, por meio das apolices da emissão de que cogita o decreto n. 3.462, de 4 de março ultimo; mas, infelizmente, até agora nada poude ser conseguido, não obstante as diligencias feitas para tal fim.

Está sendo objecto de estudos a construcção de uma nova ponte, em cimento armado, para atracação de nossas barcas na *praia da Ribeira, em substituição da actual, de madeira*, que se acha em muito más condições.

Armazens do Caes Pharoux

Estiveram durante todo o anno, e estão ainda, a serviço da locataria, Companhia Nacional de Navegação Costeira, nas mesmas condições anteriores.

Serviço de carris electricos — Nitheroy e S. Gonçalo

Este serviço de viação electrica, nos municipios de Nitheroy e S.Gonçalo, de que a companhia é concessionaria, em virtude de contractos celebrados com o Estado do Rio de Janeiro, correu, póde-se dizer, com regularidade durante 1930, observados os horarios estabelecidos para as diversas linhas em trafego, cuja *kilometragem total é de Klmos, 83,635, porquanto houve*, apenas, um periodo muito curto de certa anormalidade no trafego de bondes, como vae mencionado em os dous topicos subsequentes. Em vista da grande diminuição que se observou no movimento de passageiros, em consequencia dos graves acontecimentos de outubro, na politica do paiz, foram feitas, a partir de 10 do mesmo mez e com a indispensavel autorização do governo do Estado, suppressões de não pequeno numero de viagens de bondes, afim de ser o serviço reduzido, como foi, correspondentemente áquelle verificado decrescimo de movimento.

Entretanto, isto só poude ter logar em pouco espaço de tempo, porque a companhia, attendendo á vontade das competentes autoridades administrativas do Estado, teve de restabelecer, logo em novembro, os horarios normaes, nesta ordem: no dia 6, linha de *S. Gonçalo;* no dia 7, linhas de *Viradouro* e *Canto do Rio;* no dia immediato, linha de *Icarahy;* em 11, *Ponta d'Arêa;* e, no dia 20, linhas restantes, com excepção da do *Sacco de S. Francisco*, cujo trafego foi mantido com a usual correspondencia com as chegadas e partidas das barcas.

A despeito do acontecido, o movimento de passageiros ainda foi maior 0,386 % do que em 1929.

Pelo facto da inauguração, a 20 de setembro, da nova estação da Leopoldina Railway, em Nitheroy, cessou o antigo serviço de bondes da linha *Estrada de Ferro* (estação de Maruhy), passando a ser realizadas só duas viagens diariamente — uma de manhã e outra á tarde — para conducção dos empregados do almoxarifado da alludida Leopoldina Railway.

A kilometragem total do trafego foi de 8.451.672 kilometros, ou seja um augmento de 0,51 % sobre o anno anterior.

Ficou concluida a montagem, na sub-estação da rua Marquez de Paraná, do possante motor-gerador de 1.500 K. W., a que allude o ultimo relatorio, tendo sido completamente reformado um dos outros dous motores-geradores de 750 K. W. já existentes na mesma sub-estação.

Foram reconstruidos e entregues, de novo, ao trafego os carro-motores ns. 69 e 84, de 10 bancos, tendo-se transformado de 10 para 11 bancos mais quatro carros-motores, bem assim de oito para 10 bancos mais um carro-reboque.

Além disso, foram substituidos e installados motores em muitos carros electricos.

No decurso do anno passado, a companhia executou as substituições seguintes:

Trilhos e cruzamentos:

Renovação dos cruzamentos e chaves da rua Visconde do Rio Branco, esquina da rua Marechal Deodoro;

Conclusão da renovação de 1.080 metros de linha singela na rua Barão de Mauá (linha de Ponta d'Arêa), inclusive um desvio de 80 metros de extensão;

Renovação de 500 metros de linha singela na rua General Castrioto, entre o largo do Barreto e a divisa de S. Gonçalo;

Idem de 791 ms.32 de linha, tambem singela, na estrada Fróes (parte da extensão de 2.471), inclusive dous desvios, a renovar na linha do *Sacco de S. Francisco*.

Rêde aerea:

Substituição de 9.133 metros de fio "trolley", na linha de *S. Gonçalo*, do largo do Barreto á "circular", no ponto terminal desta linha.

Foi prolongado o cabo "feeder" na extensão de 1.700 metros: da sub-estação da rua Marquez de Paraná á rua da Conceição (via S. João e travessa Maurity); e da rua Dr. Celestino á rua Miguel de Frias, esquina da rua Gavião Peixoto.

Foi julgada improcedente, por sentença do M. M. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, a acção promovida pela Prefeitura de Nitheroy contra o mesmo Estado e nossa companhia, para annullação dos contractos e privilegios dos carris-electricos. A Prefeitura appellou para o Supremo Tribunal, mas é de crer que será confirmada aquella bem fundamentada e juridica sentença.

Estaleiro "Rodrigues Alves" — Officinas de carris

Como sempre, foram executadas nestas dependencias da companhia, cada qual no seu mistér, todas as obras que se tornaram precisas, durante o anno em exame, para a conveniente regularidade e efficiencia dos nossos serviços de transportes maritimos e terrestres, encontrando-se, por isto, em bom estado de conservação, funccionamento e segurança todo o material em trafego.

Serviço de auto-omnibus

A companhia manteve, durante 1930, o trafego diario e regular dos seus "onmibus", com frequentes viagens em cada uma das linhas estabelecidas, com ponto de inicio na Ponte Central e que são: dous para "Canto do Rio", sendo uma com trajecto pelo littoral e outra pelo interior da cidade; uma para "Avenida 7 de Setembro", até o fim desta via publica, com trajecto pelas ruas Conceição, Miguel de Frias e Gavião Peixoto; e, finalmente, a da "Estrada de Ferro", creada a 20 de setembro, para servir á nova *estação de Nitheroy*, da Leopoldina Railway, *nos terrenos da enseada de S. Lourenço*, em correspondencia com as chegadas e partidas dos trens diarios e de outros daquella empreza.

Houve, porém, grande decrescimo em o numero de passageiros transportados e tambem na renda bruta, comparativamente com o anno de 1929, continuando, pois, a ser onerosa a execução deste serviço.

Obras especiaes

Em 1930, a companhia despendeu com estas obras a vultosa somma de 1.388:001$, maior do que a do anno antecedente e cuja distribuição é a seguinte:

Navegação:		
Reconstrucção do material fluctuante	555:587$000	
Idem das carreiras do estaleiro, que ficaram concluidas	64:184$000	619:771$000
Carris electricos:		
Renovação de trilhos e cruzamentos	403:130$000	
Idem do fio "trolley"	48:397$000	
Idem do material rodante	235:077$000	
Reconstrucção de um motor-gerador de 750 K. W. e renovação de para-raios na sub-estação de electricidade da rua Marquez de Paraná	81:626$000	768:230$000
Somma		1.388:001$000

Já foi feita acima, nos capitulos proprios, referencia a essas obras especiaes executadas.

Situação economico-financeira

A companhia dirigiu, em 1930, novo memorial ás altas autoridades competentes, reportando-se aos anteriormente apresentados e renovando o seu insistente pedido de uma solução para a grande crise economica e financeira que, ha muitos annos vem atravessando; mas, infelizmente, todos os seus esforços nesse sentido resultaram inutei deixando de proseguir as negociações em curso, porque se veiu o agitado problema politico relativo á successão pre ncial e que absorvera, quasi por completo, a attenção da ministração publica.

Entretanto, a situação da companhia, que era, então, de indisfarçavel gravidade, exigindo prompta eldidas para sua debellação, ou attenuação, foi assumindo a to cada vez mais inquietante, devido ao consideravel crese dos nossos encargos e compromissos, mais avultados, ainda, extraordinaria depressão cambial verificada e consequente ltamento do valor acquisitivo de nossa moeda.

O factor principal, porém, de tamanho desequilibrio economico-financeiro, está na precariedade, que se não póde negar com justiça, das antiquadas tarifas em vigor para a manutenção dos nossos serviços, tanto assim que obora sensivelmente augmentado, de anno para anno, o movimento de passageiros, quer nas barcas, quer nos bondes, o crescimento da receita dahi resultante offerece percentagem muito inferior á do encarecimento do custo da explotação dos referidos serviços.

A companhia, que nunca poude remunerar compensadoramente os capitaes nella invertidos, nem formar os seus fundos de reserva necessarios, para reconstituir renovações e depreciação de materiaes, chegou a ponto de não distribuir dividendo algum no anno passado.

Assim, é da maior urgencia, e torna-se uma imperiosa, providencia que venha libertal-a de tão insustentavel posição, normalisando ou suavisando a sua vida economica e financeira, afim de se evitar a desorganização dos importantes serviços de utilidade publica por ella executados: o transporte maritimo entre esta Capital e a cidade de Nitheroy; dito para as ilhas de Paquetá e do Governador; a navegação electrica em os municipios de Nitheroy e S. Gonçalo. A alludida providencia, como já foi declarado em o ultimo relatorio, consiste em uma equitativa majoração de preços de passagens de barcas e de bondes, ou, para dizer melhor, no reajustamento dos preços em vigor ao enorme encarecimento do custo da producção do transporte.

Só deste modo poderá ella, então, manter efficiencia, melhorar e desenvolver aquelles seus serviços, incorrendo, desfarte, para maior progresso da cidade de Nitheroy e do municipio de S. Gonçalo.

Balanço e contas

Com o presente, são sujeitos á vossa apreciação, de accôrdo com a lei e os nossos estatutos, o "balanço geral" e a conta de "Lucros e Perdas", concernentes ao anno de 1930, promptificando-se a directoria, como sempre, a ministrar-vos quaesquer informes ou esclarecimentos de que, porventura, careçerdes.

Directoria e conselho fiscal

De conformidade com os nossos estatutos, e como consta do annuncio de convocação, tereis de eleger os directores, para o triennio de 1931-1933, e os membros e supplentes do conselho fiscal.

Escriptorio central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1931. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho do seu mandato, e consoante á lei e os nossos estatutos, o conselho fiscal examinou as contas que a directoria deverá submetter á vossa consideração, correspondentes ao anno social findo a 31 de dezembro de 1930, tendo-as confrontado com a escripturação da companhia e os respectivos documentos; e, como verificou a sua exactidão, opina para que sejam ellas approvadas.

Julga que approvados tambem devem ser os actos de gestão referentes ao mesmo anno, por isso que attenderam, sempre, dentro do mais acertado criterio, aos interesses da empreza e do publico que se utiliza dos nossos serviços de transporte, e tudo de inteira conformidade com o rigoroso programma de restricções impostas pelas enormes difficuldades economico-financeiras com que vem luctando, ha muito tempo, a nossa companhia, que não poude, siquer, distribuir dividendo algum no anno passado.

Reportando-se ao que, a respeito, já vos referiu no ultimo parecer, o conselho solicita, uma vez, vossa attenção para a situação, aggravada dia a dia, em que se encontra a Companhia Cantareira, e tem esperança de que os poderes publicos e os habitantes dos futurosos municipios de Nitheroy e S. Gonçalo, servidos pelos nossos transportes, não deixarão de reconhecer, por fim, não só a justiça, mas a necessidade do seu valioso apoio para que, sem maior delonga, o caso tenha a pleiteada solução, para a qual tanto se teem esforçado os dignos directores.

Concluindo, o conselho apresenta á vossa deliberação o seguinte projecto de resolução:

1.º São approvadas as contas relativas ao anno de 1930.

2.º São approvados, tambem, os actos de administração praticados durante o dito anno.

Escriptorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1931. — *João Reynaldo de Faria.* — *Adolpho Pereira de Figueiredo.* — *Manoel Carvalho da Silva Leal.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Capital em obras	43:133$100
Caixa	85:491$980
Almoxarifado	73:566$100
Acções da companhia depositadas em caução	20:000$000
Contas do Governo	96:575$360
Devedores e debitos diversos	902:170$990
Apolices depositadas em garantia de contracto com o Governo	9:175$000
	230:813$130

Passivo

Capital emittido	30.000:000$000
Caução da directoria — Deposito de acções	20:000$000
Dividendos não reclamados	3:877$000
Saldo de diversos credores	20.081:033$590
Lucros em suspenso	1.125:902$540
	51.230:813$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *C. W. Bayne*, director-presidente. — *E. J. Clark*, auditor. — *H. W. Tilley*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO ANNO DE 1930

Debito

Juros de emprestimos pagos á The Leopoldina Terminal Co. Ltd.	713:373$080
Reserva para o Fundo de Depreciação	990:309$080
Balanço para 1931	125:902$540
	829:585$300

Credito

Saldo do anno de 1929	300:155$060
Lucro liquido do anno de 1930	3.529:430$240
	3.829:585$300

Escriptorio central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1930. — *C. W. Bayne*, director-presidente. — *E. J. Clark*, auditor. — *H. W. Tilley*, contador.

(C — 1.033 — 27-6-931 — 375$000)

SOCIEDADE CARBONIFERA PROSPERA

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1930, E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO APRESENTADOS AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 1931

Relatorio

Senhores accionistas — Em cumprimento á lei das sociedades anonymas e de conformidade com os nossos estatutos, vimos prestar-vos contas de nossa gestão, durante o anno de 1930.

Paralysados como se acham os trabalhos de exploração da mina desde 1927, tem a directoria restringido ao minimo indispensavel as despezas de administração e conservação. Não incluindo os juros dos emprestimos, as despezas no Rio de Janeiro e em Santa Catharina importaram em 23:127$700, sendo 17:220$100 de administração e conservação, e 5:907$600 de impostos.

O recente decreto do Governo Provisorio sobre o aproveitamento do carvão nacional, de modo a garantir o consumo, na proporção de 10 % em relação ao carvão estrangeiro, parece abrir novos horizontes á nossa sociedade. Vamos acompanhar o effeito dessa nova lei e opportunamente vos consultaremos sobre o rumo mais conveniente a ser tomado.

Deverá a assembléa eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Quaesquer outras informações que desejardes, vos serão immediatamente prestadas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — *T. Thiem.* — *João de Campos.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Os membros do conselho fiscal da Sociedade Carbonifera Prosperia abaixo assignados, são de parecer que sejam approvadas pela assembléa todas as contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1930, por terem achado tudo exacto e em ordem.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — *Bernardo Piquet Carneiro.* — *Godofredo Richter.* — *Frederico Bockel.* — *Salvador Pinto Junior.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Concessão		1.100:000$000
Immoveis		106:393$200
Titulos em caução		60:000$000
Potreiros		756$280
Estudos, projectos e sondagens		55:963$100
Coke		29:513$769
Contas correntes		20:729$190
Carvão		8:000$000
Almoxarifado, installações, moveis e utensilios		41:780$800
Caixa geral	670$900	
Caixa da mina	633:200	
Banco do Brasil	1:670$390	
Banco Allemão Transatlantico	164$000	3:138$490
Lucros e perdas		1:838:183$171
		3.264:458$000

Passivo

Capital	2.500:000$000
Caução da directoria	60:000$000
Letras a pagar	462:453$600
Companhia de Mineração de ferro e Carvão	50:070$900
Juros a pagar	43:670$200
Contas correntes	148:263$300
	3.264:458$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: *T. Thiem.* — *João de Campos.* O guarda-livros. — *S. C. Costa.*

(C—3.907—27-6-31—100$000)

COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1931

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e um, reunidos á avenida Rio Branco n. 452, 2º andar, ás treze horas, numero legal de accionistas, o Sr. Mario d'Almeida, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e pediu para presidil-a o accionista senhor Julio de Souza que, acceitando a indicação convidá para secretarios os Srs. Jorge da Camara Coutinho e Alberto Marsili. Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação da presente assembléa, verificando-se que seu fim era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do balanço, contas e relatorio da directoria bem como do parecer do conselho fiscal. Usando da palavra, o accionista Sr. Joaquim Marques da Sylva disse que em virtude de se acharem publicados no *Diario Official* as peças acima referidas, pedia dispensa de sua leitura o que foi approvado. Pondo, o Sr. presidente, em discussão o parecer do conselho fiscal, balanço e relatorio da directoria foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida foi procedida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio, verificando-se o seguinte resultado: Membros effectivos: Alberto Marsili, Julio de Souza e doutor Osorio de Almeida Junior. Supplentes: Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Jorge da Camara Coutinho e Affonso Silva. O accionista Sr. Joaquim Marques da Sylva propoz que a presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approvado. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1931. — *Alberto Marsili.* — *Julio de Souza.* — *Jorge da Camara Coutinho.*

(C-3.773-A — 24-6-1931 — 35$)

EMPREZAS ELECTRICAS BRASILEIRAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1931

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e um, ás 15 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da companhia, á avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada no *Diario Official*, reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, representando a quasi totalidade do capital desta companhia, conforme consta do livro de presença, tendo sido acclamado, por unanimidade para dirigir os trabalhos da presente assembléa o Sr. E. A. Thomas, que, depois de assumir a presidencia, convidou para secretario o accionista Sr. E. C. Eastin. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço geral em 31 de dezembro de 1930, e bem assim, eleger nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1931, pelo que ia mandar que se procedesse á leitura do relatorio da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o accionista Sr. A. N. Cudworth propôz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa, e já serem, assim, do conhecimento dos Srs. accionistas, tendo sido esta proposta acceita pelos presentes. Poz, então, o Sr. presidente em discussão o relatorio da directoria, referente ao exercicio de 1930, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1930, e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação, e unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1931. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cedulas, verificou-se que foram eleitos: Para directores, os senhores Paul B. McKee, W. E. Rondh, Dr. Cesar Ribeiro, Dr. Mario de A. Ramos, G. E. Sands, G. A. Hodge, Dr. J. M. Fernandes, W. B. Owen e Ramon Siaca;

por seus representantes em nome do club. O club só poderá ser dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis do seu objectivo social, a criterio do conselho de fundadores, resolução essa que só poderá ser tomada pela maioria absoluta de seus membros, devendo ser os seus bens vendidos em leilão e uma vez pagos os seus compromissos, o saldo será entregue á Prefeitura do Districto Federal, para fins de beneficencia e os seus trophéos offerecidos ao Museu Naval. A directoria consta dos estatutos.

(C—3.910—27-6-31—25$000)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Mineraes

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Mineraes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas, eleição do conselho fiscal e supplentes, no dia 30 de junho de 1931, á rua do Ouvidor n. 58, 1º andar, ás 14 horas. — *A directoria.*

(C—4.036—27-6-31—16$—2 vezes)

Sociedade Anonyma "A Propriedade"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931.

(C—4.039—27-6-31—6$000)

Sociedade Anonyma "A Propriedade"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e das contas da administração e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *A directoria.*

(C—4.038—27-6-31—10$000)

Aviso

A. L. Potter, cessionario dos direitos de D. Palmyra Santiago, ex-agente do Correio em Marangá, nesta Capital, á fiança que prestou pela caderneta numero 527.524, da 3ª série, da Caixa Economica Federal, tendo perdido o respectivo conhecimento do Thesouro Federal, pede á pessoa que o tenha encontrado, entregal-o ao seu procurador, Dr. João E. Tavares, á rua da Quitanda n. 50, para o fim de evitar seja assignado o termo de responsabilidade naquella repartição.

(C—4.013—27-6-31—12$000)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 30 do corrente em deante, serão pagos, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 1º andar, mediante apresentação das respectivas cautelas, os juros de 4 %, relativos ao primeiro semestre deste anno, vencivel nesse dia, das *debentures* do nosso emprestimo, em circulação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *A directoria.*

(C—4.041—27-6-31—10$000)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

As transferencias de acções deste Banco ficarão suspensas a partir do dia 30 do corrente mez, até o dia em que começar o pagamento do 128º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *A directoria.*

(C—4.044—27-6-31—8$000)

Estatistica Agro Pecuaria

Convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em 1 do mez de julho, ás 10 horas, em a séde, á rua de São José n. 57, 1º andar, para eleição de cargo vago, approvação da reforma dos estatutos e interesses geraes. — *O. G. Penteado*, secretario.

(C—4.042—27-6-31—14$—2 vezes)

Extravio de conhecimentos

AVISO

Compareceram hoje nesta estação os Srs. Arthur Vianna & Comp., Ltda., que, dizendo-se remettentes e destinatarios do despacho de mercadorias n. 45, de Pirapora para Maritima de 100 saccos de bagas de mamona, remettentes e destinatarios os mesmos senhores, vieram communicar ter se extraviado o conhecimento original da referida expedição, para o fim de lhes ser feita entrega da mercadoria acima citada.

Assim, em observancia ao disposto do art. 9º, § 1º, do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1931, faz-se publicar este aviso pela imprensa, durante tres dias, consecutivos, para conhecimento de quem interessar possa.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *Gil Domingues*, agente ajudante da renda. — Estação Maritima.

(C—4.035—27-6-31—18$—3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Pelo presente, ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 3 de julho, na séde da empreza, para o julgamento do balanço e contas da actual administração e para a eleição do conselho fiscal. — *A directoria.*

(C—3.872—19-6-31—24$—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de julho de 1931 em deante, pagam-se, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao primeiro semestre e 1931, á razão de 7$000 por *debenture*.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — *Osvaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

(C—3.783—26-6-31—50$—5 vezes)

"Campos Elyseos S. A."

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

De accôrdo com o deliberado na assembléa preliminar de constituição desta sociedade, realizada no dia 15 do corrente, convocamos os demais subscriptores do capital social para assembléa geral a realizar-se no dia 1 de julho, ás 13 horas, na rua Sete de Setembro n. 105, para leitura do laudo dos louvados, nomeados na assembléa anterior, para verificação do balanço e demais documentos e constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — *Roberto da Motta Cunha Freire.* — *Renato Pinto da Rocha.*

(C—3.784—26-6-31—36$—3 vezes)

Companhia Commissaria Mineira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero legal, são novamente convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 14 1/2 horas (quatorze e meia horas), na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 201, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1930, e elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1931. — *A directoria.*

(C—3.561—13-6-31—36$—3 vezes)

Centro Beneficente Civil e Militar

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para uma reunião no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, na séde social, á rua da Candelaria n. 10, 1º andar, de accôrdo com os arts. 23 e 24 dos estatutos. Caso não haja numero legal será transferida para o dia 9 do proximo mez. — Secretario, *Silveira Lobo.*

(D. B.—N. 10—27-6-31—8$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1924.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro . . . 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 . . . $300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 . . . $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos . . . $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) . . . 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) . . . $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) . . . $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 . . . $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 . . . $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 . . . $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 . . . 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães . . . 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 . . . 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 . . . 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). . . . 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa . . . 8$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 12 volumes . . . 10$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") . . . 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa . . . 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 . . . $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alfyrio de Mattos . . . 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 . . . 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) . . . 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) . . . 1$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) . . . 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) . . . 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) . . . 10$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10$000
2º volume	10$000
3º volume	10$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725 de de 14 de janeiro de 1919) . . . 5$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) . . . 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 4º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) . . . 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) . . . 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues . . . 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) . . . 4$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) . . . 5$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias . . . 30$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) . . . 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. . . . 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal . . . 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) . . . 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) . . . 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") . . . 1$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. . . . 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de

1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) .....

Constituição da Republica (Revista) .....

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) .....

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 1[illegible] de dezembro de 1925 .....

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto do Araujo Corrêa .....

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....
de dezembro de 1925 .....

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 .....

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846 de 14 de novembro de 1922) .

Chorographia da Provincia do Ceará .....

Contrabando (A Repressão do) por J. Rezende Silva .....

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini) .....

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) .....

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 .....

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) .....

Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 .....
De maio de 1890 .....
De junho de 1890 .....
De outubro de 1890 .....
De janeiro de 1891 .....

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832.....
de 1833.....
de 1850.....
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) .....
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) .....
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) .....
de 1891.....
de 1892.....
de 1893.....
de 1894.....
de 1895.....
de 1896.....
de 1897.....
de 1898.....
de 1899.....
de 1900.....
de 1901.....
de 1902.....
de 1903.....
de 1904.....
de 1905.....
de 1906.....
de 1907.....
de 1908.....
de 1909.....
de 1910.....
de 1911.....
de 1912.....
de 1913.....
de 1914.....
de 1915.....
de 1916.....
de 1917.....

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) .....

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ....

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira .....

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume.....
2° volume.....

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) .....

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° .....

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ....

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) .....

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..

Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) .....

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) .....

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes .....

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro .....

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) .....

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) .....

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria .....

Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930) .....

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) .....

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana .....

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo .....

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) .....

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 .....

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará .....

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy .....

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell .....

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper .....

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper .....

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 .....

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais .....

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) .....

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia ..... 1$500
Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União — Decr. n. 10.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização) ..... 1$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$500
Inscripções rupestres no Brasil. 1$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500
Justiça do Districto Federal (decreto n. 16.273, de 30 de dezembro de 1923) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000
Justiça do Districto Federal (decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1930) ..... 3$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côrte de Appellação) — (Decr. n. 19.408, de 1930) $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$600
de 1859 — 2 volumes..... 5$000
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000
de 1927 — 2 volumes..... 20$000
de 1928 — 2 volumes..... 25$000
de 1929 — 4 volumes..... 35$000
de 1930 — 2 volumes..... 15$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada) ..... 2$000
de 1927 (Despeza) ..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada) 5$000
de 1928 (Receita)..... 1$000
de 1928 (Despeza)..... 6$000
de 1929 (Receita)..... 2$000
de 1929 (Despeza)..... 6$000
de 1930 (Receita)..... 1$500
de 1930 (Despeza)..... 12$000
de 1931 (Receita) ..... 2$000
De 1931 (Receita — Alterações) ..... 1$000
de 1931 (Despeza) ..... 4$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) .... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 5$000
2º volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piauhy ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte. 1$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe $500

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing ..... 2$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000
de 1928..... 5$000
de 1929..... 20$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis .. 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3$000
2º volume (M)..... 3$000
3º volume (M)..... 3$000
4º volume (M)..... 2$000
5º volume (M)..... 2$000
6º volume (M)..... 3$500
7º volume (M)..... 6$000
8º volume (M)..... 6$000
9º volume..... 6$000
10º volume..... 7$000
11º volume..... 5$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume..... 25$000
2º volume..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren ..... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira) ..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928) ..... 3$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 ..... $300

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915..... 1$500

Secca de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Seguros (Tarifa minima contra fogo) ..... 2$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 ..... 1$500

Saude Publica (Regulamento)... 6$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) ..... 2$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..... 1$500

Syndicalização das classes patronaes e operarias (Decr. numero 19.770, de 19 de março de 1931) 1$000

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931 ..... 1$000

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..... 2$000

zação de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Terrenos de Marinha, por M. Madrúga ..... 30$000

V

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $50C

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro